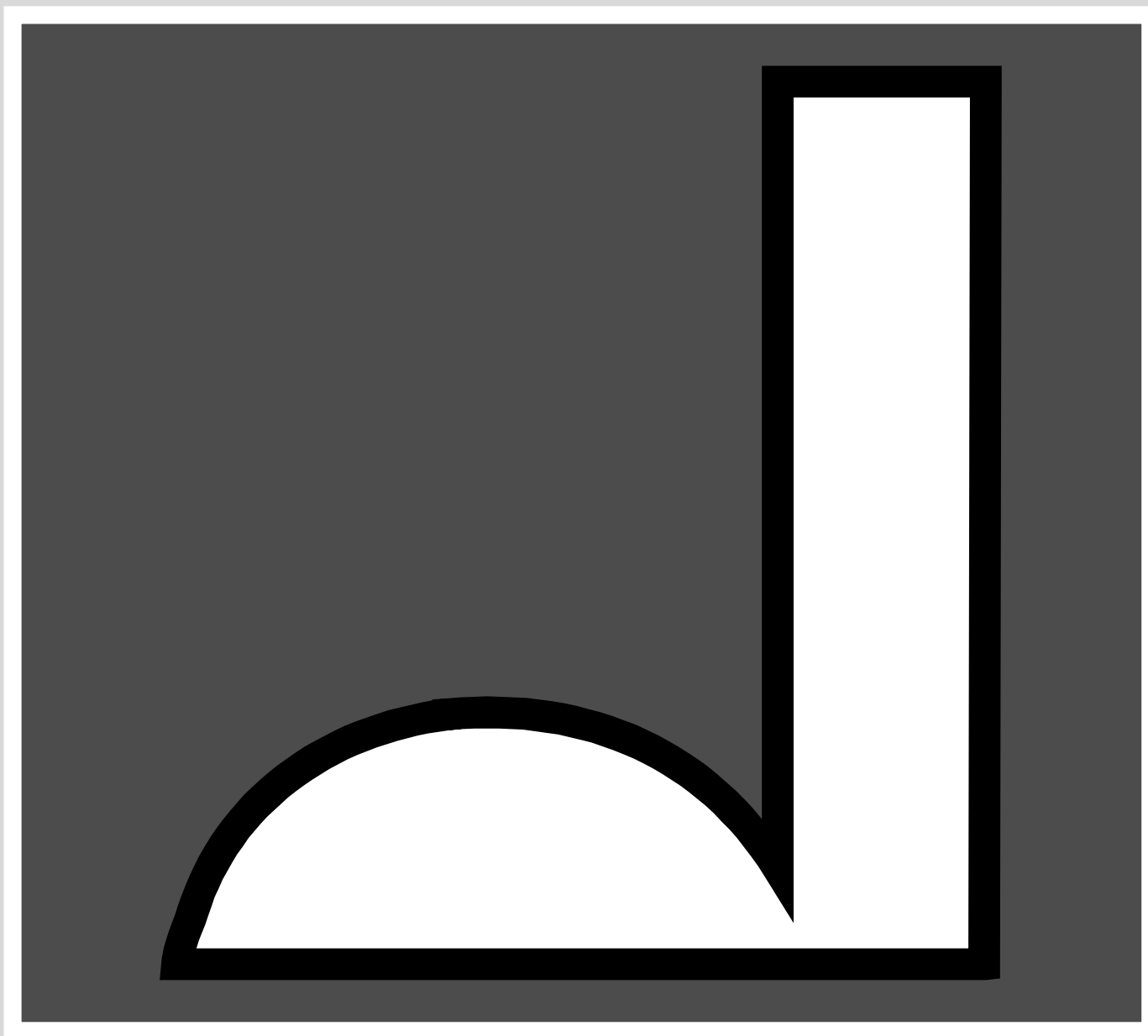




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIX – Nº 109 – QUINTA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 2004 – BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente José Sarney – PMDB – AP 1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS 2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO 1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP 2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI	3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI 4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Slhessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – PL – RJ	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO – 19 (PT–13, PSB – 3, PTB – 3) LÍDER – PT Ideli Salvatti – PT Vice-Líderes Roberto Saturnino – PT Ana Júlia Carepa – PT Flávio Arns – PT Fátima Cleide – PT LÍDER – PSB – 3 João Capiberibe – PSB Vice-Líder PSB Geraldo Mesquita Júnior LÍDER – PTB – 3 Duciomar Costa – PTB LIDERANÇA DO PMDB – 22 LÍDER Renan Calheiros – PMDB Vice-Líderes Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Papaléo Paes	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 29 PFL– 17, PSDB – 12 LÍDER Efraim Morais – PFL Vice-Líderes Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL LÍDER – PFL – 17 José Agripino – PFL Vice-Líderes Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho José Jorge João Ribeiro LÍDER – PSDB – 12 Arthur Virgílio – PSDB – AM Vice-Líderes Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias	LIDERANÇA DO PDT – 5 LÍDER Jefferson Péres – PDT Vice-Líder Almeida Lima LÍDER – PL – 3 Magno Malta – PL Vice-Líder Aelton Freitas LIDERANÇA DO PPS – 2 LÍDER Mozarildo Cavalcanti – PPS LIDERANÇA DO GOVERNO LÍDER Aloizio Mercadante – PT Vice-Líderes Fernando Bezerra – PTB Patrícia Sabóya Gomes – PPS Hélio Costa – PMDB Marcelo Crivella – PL Ney Suassuna – PMDB Ideli Salvatti – PT
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 44

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso III do art. 159 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 159.

.....
III – do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 30 de junho de 2004.

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado João Paulo Cunha
Presidente

Deputado Inocêncio Oliveira
1º Vice-Presidente

Deputado Luiz Piauhyllino
2º Vice-Presidente

Deputado Geddel Vieira Lima
1º Secretário

Deputado Severino Cavalcanti
2º Secretário

Deputado Nilton Capixaba
3º Secretário

Deputado Ciro Nogueira
4º Secretário

MESA DO SENADO FEDERAL

Senador José Sarney
Presidente

Senador Paulo Paim
1º Vice-Presidente

Senador Eduardo Siqueira Campos
2º Vice-Presidente

Senador Romeu Tuma
1º Secretário

Senador Alberto Silva
2º Secretário

Senador Heráclito Fortes
3º Secretário

Senador Sérgio Zambiasi
4º Secretário

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 2004

Autoriza o Estado do Tocantins a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável do Tocantins.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Tocantins autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird).

Parágrafo único. Os recursos oriundos da operação a que se refere o caput serão destinados ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável do Tocantins.

Art. 2º É a União autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se refere o art. 1º, tendo como contragarantia oferecida pelo Governo do Estado do Tocantins, cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, e outras garantias admitidas em direito, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal.

Art. 3º A operação de crédito referida nos arts. 1º e 2º contém as seguintes características e condições básicas:

I – mutuário: Estado do Tocantins;

II – mutuante: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: equivalente a até US\$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos);

V – finalidade: financiar, parcialmente, o Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável do Tocantins;

VI – modalidade: **Fixed Spread Loan (FSL)**, com possibilidade de:

a) conversão de moeda;

b) conversão da taxa de juros de flutuante para fixa ou vice-versa; e

c) estabelecimento de tetos, pisos e bandas para a flutuação da taxa de juros;

VII – desembolso: conforme a execução do Projeto, até 31 de dezembro de 2009;

VIII – amortização: em 17 (dezessete) parcelas semestrais, consecutivas, vencíveis a cada 15 de março e 15 de setembro, entre 15 de setembro de 2010 e 15 de setembro de 2018;

IX – juros: exigíveis semestralmente, vencíveis em 15 de março e 15 de setembro, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual inicialmente flutuante [**Libor** 6 m + **spread** de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano)];

X – comissão de compromisso: 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos devedores não-desembolsados, exigida semestralmente, nas mesmas datas de pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, até o quarto ano de sua entrada em vigor, e 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) daí em diante;

XI – comissão à vista: 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o Contrato entrar em efetividade.

Parágrafo único. Todas as possibilidades do inciso VI serão eventualmente aplicáveis à totalidade ou a partes do empréstimo.

Art. 4º A realização da contratação da operação de crédito a que se refere esta Resolução é condicionada à prévia comprovação pelo Estado do Tocantins, junto à Secretaria do Tesouro Nacional, da inclusão da operação

nas Leis do Orçamento de 2004 e do Plano Plurianual PPA 2004-2007, à atualização das certidões relativas ao INSS, FGTS e Dívida Ativa da União e à formalização do Contrato de Contragarantia entre o Estado e a União.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

REOLUÇÃO Nº 12, DE 2004

Autoriza o Município de Belo Horizonte – MG a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a US\$ 46,500,000.00 (quarenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Belo Horizonte – MG autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a US\$ 46,500,000.00 (quarenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação a que se refere o caput deste artigo serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa de Recuperação Ambiental de Belo Horizonte (Drenurbs).

Art. 2º As condições da operação de crédito são as seguintes:

I – mutuário: Município de Belo Horizonte;

II – mutuante: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor do empréstimo: US\$ 46,500,000.00 (quarenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal;

V – valor da contrapartida: US\$ 31,000,000.00 (trinta e um milhões de dólares norte-americanos);

VI – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos;

VII – amortização: parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses a partir da data inicialmente prevista para o desembolso final e a última o mais tardar 25 (vinte e cinco) anos após a assinatura do Contrato;

VIII – juros: exigidos semestralmente, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre composta pela Libor trimestral para o dólar norte-americano, seus componentes de flutuação e margem para empréstimo do capital ordinário do BID;

IX – comissão de crédito: exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros e calculada com base na taxa de até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato;

X – taxa de inspeção e supervisão geral: até 1% (um por cento) do empréstimo.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se referem os arts. 1º e 2º, tendo como contragarantia oferecida pelo Município de Belo Horizonte as receitas geradas pelos impostos a que se referem os arts. 156 e 158 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, as receitas de que tratam os incisos I e II do art. 159 da Constituição Federal e a celebração do respectivo Contrato de Contragarantia.

Art. 4º As partes envolvidas nessa operação deverão cumprir e reconhecer o cumprimento, preliminarmente às formalizações contratuais, do atendimento de todas as condicionalidades prévias à realização do primeiro desembolso do empréstimo, inclusive a comprovação de adimplência do Município de Belo Horizonte e de suas entidades junto à União e às entidades controladas pelo poder público federal.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 94ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 30 DE JUNHO DE 2004

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Senador Antonio Carlos Valadares, referente aos acontecimentos ocorridos na sessão deliberativa extraordinária de ontem, tendo a Presidência encaminhado a Questão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania..... 20132

1.2.2 – Ofício

Nº 69/04, de 30 do corrente, do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando a anulação da sessão deliberativa extraordinária de ontem, pelos motivos expostos. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 20137

1.2.3 – Mensagem do Presidente da República

Nº 83, de 2004 (nº 353/2004, na origem), de 25 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 37, de 2004, que autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás a efetuar capitalização na Companhia Energética do Maranhão – Cemar e altera a alínea a do inciso I do art. 3º da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, proveniente da Medida Provisória nº 181, de 2004, sancionada e transformado na Lei nº 10.889, de 25 de junho de 2004. 20139

1.2.4 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 204/2004, de 21 do corrente, comunicando a impossibilidade de prestar as informações solicitadas através do Requerimento nº 258, de 2004, do Senador Romeu Tuma, por envolverem matéria protegida por sigilo fiscal. 20139

1.2.5 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 723, de 2004 (nº 364/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul... 20139

Projeto de Decreto Legislativo nº 724, de 2004 (nº 368/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Voz da Liberdade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Codó, Estado do Maranhão..... 20142

Projeto de Decreto Legislativo nº 725, de 2004 (nº 373/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Comunidade São Sebastião de Amparo Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião do Caí, Estado do Rio Grande do Sul..... 20145

Projeto de Decreto Legislativo nº 726, de 2004 (nº 382/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Esportiva, Cultural e do Meio Ambiente dos Amigos de São Francisco do Brejão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco do Brejão, Estado do Maranhão. ... 20148

Projeto de Decreto Legislativo nº 727, de 2004 (nº 386/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Eldorado de Lagarto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe. 20152

Projeto de Decreto Legislativo nº 728, de 2004 (nº 387/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Castro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Castro, Estado do Paraná. 20155

Projeto de Decreto Legislativo nº 729, de 2004 (nº 388/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Ubatã Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ubatã, Estado do Paraná..... 20163

Projeto de Decreto Legislativo nº 730, de 2004 (nº 389/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Manchete Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal..... 20166

Projeto de Decreto Legislativo nº 731, de 2004 (nº 391/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova

va o ato que renova a concessão da Rádio Quaraí Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul. 20173

Projeto de Decreto Legislativo nº 732, de 2004 (nº 416/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para Integração Cultural e Desenvolvimento de Santo Antônio de Posse – ACICDSAP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.... 20181

Projeto de Decreto Legislativo nº 733, de 2004 (nº 421/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária em Prol de Araguari – Acepa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais..... 20184

Projeto de Decreto Legislativo nº 734, de 2004 (nº 423/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicações de Colina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colina, Estado de São Paulo. 20187

Projeto de Decreto Legislativo nº 735, de 2004 (nº 424/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Roxa, Estado de São Paulo. 20191

Projeto de Decreto Legislativo nº 736, de 2004 (nº 431/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Rádio Educativa de Uberaba – Fureu para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais..... 20194

1.2.6 – Comunicações da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 723 a 736, de 2004, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, que apreciará as matérias em caráter terminativo. 20197

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 195, de 2004, em 29 de junho de 2004, e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os novos aparelhos de televisão conterem dispositivo para bloqueio temporário da recepção de programação inadequada, e dá outras providências. *Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.* 20197

Recebimento do Aviso nº 21, de 2004 (nº 223/2004, na origem), de 24 do corrente, do Ministério da Fazenda, encaminhando relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no mês de maio de 2004, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos

Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios..... 20198

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2000 (nº 3.478/97, na Casa de origem), que institui o Programa de Diagnóstico e Prevenção de Anomalias Fetais, e dá outras providências. 20198

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2004 (nº 4.338/2001, na Casa de origem), que denomina Presidente Juscelino Kubitschek a rodovia BR-020, Brasília-Fortaleza. 20199

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2004 (nº 4.265/2001, na Casa de origem), que institui o dia 13 de dezembro como o “Dia Nacional do Forró”. 20199

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2002 (nº 4.089/98, na Casa de origem), que dispõe sobre a prevenção dos cânceres de mama e ginecológico..... 20199

1.2.7 – Leitura de requerimentos

Nº 845, de 2004, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando ao Ministro de Estado da Educação as informações que menciona..... 20199

Nº 846, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. 20199

Nº 847, de 2004, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 44 e 264, de 2003, promovendo a tramitação com os Projetos de Lei do Senado nºs 259 e 294, de 2003, que já tramitam em conjunto. 20200

Nº 848, de 2004, de autoria do Senador Sérgio Cabral, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 521, de 2003, de sua autoria. 20200

1.2.8 – Ofícios

Nº 70/2004, de 29 do corrente, da Liderança da Minoria no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 193, de 2004..... 20200

Nº 201/2004, de 29 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 193, de 2004..... 20200

1.2.9 – Discursos do Expediente

SENADOR RAMEZ TEBET – Importância da educação para o desenvolvimento do país. Satisfação com o evento ocorrido hoje no Senado que brindou diversos prefeitos do país com o título “Amigos da Criança”. 20201

SENADOR PAPALÉO PAES – Transplante de órgãos no Brasil..... 20202

SENADOR *SÉRGIO GUERRA*, como Líder – Defesa da não votação pela oposição de matérias de interesse do governo. 20204

SENADORA *IDELI SALVATTI* – Importância do evento ocorrido hoje no Senado Federal que agraciou prefeitos com o título de “Amigos da Criança”, patrocinado pela ABRINQ. Retomada do crescimento econômico. 20205

SENADOR *HÉLIO COSTA*, como Líder – Expectativas da melhoria da malha rodoviária do Estado de Minas Gerais, com a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2004. 20207

SENADOR *ROMEU TUMA* – Excesso de medidas provisórias. Proposta de apreciação urgente da Medida Provisória nº 2.215-10, de 2001, que dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas. 20208

1.2.10 – Comunicação da Presidência

Reassunção do Senador Renildo Santana, pela representação do Estado de Sergipe, tendo em vista o afastamento da titular Senadora Maria do Carmo Alves, licenciada para assumir Secretaria de Estado. 20209

1.2.11 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *AELTON FREITAS*, como Líder – Transcurso dos quatro anos de criação da Carreira de Fiscal Agropecuário Federal. Perspectivas positivas da agropecuária nacional. 20209

SENADOR *EDUARDO AZEREDO*, como Líder – Crítica à lentidão do governo Lula em aplicar dinheiro público disponível às obras do metrô de Belo Horizonte. 20210

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Decenário do Plano Real e sua relação com os 180 dias do Governo Lula, destacando a necessidade do “Plano Real Social”. 20211

SENADOR *JEFFERSON PÉRES*, como Líder – Posicionamento contrário à convocação extraordinária do Congresso Nacional. 20213

1.2.12 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2004, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004. 20214

Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2004, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que altera a Lei nº 10.453, de 13 de maio de 2002, para que o auxílio-gás seja concedido mediante a distribuição de vale a ser descontado perante as distribuidoras de gás GLP cadastradas pela Agência Nacional do Petróleo, proibindo o pagamento do auxílio em dinheiro. 20215

Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2004, de autoria do Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao § 2º do art. 110 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7-12-1940-Código Penal. 20217

1.2.13 – Leitura de requerimentos

Nº 849, de 2004, de autoria da Senadora Fátima Cleide, solicitando votos de aplauso à Fundação ABRINQ – Pelos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo motivo exposto. 20218

Nº 850, de 2004, de autoria da Senadora Fátima Cleide, solicitando voto de congratulações às Prefeitas das cidades de Pimenta Bueno e Cacoal, do Estado de Rondônia. 20218

Nº 851, de 2004, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando seja considerada, como desempenho de missão no exterior, sua participação no “Encontro Interparlamentar Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul – Parlamento Andino”, a realizar-se na Bolívia, nos dias 27 a 30 de junho de 2004. **Aprovado.** 20219

Nº 852, de 2004, de autoria do Senador Magno Malta, solicitando autorização para desempenhar missão no exterior, no período de 8 a 15 de julho próximo, em Nova Iorque – E.U.A. **Aprovado.** 20219

Nº 853, de 2004, de autoria do Senador Almeida Lima, solicitando autorização para desempenhar missão no exterior, no período de 8 a 20 de julho próximo, na República Popular da China. **Aprovado.** 20219

1.2.14 – Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União

Nº 22, de 2004 (nº 1339/GP/TCU/2004, na origem), de 29 do corrente, encaminhando relação dos nomes de responsáveis por contas julgadas irregulares mediante decisão definitiva daquele Tribunal nos últimos cinco anos. 20219

1.2.15 – Eleição dos membros do Senado Federal, indicados pela Lideranças, para comporem a Comissão Representativa do Congresso Nacional, que exercerá o mandato no período de 1º a 31 de julho de 2004.

1.2.16 – Leitura de requerimento

Nº 854, de 2004, de urgência para a Mensagem nº 82, de 2004 (nº 354/2004, na origem), que solicita autorização para contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de até US\$46,500,000.00 (quarenta e seis milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Belo Horizonte, Minas Gerais e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Recuperação Ambiental de Belo Horizonte – Drenurbs. 20279

1.2.17 – Apreciação de matéria

Votação, em turno único, do Requerimento nº 816, de 2004, de autoria do Senador José Jorge, solicitando, nos termos do disposto nos arts. 70 e 71 da Constituição Federal, auditoria do Tribunal de Contas da União na Casa Civil da Presidência da República, sobre a concessão e utilização de cartões de crédito corporativo por seus servidores

no pagamento de despesas do Poder Executivo. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do Requerimento nº 855, de 2004, lido e aprovado nesta oportunidade. 20280

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 3 (Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 857, de 2004)

Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2004 (nº 3.826/2000, na Casa de origem), que institui a Bolsa-Atleta. **Aprovado**, com Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Educação, de redação, após **Parecer 666, de 2004**, da Comissão de Educação. À Comissão Diretora para redação final. 20287

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2004 (**Parecer nº 667, de 2004-CDIR**). **Aprovada**. À sanção. 20290

Item 4 (Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 857, de 2004)

Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2004 (nº 3.113/2000, na Casa de origem), que institui a Bolsa-Atleta. **Aprovado**, após **Parecer nº 668, de 2004-PLEN**, tendo usado da palavra a Sra. Ideli Salvatti, os Srs. Mão Santa, Jefferson Peres, Hélio Costa, Romeu Tuma, as Sras. Heloísa Helena e Lúcia Vânia, e os Srs. César Borges e Demóstenes Torres (Relator). À sanção. 20293

Item 6

Projeto de Resolução nº 27, de 2004 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 661, de 2004, Relator: Senador Edison Lobão), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Tocantins e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável do Tocantins. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final. 20306

Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 2004 (**Parecer nº 669, de 2004-CDIR**). **Aprovada**. À promulgação. 20307

Item Extrapauta (Apreciado nos termos do Requerimento nº 854, de 2004, lido anteriormente e aprovado nesta oportunidade)

Mensagem nº 82, de 2004 (nº 354/2004, na origem), que solicita autorização para contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de até US\$46,500,000.00 (quarenta e seis milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Belo Horizonte, Minas Gerais e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Recuperação Ambiental de Belo Horizonte – Drenurbs. **Aprovado**,

após **Parecer nº 670, de 2004-PLEN**, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos (Relator: Senador Aloizio Mercadante), concluindo pela apresentação do **Projeto de Resolução nº 28, de 2004**, tendo usado da palavra os Srs. Hélio Costa e Jefferson Péres. À Comissão Diretora para redação final. 20308

Redação final da Mensagem nº 82, de 2004 (**Parecer nº 670-A, de 2004-CDIR**). **Aprovada**. À promulgação. 20312

Item 2 (Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 856, de 2004, lido e aprovado nesta oportunidade)

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2003 (nº 4.376/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência de devedores pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividade econômica regida pelas leis comerciais, e dá outras providências (Lei de Falências). **Apreciação** transferida para a próxima terça-feira, a pedido do Relator (Senador Ramez Tebet). 20312

Item 1

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2003-Complementar (nº 72/2003-Complementar, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, e dá outras providências. **Apreciação** transferida para a próxima terça-feira, a pedido do Relator (Senador Ramez Tebet). 20312

Item 5

Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2004 (nº 3.015/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação e dá outras providências. **Apreciação** transferida para a próxima terça-feira, a pedido do Relator (Senador Hélio Costa). 20312

Item 7

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2002 (nº 4.715/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos e dá outras providências. **Aprovado** o Substitutivo (Emenda nº 1-CCJ), ficando prejudicado o projeto. À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar. 20313

Redação do vencido para o turno suplementar (**Parecer nº 671, de 2004-CDIR**). Discussão encerrada sem apresentação de emendas. O Substitutivo é adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno. À Câmara dos Deputados. 20314

Item 34 (Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 858, de 2004)

Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 2004 (nº 1.690/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, em Túnis, em 19 de julho de 2001. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Eduardo Azeredo. À promulgação..... 20317

Item 36 (Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 858, de 2004)

Projeto de Decreto Legislativo nº 350, de 2004 (nº 2.313/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Tunísia sobre Cooperação entre os Institutos Diplomáticos de Ambos os Países, celebrado em Brasília, em 13 de março de 2002. **Aprovado** com as Emendas nºs 1 e 2, de redação. À Comissão Diretora para redação final..... 20317

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 350, de 2004 (**Parecer nº 672, de 2004-CDIR**). **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 859, de 2004, de dispensa de publicação. À promulgação. 20318

Item 8

Parecer nº 655, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Hélio Costa, sobre a Mensagem nº 74, de 2004 (nº 300/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Mauro Marcelo de Lima e Silva para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN. **Apreciação transferida** para a próxima terça-feira..... 20319

Item 9 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário. **Apreciação transferida** para a próxima terça-feira..... 20319

Item 10 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que altera dispositivos da Constituição Federal. **Apreciação transferida** para a próxima terça-feira..... 20319

Item 11 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador

Geraldo Althoff, que acrescenta parágrafos aos artigos 27 e 168 e altera os artigos 28 e 29 da Constituição Federal, que tratam de relações jurídico-orçamentárias entre os Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. **Apreciação transferida** para a próxima terça-feira..... 20319

Item 12 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que altera o art. 101 da Constituição Federal e dá outras providências (alternância de nomeações entre pessoas do sexo masculino ou feminino para ministro do Supremo Tribunal Federal). **Apreciação transferida** para a próxima terça-feira..... 20319

Item 13 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 7, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que altera a redação do § 1º do art. 99 e o art. 168 da Constituição Federal, a fim de estabelecer, para os poderes e órgãos que especifica, limites nas dotações das respectivas propostas orçamentárias. **Apreciação transferida** para a próxima terça-feira..... 20319

Item 14 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo único ao art. 98 da Constituição Federal. **Apreciação transferida** para a próxima terça-feira..... 20319

Item 15 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta parágrafo art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros. **Apreciação transferida** para a próxima terça-feira..... 20319

Item 16 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Je-

fferson Péres, que altera o art. 114 da Constituição Federal, para indicar as partes que têm legitimidade para instaurar dissídio coletivo e as hipóteses em que este pode ocorrer. **Apreciação transferida** para a próxima terça-feira..... 20319

Item 17 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1999, tendo como primeiro signatário a Senadora Luzia Toledo, que acrescenta inciso ao art. 93 da Constituição Federal, para estabelecer princípio relativo à composição dos Tribunais Superiores. **Apreciação transferida** para a próxima terça-feira..... 20319

Item 18 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a alínea a do inciso I do artigo 96 da Constituição Federal, para determinar eleições diretas para os órgãos diretivos dos tribunais. **Apreciação transferida** para a próxima terça-feira..... 20319

Item 19 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 71, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 18 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 132 da Constituição Federal. **Apreciação transferida** para a próxima terça-feira..... 20319

Item 20 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, para autorizar os integrantes do Ministério Público a oferecer lista tríplice à escolha do Procurador-Geral da República. **Apreciação transferida** para a próxima terça-feira..... 20319

Item 21 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que altera a competência do Superior Tribunal de Justiça. **Apreciação transferida** para a próxima terça-feira..... 20319

Item 22 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 81, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 92, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 102 da Constituição, para conferir ao Supremo Tribunal Federal competência para julgar, originariamente, nos crimes de responsabilidade, os juízes de direito, juízes federais, desembargadores e membros dos Tribunais Regionais Federais. **Apreciação transferida** para a próxima terça-feira..... 20319

Item 23 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que altera o artigo 104 da Constituição Federal e dá outras providências. **Apreciação transferida** para a próxima terça-feira..... 20319

Item 24 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que dispõe sobre o recesso parlamentar e as férias forenses coletivas. **Apreciação transferida** para a próxima terça-feira..... 20319

Item 25 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que a escolha do candidato ao cargo de Procurador-Geral da República será feita mediante processo eletivo. **Apreciação transferida** para a próxima terça-feira..... 20319

Item 26 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador João Alberto Souza, que altera o art. 128 da Constituição para determinar a indicação do Procurador-Geral da República dentre os integrantes de lista tríplice escolhida pelos membros do Ministério Público Federal, mediante eleição. **Apreciação transferida** para a próxima terça-feira..... 20319

Item 27

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2002 (nº 3.077/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre

a obrigatoriedade do atendimento odontológico pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS. **Discussão adiada** para a próxima terça-feira, nos termos do **Requerimento nº 860, de 2004**, lido e aprovado nesta oportunidade, tendo usado da palavra as Sras. Heloísa Helena e Ideli Salvatti. 20320

Item 35 (Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 858, de 2004)

Projeto de Decreto Legislativo nº 349, de 2004 (nº 2.312/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, celebrado em Brasília, em 13 de março de 2002. **Aprovado.** À promulgação. 20320

Item 28

Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2003 (nº 7.053/2002, na Casa de origem), que denomina “Jadriel Matos” o Anel Rodoviário de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia. **Aprovado.** À sanção. 20321

Item 29

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2004 (nº 378/2003, na Casa de origem), que declara Patrono da Geografia Nacional o geógrafo Milton Santos. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy, César Borges, Ney Suassuna, Rodolpho Tourinho, e as Sras. Heloísa Helena e Ideli Salvatti. À sanção. 20321

Item 30

Projeto de Decreto Legislativo nº 853, de 2003 (nº 2.014/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da nova versão do Acordo Internacional do Cacau (AICACAU/2001), que substituirá o AICACAU/1993. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. 20324

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 853, de 2003 (**Parecer nº 673, de 2004-CDIR**). **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 861, de 2004, de dispensa de publicação. À promulgação. 20324

Item 31

Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2004 (nº 125/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de modificação do Convênio Constitutivo do Fundo Africano de Desenvolvimento – FAD. **Aprovado.** À promulgação. 20325

Item 32

Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 2004 (nº 297/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Cooperação em Matéria de Prevenção do Consumo e Controle do Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado em Madri, em 11 de novembro de 1999. **Aprovado.** À promulgação. 20325

Item 33

Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2004 (nº 1.021/2003, na Câmara dos Deputados),

que aprova o texto do Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, assinado em Brasília, em 5 de dezembro de 2002. **Aprovado.** À promulgação. 20326

Item 37

Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2004 (nº 520/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Extradicação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996. **Aprovado.** À promulgação. 20326

1.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia (nos termos do Requerimento nº 862, de 2004, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2004, que altera o art. 4º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que “dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências”. **Aprovado**, com as Emendas nºs 1-CAS e 2-CI, após leitura dos Pareceres nºs 674 e 675, de 2004, das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura, respectivamente. À Comissão Diretora para redação final da Emenda do Senado à matéria. 20327

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2004 (**Parecer nº 676, de 2004-CDIR**). **Aprovada.** À Câmara dos Deputados. 20332

1.3.2 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR VALDIR RAUPP – Apoio à valorização e fortalecimento das Câmaras Municipais. 20333

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Dia Nacional do Idoso. 20334

SENADOR ALVARO DIAS – Comentários sobre a recente viagem do presidente Lula à China. 20335

SENADOR LEONEL PAVAN – Comentários à matéria intitulada “PMDB faz política com INSS”, publicada no jornal **O Globo**, de 20 do corrente. ... 20336

SENADOR JOSÉ AGRIPINO – Comentários a artigo de autoria do Presidente do PFL, Senador Jorge Bornhausen, publicado no jornal **Folha de São Paulo**, de 27 do corrente. 20339

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Análise da natureza das emendas parlamentares apresentadas durante a tramitação da Lei Orçamentária Anual (LOA) pelo Congresso Nacional. . 20340

SENADOR ROMERO JUCÁ – Divulgação do relatório anual do Banco Bradesco referente ao ano de 2003. 20341

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas pelo Senado Federal e pelo Congresso Nacional, no período de 1º a 30 de junho de 2004. 20343

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 30-6-2004

4 – ATAS DE COMISSÕES (Publicadas em suplemento a este Diário)

5 – TERMO DE REUNIÃO

Referente à Medida Provisória nº 193, de 2004..... 20390

6 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nº 83, de 2004..... 20391

7 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 1.123 a 1.129, de 2004. 20391

SENADO FEDERAL

8 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA

9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

11 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

12 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

13 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

14 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

15 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

16 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

17 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 94ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 30 de junho de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney e Romeu Tuma

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alton Freitas – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Augusto Botelho – César Borges – Cristovam Buarque – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Suplicy – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Capiberibe – Jonas Pinheiro – José Jorge – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Mão Santa – Marco Maciel – Marcos Guerra – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Paulo Elifas – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Para uma questão de ordem, V. Exª tem a palavra por cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, levanto uma questão de ordem, com base no art. 14, inciso VIII, alíneas **a** e **b** do Regimento Interno do Senado Federal, nesta primeira oportunidade que tenho para fazê-la, porque, na verdade, o que estou pretendendo é a nulidade da sessão realizada ontem a respeito da PEC dos Vereadores, a PEC nº 55-A.

Primeiramente, esclareço que faço este pedido nesta oportunidade porque, logo após o encerramento da votação e declaração do resultado da votação da aludida PEC, a sessão foi abruptamente encerrada, impossibilitando qualquer manifestação, o que tolheu o meu direito individual de Senador de questionar, por questão de ordem, os atos da Mesa, que reputo incompatíveis com o Regimento Interno da Casa. Portanto, nem se diga da intempestividade da presente arguição, sob pena de novamente se violarem meus direitos parlamentares, dados pela representatividade popular.

Vários Senadores, não só eu, tentaram demover o então Presidente da Casa, o Senador Eduardo Siqueira Campos, no sentido de proporcionar a todos nós a oportunidade de falar após a votação daquela matéria. E S. Exª, de forma abrupta e equivocada, encerrou a sessão sem ouvir nenhum dos Srs. Senadores que solicitaram a palavra.

O resultado da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Extraordinária que tratou da PEC nº 55-A, inclusive do encerramento abrupto da sessão, os quais entregarei à Mesa junto com este questionamento, por escrito, comprovam que o Exmo Sr. Senador Eduardo Siqueira Campos participou da votação, apesar de presidir a sessão. Ademais, é fato público e notório que a aludida sessão foi iniciada pelo Exmo Sr. 1º Secretário, Romeu Tuma, que abriu e logo encerrou o período de discussão sem que nenhum orador tivesse se inscrito para o debate.

Enquanto transcorria a votação nominal, vários Senadores se alternaram no uso da palavra. A sessão estava sendo conduzida pelo 1º Secretário, quando o Senador Antonio Carlos Magalhães questionou o motivo de o Senador presidir os trabalhos se o 2º Vice-Presidente da Casa estava em plenário. Nesse momento, o Sr. 2º Vice-Presidente do Senado Federal, Senador Eduardo Siqueira Campos, assumiu a Presidência e depois comunicou que a votação estava encerrada e proclamou o resultado.

Saliento que no dia de hoje, 30 de junho de 2004, no programa Senado Repórter, da Rádio Senado, o Sr. Senador Eduardo Siqueira Campos, em entrevista, disse, de modo textual, que “colheu os votos dos Srs. Sena-

dores” e também que “acionou o painel, o que qualquer Senador podia fazer”. Estamos providenciando, junto à Rádio Senado, a mencionada entrevista, para anexá-la oportunamente ao documento em questão. Por conseguinte, é fato confesso que o Senador Eduardo Siqueira Campos presidiu a Sessão Deliberativa Extraordinária em comentário e fato inquestionável que exerceu o voto. Ora, o ato de colher votos e, principalmente, de proclamar o resultado é típico e essencial de quem está presidindo os trabalhos da Casa. Aliás, o momento crucial e de máxima importância em um processo de votação se dá exatamente nos momentos finais da votação; e o passo seguinte, a apuração dos resultados.

Desta feita, o voto dado por quem vai presidir esses momentos essenciais de um processo de votação tem o condão de influenciar esse processo eleitoral. A presença de quem, ostensivamente, se posicionou contra a aprovação da PEC nº 55-A, cujo juízo de conveniência e oportunidade é por mim respeitado, embora discorde dele, não poderia jamais culminar na Mesa do Senado, a qual requer a imparcialidade como vetor de sua orientação.

A fase mais importante do processo de votação da PEC nº 55-A e os trabalhos da Mesa do Senado estavam sendo presididos por quem votou a matéria, ensejando um direcionamento parcial da Mesa, o que é incompatível com a função precípua do órgão que conduz os trabalhos da Casa. Repito: um dos princípios que orientam os trabalhos da Mesa é o da imparcialidade, justamente para não influenciar nas votações.

Não por outra razão os arts. 48, inciso VIII, e 51 do Regimento Interno do Senado Federal determinam:

Art. 48: Ao Presidente compete:

(...)

XXIII – desempatar as votações, quando ostensivas.

Art. 51: O Presidente terá apenas voto de desempate nas votações ostensivas, contando-se, porém, a sua presença para efeito de **quorum** e podendo, em escrutínio secreto, votar como qualquer Senador.

Assim, os aspectos que estão sendo argüídos são, de um lado, de ordem normativa regimental explícita, qual seja, violação aos arts. 41, inciso XXIII, e 51 do Regimento Interno do Senado Federal e, por outro lado, de ordem normativa regimental implícita, qual seja, a não votação do Senador, que, em qualquer fase, dirige ou preside os trabalhos da Mesa, como critério garantidor da imparcialidade e lisura dos processos de votação, que ensejam a elaboração de normas jurídicas que, variando no espaço e no tempo, o direito é sempre forma de regular o procedimento do homem,

de suas instituições, isto é, a finalidade essencial delas é sempre a mesma, disciplinar condutas.

Portanto, Sr. Presidente, questiono e recorro à Mesa sobre o processo de votação da PEC nº 55-A, pedindo que ela coloque, no dia de hoje, novamente, a matéria em pauta, a fim de que, com imparcialidade e sem brechas para máculas do processo de votação, se possa deliberar sobre a matéria. Em última análise, estou pedindo que a Mesa reconheça a existência de nulidade absoluta do processo de votação da PEC nº 55-A, oriunda da Sessão Deliberativa Extraordinária do dia 29 de junho de 2004.

Caso este pedido não seja acatado, Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que encaminhe a questão para ser resolvida via Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em regime de urgência urgentíssima, Comissão esta responsável pelos esclarecimentos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos trabalhos da Casa.

Por fim, caso a Presidência não acate esse novo questionamento, recorro ao Plenário para o mesmo fim, qual seja, de que a matéria seja encaminhada à CCJ em regime de urgência urgentíssima, para posicionamento sobre a nulidade absoluta do processo de votação da PEC nº 55-A, objeto da Sessão Deliberativa Extraordinária do dia 29 de junho de 2004.

Sr. Presidente, era esse o questionamento que eu queria fazer a V. Ex^a, que representa, neste instante, a Mesa, juntando a este pronunciamento da questão de ordem os documentos que comprovam, de forma expressa, de forma profunda, a participação do Presidente Eduardo Siqueira Campos na votação realizada na tarde de ontem, o que acarreta, sem dúvida nenhuma, o processo de nulidade da votação.

Agradeço a V. Ex^a o encaminhamento desta questão de ordem.

Muito obrigado.

É a seguinte a Questão de Ordem na íntegra:

Brasília, 30 de junho de 2004

Senhor Presidente,

Levanto uma questão de ordem, através do art. 14, inciso VIII, alíneas **a** e também **b** do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), na primeira oportunidade que tenho para fazê-la, me insurgindo contra a votação do Exm^o Sr. Senador 2º Vice-Presidente do Senado Federal, que estava presidindo, ontem, a Sessão Deliberativa Extraordinária do dia 29 de junho de 2004, com início às 18h50 min, cuja pauta era a Proposta de Emenda Constitucional nº 55-A, de 2001, ao qual causou nulidade absoluta ao processo de votação.

Assim, primeiramente esclareço que a faço nesta oportunidade porque logo após o encerramento da votação e declaração do resultado da votação da aludida PEC nº 55-A, a sessão foi abruptamente encerrada, impossibilitando qualquer manifestação, o que tolheu o meu direito individual de Senador de questionar, por questão de ordem, os atos da Mesa aos quais reputo incompatíveis com o Regimento Interno da Casa. Portanto, nem se diga de intempestividade da presente arguição, sob pena de se novamente violar meus direitos parlamentares dados pela representatividade popular.

O resultado da “Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Extraordinária que tratou da PEC nº 55-A”, inclusive do encerramento abrupto da Sessão, aos quais entre-garei à Mesa junto com este meu questionamento, por escrito, comprovam que o Exmº Sr. Senador Eduardo Siqueira Campos participou da sua votação.

Ademais, é fato público e notório que a aludida Sessão foi iniciada pelo Exmº Senador 1º Secretário Romeu Tuma que abriu e logo encerrou o período de discussão, sem que nenhum orador tivesse se inscrito para o debate. Enquanto transcorria a votação nominal, vários senadores se alternaram no uso da palavra. A Sessão estava sendo conduzida pelo 1º Secretário, quando o Senador Antonio Carlos Magalhães questionou o motivo de o senador presidir os trabalhos, se o 2º Vice-Presidente da Casa estava em Plenário.

Neste momento o Exmº Senador, 2º Vice-Presidente do Senado, assumiu a presidência e depois comunicou que a votação estava encerrada e proclamou o resultado.

Saliento que no dia de hoje, dia 30 de junho de 2004, no programa “Senado Repórter”, da Rádio Senado, o Exmº Senador Eduardo Siqueira Campos, em entrevista, disse de modo textual que “colheu os votos dos senhores senadores” e também que “acionou o painel, o que qualquer senador podia fazer”. Estamos providenciando junto à Rádio Senado a mencionada entrevista para anexá-la, oportunamente. Por conseguinte, é fato confesso que o Senador Eduardo Siqueira Campos presidiu a Sessão Deliberativa Extraordinária em comentário e, fato inquestionável que exerceu o voto.

Ora, o ato de colher votos e, principalmente, de proclamar o resultado, é ato típico e essencial de quem está presidindo os trabalhos da Casa. Aliás, o momento crucial e de máxima importância em um processo de votação se dá, exatamente, nos momentos finais da votação e, o passo seguinte, pela apuração dos resultados.

Desta feita, o voto dado por quem irá presidir esses momentos essenciais de um processo de votação tem o condão de influenciar esse processo eleitoral. A presença de quem, ostensivamente, se posicionou contra a aprovação da PEC nº 55-A, – cujo juízo de

conveniência e oportunidade é por mim respeitado, embora discorde dele –, não poderia jamais ir culminar na Mesa do Senado, ao qual requer a imparcialidade como vetor de sua orientação.

A fase mais importante do processo de votação da PEC nº 55-A e os trabalhos da Mesa do Senado estavam sendo presididos por quem votou na matéria, ensejando um direcionamento parcial da Mesa, o que é incompatível com a função precípua do órgão que conduz os trabalhos da Casa. Repito: um dos princípios que orientam os trabalhos da Mesa é o da imparcialidade, justamente para não influenciar nas votações.

Não por outra razão que os arts. 48, inciso XXIII e 51 do RISF determinam:

“Art. 48. Ao Presidente compete:

.....

XXIII – desempatar as votações, quando ostensivas;

Art. 51. O Presidente terá apenas voto de desempate nas votações ostensivas, contando-se, porém, a sua presença para efeito de **quorum** e podendo, em escrutínio secreto, votar como qualquer Senador.”

Assim, os aspectos que estão sendo argüidos são, de um lado, de ordem normativa regimental explícita, qual seja, violação aos arts. 41, inciso XXIII e 51 do RISF e, por outro lado, de ordem normativa regimental implícita, qual seja, a não votação do Senador que, em qualquer fase dirige ou preside os trabalhos da Mesa, enquanto critério garantidor da imparcialidade e lisura dos processos de votação, que ensejam a elaboração de normas jurídicas que, variando no espaço e no tempo, o direito é sempre forma de regular o procedimento do homem e de suas instituições, isto é, a finalidade essencial delas e sempre a mesma, disciplinar condutas.

Portanto, questiono e recorro à Mesa sobre o processo de votação da PEC nº 55-A, pedindo que ela coloque no dia de hoje, novamente a matéria em pauta, a fim de que com imparcialidade e sem brechas para máculas do processo de votação se possa deliberar sobre a matéria. Em última análise estou pedindo que a Mesa reconheça a existência de nulidade absoluta do processo de votação da PEC nº 55-A, oriunda da Sessão Deliberativa Extraordinária do dia 29 de junho de 2004.

Caso este pedido não seja acatado, então, que o Presidente encaminhe a questão para ser resolvida via Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJ), em regime de urgência urgentíssima; Comissão esta responsável pelos esclarecimentos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos trabalhos da Casa.

Por fim, caso a Presidência não acate esse novo questionamento, então recorro para o Plenário para o mesmo fim, qual seja, de que a matéria seja encaminhada à CCJ, em regime de urgência urgentíssima, para posicionamento sobre a nulidade absoluta do processo de votação da PEC nº 55-A, objeto da Sessão Deliberativa Extraordinária do dia 29 de junho de 2004.

Era o que tinha a dizer, – Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB/SE.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos)

– Não há mais nenhum Senador mais votando, o prazo esperado foi o mesmo da outra votação.

Está encerrada a votação.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos)

– A matéria está rejeitada.

Está encerrada a presente sessão.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 55-A, DE 2001 (2º TURNO)

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 29A E ACRESCENTA ART. 29B À CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE O LIMITE DAS DESPESAS E A COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Num.Sessão: 2
Data Sessão: 29/6/2004

Num.Votação: 1
Hora Sessão: 18:50:00

Abertura: 29/6/2004 18:50:48
Encerramento: 29/6/2004 19:07:54

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PL	MG	AELTON FREITAS	SIM
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	NÃO
Bloco-PT	SP	ALOÍZIO MERCADANTE	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	NÃO
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	NÃO
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	NÃO
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	NÃO
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	SIM
..	AL	HELOISA HELENA	NÃO
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PT	SC	IOELI SALVATTI	SIM
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	NÃO
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	NÃO
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM
PFL	RN	JOSÉ AGRÍPIO	SIM
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM
PL	ES	MAGNO MALTA	SIM
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM
PFL	PE	MARCO MACIEL	SIM
PSDB	ES	MARCOS GUERRA	SIM
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	NÃO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM

Votos SIM : 41
Votos NÃO : 11
Votos ABST. : 00

Total : 52

Primeiro-Secretário

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA
EXTRAORDINÁRIA
DE 29 DE JUNHO DE 2004, ÀS 18:50 HORAS**

Nº	Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa	Resultado
1	Proposta de Emenda à Constituição nº 55-A, de 2001 (nº 574/2002, na Câmara dos Deputados)	Modifica a redação do art. 29A e acrescenta art. 29B à Constituição Federal para dispor sobre o limite de despesas e a composição das Câmaras de Vereadores e dá outras providências. Parecer favorável, sob nº 502, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, com votos contrários, em separado, do Senador Antero Paes de Barros, e vencido, do Senador Jefferson Péres.	Rejeitada. Votaram: Sim: 41 Não: 11 Abst: 00 Total: 52 A matéria vai ao Arquivo.

Brasília, quarta-feira, 30 de junho de 2004

JORNAL DO SENADO

Senado rejeita corte menor de vereadores

Número de vagas nas câmaras municipais será reduzido em 8.528, prevalecendo a resolução do TSE

O Senado rejeitou ontem a proposta de emenda à Constituição que extingue 5.062 vagas de vereadores em todo o país. Com a decisão, o número de vagas para as câmaras municipais será reduzido em 8.528 nas próximas eleições (passando dos atuais 60.276 para 51.748), conforme resolução do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Por envolver matéria constitucional, a PEC dos Vereadores precisava de 49 votos favoráveis para ser aprovada, mas apenas 41 votos "sim" foram computados no painel do Plenário. Dos senadores presentes, 11 votaram contra a PEC, não havendo abstenção.

O resultado foi anunciado de forma efusiva pelo senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO), que presidia a sessão no momento. Por ser uma matéria polêmica, os ânimos dos senadores estiveram acirra-

dos desde o início da sessão extraordinária na qual a proposta (PEC 55-A/2001) foi votada. Iniciada a sessão, o senador Romeu Tuma (PFL-SP) abriu e logo depois encerrou o período de discussão, sem que nenhum orador tivesse se inscrito para o debate. O senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE), relator da proposta, criticou o fato de não ter sido chamado para expor seu parecer.

– Infelizmente, a votação da matéria começou sem que o relator fosse consultado. Se tivesse sido, eu teria pedido para que não fosse votada hoje. O quórum está muito baixo. Uma proposta tão importante quanto esta não pode ser apreciada de forma atropelada em uma sessão tumultuada como esta. É um suicídio político a colocação em votação neste momento – disse Valadares. Enquanto transcorria a vota-

ção nominal, vários senadores se alternaram no uso da palavra em apoio à PEC dos Vereadores. Valadares chegou a pedir que os favoráveis à proposição não registrassem seu voto, quando sentiu que a matéria poderia não ser aprovada. Se não tivessem sido registrados 49 senadores no painel eletrônico, a votação seria adiada para hoje.

A sessão estava sendo conduzida pelo 1º secretário do Senado, Romeu Tuma, quando Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA) questionou o motivo de o senador presidir os trabalhos, se o 2º vice-presidente da Casa, Eduardo Siqueira Campos, estava em Plenário. O senador pelo Tocantins assumiu a presidência, e depois de alguns instantes comunicou que a votação estava encerrada e proclamou o resultado – a rejeição da matéria – sob os protestos de diversos senadores.

Rejeição

O senador Eduardo Siqueira Campos disse que não há nada no Regimento Interno do Senado que determine como o presidente deve encerrar uma ses-

são, e se ele pode ou não ser mais enfático.

– A PEC dos Vereadores foi rejeitada porque era a vontade da população brasileira, não havia número para aprová-la, e isso foi atestado aqui com os números da votação – disse o senador em resposta às críticas de que foi “excessivamente enfático” ao anunciar a rejeição da matéria e o encerramento da sessão.

Eduardo lembrou que o prazo das convenções municipais é de 10 a 30 de junho, encerrando-se, portanto, hoje, e não havia argumento legal, ético ou político que justificasse mudar o que já estava definido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o Supremo Tribunal Federal (STF).

– O Regimento Interno do Senado fala que tínhamos que esperar por 10 minutos até anunciar o resultado da votação. Nós fomos tolerantes em excesso, esperamos por 17 minutos, e seria absurdo prolongar o anúncio de uma decisão que é a que o povo brasileiro esperava – afirmou o senador.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Senador Antonio Carlos Valadares, antes de responder a V. Ex^a sobre o encaminhamento dessa matéria, pedi as notas taquigráficas. V. Ex^a ontem estava preocupado em não ter usado da palavra antes da votação. Aqui está bem claro. Quando abri a sessão, dentro da solicitação feita pelas Lideranças para uma sessão extraordinária, contra o voto do Senador Jefferson Péres, inclusive com questão de ordem do Senador Tião Viana de que o Regimento não exigia unanimidade, a minha expressão foi: “Não havendo quem queira encaminhar, vou abrir o painel para votação”. Está registrado. Em tese, eu estava fazendo uma pergunta. Como não havia ninguém inscrito e como ninguém manifestou o desejo de votar, passei a palavra aos Líderes para que orientassem as Bancadas.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, V. Ex^a corrigiu, com toda democracia que lhe é peculiar, esse problema. Falei o tempo que quis, e V. Ex^a não impediu a minha palavra. Desse modo, V. Ex^a corrigiu esse equívoco, que foi cometido por mim. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – A Presidência recebe a manifestação de V. Ex^a como reclamação e a remete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para análise.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 69/2004 – GSBACM

Brasília, 30 de junho de 2004

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
MD Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência com profundo pesar face aos acontecimentos ontem verificados no Plenário do Senado Federal e que esta Casa jamais antes presenciara.

Vossa Excelência deixara a presidência dos trabalhos para ir a uma solenidade – o que é absolutamente normal – assumindo, em seu lugar, o Senhor Primeiro-Secretário, Senador Romeu Tuma.

Durante a sessão extraordinária, marcada ainda por Vossa Excelência, para a votação da chamada

“PEC dos Vereadores”, absurdos passaram então a ser cometidos, com a participação direta do 2º Vice-Presidente, Senador Siqueira Campos.

O Senador Romeu Tuma, Primeiro-Secretário, de fato e de direito, presidia a sessão quando Sua Excelência, o Senador Siqueira Campos, praticamente o expulsou da função, passando a ocupar, ele próprio, a presidência da Mesa.

A partir daí, imediatamente e de forma parcial, uma vez que era diretamente interessado no resultado, deu por encerrada uma votação, antes mesmo de findo o prazo regimental. Em seguida, ignorando os protestos do plenário, encerrou a sessão. O Senador Siqueira Campos desconheceu, inclusive, afirmativa de Vossa Excelência, feita anteriormente, na mesma sessão, de que assunto tão importante exigiria mais tempo para que todos os senadores pudessem se manifestar pelo voto. Pois tal não aconteceu.

Infelizmente, atropelando o Regimento e a prudência, o Senador Siqueira Campos, que já votara, assumiu a presidência e, repito, mantendo seu voto como se válido fosse – o que é errado, pois o presidente não poderia ter votado – encerrou a sessão.

Ainda sentado na cadeira que Vossa Excelência tanto honra, passou então a exclamar, de braços erguidos, “vencemos! vencemos!”. Como os protestos se tornavam crescentes, o Senador Siqueira Campos – ele próprio! – não mais no exercício da presidência, pois a sessão ele próprio encerrara, desligou os microfones.

Nunca se viu em qualquer Parlamento ou Câmara de Vereadores atitude semelhante. Isso desmoraliza o Senado Federal.

Como erro houve, na votação e na condução dos trabalhos, apelo a Vossa Excelência no sentido de anular, de pronto, a referida sessão ou, em último caso, enviar esta solicitação que lhe faço à consideração da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Anexo a lista de votação, onde se é possível verificar que, repito, de fato e de direito, era o Senador Romeu Tuma quem presidia a sessão. O arbitrário, portanto, foi o Senador Siqueira Campos.

Peço, pois, a Vossa Excelência as providências que o caso requer, inclusive a leitura, no Expediente, deste meu ofício.

Respeitosamente, – **Antonio Carlos Magalhães.**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 55-A, DE 2001 (2º TURNO)

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 29A E ACRESCENTA ART. 29B À CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE O LIMITE DE DESPESAS E A COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Num.Sessão: 2
Data Sessão: 29/6/2004

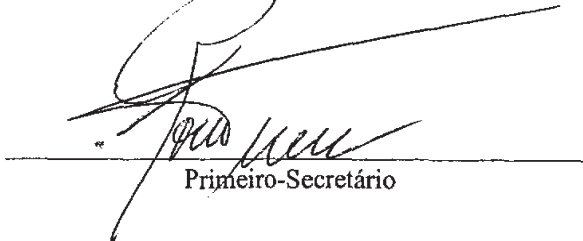
Num.Votação: 1
Hora Sessão: 18:50:00

Abertura: 29/6/2004 18:50:48
Encerramento: 29/6/2004 19:07:54

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PL	MG	AELTON FREITAS	SIM
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	NÃO
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	NÃO
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	NÃO
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	NÃO
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BÉZERRA	SIM
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	NÃO
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	SIM
-	AL	HELOISA HELENA	NÃO
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	NÃO
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	NÃO
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM
PPS	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM
PL	ES	MAGNO MALTA	SIM
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM
PFL	PE	MARCÓ MACIEL	SIM
PSDB	ES	MARCOS GUERRA	SIM
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	NÃO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM

Votos SIM : 41
Votos NÃO : 11
Votos ABST. : 00

Total : 52


Primeiro-Secretário

Presidente: ROMEU TUMA

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– O Sr. Presidente José Sarney já despachou o ofício, encaminhando-o para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP)
– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Vou só terminar a leitura do expediente e, em seguida, concederei a palavra a todos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, é que o meu documento se refere ao assunto de que V. Ex^a está tratando.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Os dois serão encaminhados.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, na verdade, o documento que estou apresentando à Mesa não é uma reclamação. É uma questão de ordem, ou seja, um recurso de uma decisão que foi tomada pelo Plenário no dia de ontem e que, por impossibilidade, em face da arbitrariedade do Presidente, não pude apresentar. Por isso, é uma questão de ordem que eu gostaria V. Ex^a encaminhasse à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Vai ser encaminhada. A questão de ordem deve ser feita na hora do fato.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Mas, na hora do fato, não pude fazê-lo, porque S. Ex^a encerrou a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Mas está acolhida, Senador Antonio Carlos Valadares, e será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Como questão de ordem. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Só não a considere como questão de ordem, porque a Mesa não tem capacidade para responder agora, porque vai para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Então, considere como recurso.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Senador Antonio Carlos Valadares, está acolhida, então, a sua manifestação, que, provavelmente, vai com o grau de recurso à Comissão de Constituição,

Justiça e Cidadania, juntamente com a que já foi encaminhada pelo Presidente José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 83, de 2004 (nº 353/2004, na origem), de 25 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 37, de 2004, que autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás a efetuar capitalização na Companhia Energética do Maranhão – Cemar e altera a alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, proveniente da Medida Provisória nº 181, de 2004, sancionado e transformado na Lei nº 10.889, de 25 de junho de 2004.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– A **Mensagem nº 83, de 2004**, anexada ao processado do Projeto de Lei de Conversão nº 37, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 181, de 2004, vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Sobre a mesa, aviso do Ministro de Estado da Fazenda que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 204/2004, de 21 do corrente, comunicando a impossibilidade de prestar as informações solicitadas através do Requerimento nº 258, de 2004, do Senador Romeu Tuma, por envolverem matéria protegida por sigilo fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– A comunicação foi encaminhada, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos de decreto legislativo recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 723, DE 2004

(Nº 364/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sono-

ra em onda média na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de dezembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 2 de julho de 2001, a concessão da Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.088, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 9 de dezembro de 2002, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Fundação Igreja Evangélica Assembléia de Deus, na Cidade de Firminópolis-GO (onda média);
- 2 – Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda., na cidade de Bento Gonçalves-RS (onda média);
- 3 – Rádio Tapejara Ltda., na cidade de Tapejara-RS (onda média);
- 4 – Rádio Líder de Votuporanga Ltda., na cidade de Votuporanga-SP (onda média);
- 5 – Rádio Renascença Ltda., na cidade de Ribeirão Preto – SP (onda média);
- 6 – Sistema Atual de Radiodifusão Ltda., na cidade de Itapevi-SP (onda média); e
- 7 – TV Stúdios de Brasília S/C Ltda., na cidade de Brasília-DF (sons e imagens).

Brasília, 11 de dezembro 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.491 EM

Brasília, 29 de novembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e unidades da Federação indicadas:

- Fundação Igreja Evangélica Assembléia de Deus, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em

onda média, na cidade de Firminópolis, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000161/98);

- Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000563/01);

- Rádio Tapejara Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000851/02);

- Rádio Líder de Votuporanga Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.002692/98);

- Rádio Renascença Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001621/97);

- Sistema Atual de Radiodifusão Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itapevi. Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000750/94);

- TV Stúdios de Brasília S/C Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Brasília, Distrito Federal (Processo nº 53830.001380/99).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviço de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir, as entidades, as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2002**Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outra providências.**

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de

agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Fundação Igreja Evangélica Assembléia de Deus, a partir de 5 de julho de 1998, na cidade de Firminópolis, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Maranata Ltda., pelo Decreto nº 96.148, de 10 de junho de 1988, e transferida, conforme Decreto de 6 de outubro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53670.000161/98);

II – Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda., a partir de 2 de julho de 2001, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 86.078, de 4 de junho de 1981, e renovada pelo Decreto de 21 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 48, de 16 de maio de 1996, publicado no Diário Oficial da União de 17 subsequente (Processo nº 3790.000563/01);

III – Rádio Tapejara Ltda., a partir de 2 de setembro de 2001, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 87.487, de 18 de agosto de 1982, e renovada pelo Decreto de 13 de outubro de 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 179, de 7 de dezembro de 1995, publicado no Diário Oficial da União de 8 subsequente (Processo nº 53790.000851/02);

IV – Rádio Líder de Votuporanga Ltda., a partir de 11 de fevereiro de 1999, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Clube de Votuporanga Ltda., conforme Decreto nº 63.709, de 2 de dezembro de 1968, renovada pelo Decreto nº 98.871, de 24 de janeiro de 1990, e transferida pelo Decreto de 9 de agosto de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53830.002692/98);

V – Rádio Renascença Ltda., a partir de 26 de setembro de 1997, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria Contel nº 540, de 5 de setembro de 1967, e renovada pelo Decreto nº 96.004, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53830.001621/97);

VI – Sistema Atual de Radiodifusão Ltda., a partir de 4 de outubro, na cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, outorgada originariamente ao Sistema São Paulo de Comunicação Ltda., pela Portaria nº 209, de 1º de outubro de 1984, autorizada a passar à condição de concessionária em virtude do aumento de potência de sua estação transmissora, conforme

Exposição de Motivos nº 219, de 10 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 4 de dezembro subsequente, e transferida, por meio de cisão, pela Portaria nº 216, de 22 de setembro de 1992, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53830.000750/94).

Art. 2º Fica renovada, pelo prazo de quinze anos, a partir de 12 de fevereiro de 2000, concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Brasília, Distrito Federal, outorgada à TV Stúdios de Brasília S/C Ltda., pelo Decreto nº 90.888, de 31 de janeiro de 1985 (Processo nº 53830.001380/99).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de dezembro de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Marco Maciel**.

PARECER: 491/2002

Referência: Processo nº 53790.000563/2001

Origem: SEOUT/DMC-RS

Interessada: Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 2-7-2001.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora, em Onda Média, com sede na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, requer renovação do prazo de vigência da sua concessão, cujo termo final ocorreu em 2-7-2001.

I – Dos Fatos

1. Mediante a Portaria nº 86.078, publicado no **DOU** de 8-6-81, foi outorgada a permissão à Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda., para explorar, por 10 anos, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda

Média na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

2. A outorga em questão, foi renovada por igual período mediante o Decreto nº 48, publicado no **DOU** de 17-5-1996.

3. Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade apresentou antecedentes, conforme se verifica em seus assentamentos cadastrais folha nº 31 do presente processo.

II – Do Mérito

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, Lei nº 4.117/62, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, os quais poderão ser renovados por períodos iguais e sucessivos (art. 33, § 3º), norma esta recepcionada pela CF/88 (art. 22, § 5º).

5. De acordo com o art. 4º da Lei 5.785/72, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. O prazo de vigência desta concessão terá final no dia 2 de julho de 2011.

7. O pedido de renovação de outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia aos 27-3-01, dentro do prazo legal.

8. A requerente tem seu quadros societário e derivativo aprovados, com a seguinte composição:

Cotistas/acionistas	Cotas	Valor
Carolos José Perizzolo	37.500	Cr\$ 37.500,00
Dorvalina Pozza	37.500	Cr\$ 37.500,00
Alfredo Cousandier Filho	50.000	Cr\$ 50.000,00
Total	23.000	Cr\$125.000,00

Cargo	Nome
Diretor	Alfredo Cousandier Filho

9. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas.

10. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel.

11. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236/67.

III – Conclusão

Diante do exposto, e estando o processo devidamente instruído, opino pelo deferimento do pedido,

submetendo o assunto à Coordenação Geral de Outorgas de Serviços.

É o parecer, **sub censura**.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2002, – **Luciano Lindemann**, Chefe do SEOUT/DMC-RS.

Aprovo.

Encaminhe-se como sugerido, em 11 de novembro de 2002. – **João Jacob Bettoni**, Delegado Interno.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 724, DE 2004

(Nº 368/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a associação comunitária voz da Liberdade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Codó, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.244, de 23 de outubro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Voz da Liberdade a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Codó, Estado do Maranhão, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11, de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.090, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.359, de 23 de julho de 2002 – Associação de Desenvolvimento Comunitária, Educativa e Cultural de Alto Alegre do Maranhão – ACECAA, na cidade de Alto Alegre do Maranhão – MA;

2 – Portaria nº 1.962, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária Planalto Timbaúba, na cidade de Nova Russas – CE;

3 – Portaria nº 2.242, de 23 de outubro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Glicério, na cidade de Macaé – RJ;

4 – Portaria nº 2.243, de 23 de outubro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Vespasiano – MG, na cidade de Vespasiano – MG;

5 – Portaria nº 2.244, de 23 de outubro de 2002 – Associação Comunitária Voz da Liberdade, na cidade de Codó – MA;

6 – Portaria nº 2.245, de 23 de outubro de 2002 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artística e Cultural de Machacalis, na cidade de Machacalis – MG;

7 – Portaria nº 2.246, de 23 de outubro de 2002 – Associação Comunitária São José, na cidade de São José do Rio Preto – SP;

8 – Portaria nº 2.249, de 23 de outubro de 2002 – Associação Comunitária Entre-Ijuís – ASSOCEI, na cidade de Entre-Ijuís – RS; e

9 – Portaria nº 2.250, de 23 de outubro de 2002 – Associação Comunitária Rádio Golfinho FM, na cidade de Imbé.

Brasília, 11 de dezembro de 2002, – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 1435 EM

Brasília, 6 de novembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação, para que a entidade Associação Comunitária Voz da Liberdade, na cidade de Codó, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53680.000542/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais

somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal. Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.244, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53680.000542/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Voz da Liberdade, com sede na BR-026, s/nº Fazenda Deus é Grande, Poço do Boi, na cidade de Codó, Estado do Maranhão, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04º20'09"S e longitude em 43º54'05"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 527/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53680.000542/98, de 19-8-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Voz da Liberdade, localidade de Codó, Estado do Maranhão.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Voz da Liberdade, inscrita no CNPJ sob o número 02.359.378/0001-01, no Estado do Maranhão, com sede na BR 026 s/nº – Fazenda Deus é Grande – Poço do Boi, cidade de Codó, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 17 de agosto de 1998, subscrito por representante legal demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – **DOU**, de 11 de dezembro de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu

transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação Constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 7 a 150, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua João Pessoa 2217 – Centro, na cidade de Codó, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 04º27’20”S de latitude e 43º53’04”W de longitude. Ocorre as coordenadas geográficas e endereço propostos foram alteradas conforme solicitação datada de 3-12-01, passando a star na Av. Augusto Teixeira s/nº – São Sebastião em 04º29’26”S de latitude e 43º53’36”W de longitude, consoante aos publicado no **DOU**, de 11-12-01, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 95, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, e X da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, declaração do endereço da sede, cópia do cartão do CNPJ da requerente, apresentação do Projeto técnico (fls. 96 a 150).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 148 e 149, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 151 e 152.

15. E o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Voz da Liberdade;

– quadro diretivo

Presidente: Wilson Nonato de Sousa
Vice-presidente: Reginaldo Silva Oliveira
Secretária: Janaina Nonato de S. Araújo
Tesoureiro: Antonio Q. Araújo
Patrimônio: Luiz Francisco Borba

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

MA 26 s/nº – Fazenda Deus é Grande Estrada Codó
– Timbiras, cidade de Codó, Estado do Maranhão:

– coordenadas geográficas

04º20'09" de latitude e 43º54'05" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 151 e 152, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 148 e 149 e que se referem à focalização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Voz da Liberdade, no sentido de conceder-lhe a Outorga de

Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53680.000542/98, de 19 de agosto de 1998.

Brasília, 2 de outubro de 2002. – Relator da conclusão Jurídica, **Alexandra Luciana Costa**, Chefe de divisão/SSR. – Relator da conclusão técnica, **Neide Aparecida da Silva**, Chefe de Divisão / SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de radiodifusão.

Brasília, 3 de outubro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 725, DE 2004

(Nº 373/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Comunidade de São Sebastião de Amparo Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião do Caí, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.598, de 9 de agosto de 2002, que autoriza a Comunidade São Sebastião de Amparo Social a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião do Caí, Estado do Rio Grande do Sul, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.106, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar,

pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.597, de 9 de agosto de 2002 – Associação de Rádio Comunitária Yper FM, na cidade de Iperó – SP; e

2 – Portaria nº 1.598, de 9 de agosto de 2002 – Comunidade São Sebastião de Amparo Social, na cidade de São Sebastião do Caí – RS.

Brasília, 13 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.214 EM

Brasília, 27 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Comunidade São Sebastião de Amparo Social; na cidade de São Sebastião do Caí, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53790.001194/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.598, DE 9 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.001194/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Comunidade São Sebastião de Amparo Social, com sede na Rua Henrique D'Ávila nº 712, na cidade de São Sebastião do Caí, Estado do Rio Grande do Sul, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º35'15"S e longitude em 51º22'33"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**

RELATÓRIO Nº 306/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53790.001194/98 de 11-9-1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Comunidade São Sebastião de Amparo Social e Cristão, localidade de São Sebastião do Caí, Estado do Rio Grande do Sul.

I – Introdução

1. A Comunidade São Sebastião de Amparo Social e Cristão, inscrita no CNPJ sob o número 02.280.927/0001-58, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Henrique D'Ávila, nº 712, Cidade de São Sebastião do Caí, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 10-9-1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do tem 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 6 a 241 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e

normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Henrique D’Ávila, nº 712, Cidade de São Sebastião do Caí, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 29°35’12”S de latitude e 51°22’W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no DOU de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 97, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente, foram indicadas as reais coordenadas geográficas, bem como o correto endereço para a instalação do sistema irradiante que, após analisados, foram aceitos pela Engenharia Responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso II da Norma 2/98, cópia do CNPJ da Entidade, comprovação de válida existência das Entidades que manifestaram apoio à iniciativa da requerente, declaração do endereço da sede da Entidade, declaração de acordo com o subitem 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1, da Norma 2/98, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma 2/98 (fls. 100 a 241).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 111 e 112, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 242 e 243.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Comunidade São Sebastião de Amparo Social e Cristão

– quadro diretivo

Presidente: Pio José Rambo
Vice-presidente: Pedro Griebler
Secretária: Gecy Liese Werner Bohm
Vice-Secretária: Maria Aparecida Dresch de Oliveira
Tesoureiro: João Amantino Moreira Boeira
Vice-Tesoureiro: Ivo Inácio Steffen
Dir. de Esportes: Marcos Roberto Flores
Dir. Cultural: Maria Carolina Drech
Dir. de Comunicação: Maria Luiza de Andrade
Dir. Eclesiástico: Aluísio Jorge Steffen

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 200, Cidade de São Sebastião do Caí, Estado do Rio Grande do Sul;

– coordenadas geográficas

29º35'15"S de latitude e 51º22'33"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 111 e

112 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 242 e 243, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Comunidade São Sebastião de Amparo Social e Cristão, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.790.001.194/98 de 11.09.1998.

Brasília, 13 de maio de 2002. – **Adriana Guimarães Costa**, Chefe de Divisão/SSR – **Adriana Resende Avelar Rabele**, Chefe de Serviço/SSR.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 15 de maio de 2002. – **Nilton Geraldo Lemos de Lemos**, Coordenador-Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 726, DE 2004

(Nº 382/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Esportiva, Cultural e do Meio Ambiente dos Amigos de São Francisco do Brejão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco do Brejão, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.798, de 6 de dezembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Esportiva, Cultural e do Meio Ambiente dos Amigos de São Francisco do Brejão a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco do Brejão, Estado do Maranhão, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.167, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.759, de 2 de dezembro de 2002 – Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis – ADECOL, na cidade de Lebon Régis – SC;

2 – Portaria nº 2.760, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Educacional Cultural e Social Renascer do Bairro Goiabeiras Barra do Ceará, na cidade de Fortaleza – CE;

3 – Portaria nº 2.761, de 2 de dezembro de 2002 – Organização Não Governamental Porão do Rock – ONG Porão do Rock, na cidade de Brasília – DE;

4 – Portaria nº 2.762, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, na cidade de Cândido de Abreu – PR;

5 – Portaria nº 2.763, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Cultural dos Amigos de Nova Esperança do Piriá – ACANEP, na cidade de Nova Esperança do Piriá – PA;

6 – Portaria nº 2.764, de 2 de dezembro de 2002 – Fundação Aurora Bezerra Nóbrega – FUNABEN, na cidade de Junco do Seridó – PB;

7 – Portaria nº 2.765, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Aparecidense Comunitária de Radiodifusão – AACORA, na cidade de Conceição da Aparecida – MG;

8 – Portaria nº 2.766, de 2 de dezembro de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Pará – ARCOSFA, na cidade de São Francisco do Pará – PA;

9 – Portaria nº 2.767, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária da Cidadania, na cidade de São Francisco do Maranhão – MA;

10 – Portaria nº 2.777, de 5 de dezembro de 2002 – Associação Vida de Promoção Social, na cidade de São Pedro da Aldeia – RJ;

11 – Portaria nº 2.778, de 5 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária Esperança, na cidade de Açailândia – MA;

12 – Portaria nº 2.785, de 6 de dezembro de 2002 – Associação de Fomento Agrícola de São João de Pirabas, Estado do Pará, na cidade de São João de Pirabas – PA;

13 – Portaria nº 2.786, de 6 de dezembro de 2002 – Associação de Formação Social, Cultural e Ambiental do Baneto – AFSCAB, na cidade de Niterói – RJ;

14 – Portaria nº 2.787, de 6 de dezembro de 2002 – Associação Cultural Comunitária Nossa Senhora do Pezpétuo Socorro, na cidade de Guarulhos – SP; e

15 – Portaria nº 2.788, de 6 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária Esportiva, Cultural e do Meio Ambiente dos Amigos de São Francisco do Brejão, na cidade de São Francisco do Brejão – MA.

Brasília, 20 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.564 EM

Brasília, 16 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Esportiva, Cultural e do Meio Ambiente dos Amigos de São Francisco do Brejão, na cidade de São Francisco do Brejão, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53720.000361/1999, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento,** Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.788, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000361/1999, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação Comunitária Esportiva, Cultural e do Meio Ambiente dos Amigos de São Francisco do Brejão, com sede na Rua Bahia nº 100, Centro, na cidade de São Francisco do Brejão, Estado do Maranhão, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º07'35"S e longitude em 47º23'25"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 596/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.720.000.361-99 de 27 de Abril de 1999.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Esportiva, Cultural e do Meio Ambiente dos Amigos de São Francisco do Brejão, na localidade São Francisco do Brejão, Estado do Maranhão,

I – Introdução

1. Associação Comunitária Esportiva, Cultural e do meio Ambiente dos Amigos de São Francisco do Brejão, inscrita no CNPJ sob o nº 03.090.221/0001-96, com sede na Rua Bahia, nº 100, Centro, Cidade de São Francisco do Brejão, MA, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 20 de abril de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9

de Setembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acesórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 85, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Bahia, s/nº, Centro, Cidade de São Francisco do Brejão, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 05º 07' 35,6" S de latitude e 47º 23' 13,6" W longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 9-9-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 68, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente foram apresentadas novas coordenadas que foram analisadas e aceitas pelo Engenheiro Responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se as diligências para apresentação de alteração estatutária, comprovação do devido registro da Ata de Fundação e do Estatuto Social, apresentação do subitem 6,7 III, III, IV, V, VI VIII, X da Norma 2/98, subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma 2/98, e subitem 14.2.7.1 da Norma 2/98 (fls. 10 – 105).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 87, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 106 e 107.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Esportiva, Cultural e do Meio Ambiente
dos Amigos de São Francisco do Brejão

– quadro diretivo

Presidente: José Luiz de Holanda
1º Secretária: Adelmá Pereira de Souza
2º Secretário: Maria Arleina P. de Souza
1º Tesoureiro: Nairton Alves Teixeira
2º Tesoureiro: Josimar Barbosa da Silva
Relações Públicas: Terezinha Souza Santos

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Bahia, nº 100, Centro, Cidade de São Francisco do Brejão, Estado do Maranhão.

– coordenadas geográficas

05º07'35"S 5 de latitude e 47º23' 25"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 87 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 106 e 107, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Esportiva, Cultural e do Meio Ambiente dos Amigos de São Francisco do Brejão, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.720.000.361-99 de 27 de abril de 1999.

Brasília, 6 de novembro de 2002. – **Sibela Leandra Portela**, Relatora da conclusão Jurídica, Chefe de Divisão/SSR – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica, Chefe da Divisão/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, de de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 727, DE 2004

(Nº 386/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova, a permissão outorgada à Rádio Eldorado de Lagarto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 592, de 31 de maio de 1996, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 5 de dezembro de 1993, a permissão outorgada à Rádio Eldorado de Lagarto Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 49, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 592, de 31 de maio de 1996, que renova

a permissão outorgada à Rádio Eldorado de Lagarto Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Brasília, 13 de janeiro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 305/MC

Brasília, 16 de dezembro de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 592, de 31 de maio de 1996, pela qual o Ministro de Estado das Comunicações, interino, renovou a permissão outorgada à Rádio Eldorado de Lagarto Ltda., pela Portaria nº 222, de 2 de dezembro de 1983, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53840.000058/93, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 592, DE 31 DE MAIO DE 1996

O Ministro de Estado das Comunicações, interino, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53840.000058/93,

Resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de dezembro de 1993, a permissão outorgada à Rádio Eldorado de Lagarto Ltda., pela Portaria nº 222, de 2 de dezembro de 1983, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Renato Navarro Guerreiro**.

PARECER CONJUR/MC Nº 101/96**Referência:** Processo nº 53840.000058/93**Origem:** Delegacia do MC no Estado de Sergipe**Assunto:** Renovação de Outorga**Ementa:** Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 5 de dezembro de 1993. Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.**Conclusão:** Pelo deferimento.

A Rádio Eldorado de Lagarto Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 5 de dezembro de 1983.

2. Mediante Portaria nº 222, de 2 de dezembro de 1983, foi outorgada permissão à Rádio Eldorado de Lagarto Ltda., para explorar, por 10 anos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

3. A outorga em questão começou a vigorar em 5 de dezembro de 1983, data de publicação da portaria de permissão no **Diário Oficial** da União.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 § 5º).

5. De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final dia 5 de dezembro de 1993, porquanto começou a vigorar em 5 de dezembro de 1983, com a publicação do ato correspondente no **Diário Oficial** da União.

7. A requerente tem seus quadros societário e diretivo autorizados pelo Poder Concedente por meio da Portaria nº 9, de 2 de março de 1995, com a seguinte composição:

Cotistas	Cotas
José Raymundo Ribeiro	24.000
Edla Tavares Ferreira	4.000
Ricardo Augusto Ferreira Ribeiro	2.000

Gerente: Ricardo Augusto Ferreira Ribeiro

8. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia à fl. 37.

9. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 38.

10. Tendo a outorga em questão entrado em vigor em 5-12-83, o período de requerimento da sua renovação, nos termos da legislação específica, se completaria entre 5 de janeiro e 5 de setembro de 1993.

11. Conforme consta dos autos, o citado pedido foi apresentado na DRMC/SE, em 21 de setembro de 1993, excedido, pois, o prazo legal. Todavia, observe-se que a renovação foi requerida ainda na vigência da outorga.

12. O pedido de renovação extemporâneo não implica sanção maior para a entidade, que a decadência do direito à renovação automática da outorga, conforme contempla a legislação específica, abaixo citada.

13. Isto posto, observo que a renovação poderá ser concretizada, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, em seus artigos 4º e 9º as quais se aplicam inversamente ao caso presente, visto que o não pronunciamento formal deste Órgão, extinguindo a outorga, e estando a entidade operando regularmente, admite a continuação do serviço outorgado e, conseqüentemente, a renovação a que se refere.

14. Dispõem os mencionados diplomas legais, sobre a temática:

– Lei nº 5.785, de 1972:

“...Art. 2º A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

Art. 4º As entidades que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão, deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os 6 (seis) e os 3 (três) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

§ 2º Havendo a concessionária ou permissionária requerido a renovação no prazo, na forma devida e com a documentação hábil, ter-se-á o pedido como deferido, se o órgão competente não formular exigências ou não decidir o pedido até a data prevista para o término do respectivo prazo.”

– Decreto nº 88.066, de 1983:

Art. 9º Caso expire a concessão ou permissão, sem decisão sobre o pedido de reno-

vação, o serviço poderá ser mantido em funcionamento, em caráter precário, excluída a hipótese do artigo 4º deste Decreto.”

15. Os processos de renovação, em regra, estão subordinados a etapas distintas:

- submissão ao Ministro de Estado e ao Presidente da República;
- encaminhamento ao Congresso Nacional, em ambos os casos, após a anuência das autoridades acima descritas, para aprovação daquela Casa, tendo em vista o comando vigente – art. 223, § 3º, da CF.

16. É certo que, ultrapassadas as etapas pertinentes, o prazo de vigência da sua outorga terá extrapolado seu limite, muito embora tenha a entidade requerido a correspondente renovação, no prazo legal, na forma devida e com a documentação hábil, inferindo-se, daí, estar a situação da entidade amparada juridicamente, eis que o pedido, nos termos da lei, ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão.

17. Antevendo essa circunstância, sabiamente introduziu o legislador, no Decreto nº 88.066, de 1983, o artigo 9º (transcrito) permitindo o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil.

18. Em cumprimento a essa diretriz, é permitido, por este Ministério, que as estações permaneçam funcionando em caráter precário, ao término do prazo de vigência das outorgas, sendo que as renovações das outorgas terão o início da sua vigência, sempre retroativo à data do termo de validade do ato de outorga anterior. Este procedimento permite, inclusive, que sejam identificadas e verificadas irregularidades, tanto de ordem técnica como jurídica, no momento da realização da vistoria para a renovação, procedimento este que demanda, via de regra, considerável lapso de tempo, pelas diligências que requer.

19. O preceptivo em questão e os procedimentos dele decorrentes vêm obedecer ao Princípio da Continuidade, que informa o Direito Administrativo, de que “A atividade da Administração é ininterrupta, não se admitindo paralização dos serviços públicos”. Assinale-se que esse princípio não distingue o serviço executado diretamente pela Administração, daquele que é delegado ou concedido pelo Estado ao particular, que o executará em seu nome. Exatamente aí é que residem as concessões e permissões dos serviços de radiodifusão e demais serviços de telecomunicações.

20. Daí, lícito é se concluir que a terminação do prazo da concessão ou da permissão, ou a pendência da sua renovação, a curto ou longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

21. Importa ainda considerar, relativamente à questão posta no presente parecer, as implicações

de ordem administrativa, no que diz respeito à ordem jurídico-doutrinária, sobre o silêncio injustificado da administração, em matéria cuja decisão, em primeira ordem, é de sua competência. Não deve a administração, por razões que não sejam voltadas ao interesse público, obstruir ou embaraçar, por meio de exigências descabidas ou simples omissões, o exercício regular das suas atividades, mormente em se considerando aquelas atividades que atingem, com repercussões de ordem legal, a vida empresarial da entidade.

22. A omissão deste Ministério em assuntos de sua competência, ou seja, a falta de decisão nos procedimentos a ele afetos, poderá ser entendida como a negativa tácita do postulado, ou, até mesmo, na extinção do direito postulado, ensejando medidas da parte prejudicada, em virtude das consequências jurídicas por ela suportadas, assim como pode ser interpretada como concordância, pela não manifestação expressa do órgão, o que, igualmente, permitirá que as concessionárias/permissionárias se arroguem do direito de concretizar uma operação, mesmo sem a anuência do Poder Concedente, sem o risco de quaisquer sanções administrativas.

23. Desta forma, conclui-se que o prazo da outorga expirado, com o respectivo processo de renovação em curso, não constitui motivo para que não se promova a renovação, eis que o já citado artigo 9º do Decreto nº 88.066/83, permite a continuação do serviço em caráter precário, para justamente possibilitar a regularização de qualquer problema, tanto na execução do serviço, como na vida societária da entidade, saneando-se, em consequência, o processo de renovação correspondente, o que, efetivamente, ocorreu.

24. Com estas observações e considerando o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que norteiam o procedimento de renovação de outorgas, a não renovação formal da outorga nos períodos retroassinalados, não constitui impedimento para que se processe e se ultime a renovação correspondente ao período 1993/2003, a qual deverá ocorrer a partir de 5 de dezembro de 1993.

Estando cumpridas as praxes processuais, no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, proponho o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto Presidencial – à consideração do Senhor Ministro, que, em aprovando, os submeterá ao Senhor Presidente da República, para os fins previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Posteriormente, a matéria deverá ser objeto de apreciação pelo Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição.

Brasília, 14 de março de 1996. – **Maria de Lourdes de Oliveira Alkmim**, Chefe de Divisão.

De acordo. Submeto ao Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 18 de março de 1996. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora de Comunicações

Despacho Conjur/MC Nº 131/96

Aprovo o Parecer CONJUR/MC Nº 101/96, que conclui pelo deferimento do pedido de renovação de prazo de vigência da concessão outorgada à Rádio Eldorado de Lagarto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe. Remetam-se os autos à Secretaria de Fiscalização e Outorga para as providências complementares, e, em prosseguimento, à consideração do Exmº Senhor Ministro, acompanhados dos atos pertinentes, a serem submetidos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Brasília, 19 de março de 1996. – **Antônio Domingos Teixeira Bedran**, Consultor Jurídico.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 728, DE 2004**

(Nº 387/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato, que renova a concessão da Rádio Castro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Castro, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de maio de 1997, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Castro Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Castro, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 628, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 26 de maio de 1997, que “Renova a concessão da Rádio Castro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Castro, Estado do Paraná”.

Brasília, 3 de junho de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 112/MC

Brasília, 21 de maio de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53740.000037/94, em que a Rádio Castro Ltda., solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Castro, Estado do Paraná, outorgada, originariamente, conforme Portaria MVOP nº 1.127, de 23 de dezembro de 1949, cuja última

renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 89.592, de 27 de abril de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União de 30 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço, deverá o ato correspondente assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Castro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Castro, Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000037/94-49

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 19 de maio de 1994, a concessão da Rádio Castro Ltda., outorgada, originariamente, pela Portaria MVOP nº 1.127, de 23 de dezembro de 1949, e renovada pelo Decreto nº 89.592, de 27 de abril de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 30 subsequente, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Castro, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de maio de 1997; 176º da Independência e 109º da República. -

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

RADIO CASTRO LTDA

CGC/MF: 76.106.772/0001-74

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUL 26 1997
PAG: 1

REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, maior, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Castro, estado do Paraná, à Rua Major Otávio Novaes, 1123, portador da C.I.RG nº 369.982-PR e CPF/MF: 005.603.839-91; *ESPOLIO DE RONIE CARDOSO*, neste ato representado pela inventariante viúva-meeira ROSINA PEREIRA JORGE CARDOSO, brasileira, viúva, maior, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Castro, estado do Paraná, à Rua Major Otávio Novaes, 929, portadora da C.I.RG nº 306.270-8-PR e CPF/MF: 213.718.579-20, conforme documento anexo expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Castro, estado do Paraná; ALBERTO ELVINO ZAPPE, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Castro, estado do Paraná, à Rua Romário Martins, 779, portador da C.I.RG nº 107.590-PR e CPF/MF: 126.834.859-72; e RICARDO NARDI CARDOSO, brasileiro, casado, maior, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Castro, estado do Paraná, à Rua Major Otávio Novaes, 1123, portador da C.I.RG nº 896.091-PR e CPF/MF: 337.332.369-04; sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de "RADIO CASTRO LTDA", tendo sua sede e foro no município de Castro, Estado do Paraná, à Rua Dr. Jorge Xavier da Silva, 540, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 18.733, em 10 de novembro de 1949 e Quarta Alteração Contratual sob nº 379.577 em 22 de julho de 1987, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Social e Alterações Contratuais de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Conforme Formal de Partilha sob nº 140/85, da Vara Cível da Comarca de Castro, as quotas de capital do *ESPOLIO RONIE CARDOSO*, couberam aos sócios a seguir relacionados:

1- ROSINA PEREIRA JORGE CARDOSO, brasileira, viúva, maior, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Castro, estado do Paraná, à Rua Major Otávio Novaes, 929, portadora da C.I.RG nº 306.270-8-PR e CPF/MF: 213.718.579-20, a qual ingressa na sociedade pelo presente instrumento, e recebe 4.760 (Quatro mil, setecentas e sessenta) quotas do capital conforme Autos de Inventário nº 140/85.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

RADIO CASTRO LTDA

CGC/MF: 76.106.772/0001-74

PAG. 2

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2- **RONIE CARDOSO FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Castro, estado do Paraná, à Rua Major Otávio Novaes, 929, portador da C.I.RG nº 2.201.159-PR e CPF/MF: 510.679.009-34, o qual ingressa na sociedade pelo presente instrumento, e recebe 1.586 (Hum mil, quinhentas e oitenta e seis) quotas do capital conforme Autos de Inventário nº 140/85.

3- **RONALD PEREIRA JORGE CARDOSO**, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, residente e domiciliado em Castro-PR, à Rua Major Otávio Novaes, 1123, portador da C.I.RG nº 3.045.448-0-PR e CPF/MF: 633.622.879-72, o qual ingressa na sociedade pelo presente instrumento, e recebe 1.586 (Hum mil, quinhentas e oitenta e seis) quotas do capital conforme Autos de Inventário nº 140/85.

4- **ESPOLIO DE ROSANA PEREIRA JORGE CARDOSO AMATO**, representada neste ato pelo viúvo-meeiro **OTELLO AMATO**, brasileiro, maior, viúvo, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1133, nesta cidade de Castro, estado do Paraná, portador da C.I.RG nº 1.925.620-PR e CPF/MF: 443.538.710-72, conforme Alvará Judicial nº 357/95, o qual ingressa na sociedade pelo presente instrumento e recebe 1.588 (Hum mil, quinhentas e oitenta e oito) quotas do capital conforme Autos de Inventário nº 140/85.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social que em 16 de dezembro de 1986 era de Cz\$ 45,00 (Quarenta e cinco cruzados), em decorrência das Leis 7.730/89, 8.024/90, 8.697/93 e 8.880/94, pela conversão monetária passa a ser de R\$ 1,00 (Hum real), dividido em 100 (Cem) quotas de R\$ 0,01 (Hum centavo de real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

S O C I O S	QUOTAS	CAPITAL
=====	=====	=====
1- REINALDO CARDOSO	62	0,62
2- ROSINA PEREIRA JORGE CARDOSO	11	0,11
3- RONIE CARDOSO FILHO	04	0,04
4- ESPOLIO ROSANA PEREIRA J. CARDOSO AMATO	04	0,04
5- RONALD PEREIRA JORGE CARDOSO	03	0,03
6- ALBERTO ELVINO ZAPPE	15	0,15
7- RICARDO NARDI CARDOSO	01	0,01
T O T A L ----->	100	1,00

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**RADIO CASTRO LTDA****CGC/MF: 76.106.772/0001-74****QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****JUNTA**
COMERCIAL
DO PARANÁ
PAG: 3

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social no valor de R\$ 1,00 (Hum real) fica elevado para R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 999,00 (Novecentos e noventa e nove reais), inteiramente integralizados nas seguintes proporções e condições:

A)- REINALDO CARDOSO, que possui na sociedade 62 (Sessenta e duas) quotas, passa a ter 62.300 (Sessenta e duas mil e trezentas) quotas, sendo o aumento no valor de R\$ 622,38 (Seiscientos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), inteiramente integralizados com aproveitamento da conta Correção Monetária do Capital, conforme art.358, parágrafo 3º (IN-FINE), Decreto nº 85.450/80.

B)- ROSINA PEREIRA JORGE CARDOSO, que possui na sociedade 11 (Onze) quotas, passa a ter 10.600 (Dez mil e seiscentas) quotas, sendo o aumento no valor de R\$ 105,89 (Cento e cinco reais e oitenta e nove centavos), inteiramente integralizados com aproveitamento da conta Correção Monetária do Capital, conforme art.358, parágrafo 3º (IN-FINE), Decreto nº 85.450/80.

C)- RONIE CARDOSO FILHO, que possui na sociedade 04 (Quatro) quotas, passa a ter 3.500 (Três mil e quinhentas) quotas, sendo o aumento no valor de R\$ 34,96 (Trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), inteiramente integralizados com aproveitamento da conta Correção Monetária do Capital, conforme art.358, parágrafo 3º (IN-FINE), Decreto nº 85.450/80.

D)- ESPOLIO ROSANA PEREIRA JORGE CARDOSO AMATO, que possui na sociedade 04 (Quatro) quotas, passa a ter 3.600 (Três mil e seiscentas) quotas, sendo o aumento no valor de R\$ 35,96 (Trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), inteiramente integralizados com aproveitamento da conta Correção Monetária do Capital, conforme art.358, parágrafo 3º (IN-FINE), Decreto nº 85.450/80.

E)- RONALD PEREIRA JORGE CARDOSO, que possui na sociedade 03 (Três) quotas, passa a ter 3.500 (Três mil e quinhentas) quotas, sendo o aumento no valor de R\$ 34,97 (Trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), inteiramente integralizados com aproveitamento da conta Correção Monetária do Capital, conforme art.358, parágrafo 3º (IN-FINE), Decreto nº 85.450/80.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL

RADIO CASTRO LTDA

RADIO CASTRO LTDA

CGC/MF: 76.106.772/0001-74

PAG: 4

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

F)- ALBERTO ELVINO ZAPPE, que possui na sociedade 15 (Quinze) quotas, passa a ter 15.100 (Quinze mil e cem) quotas, sendo o aumento no valor de R\$ 150,85 (Cento e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), inteiramente integralizados com aproveitamento da conta Correção Monetária do Capital, conforme art.358, parágrafo 3º (IN-FINE), Decreto nº 85.450/80.

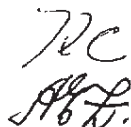
G)- RICARDO NARDI CARDOSO, que possui na sociedade 01 (Uma) quota, passa a ter 1.400 (Hum mil e quatrocentas) quotas, sendo o aumento no valor de R\$ 13,99 (Treze reais e noventa e nove centavos), inteiramente integralizados com aproveitamento da conta Correção Monetária do Capital, conforme art.358, parágrafo 3º (IN-FINE), Decreto nº 85.450/80.

CLAUSULA QUARTA - O capital social que era dividido em quotas de R\$ 0,01 (Hum centavo de real) cada uma, passa a ser dividido em quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma.

CLAUSULA QUINTA - Em decorrência da presente Alteração, o Capital Social no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), divididos em 1.000 (Uma mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

S O C I O S	QUOTAS	CAPITAL
=====	=====	=====
1- REINALDO CARDOSO	623	623,00
2- ROSINA PEREIRA JORGE CARDOSO	106	106,00
3- RONIE CARDOSO FILHO	35	35,00
4- ESPOLIO ROSANA PEREIRA J. CARDOSO AMATO	36	36,00
5- RONALD PEREIRA JORGE CARDOSO	35	35,00
6- ALBERTO ELVINO ZAPPE	151	151,00
7- RICARDO NARDI CARDOSO	14	14,00
T O T A L ----->	1.000	1.000,00








JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**RADIO CASTRO LTDA****CGC/MF: 76.106.772/0001-74****QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

JUNTA

COMERCIAL
PAG:6

CLAUSULA SEXTA - A sócia **ROSINA PEREIRA JORGE CARDOSO**, que possui na sociedade 106 (Cento e seis) quotas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas pelo valor nominal de R\$ 106,00 (Cento e seis reais) ao sócio **REINALDO CARDOSO**, acima qualificado.

CLAUSULA SETIMA - O sócio **RONIE CARDOSO FILHO**, que possui na sociedade 35 (Trinta cinco) quotas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas pelo valor nominal de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais) ao sócio **REINALDO CARDOSO**, acima qualificado.

CLAUSULA OITAVA - O sócio **RONALD PEREIRA JORGE CARDOSO**, que possui na sociedade 35 (Trinta cinco) quotas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas pelo valor nominal de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais) ao sócio **REINALDO CARDOSO**, acima qualificado.

CLAUSULA NONA - O sócio **RICARDO NARDI CARDOSO**, que possui na sociedade 14 (Quatorze) quotas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas pelo valor nominal de R\$ 14,00 (Quatorze reais) ao sócio **REINALDO CARDOSO**, acima qualificado.

CLAUSULA DECIMA - Os sócios cedentes-retirantes **ROSINA PEREIRA JORGE CARDOSO**, **RONIE CARDOSO FILHO**, **RONALD PEREIRA JORGE CARDOSO** e **RICARDO NARDI CARDOSO**, dão ao sócio adquirente **REINALDO CARDOSO**, plena geral e raza quitação das cessões das quotas ora efetuadas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Em decorrência da presente Alteração, o Capital Social no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), divididos em 1.000 (Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

RADIO CASTRO LTDA

CGC/MF: 76.106.772/0001-74

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

S O C I O S	QUOTAS	CAPITAL
=====	=====	=====
1- REINALDO CARDOSO	813	813,00
3- ESPOLIO ROSANA PEREIRA J. CARDOSO AMATO	36	36,00
6- ALBERTO ELVINO ZAPPE	151	151,00
T O T A L ----->	1.000	1.000,00

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - A sociedade que era administrada pelos sócios **REINALDO CARDOSO** e **RICARDO NARDI CARDOSO**, a partir desta data passa a ser administrada pelo sócio **REINALDO CARDOSO**, ao qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o uso sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções da favor.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio **REINALDO CARDOSO**, para o qual fica dispensada a prestação de caução.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - A sede da sociedade que era à Rua Dr. Jorge Xavier da Silva, 540, nesta cidade de Castro, Estado do Paraná, passa a ser a Praça Manoel Ribas, 112, Centro, em Castro, Estado do Paraná.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, rubricam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias processadas eletronicamente de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.






JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

RADIO CASTRO LTDA

CGC/MF: 76.106.772/0001-74

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Castro-Pr., 06 de novembro de 1996.



REINALDO CARDOSO

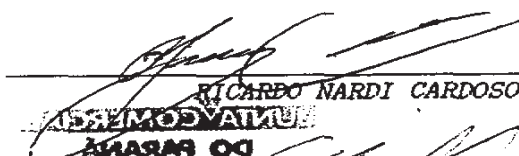


ESPOLIO DE RONIE CARDOSO

Inventariante: ROSINA PEREIRA JORGE CARDOSO



ALBERTO ELVINO ZAPPE



RICARDO NARDI CARDOSO

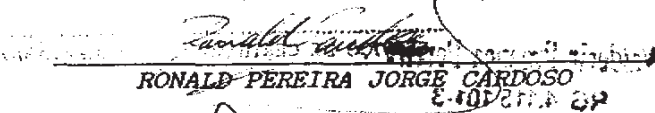


ESPOLIO DE ROSANA PEREIRA JORGE CARDOSO AMATO

Inventariante: OTHELLO AMATO

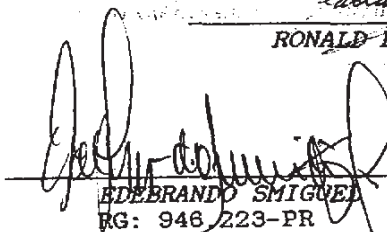


RONIE CARDOSO FILHO



RONALD PEREIRA JORGE CARDOSO

Testemunhas:


EDEBRANDO SMIGUEL
RG: 946.223-PR

LUIZ HAROMAR DE
RG: 3.622.100-PRJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/06/97SOB O NÚMERO:
971219605

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 729, DE 2004**

(Nº 388/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da
Rádio Clube de Ubitatã Ltda., para explorar
serviço de radiodifusão sonora em onda mé-
dia na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de junho de 1997, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 19 de novembro de 1994, a concessão da Rádio Clube de Ubitatã Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 645, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 2 de junho de 1997, que “Renova a concessão da Rádio Clube de Ubitatã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná”.

Brasília, 5 de junho de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 108/MC

Brasília, 21 de maio de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53740.000685/94, em que a Rádio Clube de Ubitatã Ltda., solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, outorgada conforme Portaria MC nº 252, de 14 de novembro de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União em 19 subsequente, tendo passado à condição de concessionária em virtude do autorizado aumento de potência de sua estação, nos termos da EM nº 112/94-MC, de 12 de setembro de 1994.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de

1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 19 de novembro de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 2 DE JUNHO 1997

**Renova a concessão da Rádio Clube
de Ubitatã Ltda., para explorar serviço de
radiodifusão sonora em onda média, na ci-
dade de Ubitatã, Estado do Paraná.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84 inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000685/94-68.

Decreta:

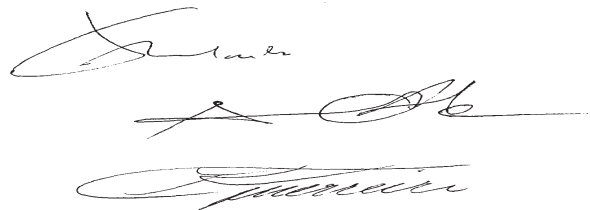
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 19 de novembro de 1994, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, outorgada à Rádio Clube de Ubitatã Ltda., pela Portaria MC nº 252, de 14 de novembro de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União em 19 subsequente, tendo passado à condição de concessionária em virtude do autorizado aumento de potência de sua estação, nos termos da EM nº 112/94-MC, de 12 de setembro de 1994.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de junho de 1997; 176º da Independência e 109º da República. –



RÁDIO CLUBE DE UBIATÁ LTDA
CNPJ/ME. 78.565.587/0001-73
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **FRANÇOIS BARBOSA DINIZ**, Brasileiro, Casado, Médico, Portador da Identidade sob nº 163.758-Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, Inscrito no CPF. sob nº 087.078.204-53, Residente e Domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; **ATALIBA PEREIRA DE CARVALHO**, Brasileiro, Casado, do Comércio, Portador da Cédula de Identidade sob nº 345.046, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Inscrito no CPF. 142.657.109-72, Residente e Domiciliado à Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 609, Centro, na Cidade de Ubatã, Estado do Paraná; Únicos sócios componentes da Sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, que explora o ramo de atividades de radiodifusão sonora, com finalidades educacionais, informativas, cívicas, patrióticas e atividades correlatas. ; sob a Razão Social de **RÁDIO CLUBE DE UBIATÁ LTDA**, com sede e foro na Cidade de Ubatã, Estado do Paraná à Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1.021, centro, com seu Contrato Social devidamente Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41200598078, por despacho em sessão de 08 de Novembro de 1984, Primeira Alteração devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 467829, por despacho em sessão de 03 de Setembro de 1990, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar sua Primeira Alteração Contratual de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da empresa para Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 4.444, Centro, CEP. 85.440-000, na Cidade de Ubatã, Estado do Paraná.

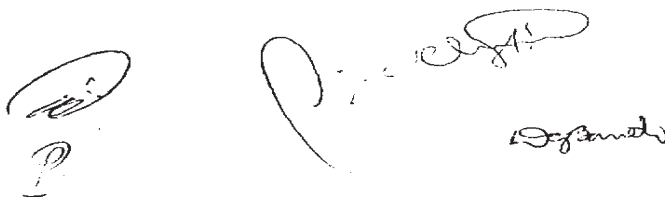
CLAUSULA SEGUNDA: CORREÇÃO DE CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de NCZ\$- 2.000,00 (Dois mil cruzados novos), dividido igualmente em 2.000 quotas no valor de NCZ\$-1,00 (Hum cruzado novo) cada uma, com a devida correção monetária, passará nesta data a ser representado pelo valor de R\$-10,00 (Deis reais), dividido em 10 quotas no valor de R\$-1,00 (Hum real) cada uma delas.

CLAUSULA TERCEIRA: DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Com a devida adequação, fica assim distribuído o capital social entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
FRANÇOIS BARBOSA DINIZ	1.00	R\$-1,00
ATALIBA PEREIRA DE CARVALHO	9.00	R\$-9,00
TOTAL.....	10.00.....	R\$-10,00

CLAUSULA QUARTA: Neste ato o sócio Sr. ATALIBA PEREIRA DE CARVALHO, cede e transfere 45% (quarenta e cinco) por cento de suas quotas de capital para a sócia ingressante Srta. **JAYSE ADJANNA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, maior, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Ubatã, Estado do Paraná, à Rua Herculino Otaviano, 174, inscrita no CPF. Sob N.º 027.184.549-03 e RG Sob n.º 6.275.063-4, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná

CLAUSULA QUINTA: O Sócio Sr. ATALIBA PEREIRA DE CARVALHO, que sede parte de suas quotas, declara haver recebido neste ato a quantia de R\$-4,00 (quatro reais), da sócia ingressante srta. **JAYSE ADJANNA DE CARVALHO**, assim como também declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade referente às quotas ora vendidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da Sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.



RÁDIO CLUBE DE UBIATÃ LTDA
CNPJ/MF. 78.565.587/0001-73
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA SEXTA: O sócio FRANÇOIS BARBOSA DINIZ, que possui na sociedade 01 (uma) quota no valor nominal de R\$-1,00 (hum real), cada uma, perfazendo o total de R\$-1,00 (hum real), está sendo excluído da sociedade neste ato por maioria absoluta de votos e ficam transferidas 100% (Cem por cento) de suas quotas de capital, à sócia ingressante JAYSE ADJANNA DE CARVALHO, brasileira, divorciada, maior, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, à Rua Herculino Otaviano, 174, inscrita no CPF. Sob N.º 027.184.549-03 e RG Sob n.º 6.275 063-4, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e que o sócio excluído tem o direito de recebê-las.

CLAUSULA SÉTIMA: A sócia ingressante srta. JAYSE ADJANNA DE CARVALHO, pessoa física, declara conhecer a situação econômico-financeira da empresa assumindo o ATIVO E PASSIVO e declara também não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA OITAVA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$-10,00, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ATALIBA PEREIRA DE CARVALHO	05	R\$- 5,00
JAYSE ADJANNA DE CARVALHO	05	R\$- 5,00
TOTAL	10	R\$- 10,00



CLAUSULA NONA: Conforme constam nas cláusulas quinta e sexta do contrato social, e, de acordo com o artigo 54 do decreto 1.800, do manual de registro de empresas, a presente alteração é assinada pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital social da empresa, pelo motivo da ausência do sócio minoritário na empresa desde 10 de abril de 1991, até a presente data.

CLAUSULA DÉCIMA: Fica investida na condição de sócia Gerente a sócia JAISE ADJANNA DE CARVALHO, já qualificada, dispensada de causão.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros cumpri-lo em todos os termos até o final.

Ubitatã-Pr, 10 de Outubro de 1999

Ataliba Pereira de Carvalho
 ATALIBA PEREIRA DE CARVALHO

Jayse Adjanna de Carvalho
 JAYSE ADJANNA DE CARVALHO

Testemunhas:

Marcos César Pereira de Carvalho
 Marcos César Pereira de Carvalho
 CPF. 585.046.219-87

Denilson D. Barreto
 DENILSON D. BARRETO
 OAB-PR 21.518
 CPF. 606.066.289-34

Cleidyne Apda da Silva Carvalho
 Cleidyne Apda da Silva Carvalho
 CPF. 609.652.059-87

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÊ
 CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2001
 SOB O NÚMERO:
 20 0 1137863 8

TUFIRAME
 SECRETÁRIO GERAL

Ataliba Pereira de Carvalho
 Ataliba Pereira de Carvalho
 CPF. 585.046.219-87

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 730, DE 2004**

(Nº 389/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a Rádio Manchete Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 340, de 4 de junho de 1997, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 23 de janeiro de 1995, a permissão outorgada à Rádio Manchete Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 751, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 340, de 4 de junho de 1997, que renova a permissão outorgada à Rádio Manchete Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Brasília, 7 de julho de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 125-A/MC

Brasília, 4 de junho de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 340, de 4 de junho de 1997 pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Manchete Ltda., originariamente Rádio e Televisão Manchete S.A., pela Portaria nº 88, de 17 de janeiro de 1975, renovada pela Portaria nº 241, de 9 de outubro de 1985, publicada no **Diário Oficial** da União em 18 seguinte, para explorar serviço de radiodifusão

sonora em frequência modulada, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53000.016284/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Renato Navarro Guerreiro,**
Ministro de Estado das Comunicações Interino.

PORTARIA Nº 340, DE 4 DE JUNHO DE 1997

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.016284/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 23 de janeiro de 1995, a permissão outorgada à Rádio Manchete Ltda., originariamente Rádio e Televisão Manchete S.A., pela Portaria nº 88, de 17 de janeiro de 1975, renovada pela Portaria nº 241, de 9 de outubro de 1985, publicada no **Diário Oficial** da União em 18 seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **Renato Navarro Guerreiro.**

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA "RÁDIO MANCHETE"
LTDA."

CNPJ/MF n. 42.176.982/0001-17

- I - **CARLOS SIGELMANN**, brasileiro, desquitado, economista, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Santos Dumont, n. 6, cob. 1, portador da Carteira de Identidade do IFP n. 2.235.480 e inscrito no CPF-MF sob o n. 105.268.707/52;
- II - **ISAAC EDUARDO HAZAN**, brasileiro, casado, engenheiro civil e industrial, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Atlântica, n. 270, apto. 502, portador da Carteira de Identidade do IFP n. 449.864 e inscrito no CPF-MF sob o n. 001.876.407/00;
- III - **IVO SIGELMANN**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Caravelas, n. 98, apto. 508, portador da Carteira de Identidade do IFP n. 1.974.126 e inscrito no CPF-MF sob o n. 032.338.637/72;
- IV - **MURILLO DA CUNHA MELLO FILHO**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Henrique Dodsworth n. 13, apto. 1003, portador da Carteira de Identidade do IFP;

n. 2.589.197 e inscrito no CPF sob o n. 003.708.277/91;

V- **PEDRO JACK KAPELLER**, brasileiro, casado, industrial editor, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Atlântica, n. 1.440, apto. 201, portador da Carteira de Identidade do IFP n. 1.327.501 e do CIC n. 007.058.377/34;

VI- **ESPÓLIO DE ADOLPHO BLOCH**, representado por seu inventariante Sr. Pedro Jack Kapeller, acima qualificado, cujo processo tramita na ... Vara da Família e Sucessões da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

VII- **ESPÓLIO DE OSCAR BLOCH SIGELMANN**, representado por seu inventariante Dr. Paulo Pelicano, brasileiro, casado, advogado, com escritório à Rua México, n. 10, 4º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, cujo processo tramita na ... Vara da Família e Sucessões da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

sócios cotistas da sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada **RÁDIO MANCHETE LTDA.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Russel, n. 766, 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n. 42.176.982/0001-17, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob n. 33.200.774.909, em 25 de novembro de 1.982, e com posteriores alterações, sendo que a de 26 de maio de 1.993 foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob n. 619.382, em 09 de julho de 1.993, a qual consolidou a redação do contrato

motivo pelo qual as quotas de capital são redistribuídas aos sócios que já faziam parte da sociedade, na conformidade da redação que se dá, a seguir, à cláusula quarta do contrato social consolidado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os sócios que subscrevem esta alteração contratual reconhecem e dão como válida, expressamente, a cessão da totalidade das quotas de capital que o Sr. ARNALDO NISKIER efetuou em 16 de outubro de 1.992, para o Sr. Adolpho Bloch, conforme recibo por ele firmado naquela data. Reconhecem, pois, ter o Sr. Arnaldo Niskier se retirado da sociedade naquela data.

Em decorrência, as cotas de capital que pertenciam ao Sr. Arnaldo Niskier ficam expressamente transferidas para o Espólio do Sr. Adolpho Bloch que, por intermédio de seu inventariante, Sr. Pedro Jack Kapeller, manifesta sua expressa concordância a essa transferência.

O Sr. Arnaldo Niskier comparece a esta alteração contratual para manifestar a sua concordância a essa regularização da sua saída da sociedade, deixando bem claro, no entanto, que ela ocorreu em 16 de outubro de 1.992, a partir de quando não mais participou da vida societária, consoante tem informado, sempre que preciso, ao Poder Judiciário.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os sócios que subscrevem esta alteração contratual também reconhecem e dão como válida, expressamente, a cessão da totalidade das quotas de capital que o Sr. ZEVS GHIVELDER efetuou em 10 de fevereiro de 1.993, para o Sr. Adolpho Bloch, conforme recibo por ele firmado naquela data. Reconhecem, pois, ter o Sr. Zevs Ghivelder se retirado da sociedade naquela data.

Em decorrência, as cotas de capital que pertenciam ao Sr. Zevs Ghivelder ficam expressamente transferidas para o Espólio do Sr. Adolpho Bloch que, por intermédio de seu inventariante, Sr. Pedro Jack Kapeller, manifesta sua expressa concordância a essa transferência.

O Sr. Zevs Ghivelder comparece a esta alteração contratual para manifestar a sua concordância a essa regularização da sua saída da sociedade, deixando bem claro, no entanto, que ela ocorreu em 10 de fevereiro de 1.993, a partir de quando não mais participou da vida societária, consoante tem informado, sempre que preciso, ao Poder Judiciário.

CLÁUSULA QUARTA

Em decorrência das deliberações tomadas, dão os sócios ao "caput" da "CLÁUSULA IV - DO CAPITAL" do contrato social consolidado, a seguinte redação:

"O Capital Social é de Cr\$. 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros), representado por 27.000 (vinte e sete mil) cotas do valor de Cr\$. 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma e assim distribuído:

Pedro Jack Kapeller é titular de 10.530 cotas, representando 39 % (trinta e nove por cento) do capital social, no valor de Cr\$. 10.530.000,00;

Espólio de Oscar Bloch Sigelmann é titular de 5.265 cotas, representando 19,50 % do capital social, no valor de Cr\$. 5.265.000,00;

Carlos Sigelmann é titular de 2.633 cotas, representando 9,75 % do capital social, no valor de Cr\$. 2.633.000,00;

Ivo Sigelmann é titular de 2.632 cotas, representando 9,75 % do capital social, no valor de Cr\$. 2.632.000,00;

Isaac Eduardo Hazan é titular de 2.430 cotas, representando 9,00 % do capital social, no valor de Cr\$. 2.430.000,00;

Espólio de Adolpho Bloch é titular de 2.700 cotas, representando 10,00 % do capital social, no valor de Cr\$. 2.700.000,00;

Murillo da Cunha Mello Filho é titular de 810 cotas, representando 3,00 % do capital social, no valor de Cr\$. 810.000,00." r

ficando mantida a redação dos parágrafos 1º, 2º e 3º da referida cláusula.

CLÁUSULA QUINTA

Tendo em vista que na alteração contratual assinada em 26/5/1993 foram mantidos como sócios-gerentes os Srs. Pedro Jack Kapeller e Oscar Bloch Sigelmann; que, com o falecimento do Sr. Oscar Bloch Sigelmann, assumiu o seu lugar o Sr. Carlos Sigelmann; e que este, por notificação efetuada aos 26 de abril de 1999, por intermédio do 3º Registro de Títulos e Documentos, sob n. 551.704, comunicou o seu afastamento da direção da empresa, **deliberam** os sócios da Rádio Manchete Ltda. que a gerência continuará sendo exercida tão somente pelo Sr. Pedro Jack Kapeller, com os poderes e atribuições que a Lei de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada lhe concede, ficando, em consequência, revogada a cláusula quinta e seus parágrafos da consolidação do contrato social.

CLÁUSULA SEXTA

As demais cláusulas do contrato social consolidado, constantes da redação que lhe foi dada pela alteração contratual datada de 26 de maio de 1.993, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob n. 619.382, em 09 de julho de 1.993, não alteradas expressamente pela presente alteração contratual, continuam em pleno vigor e deste instrumento fazendo parte integrante.

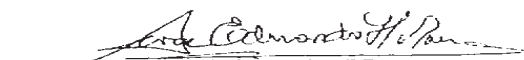
A presente alteração é feita em caráter irrevogável e irretratável, obrigando não só as partes contratantes, mas também seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

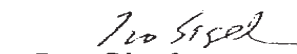
Estando, assim, justos e contratados, assinam a presente alteração do contrato social em 5 (cinco) vias de igual teor, conjuntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1.999

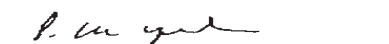
OS SÓCIOS:

 - Carlos Sigelmann -


 - Isaac Eduardo Hazan -


 - Ivo Sigelmann -


 - Murillo da Cunha Mello Filho -


 - Pedro Jack Kapeller -


 - Espólio de Adolpho Bloch -
 (Pedro Jack Kapeller - inventariante)


 - Espólio de Oscar Bloch Sigelmann -
 (Dr. Paulo Pelicano - inventariante)

(Continuação das assinaturas da alteração contratual da Rádio Manchete Ltda.)

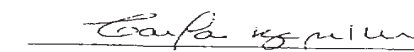
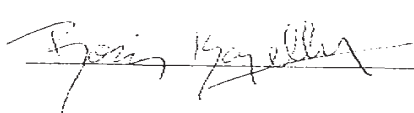
OS ANUENTES, EX-SÓCIOS:

 - Prof. Arnaldo Niskier -


 - Zevs Ghivelder -
TESTEMUNHAS:-

 CARLA KAPELLER
 → RG - IFP - 08.925.609-3
 → CPF - 070.236.247-25

 BORIS KAPELLER
 → RG - IFP - 060.566.21-3
 → CPF - 070.694.677-45





**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 731, DE 2004**

(Nº 391/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Quaraí Ltda., para explorar serviço da radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de julho de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Quaraí Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.068, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 17 de julho de 2000, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Sociedade Emissora Radiovox Ltda., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Muritiba – BA;
- 2 – Radiodifusora Asa Branca Ltda., a partir de 22 de março de 1992, na cidade de Boa Viagem – CE;
- 3 – Rádio Jornal Centro Sul Ltda., a partir de 10 de fevereiro de 1992, na cidade de Iguatú – CE;
- 4 – Rádio Sant’Ana de Tianguá Ltda., a partir de 15 de agosto de 1997, na cidade de Tianguá – CE;
- 5 – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, a partir de 22 de setembro de 1992, na cidade de Afonso Cláudio – ES;
- 6 – Rádio Difusora de Colatina Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Colatina – ES;
- 7 – Fundação Dom Stanislaw Van Melis, a partir de 16 de fevereiro de 1992, na cidade de São Luís dos Montes Belos – GO;
- 8 – Empresa Rádio Independente Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Aquidauana – MS;
- 9 – Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas – MS;

10 – Rádio Difusora Matogrossense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Corumbá – MS;

11 – Rádio e Televisão Caçula Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas – MS;

12 – Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., a partir de 1º de junho de 1993, na cidade de Ponta Porã – MS;

13 – Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda., a partir de 6 de setembro de 1992, na cidade de Guaranésia – MG;

14 – Rede Juiz de Fora de Radiodifusão Ltda., a partir de 28 de maio de 1991, na cidade de Juiz de Fora – MG;

15 – Rádio Arapuan Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de João Pessoa – PB;

16 – Rádio Educadora de Conceição Ltda., a partir de 27 de outubro de 1992, na cidade de Conceição – PB;

17 – Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Paranaíba – PR;

18 – Rádio Itamaraty Ltda., a partir de 12 de novembro de 1992, na cidade de Piriá – PI;

19 – Rádio Grande Picos Ltda., a partir de 2 de dezembro de 1992, na cidade de Picos – PI;

20 – Rádio Trairy 1º de maio de 1994, na cidade de Natal-RN;

21 – Chirú Comunicações Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Palmitinho – RS;

22 – Rádio Luz e Alegria Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Frederico Westphalen – RS;

23 – Rádio Princesa do Jacuí Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Candelária – RS;

24 – Rádio Quaraí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Quaraí – RS;

25 – Rádio São Miguel Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uruguaiana – RS;

26 – Rádio São Roque Ltda., a partir de de So-
turno – RS;

27 – Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Limitada, a partir de 17 de junho de 1992, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana-RJ;

28 – Rádio São Bento Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de São Bento do Sul – SC;

29 – Rádio Progresso de São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos – SP;

30 – Rádio Educação Rural Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campo Grande – MS;

31 – Rádio Cultura Fluminense Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campos – RJ;

32 – Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda, a partir de 21 de outubro de 1991, na cidade de Campo Grande – MS;

33 – TV Esplanada do Paraná Ltda., a partir de 9 de julho de 1998, na cidade de Ponta Grossa – PR;

34 – Televisão Norte do RGS Ltda, a partir de 14 de março de 2000, na cidade de Carazinho – RS;

35 – TVSBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda, a partir de 22 de março de 1994, na cidade de Nova Friburgo – RJ; e

36 – TV Coligadas de Santa Catarina S.A., a partir de 24 de maio de 1997, na cidade de Blumenau – SC.

Brasília, 1º de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 220/MC

Brasília, 5 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão nas localidades e unidades da Federação indicadas:

- Sociedade Emissora Radiovox Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Muritiba, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000161/96);

- Radiodifusora Asa Branca Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará (Processo nº 29108.000434/91);

- Rádio Jornal Centro Sul Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iguatú, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000267/92);

- Rádio Sant'ana de Tianguá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000898/97);

- Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo (Processo nº 50660.000172/92);

- Rádio Difusora de Colatina Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo (Processo nº 50660.000050/94);

- Fundação Dom Stanislau Van Melis, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Luís dos Montes Belos, Estado de Goiás (Processo nº 29109.000547/91);

- Empresa Rádio Independente Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000106/94);

- Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000057/94);

- Rádio Difusora Matogrossense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000232193);

- Rádio e Televisão Caçula Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000059/94);

- Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 50700.000118/93);

- Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 29710.000267/92);

- Rede Juiz de Fora de Radiodifusão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais (Processo nº 29104.000194/91);

- Rádio Arapuan Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba (Processo nº 50730.000399/93);

- Rádio Educadora de Conceição Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Conceição, Estado da Paraíba (Processo nº 50730.000296/92);

- Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000285/93);

- Rádio Itamaraty Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piripiri, Estado do Piauí (Processo nº 29115.000146/92);

- Rádio Grande Picos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Picos, Estado do Piauí (Processo nº 29115.000173/92);

- Rádio Trairy Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000007/94);

- Chirú Comunicações Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000861/98);

- Rádio Luz e Alegria Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000098/94);

- Rádio Princesa do Jacuí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul. (Processo nº 53790.000017/93);

- Rádio Quaraí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 3790.001591/95);

- Rádio São Miguel Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000890/93);

- Rádio São Roque Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000022/94);

- Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Limitada, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 29770.000389/92);

- Rádio São Bento Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000099/97);

- Rádio Progresso de São Carlos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000236/94);

- Rádio Educação Rural Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 50700.000040/93);

- Rádio Cultura Fluminense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 50770.002517/92);

- Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 29112.000212/91);

- TV Esplanada do Paraná Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000406/98);

- Televisão Norte do RGS Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53528.000192/99);

- TV SBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio Janeiro (Processo nº 53770.000951/93);

- TV Coligadas de Santa Catarina S.A., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000299/97).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84 inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Sociedade Emissora Radiovox Ltda., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Muritiba, Estado da Bahia, outorgada pela Portaria Contel nº 397, de 17 de junho de 1966, e renovada pelo Decreto nº 96.009, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53640.000161/96);

II – Radiodifusora Asa Branca Ltda., a partir de 22 de março de 1992, na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.962, de 25 de fevereiro de 1982 (Processo nº 29108.000434/91);

III – Rádio Jornal Centro Sul Ltda., a partir de 10 de fevereiro de 1992, na cidade de Iguatú, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.718, de 11 de dezembro de 1981 (Processo nº 29650.000267/92);

IV – Rádio Sant'Ana de Tianguá Ltda., a partir de 15 de agosto de 1997, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 79.846, de 23 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 80, de 16 de setembro de 1999 (Processo nº 53650.000898/97);

V – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, a partir de 22 de setembro de 1992, na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, outorgada originalmente à Rádio Difusora Guanduense Ltda., conforme Decreto nº 87.486, de 18 de agosto de 1982, e transferida pelo Decreto de 17 de dezembro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50660.000172/92);

VI – Rádio Difusora de Colatina Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, outorgada pela Portaria MVOP nº 40, de 16 de janeiro de 1953 e renovada pelo Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984 (Processo nº 50660.000050/94);

VII – Fundação Dom Stanislau Van Melis, a partir de 16 de fevereiro de 1992, na cidade de São Luis dos Montes Belos, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Vale da Serra Ltda., conforme Decreto nº 86.857, de 14 de janeiro de 1982, e transferida pelo Decreto de 18 de junho de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 29109.000547/91);

VIII – Empresa Rádio Independente Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria MJNI nº 165-B, de 11 de abril de 1962, renovada pela Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 102, de 8 de junho de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53700.000106/94);

IX – Rádio Difusora De Três Lagoas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 63, de 30 de janeiro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 92.630, de 2 de maio de 1986 (Processo nº 53700.000057/94);

X – Rádio Difusora Mato-Grossense Ltda., a partir de 12 de novembro de 1993, na cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 2.310, de 4 de fevereiro de 1938, e renovada pelo

Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 53700.000232/93);

XI – Rádio e Televisão Caçula Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada à Rádio a Voz da Caçula Limitada, pela Portaria MJNI nº 381-B, de 28 de novembro de 1961, renovada pelo Decreto nº 92.135, de 13 de dezembro de 1985, e autorizada a mudar sua denominação para a atual, conforme Portaria nº 100, de 29 de junho de 1987, do Diretor da Delegada Regional em Campo Grande do Departamento Nacional de Telecomunicações, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53700.000059/94);

XII – Sistema Sul Mato-grossense de Radiodifusão Ltda., a partir de 10 de junho de 1993, na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 66.237, de 18 de abril de 1963 (Processo nº 50700.000118/93);

XIII – Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda., a partir de 6 de setembro de 1992, na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria MC nº 170, de 1º de setembro de 1982, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 133, de 12 de setembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29710.000287/92);

XIV – Rede Juiz de Fora de Radiodifusão Ltda., a partir de 28 de maio de 1991, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 85.958, de 4 de maio de 1981 (Processo nº 29104.000194/91);

XV – Rádio Arapuan Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 28.882, de 21 de novembro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 98.111, de 31 de agosto de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 183, de 5 de setembro de 1991 (Processo nº 50730.000399/93);

XVI – Rádio Educadora de Conceição Ltda., a partir de 27 de outubro de 1992, na cidade de Conceição, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 67.505, de 23 de agosto de 1982 (Processo nº 50730.000296/92);

XVII – Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994 na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 638, de 22 de outubro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53740.000285/93);

XVIII – Rádio Itamaraty Ltda., a partir de 1º de novembro de 1992, na cidade de Piripiri, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 87.612, de 21 de setembro de 1982 (Processo nº 29115.000146/92);

XIX – Rádio Grande Picos Ltda., a partir de 2 de dezembro de 1992, na cidade de Picos, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 87.667, de 5 de outubro de 1982 (Processo nº 29115.000173/92);

XX – Rádio Trairy Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pela Portaria MVOP nº 49, de 4 de fevereiro de 1960, revigorada pela Portaria MJNI nº 179-B, de 11 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 90.156, de 5 de setembro de 1984 (Processo nº 53780.000007/94);

XXI – Chirú Comunicações Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.672, de 9 de setembro de 1988 (Processo nº 53790.000861/98);

XXII – Rádio Luz e Alegria Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 573, de 21 de junho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53790.000098/94);

XXIII – Rádio Princesa do Jacuí Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 41.987, de 5 de agosto de 1957, e renovada pelo Decreto nº 94.186, de 6 de abril de 1987 (Processo nº 53790.000017/93);

XXIV – Rádio Quaraí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 520, de 30 de maio de 1955, renovada pela Portaria MC nº 948, de 3 de novembro de 1975, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 134, de 12 de setembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.001591/95);

XXV – Rádio São Miguel Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uruguai, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 822, de 2 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.869, de 27 de junho de 1984 (Processo nº 50790.000890/93);

XXVI – Rádio São Roque Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 74.048, de 13 de maio de 1974, e renovada pelo Decreto nº 89.631, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000022/94);

XXVII – Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Limitada, a partir de 17 de junho de 1992, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 87.109, de 19 de abril de 1982 (Processo nº 29770.000389/92);

XXVIII – Rádio São Bento Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 79.662, de 5 de maio de 1977, renovada pelo Decreto nº 94.526, de 26 de junho de 1987 (Processo nº 53820.000099/97);

XXIX – Rádio Progresso De São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994 na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 845, de 7 de novembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.000236/94).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical:

I – Rádio Educação Rural Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 819, de 2 de abril de 1962, a renovada pelo Decreto nº 92.668, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 50700.000040193);

II – Rádio Cultura Fluminense Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Campos Ltda., conforme Decreto nº 48.445, de 16 de julho de 1959, renovada e transferida pelo Decreto nº 91.749, de 4 de outubro de 1985, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50770.002517/92).

Art. 3º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., a partir de 21 de outubro de 1991, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 78.190, de 3 de agosto de 1976 (Processo nº 29112.000212/91);

II – IV Esplanada do Paraná Ltda., a partir de 9 de julho de 1998, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 62.639, de 30 de abril de 1968, e renovada pelo Decreto nº 89.198, de 16 de dezembro de 1983 (Processo nº 53740.000406/98); -

III – Televisão Norte do RGS Ltda., a partir de 14 de março de 2000, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio e Televisão Albuquerque Ltda., pelo Decreto nº 91.050, de 6 de março de 1985, autorizada a mudar sua denominação social para atual, conforme Portaria DENTEL nº 477, de 6 de outubro de 1986 (Processo nº 53528.000192/99);

IV – TVSBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., a partir de 22 de março de 1994, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente à TVS – TV Studios Silvio Santos Ltda., conforme Decreto nº 83.094, de 26 de janeiro de 1979, transferida pelo Decreto nº 91.042, de 5 de março de 1985, à TVS – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 111, de 29 de abril de 1986, do Diretor da Delegacia Regional no Rio de Janeiro do Departamento

Nacional de Telecomunicações do Ministério das Comunicações (Processo nº 53770.000951/93);

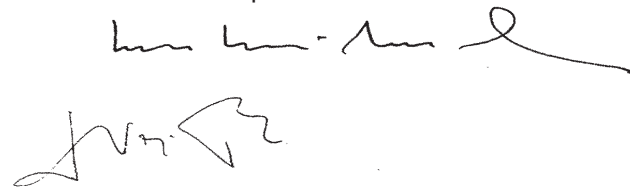
V – TV Coligadas de Santa Catarina S.A., a partir de 24 de maio de 1997, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 60.465-A, de 14 de março de 1967, e renovada pelo Decreto nº 92.448, de 7 de março de 1986 (Processo nº 53820.000299/97).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seu regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2000; 179º da Independência e 112º da República. –



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
COMERCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.
RÁDIO QUARAI LTDA. – ME – CNPJ: 94.757.721/0001-94

Que fazem:

Izar Teixeira Lamb, brasileira, solteira, maior, radialista, residente e domiciliada nesta cidade de Quaraí, RS, à rua Baltazar Brum, 343/1, portadora da Cédula de Identidade nº 1013789662 – SSP/RS, inscrita no CPF(MF) sob o nº 231.887.400-00;

Estevam Bueno Cueto, brasileiro, casado, criador, residente e domiciliado nesta cidade de Quaraí, RS, à Av. 7 de Setembro, nº 775, portador da Cédula de Identidade nº 558.265, inscrito no CPF(MF) sob o nº 063.176.930-72;

Jorge Japur, brasileiro, divorciado, radialista, residente e domiciliado nesta cidade de Quaraí, RS, à rua Félix da Cunha s/n, portador da Cédula de Identidade nº 3013789841 – SSP/RS, por meio de Processo de Dissolução de Sociedade de Fato nº 10.451-337/95, registrado sob o nº 5-124, Livro nº 2, em 29/11/1995, no Cartório de Registros Especiais de Quaraí, RS;

Únicos sócios componentes da sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação de **RÁDIO QUARAI LTDA. – ME**, com sede nesta cidade de Quaraí, RS, à rua Baltazar Brum nº 343, inscrita no CNPJ sob o nº 94.757.721/0001-94, com seu Contrato Social de fundação arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 43.201.830.383, em sessão de 04.03.1954, têm entre si, justos e contratados, as alterações seguintes, devidamente autorizadas pelo Sr. Delegado Interino do Ministério das Comunicações, conforme Portaria nº 43 de 16/08/2001, em suas cláusulas e condições:

1. ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

É admitido na sociedade o sócio **JORGE ALBERTO LAMB JAPUR**, brasileiro, casado, Bacharel em Comunicação Social, registrado no MEC sob o nº 5.808, em 16/04/1986, residente e domiciliado nesta cidade de Quaraí, RS, à rua Baltazar Brum nº 347, portador da Cédula de Identidade nº 3015635364 SSP/RS, inscrito no CPF(MF) sob o nº 224.571.510-15;

2. RETIRADA DE SÓCIO

É dada a retirada do sócio **ESTEVAM BUENO CUETO**, já qualificado, que transfere desde já sua quota-parte do capital social e também seus direitos e obrigações ao sócio **JORGE JAPUR**, dando plena e geral quitação da mesma,

3. CESSÃO DE QUOTAS

O sócio **JORGE JAPUR**, transfere ao sócio **JORGE ALBERTO LAMB JAPUR**, ambos já qualificados, 20 (vinte) quotas-parte do capital social conforme Escritura Pública de Cessão de Ações nº 749, Livro 005, Fl. 132, arquivada no Tabelionato Camargo, Rua Dr. Francisco Carlos Reverbel, nº 451, Quaraí, RS, em 21/05/1996.

De acordo com o Processo de Dissolução de Sociedade de Fato nº 10.451-337/95, registrado sob o nº 5-124, Livro nº 2, em 29/11/1995, no Cartório de Registros Especiais em Quaraí, RS, o sócio **JORGE JAPUR**, transfere 49,5 (quarenta e nove vírgula cinco) quotas sociais e também direitos e obrigações à sócia **IZAR TEIXEIRA LAMB**, dando, desde já, plena e geral quitação de seus direitos e obrigações.

4. DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

Faça as alterações descritas nas cláusulas anteriores, a participação no capital social, conforme Processo de Dissolução de Sociedade de Fato nº 10.451-337/95, bem como Escritura Pública de Cessão de Ações, supra citada, entre os sócios:

TABELIONATO CAMARGO - QUARAI - RS
VOTAS E PROTESTOS

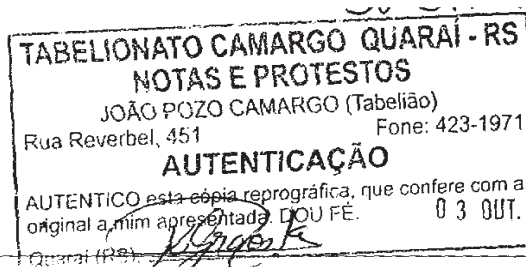
...O POZO CAMARGO (Tabelião)
 Rua Reverbel, 451 Fone: 423-1971

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO esta cópia reprográfica, que confere com a original a mim apresentada. DDD SE.
 Quaraí (RS).

03 OUT. 2002

Katlen Quaresma Gonçalves
 Escrevente Autorizada



IZAR TEIXEIRA LAMB

a) Quotas anteriores	10,0
b) Recebido em partilha de bens conforme processo supra citado	39,5
Total de Quotas	49,5

JORGE JAPUR

a) Quotas anteriores	89,0
b) Quota recebida do sócio Estevam Bueno Cueto, conforme cláusula 2ª	01,0
c) Cessão de Ações ao sócio Jorge Alberto Lamb Japur, conforme Escritura	20,0
d) Cessão de Quotas à sócia Izar Teixeira Lamb, conforme processo supra	39,5
Total de Quotas	30,5

JORGE ALBERTO LAMB JAPUR

a) Quotas anteriores	00,0
b) Quotas recebidas do sócio Jorge Japur, conforme Escr.Pub.supra citada	20,0
Total de Quotas	20,0

5. CAPITAL SOCIAL

Conforme Processo nº 10.541-337/95, de Dissolução de Sociedade de Fato, já mencionado anteriormente, não havendo subscrição de novas quotas, o capital social atualizado monetariamente, ficando no valor de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor de R\$ 81,00 (oitenta e um reais) cada uma, ficando assim distribuído:

IZAR TEIXEIRA LAMB	49,5 quotas	R\$ 4.009,50
JORGE JAPUR	30,5 quotas	R\$ 2.470,50
JORGE ALBERTO LAMB JAPUR	20,0 quotas	R\$ 1.620,00
TOTAL	100,0 quotas	R\$ 8.100,00

6. RESPONSABILIDADE

Os sócios: IZAR TEIXEIRA LAMB, JORGE JAPUR e JORGE ALBERTO LAMB JAPUR, respondem solidariamente, até a importância total do capital social.

7. GERÊNCIA

O sócio JORGE ALBERTO LAMB JAPUR, exercerá a função de SÓCIO-GERENTE, cabendo exclusivamente à ele a gerência da sociedade, e os cargos de DIRETOR-COMERCIAL ADMINISTRATIVO, DIRETOR-EXECUTIVO e DIRETOR JORNALÍSTICO e fará uso exclusivo do nome da firma. A sócia IZAR TEIXEIRA LAMB, exercerá os cargos de DIRETORA-PRESIDENTE, DIRETORA-EXECUTIVA e DIRETORA-SUPERINTENDENTE. É proibido a ambos os sócios o uso da firma para fins estranhos à sociedade, inclusive fianças ou avais de favor.

Parágrafo Único: Ao cargo de de Diretora-Presidente, cabe a orientação técnica-profissional, do objeto societário, e relações públicas da mesma;

Ao cargo de Diretora-Superintendente, cabe a direção e supervisão profissional e funcional do objeto societário;

Ao cargo de Diretora-Executiva, cabe a responsabilidade, execução e supervisão de todos os atos funcionais, fiscais, jurídicos, técnico-profissionais, e relações trabalhistas da sociedade, podendo intervir, cancelar, modificar, revisar, contestar, requerer, realizar, transferir, quaisquer atos que julgue contrário, improcedente ou prejudicial ao objeto societário, devendo para isso, sempre agir aos termos da Lei;

Aos cargos de Diretor Comercial Administrativo e Diretor-Executivo, cabe a execução direta da gerência administrativa da sociedade, sendo o responsável direto, pelas execuções das obrigações fiscais, trabalhistas, e jurídicas da mesma, também é o responsável pela manutenção dos bens e valores da sociedade, devendo para isso, sempre agir aos termos da Lei; para auxiliar ou realizar a gestão da empresa;

Ao cargo de Diretor Jornalístico, cabe a supervisão, execução e fiscalização de toda a programação da emissora, objeto da sociedade, com poderes para: cancelar, interromper, modificar, transferir, e outros, aos termos da Lei, sempre que julgar necessário.

8. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

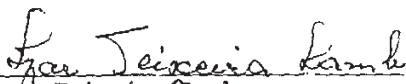
O sócio **JORGE ALBERTO LAMB JAPUR**, declara para todos os fins que, não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer atividades mercantis.

9. RATIFICAÇÕES

Todos os sócios ratificam as demais cláusulas do Contrato Social de Fundação arquivado em 04/03/1954, e todas suas alterações posteriores, não modificadas por este instrumento particular de alteração contratual.

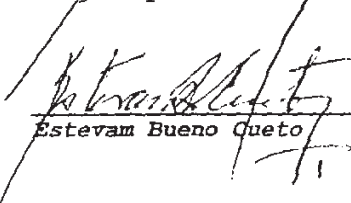
E assim, por estarem de comum acôrdo, e por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual, em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, acompanhado de 02 (duas) testemunhas, parq que sofra os efeitos a Lei.

Quaraí, RS, 18 de outubro de 2001.


Izay Teixeira Lamb

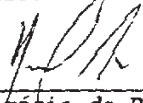

Jorge Japur

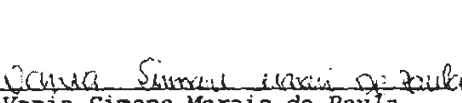

Jorge Alberto Lamb Japur

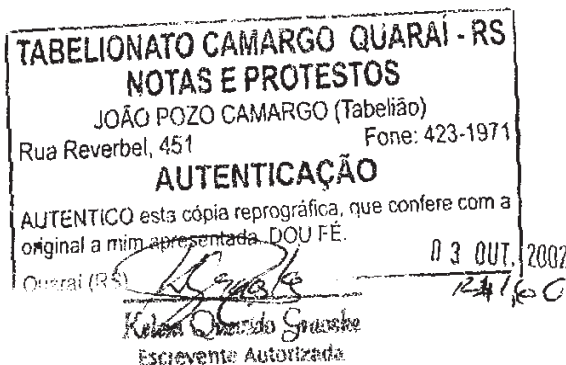

Estevam Bueno Queto



Testemunhas:


Daniel Horácio de Paula
CI: 8037242909 - SSP/RS
Emissão CI: 07/12/1984
F: 447.885.410-68


Vania Simone Moraes de Paula
CI: 7057914355 - SSP/RS
Emissão CI: 03/01/1991
CPF: 709.270.900-82



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 732, DE 2004**

(Nº 416/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para Integração Cultural e Desenvolvimento de Santo Antônio de Posse – ACICDSAP, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.158, de 16 de outubro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária para Integração Cultural e Desenvolvimento de Santo Antônio de Posse – ACICDSAP a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.068, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.156, de 16 de outubro de 2002 – Associação Comunitária Shalon, na cidade de João Pinheiro-MG;

2 – Portaria nº 2.158, de 16 de outubro de 2002 – Associação Comunitária para Integração Cultural e Desenvolvimento de Santo Antônio de Posse (ACICDSAP), na cidade de Santo Antônio de Posse-SP;

3 – Portaria nº 2.159, de 16 de outubro de 2002 – Associação Comunitária de Saúde, na cidade de Saúde-BA;

4 – Portaria nº 2.160, de 16 de outubro de 2002 – Associação dos Moradores do Parque de Exposição, na cidade de Morada Nova-CE;

5 – Portaria nº 2.162, de 16 de outubro de 2002 – Associação de Pescadores São Pedro, na cidade de Porto Rico do Maranhão-MA;

6 – Portaria nº 2.163, de 16 de outubro de 2002 – Associação Lábrea Solidária – ALS, na cidade de Lábrea-AM;

7 – Portaria nº 2.164, de 16 de outubro de 2002 – Ação Social São Francisco de Assis – ASFA, na cidade de Palhoça-SC; e

8 – Portaria nº 2.165, de 16 de outubro de 2002 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Elshadday, na cidade de Uruguaiana-RS.

Brasília, 9 de dezembro de 2002. – **Marco Maciel**.

MC nº 1.412 EM

Brasília, 29 de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária para Integração Cultural e Desenvolvimento de Santo Antônio de Posse (ACICDSAP), na cidade de Santo Antônio de Posse Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.000827/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.158, DE 16 DE OUTUBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de

1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000827/01, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária para Integração Cultural e Desenvolvimento de Santo Antônio de Posse (ACLCDSAP), com sede na Avenida da Saudade, nº 550 – Centro, na cidade de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º36'34"S e longitude em 46º55'53"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciara execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 516 /2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53830000827/01 de 26-9-01.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária para

Integração Cultural e Desenvolvimento de Santo Antônio de Posse – (ACICDSAP), localidade de Santo Antonio de Posse Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária para Integração Cultural e Desenvolvimento de Santo Antônio de Posse – (ACICDSAP), inscrita no CNPJ sob o número 04.647.051/0001-60, no Estado de São Paulo, com sede na Av. da Saudade nº 550 – Centro, cidade de Santo Antônio de Posse, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 17 de setembro de 2001, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 7 de fevereiro de 2002, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos aces-sórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 10 a 181, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na av. da saudade 550 – Centro, na cidade de Santo Antonio da Posse, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22º36'48"S de latitude e 46º55'21"W de longitude.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 57, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação de comprovação de necessária alteração estatutária, comprovação de válida existência das entidades que manifestaram apoio e declaração do endereço da sede, apresentação do projeto técnico (fls. 60 a 181).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 63, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 182 e 183.

15. É o relatório

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende aos requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária para Integração Cultural e Desenvolvimento de Santo Antônio de Posse – (ACICDSAP);

– quadro diretivo

Presidente: Aluizio Carvalho de Santana

Vice-Presidente: Vínicius José Stivalle

1º Secretário: Nathália Stivarle

2º Secretário: Maria Teixeira Selingarcit

1º Tesoureiro: Elenice Andreazi de Santana

2º Tesoureiro: Maria Leusa S. Stivalle

Dir. do Cons. Comunitário: Benedito Ribeiro Domingues

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. da saudade nº 550 – Centro cidade de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo;

– coordenadas geográficas

22º36'34" de latitude e 46º55'53" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 182 e 183, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 63 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária para Integração Cultural e Desenvolvimento de Santo Antônio de Posse – (ACICDSAP), no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 5383.000827/01, de 26 de setembro de 2001.

Brasília, 12 de setembro de 2002, – Relator da conclusão Jurídica, **Alexandra Luciana Costa**, Chefe de Divisão / SSR – Relator da conclusão Técnica, **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 13 de Setembro 2002, – **Nilton Geraldo Lemes De Lemos**, Coordenador Geral.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 733, DE 2002**

(Nº 421/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária em Prol de Araguari – ACE-PA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 2.362, de 6 de novembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária em Prol de Araguari – ACE-PA a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.071, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal submeto á apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.292, de 31 de outubro de 2002 – Associação Comunitária Batistana de Radiodifusão, na cidade de Oliveira-MG;

2 – Portaria nº 2.293, de 31 de outubro de 2002 – Associação Comunitária Nova Maracanã, na cidade de Campo Grande-MS;

3 – Portaria nº 2.294, de 31 de outubro de 2002 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Juara-MT, na cidade de Juara-MT;

4 – Portaria nº 2.295, de 31 de outubro de 2002 – Associação Cultural “Tolentino Rosa Saldanha” de Rio Verde, na cidade de Rio Verde-GO;

5 – Portaria nº 2.296, de 31 de outubro de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva-PR, na cidade de Marialva-PR;

6 – Portaria nº 2.362, de 6 de novembro de 2002 – Associação Comunitária em Prol de Araguari (ACE-PA), na cidade de Araguari-MG;

7 – Portaria nº 2.363, de 6 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Maria dos Santos de Castro, na cidade de Canguaretama-RN;

8 – Portaria nº 2.364, de 6 de novembro de 2002 – Associação da Comunidade de São Manoel – ASCOSAM, na cidade de Correntina-BA;

9 – Portaria nº 2.365, de 6 de novembro de 2002 – Associação Cultural e Comunitária – Rádio do Povo, na cidade de Coronel Bicaco-RS;

10 – Portaria nº 2.366, de 6 de novembro de 2002 – Associação da Rádio Comunitária Cristo Redentor FM, na cidade de Carnaíba-PE;

11 – Portaria nº 2.367, de 6 de novembro de 2002 – Rádio Comunitária “Maria Rosa” – FM, na cidade de Curitibanos-SC;

12 – Portaria nº 2.368, de 6 de novembro de 2002 – Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista, na cidade de Monte Azul Paulista-SP;

13 – Portaria nº 2.369, de 6 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Comunicações de Colina, na cidade de Colina-SP;

14 – Portaria nº 2.370, de 6 de novembro de 2002 – SAICP - Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras, na cidade de Porteiras-CE; e

15 – Portaria nº 2.371, de 6 de novembro de 2002 – Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, na cidade de Terra Roxa-SP.

Brasília, 9 de dezembro de 2002. – **Marco Maciel**.

MC nº 1.464 EM

Brasília, 18 de novembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária em Prol de Araguari (ACEPA), na cidade de Araguari, Estado de Minas Ge-

rais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000689/2001, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.362 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000689/2001, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação Comunitária em Prol de Araguari (ACEPA), com sede na Rua Joaquim Carvalho Soares nº 233, Centro, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º40'32"S e longitude em 48º10'27"W, utilizando a frequência de 107,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos

do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 542/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53710000689/01, de 6-8-01.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária em Prol de Araguari (ACEPA), localidade de Araguari, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária em Prol de Araguari (ACEPA), inscrita no CNPJ sob o número 04.578.299/0001-17, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Joaquim Carvalho Soares nº 233 – Centro, Cidade de Araguari, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 16 de julho de 2001, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 16 de agosto de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 03 à 83, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• Informações Técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Arlindo Mendes 125 – A – Amorim, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 18º40'27,9"S de latitude e 48º11'31,455"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 16-08-01, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 32, denominado de "Roteiro de

Análise Técnica de RadCom". Posteriormente as coordenadas e endereço foram alterados o que foi analisado e aceito por este Departamento.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, XIX e X da Norma 02-98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente, declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica dos processos referentes às interessadas na localidade e em observância ao disposto no subitem 6-10-1 da Norma 02/98, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas. Ocorre que esta entidade indicou novas coordenadas o que possibilitou a convivência entre as futuras emissoras das requerentes, não se utilizando o critério de seleção apontado no subitem 6-10-2 da Norma 02/98, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 35 à 83).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 80 e 81, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial, com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a

Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 86 e 87.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– **nome**

Associação Comunitária em Prol de Araguari (ACEPA);

– **quadro diretivo**

Presidente: Telma Gibim Duarte

Vice-presidente: Salvador José Ferreira

1º Secretário: João Batista Duarte

2º Secretário: Inês R. Canguçu

1º Tesoureiro: Josias Gonçalves

2º Tesoureiro: José de Souza

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Lourdes Rodrigues da Cunha nº 670 – Novo Horizonte, cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais

– **coordenadas geográficas**

18º40'32' de latitude e 48º10'27" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 80 e 81, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 86 e 87 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária em Prol de Araguari (ACEPA), no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710000689/01, de 6 de agosto de 2001.

Brasília, 9 de outubro de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da conclusão Jurídica, Chefe de Divisão/SSR – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 10 de outubro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 734, DE 2004

(Nº 423/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicações de Colina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colina, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.369, de 6 de novembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicações de Colina a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colina, Estado de São Paulo, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.071, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.292, de 31 de outubro de 2002 – Associação Comunitária Batistana de Radiodifusão, na cidade de Oliveira-MG;

2 – Portaria nº 2.293, de 31 de outubro de 2002 – Associação Comunitária Nova Maracanã, na cidade de Campo Grande-MS;

3 – Portaria nº 2.294, de 31 de outubro de 2002 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Juara-MT, na cidade de Juara-MT;

4 – Portaria nº 2.295, de 31 de outubro de 2002 – Associação Cultural "Tolentino Rosa Saldanha" de Rio Verde, na cidade de Rio Verde-GO;

5 – Portaria nº 2.296, de 31 de outubro de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva-PR, na cidade de Marialva-PR;

6 – Portaria nº 2.362, de 6 de novembro de 2002 – Associação Comunitária em Prol de Araguari (ACE-PA), na cidade de Araguari-MG;

7 – Portaria nº 2.363, de 6 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Maria dos Santos de Castro, na cidade de Canguaretama-RN;

8 – Portaria nº 2.364, de 6 de novembro de 2002 – Associação da Comunidade de São Manoel – ASCOSAM, na cidade de Correntina-BA;

9 – Portaria nº 2.365, de 6 de novembro de 2002 – Associação Cultural e Comunitária – Rádio do Povo, na cidade de Coronel Bicaco-RS;

10 – Portaria nº 2.366, de 6 de novembro de 2002 – Associação da Rádio Comunitária Cristo Redentor FM, na cidade de Carnaíba-PE;

11 – Portaria nº 2.367, de 6 de novembro de 2002 – Rádio Comunitária “Maria Rosa” – FM, na cidade de Curitiba-SC;

12 – Portaria nº 2.368, de 6 de novembro de 2002 – Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista na cidade de Monte Azul Paulista-SP;

13 – Portaria nº 2.369, de 6 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Comunicações de Colina, na cidade de Colina-SP;

14 – Portaria nº 2.370, de 6 de novembro de 2002 – SAICP – Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras, na cidade de Porteiras-CE; e

15 – Portaria nº 2.371, de 6 de novembro de 2002 – Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, na cidade de Terra Roxa-SP.

Brasília, 9 de dezembro de 2002. – **Marco Maciel**.
MC nº 1.462 EM

Brasília, 18 de novembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicações de Colina, na cidade de Colina/Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de ma-

neira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.000751/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.369 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000751/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Comunicações de Colina, com sede na Av. Antenor Junqueira Franco, nº 37 – Centro, na cidade de Colina, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º42’50”S e longitude em 48º31’50”W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 547/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53830000751(99 de 19.04.99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação de Colina, localidade de Colina, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Comunicação de Colina, inscrita no CNPJ sob o número 03.098.0008/0001-20, no Estado de São Paulo, com sede na Av. Antenor Junqueira Franco 37 – Centro, cidade de Colina, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 30 de março de 1999, subscrito por representante legal demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – D.O.U, de 18 de março de 1999, Seção 3, que Contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas

geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02198 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de armamento) com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 02 à 106, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório**• informações técnicas**

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Lourenço Marine s/nº – Lote 13 – Quadra 1 -Vila Grêmio, na cidade de Colina, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 20º42’38”S de latitude e 48º31’49”W de longitude) consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D. O. U., de 18.03.99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 26, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de Radcom” Posteriormente as coordenadas foram alteradas, o que foi analisado e aceito por este Departamento.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III e XIX da Norma 02/98, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, declaração do endereço da sede, cópia do cartão do CNPJ da requerente e apresentação do projeto técnico (fls. 31 à 106).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 94 e 95, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 107 e 108.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária de Comunicação de Colina;

– quadro diretivo

Presidente: Valdemir Antônio Moralles

Diretor Adm. Financeiro: Diab Taha

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Antenor Junqueira Franco nº 37 – Centro, cidade de Colina, Estado do São Paulo;

– coordenadas geográficas

20º42’50” de latitude e 48º31’50” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 107 e 108, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls 94 e 95 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Comunicação de Colina, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830000751/99, de 19 de abril de 1999.

Brasília, 9 de outubro de 2002. – Relator da Conclusão Jurídica **Alexandra Luciana Costa**, Chefa de Divisão/SSR – Relator da Conclusão Técnica **Regina Aparecida Monteiro**, Chefa de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão, – **Nilton Geraldo Lemes De Lemos**, Coordenador-Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 15 de outubro de 2002. – **Hamilton De Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão de Serviços de Radiodifusão.

Aprovo o Relatório nº 547 –2002-DOSR-SSR-MC: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília 21 de outubro de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que

institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 735, DE 2004**

(Nº 424-2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente De Difusão Cultural E Comunitária Betel De Terra Roxa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Roxa, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.371, de 6 de novembro de 2002, que autoriza a Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Roxa, Estado de São Paulo, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.071, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.292, de 31 de outubro de 2002 – Associação Comunitária Batistana de Radiodifusão, na cidade de Oliveira-MG;

2 – Portaria nº 2.293, de 31 de outubro de 2002 – Associação Comunitária Nova Maracanã, na cidade de Campo Grande-MS;

3 – Portaria nº 2.294, de 31 de outubro de 2002 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Juara-MT, na cidade de Juara-MT;

4 – Portaria nº 2.295, de 31 de outubro de 2002 – Associação Cultural “Tolentino Rosa Saldanha” de Rio Verde, na cidade de Rio Verde-GO;

5 – Portaria nº 2.296, de 31 de outubro de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva-PR, na cidade de Marialva-PR;

6 – Portaria nº 2.362, de 6 de novembro de 2002 – Associação Comunitária em Prol de Araguari (ACE-PA), na cidade de Araguari-MG;

7 – Portaria nº 2.363, de 6 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Maria dos Santos de Castro, na cidade de Canguaretama-RN;

8 – Portaria nº 1364, de 6 de novembro de 2002 – Associação da Comunidade de São Manoel – ASCOSAM, na cidade de Correntina-BA;

9 – Portaria nº 2.365, de 6 de novembro de 2002 – Associação Cultural e Comunitária – Rádio do Povo, na cidade de Coronel Bicaco-RS;

10 – Portaria nº 2.366, de 6 de novembro de 2002 – Associação da Rádio Comunitária Cristo Redentor FM, na cidade de Carnaíba-PE;

11 – Portaria nº 2.367, de 6 de novembro de 2002 – Rádio Comunitária “Maria Rosa” – FM, na cidade de Curitiba-SC.

12 – Portaria nº 2.368, de 6 de novembro de 2002 – Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista, na cidade de Monte Azul Paulista-SP;

13 – Portaria nº 2.369, de 6 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Comunicações de Colina, na cidade de Colina-SP;

14 – Portaria nº 2.370, de 6 de novembro de 2002 – SAICP – Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras, na cidade de Porteiras-CE; e

15 – Portaria nº 2.371, de 6 de novembro de 2002 – Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, na cidade de Terra Roxa-SP.

Brasília, 9 de dezembro de 2002. – **Marco Maciel.**

MC nº 1.458/EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, na cidade de Terra Roxa, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo

à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.000625/99; que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.371 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000625/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, com sede na Rua Santo Santini, nº 162 – Centro, na cidade de Terra Roxa, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º47'30"S e longitude em 48º20'01"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 552/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.830.000.625-99 de 12 de abril de 1999

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, na localidade de Terra Roxa, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, inscrita no CNPJ sob o nº 03.076.327/0001-35, com sede à Rua Santo Santini, nº 162, Centro, Cidade de Terra Roxa, SP, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 8 de abril de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na petição de folha 1, bem tomo a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- estatuto social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;

- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;

- manifestações de apoio da comunidade;

- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 149, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Santo Santini, nº 162, Centro, Cidade de Terra Roxa, SP, de coordenadas geográficas em 20º48'25"S e latitude e 41º21'13"W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 9-9-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 83, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente foram indicadas novas coordenadas que foram analisadas e aceitas pelo engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de cópia de alteração estatutária, comprovação do devido registro da Ata de Fundação, bem como apresentação do subitem 6.7, VI, e posteriormente o subitem 6.11 e 14.3.1 da Norma 2/98 (fls 88-175).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 173, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 176 e 177.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa,

– quadro diretivo

Presidente: Luiz Carlos Padovam

Vice-Presidente: José Abílio Spadim

Dir. Administrativo: Carlos Justino

Dir. Financeiro: João Aparecido dos Santos

Dir. Com. Social: Cira Moreira Amelim

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Santo Santini, n. 162, Centro, Cidade de Terra Roxa, Estado de São Paulo.

– coordenadas geográficas

20º 47' 30" S de latitude e 48º 20' 01" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls 173 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Rad Com", fls. 176 e 177, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.000.625-99 de 12 de abril de 1999.

Brasília, 8 de outubro de 2002, – **Sibela Leandra Portela**, Chefe de Divisão/SSR, Relator da conclusão Jurídica. – **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília 10 de outubro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 15 de outubro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Aprovo o Relatório nº 552/2002/DOSR/SSR/MC

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 736, DE 2004**

(Nº 431/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Rádio Educativa de Uberaba – FUREU), para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência mo-

dulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.834, de 12 de setembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 12 de janeiro de 1998, a permissão outorgada à Fundação Rádio Educativa de Uberaba – FUREU) para explorar, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.091, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, com fins exclusivamente educativos, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.834, de 12 de setembro de 2002 – Fundação Rádio Educativa de Uberaba – FUREU, na cidade de Uberaba-MG; e

2 – Portaria nº 1.838, de 12 de setembro de 2002 – Fundação Educativa Pio XII de Radiodifusão, na cidade de Juiz de Fora-MG.

Brasília, 11 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 1.417 EM

Brasília, 30 de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 1.834, de 12 de setembro de 2002, pela qual renovei a permissão à Fundação Rádio Educativa de Uberaba – FUREU, pela Portaria nº 6, de 11 de janeiro de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 12 subsequente, para explorar, com fins exclusivamente educativos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

2. Os órgãos competentes deste ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso

Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53710.001378/97, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

Novo pedido -- com finalidade exclusivamente educativa, 2, 28º
Mc Parecer Conj. Jur. MC nº 1.854/2002 (modular concessão)
Novo pedido em 12/31, a 12/31/2002 (CC nº 22/10/2002, p. 17)
Ref. processo de 25/11/2002

PORTARIA Nº 1.834, DE 12 DE SETEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001378/97, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de janeiro de 1998, a permissão outorgada à Fundação Rádio Educativa de Uberaba – FUREU, pela Portaria nº 6, de 11 de janeiro de 1988, publicada no **Diário Oficial** da União em 12 subsequente, para explorar, com fins exclusivamente educativos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

PARECER CONJUR/MC Nº 1.854/2002

Referência: Processo nº 53710.001378/97.

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.

Interessada: Fundação Rádio Educativa de Uberaba – FUREU.

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo em 12 de janeiro de 1998. Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Fundação Rádio Educativa de Uberaba – FUREU, permissionária do serviço de radiodifusão de sonora em frequência modulada, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, outorgada mediante Portaria nº 6, de 11 de janeiro de 1988, cujo termo final ocorreu em 12 de janeiro de 1998.

2. A outorga em questão começou a vigorar 12 de janeiro de 1988, data de publicação da portaria de permissão no **Diário Oficial** da União.

3. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

4. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

11. Conforme consta dos autos, o citado pedido foi apresentado na DMC/MG em 14 de outubro de 1997, excedido, pois, o prazo legal. Todavia, observe-se que a renovação foi requerida ainda na vigência da outorga.

12. No que respeita à intempestividade do pedido mencionada no presente parecer, tecemos algumas considerações.

13. A legislação que trata da renovação das concessões e permissões está consubstanciada na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

14. Nos termos da legislação citada, “as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.” (art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

15. O citado Decreto nº 88.066/83, em seu artigo 7º, assim dispõe:

“Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

I – a renovação não for conveniente ao interesse nacional;

II – verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.”

16. Da leitura do dispositivo citado resulta, de plano, que o não requerimento da renovação do prazo da outorga resultará na adoção das medidas pertinentes, com a instauração do correspondente processo de perempção, até a declaração da perempção outorga, extinguindo-se, desta forma, a relação jurídica estabelecida entre a União e a concessionária ou permissionária do serviço de radiodifusão, por manifesto desinteresse dos outorgados na manutenção dessa relação.

17. Todavia, os pedidos de renovação de outorga apresentados intempestivamente, ou seja, ultrapassado o prazo legal, inclusive aqueles apresentados nos autos do processo de declaração de perempção já instaurado, deverão ser apreciados e ter prosseguimento, entendimento esse adotado por este Ministério das Comunicações desde os idos de 1973, quando foi promovida no País, pela primeira vez, a revisão de todas as concessões e permissões até então outorgadas, nos termos da Lei nº 5.785/72.

18. Naquela oportunidade, concluiu-se pela juridicidade dos procedimentos e pela legalidade da renovação, em pedidos com incidente de intempestividade, uma vez que o pedido, mesmo intempestivo, arreda a incidência da extinção da outorga, por ter havido, mesmo que tardia, a manifestação de vontade e interesse na continuação da exploração do serviço de radiodifusão, entendimento esse mantido até os dias de hoje e que consideramos plenamente defensável à luz da legislação brasileira e da melhor doutrina, que abordamos ligeiramente.

19. É, a perempção, genericamente conceituada como a extinção de um direito. Tecnicamente, entretanto, tem-se que a perempção ocorre sempre dentro do processo e com relação ao processo, quando se deixa de praticar ato ou não se faz o que deveria fazer, dentro dos prazos estabelecidos, conforme incisos II e V do art. 267 do Código de Processo Civil.

20. Aproxima-se do conceito de decadência e de prescrição (ambas reguladas pelo inciso IV do art. 269 do CPC) quanto à proximidade dos seus efeitos. Todavia, não pode ser com estas confundidas, porque se aplica exclusivamente ao processo e não ao direito.

21. Difere fundamentalmente tanto da prescrição quanto da decadência uma vez que “a perempção tanto pode referir-se à extinção da ação. como somente A perda do direito de exercício de um ato, que pertence ou faz parte do processo, sem que este se paralise ou se aniquile, por inteiro”.

“E tanto assim é que no caso de absolvição de instância, pode esta ser restaurada enquanto na decadência ou na prescrição nada mais se tem a restaurar, desde que tudo é morto ou extinto, seja direito ou

seja ação.” (De Plácido e Silva. *Vocabulário Jurídico*, fls. 414, 12ª ed. Forense).

22. No mesmo sentido, Luiz Rodrigues Wambier (*Curso Avançado de Processo Civil* – Ed. Revista dos Tribunais – 1998 – pág. 610):

• “A perempção, a que alude o art. 267, V, é instituto processual cuja definição é expressa legalmente. Esta definição está no art. 268, parágrafo único, que contém uma imprecisão de linguagem técnica consistente na expressão “nova ação”. Não se aplica o preceito se, na verdade, de “nova ação” se tratar. A mesma imperfeição técnica não tem lugar, todavia, no **caput** do artigo, onde se faz menção à possibilidade de que “se intende de novo a ação”...

• Vê-se, pela última parte do parágrafo único do artigo em tela, que o fenômeno processual da perempção gera, por assim dizer, a “perda a pretensão (perda da possibilidade de se afirmar que se tem direito), e não a perda do direito em si, tendo em vista a possibilidade que remanesce, ao autor, de alegá-lo em sua defesa.”

23. E ainda, Moacyr Amaral Santos (*Primeiras Linhas de Direito Processual Civil*, 2º vol. – Pág. 105 – Ed. Saraiva – 17ª ed.):

• “Com a decretação da extinção do processo por um dos motivos enumerados no art. 267 do referido Código, aquele se encerra sem julgamento do mérito. Permanece íntegra a pretensão do autor, que, entretanto, não pode ser apreciada e decidida no processo, pois que se extinguiu. Daí ocorrer o seguinte efeito:

Ao autor será permitido intentar de novo a ação, salvo quando a extinção do processo tiver sido decretada com fundamento no inciso V do art. 267 (Cód. Cit., art. 268)”

24. Diante de tais conceitos e observados os efeitos deles decorrentes, o legislador buscou no Direito Processual Civil, e sabiamente introduziu no texto do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que regulamentou a Lei nº 5.785/72, a figura da perempção e não a da decadência ou da prescrição, traduzindo-se, aí, a possibilidade de se restaurar, tanto o processo quanto o direito.

25. Por outro lado, há que se ter presente o Princípio da Continuidade que informa o Direito Administrativo, de que “A atividade da Administração é ininterrupta, não se admitindo a paralisação dos serviços públicos.” Assinale-se que esse princípio não distingue o serviço executado diretamente pela administração, daquele que é delegado ou concedido pelo estado ao particular, que o executará em seu nome. Exatamente

te aí é que residem as concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

26. O Princípio da Continuidade dos serviços públicos tem como escopo o princípio maior – da proteção dos beneficiários da atividade administrativa – uma vez que a extinção de um serviço que vem sendo regularmente prestado a uma determinada comunidade resultaria em prejuízo maior para a mesma comunidade, que seria privada do serviço.

27. Ainda é de se considerar que este ministério, ao dar curso ao pedido intempestivo de renovação, formulando exigências compatíveis à espécie, assentiu na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável, admitindo, de modo inequívoco, que os estudos inerentes se concluíssem no sentido da renovação.

28. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 12 de janeiro de 1998.

29. Estando cumpridas as praxes processuais, no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, proponho o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto Presidencial – à consideração do Exmº Senhor Ministro de Estado das Comunicações que, em os aprovando, os submeterá ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para os fins previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

30. Posteriormente, a matéria deverá ser objeto de apreciação pelo Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, 5 de setembro de 2002. – **Maria Lucia Paternostro Rodrigues**, Coordenadora Jurídica de Radiodifusão.

De acordo. Submeto à Senhora Consultora Jurídica.

Em 5 de setembro de 2002. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro

Em 9 de setembro de 2002. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 723 a 736, de 2004**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo

determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2004, e publicou no dia 30 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 195, de 2004**, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de os novos aparelhos de televisão conterem dispositivo para bloqueio temporário da recepção de programação inadequada, e dá outras providências.”

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Sérgio Guerra (PSDB)	1. Paulo Octávio (PFL)
José Agripino (PFL)	2. Demóstenes Torres (PFL)
Arthur Virgílio (PSDB)	3. Antero Paes de Barros (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	4. Lúcia Vânia (PFL)

PMDB

Renan Calheiros	1. Luiz Otávio
Hélio Costa	2. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	3. Garibaldi Alves Filho

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB)

Ideli Salvatti	1. Roberto Saturnino
João Capiberibe	2. Geraldo Mesquita Júnior
Duciomar Costa	3. Ana Júlia Carepa

PDT

Jefferson Péres	1. Almeida Lima
-----------------	-----------------

PL(1)
 Magno Malta 1 Aelton Freitas

PPS(2)
 Mozarildo Cavalcanti 1.vago

DEPUTADOS

Titulares Suplentes

PT
 Arlindo Chinaglia 1.Fernando Ferro
 Angela Guadagnin 2.Ivan Valente

PMDB
 José Borba 1.André Luiz
 Mendes Ribeiro Filho 2.Gustavo Fruet

PFL
 José Carlos Aleluia 1.José Roberto Arruda
 Rodrigo Maia 2.Onyx Lorenzoni

PP
 Pedro Henry 1.Celso Russomanno

PSDB
 Custódio Mattos 1.Alberto Goldman

PTB
 José Múcio Monteiro 1.Ricarte de Freitas

Bloco (PL/PSL)
 Sandro Mabel 1.Miguel de Souza

PPS
 Júlio Delgado 1.Lupércio Ramos

PSB
 Renato Casagrande 1.Dr. Evilásio

PSC*
 Pastor Amarildo 1.Renato Cozzolino

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **30-6-2004**
- Designação da Comissão: **30-6-2004**
- Instalação da Comissão: **30-6-2004**
- Emendas: **até 6-8-2004** (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **30-6-2004 a 13-8-2004** (14º dia)
- Remessa do processo à CD: **13-8-2004**
- Prazo na CD: **de 14-8-2004 a 27-8-2004** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **27-8-2004**
- Prazo no SF: **de 28-8-2004 a 10-9-2004** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **10-9-2004**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 11-9-2004 a 13-9-2004** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **14-9-2004** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **28-9-2004** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– A Presidência recebeu o **Aviso nº 21, de 2004** (nº 223/2004, na origem), de 24 do corrente, do Ministério da Fazenda, encaminhando relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no mês de maio de 2004, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

O expediente, anexado ao processado do Aviso nº 9, de 2004, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2000 (nº 3.478/97, na Casa de origem), que institui o Programa de Diagnóstico e Prevenção de Anomalias Fetais, e dá outras providências;

(1) O PL se desligou do Bloco de Apoio ao Governo em 13-4-2004.

(2) Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

* Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

– Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2004 (nº 4.338/2001, na Casa de origem), que denomina Presidente Juscelino Kubitschek a rodovia BR-020, Brasília-Fortaleza;

– Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2004 (nº 4.265/2001, na Casa de origem), que institui o dia 13 de dezembro como o “Dia Nacional do Forró”; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2002 (nº 4.089/98, na Casa de origem), que dispõe sobre a prevenção dos cânceres de mama e ginecológico.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 845, DE 2004

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando a extrema relevância da atenção à educação das pessoas portadoras de deficiência, requeiro sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação as seguintes informações:

1) Que base de cálculo foi utilizada para fixar em R\$33,50 o valor por aluno do repasse anual a cada escola de educação especial da rede privada, como previsto no § 1º do art. 50 da Portaria FNDE/CD/nº 11, de 22-3-2004, em obediência ao determinado pela Lei nº 10.845, de 2004?

2) No contexto do reconhecimento pleno, inclusive pela legislação vigente, de que a atenção às crianças com deficiência requer cuidados e atividades de custo mais elevado que os do ensino regular, como se explica que o valor por aluno do Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado aos Portadores de Deficiência (PAED) seja equivalente a apenas 6,2% do valor mínimo conferido ao aluno atendido pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF)?

Justificação

O veto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2003, aprovado pelo Congresso Nacional, cujo objetivo era estabelecer bases institucionais para o apoio às entidades filantrópicas que atendem as pessoas portadoras de deficiência, causou a justa indignação dos meios de comunicação, dos parlamentares e dos formadores de opinião.

Como reação, o Poder Executivo enviou a Medida Provisória nº 139, de 21 de novembro de 2003,

que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado aos Portadores de Deficiência (PAED), estabeleceu o limite do valor a ser pago por aluno/ano, com grifo nosso: *Os recursos de que trata o inciso I deste artigo não excederão, por educando portador de deficiência, ao valor de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 9.424, de 1996.* Ou seja, o repasse pelo Paed não poderia exceder o valor de referência mínimo estabelecido para o aluno beneficiário do Fundef.

Muitos parlamentares apresentaram emendas determinando a identidade entre os dois valores. No entanto, por pressão do Poder Executivo, predominou a versão original. O que se observa agora excede às piores expectativas dos que reconhecem o mérito das entidades filantrópicas que se dedicam à educação dos portadores de deficiência. O Poder Executivo estipulou o limite para o repasse às entidades privadas que se dedicam à educação especial em apenas R\$ 33,50 por aluno, o que corresponde a apenas 6,2% do valor mínimo por aluno do Fundef. Sabia-se que o valor do Paed não excederia ao do Fundef, mas as proporções são inaceitáveis e justificam a apresentação deste Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2004. – **Sérgio Zambiasi.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 846, DE 2004

Requeremos, nos termos do disposto no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado como o previsto no artigo 50, §2º que sejam solicitadas ao Ministro da Saúde as seguintes informações:

1 – Quais as medidas tomadas por aquela pasta ministerial, para equacionar e revolver os problemas apontados pelo TCU, em relação à execução do ReforSUS e;

2 – Quais os resultados obtido com o referido programa e em termos de continuidade o que esta sendo executado.

Sala da Comissão, – **Eduardo Azeredo.**

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 847, DE 2004

Brasília, 29 de junho de 2004

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos PL nºs 44/2003 e 264/2003, promovendo, outrossim, a tramitação desses conjuntamente com os PL nºs 259 e 294 de 2003 que já tramitam em conjunto, por tratarem de matérias semelhantes, relacionadas à legislação de uso e ocupação do solo.

Sala das Reuniões, 30 de junho de 2004. – **Ideli Salvatti**, Líder do PT no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea “c”, item 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 848, DE 2004

Requeiro, com fundamento no art. 256, I, do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 521, de 2003, que “acrescenta um art 50-A à Lei nº 9.478, de 1997, dispondo sobre a repartição do acréscimo da produção da exploração de gás natural e de petróleo, nas modalidades royalties e participação especial, e dá outras providências”, de minha autoria.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2004. – **Sérgio Cabral**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 256, § 2º, inciso II, alínea “b”, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 70/04

Brasília, 29 de junho de 2004

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência substituir o Senador José Agripino pelo Senador Rodolpho Tourinho como titular da Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 193, de 24-6-2004, que “autoriza a União a prestar auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País”.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Sérgio Guerra**, Líder da Minoria.

OF. GLPMDB Nº 201/2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 193, de 24-6-2004, que “Autoriza a União a prestar auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Suplentes

Romero Jucá

João Batista Motta

José Maranhão

Ramez Tebet

Sérgio Cabral

Maguito Vilela

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Peço a

palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas quero solicitar a minha inscrição para uma comunicação inadiável de caráter partidário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– V. Exª fica inscrito em primeiro lugar, Senador Hélio Costa.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP)

– Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Fica V. Exª inscrito em segundo lugar, Senador João Capiberibe.

Os Senadores Hélio Costa, João Capiberibe e Romeu Tuma, na prorrogação da Hora do Expediente, terão assegurado o direito ao uso da palavra por cinco minutos, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, por cessão do Presidente José Sarney.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, avulta no Brasil, sem dúvida nenhuma, o problema educacional.

Grandes têm sido os esforços governamentais, os esforços da iniciativa privada e dos educadores no sentido de alavancar a educação em nosso País, que começa com a criança. Vários aspectos envolvem a questão da criança e do adolescente em nosso País. O trabalho infantil, por exemplo, tem sido uma preocupação constante. O problema, que se arrasta há muito tempo, mesmo com toda a dedicação, ainda está insolúvel.

Sr. Presidente, eu diria que o trabalho infantil é uma mancha na história do País, a qual precisa ser definitivamente extirpada. Trata-se de algo que não deveria existir em nosso País. Não poderíamos ter crianças em trabalho insalubre. Há crianças, que deveriam estar na escola, até mesmo sendo exploradas.

Sr. Presidente, para termos uma idéia da situação da criança e do adolescente no Brasil, trago alguns dados que ainda são estarrecedores: há 1,5 milhão de crianças e adolescentes entre 5 e 13 anos que trabalham. Na faixa compreendida entre 14 e 15 anos, temos todas as condições de desenvolvermos – acredito – programas de melhoria de aprendizagem para esses jovens. Para os adolescentes entre 16 e 17 anos, por exemplo, é prioritária a implantação de programas como o do Primeiro Emprego – e que não fique apenas na lei, que sejam efetivos –, bem como a necessidade de ampliar o acesso à escola. As nossas crianças sequer concluem o Ensino Fundamental.

É verdade que se registram avanços. Mas a luta ainda tem sido intensa e os passos dados no sentido de melhorar essa situação ainda são tíbios, tênues; não são passos vigorosos, fortes. Não atingimos aquele caminhar resolutivo efetivamente para a solução desse problema.

Sei que existem propostas nesse sentido. Percebo que as coisas começam a ganhar contornos mais nítidos no Brasil, que tem uma das maiores populações infanto-juvenis do planeta. Sou conhecedor das preocupações, da consciência e até mesmo de algumas ações louváveis em favor da criança e do adolescente. Sei que é cada vez maior a necessidade de uma articulação entre os três níveis de governo, além da participação imprescindível da iniciativa privada com o intuito de solucionar definitivamente esse problema brasileiro. Sabemos que não há desenvolvimento, se não por intermédio do processo educacional.

Mas, Sr. Presidente, por que venho à tribuna hoje para focar esse tema? Por pensar que merecem o reconhecimento do Senado e o de todos nós as entidades que verdadeiramente estão mergulhadas na resolução desse problema, as que querem ajudar o Poder Público a solucionar a questão da educação no Brasil, aquelas que lutam para tirar as crianças da rua, para acabar com o trabalho infantil no País – que é uma verdadeira escravidão – e com a prostituição infantil.

Há várias organizações que trabalham nesse sentido. Será que não temos que louvá-las, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores? Acredito que sim. Essas entidades merecem, por parte do Senado, uma referência especial, tal como a Pastoral da Criança, a campanha Criança-Esperança, o Comanda e tantas outras que existem no nosso País com o objetivo nobre e salutar de ajudar aqueles que constituem o futuro da nossa Pátria, que são as nossas crianças e os nossos adolescentes.

Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, que preside os nossos trabalhos, V. Ex^a pôde testemunhar isso hoje. Esteve presente ao Auditório Senador Petrônio Portella, onde estavam reunidos representantes de 126 Municípios, dentre os quais alguns Prefeitos e muitos educadores do Brasil, e se consolidou um desses trabalhos que devemos louvar – e que me inspirou a assomar à tribuna. Por meio de uma campanha intitulada Prefeito Amigo da Criança, a Fundação Abrinq, num trabalho gigantesco e meritório, premiou os 126 Municípios que melhor atuaram nesse sentido.

Sr^{as} e Srs. Senadores, vi, com satisfação, os Prefeitos desses 126 Municípios serem agraciados com o título Prefeito Amigo da Criança. Cumprimento S. Ex^{as} os Prefeitos por administrarem verdadeiramente. Quem cuida do futuro de nossas crianças e adolescente está cuidando do futuro da nossa Nação.

Sr. Presidente, dentre esses 126 Prefeitos, havia três governantes de Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, o que me deixou muito orgulhoso.

Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, que preside os nossos trabalhos, não tive a felicidade de lá estar, mas quero lhe dizer que hoje V. Ex^a teve um dia auspicioso, em que foi duplamente agraciado. Primeiro, teve o seu retrato inaugurado na galeria daqueles que, dignamente, presidiram a Comissão de Assuntos Sociais do Senado da República, Comissão que também cuida dos temas relativos à criança. No Senado, todo o trabalho educacional passa pelas Comissões de Educação e de Assuntos Sociais. V. Ex^a teve o seu retrato inaugurado na galeria da Comissão em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao País como Senador, Membro de Comissões, Presidente e

ex-Presidente da Comissão de Assuntos Sociais. Não sabemos se foi o destino ou uma coincidência, mas, ao deixar essa solenidade, V. Ex^a se dirigiu ao Auditório Petrônio Portella, onde recebeu os aplausos, com toda certeza, de todos os que lá se encontravam para o acontecimento de hoje, em que – repito – 126 Municípios brasileiros foram homenageados e 126 Prefeitos tiveram seu trabalho reconhecido.

Como modesto representante do Estado de Mato Grosso do Sul, registro que, dentre esses 126 Prefeitos, havia três governantes de Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, o que me deixou muito orgulhoso. São eles os Prefeitos de Caarapó, que tive a oportunidade de cumprimentar, meu amigo Guaracy Boschilia; de Naviraí, Prefeito Euclides Fabris, que não pôde estar presente, mas se fez representar; e de Nova Andradina, governada pelo Prefeito Roberto Hashioka Soler. Em suma, tudo isso me deu muita alegria, muito contentamento.

Não vim a esta tribuna para retratar o quadro com o qual iniciei meu pronunciamento. Eu fiz apenas uma pincelada no quadro triste das crianças abandonadas e dos órfãos do nosso Brasil, daquelas que ainda não têm acesso à escola, daquelas que são usadas na prostituição infantil e, inclusive, no tráfico. Esses Prefeitos, ao procederem dessa forma, estão ajudando na eliminação desses graves problemas que afligem nosso País e contribuindo para o futuro da nossa Pátria.

Fico orgulhoso de ver que há Prefeitos com essa preocupação. E acredito que essa é a preocupação de todo homem público que tem consciência, que sabe que, por meio do processo educacional, de uma assistência digna às nossas crianças, podemos construir uma Pátria melhor. Estão aí a China e o Japão a demonstrarem que, só por intermédio do processo educacional, conseguiremos atingir o desenvolvimento.

Portanto, Sr. Presidente, a razão principal da minha presença nesta tribuna é apenas reverenciar a Abrinq, que patrocinou esse encontro dos 126 Municípios brasileiros, cujos Prefeitos receberam o título de Amigo da Criança. Especialmente, ao saudar esses 126 Municípios do Brasil e os 126 Prefeitos que foram agraciados, faço-o, especialmente, nas pessoas dos três Prefeitos das cidades do Estado de Mato Grosso do Sul, a que me referi: Caraapó, Naviraí e Nova Andradina, formulando sinceros votos para que, um dia, desta tribuna, possamos comemorar o fim do analfabetismo, da miséria, da desgraça que atinge as crianças, do trabalho infantil – esse trabalho escravo –, da prostituição infantil e para que possamos aplaudir a Pátria, que queremos cada vez mais humana, justa e próspera.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Ramez Tebet, agradeço, sensibilizado, as palavras de V. Ex^a a meu respeito.

Realmente, para mim, hoje é um dia de alegria, de felicidade, pela homenagem que me foi prestada por meio das palavras não só da Presidente da Comissão, como também do Presidente José Sarney, oportunidade em que minha vida em comum com S. Ex^a foi historiada. E V. Ex^a, carinhoso como sempre, traz à tribuna palavras que me sensibilizam e me deixam até emocionado.

V. Ex^a demonstrou sensibilidade ao se referir às crianças, e a população pode entender o que representa a mensagem desse homem experiente, que já foi Chefe do Executivo de Mato Grosso do Sul, está no segundo mandato desta Casa e já foi Presidente do Senado Federal.

Estive na solenidade de premiação dos Prefeitos pela Abrinq, que foi fundada há 12 anos, objetivando os interesses da criança, e que hoje se transformou num grande setor que trabalha enormemente para a reorientação daqueles que têm interesse em melhorar as futuras gerações. O Presidente José Sarney delegou ao Senador Edison Lobão a Presidência da solenidade, em seguida voltou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e passou a Presidência a minha pessoa, até que houvesse a suspensão da reunião para a entrega dos prêmios.

Então, manifesto meus agradecimentos, meus cumprimentos. Endosso as palavras que V. Ex^a disse, nesta hora, em benefício da criança brasileira.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Eu já tinha encerrado, Senador Romeu Tuma, mas não posso deixar de reconhecer que, nesse contexto em favor das crianças do Brasil, junto com a Comissão Pastoral da Terra e a Abrinq – que, como V. Ex^a salientou, há 12 anos se dedica a isso –, houve o trabalho do Senado da República e dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes, por permuta com o Senador Paulo Paim.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – A palavra já foi oferecida. Em seguida V. Ex^a poderá pronunciar-se.

Senador Papaléo Paes, tem V. Ex^a a palavra por 20 minutos. Será um prazer ouvi-lo.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há um ano fiz um discurso, nesta mesma tribuna, sobre a necessidade de voltarmos nossa atenção para o problema dos transplantes em nosso País. Esse importante tema demanda, novamente, nossa atenção, especialmente depois que um jornal internacional ressuscitou a questão da existência de rotas internacionais de tráfico de órgãos, com ramificações no Brasil.

Infelizmente, a captação de órgãos para transplantes e o tráfico de órgãos freqüentemente se confundem na cabeça dos brasileiros menos informados. O resultado, quase sempre, é a diminuição de doadores, da mesma forma que notícias divulgadas, nos últimos meses, sobre a existência da máfia dos hemoderivados acabaram provocando a redução de doações de sangue em vários hemocentros.

Vamos iniciar nossa análise com um balanço do setor nos últimos anos. Como já disse no ano passado, a generosidade do brasileiro nos garante a posição de segundo lugar no mundo em número absoluto de doações, só perdendo para os Estados Unidos da América do Norte. Entretanto, em relação ao tamanho da nossa população, ficamos apenas em nona posição. Isso significa que a quantidade de transplantes efetivamente realizados em nosso País poderia ser muito maior do que já é, salvando pessoas, recuperando qualidade de vida, devolvendo plena capacidade produtiva a brasileiros.

Estamos mantendo um crescimento constante do número de doações desde o ano de 1997. Fechamos o ano passado com o total de 8.544 transplantes realizados, segundo dados do Ministério da Saúde. Contudo, a observação da taxa de crescimento anual nos mostra que está na hora de intensificarmos campanhas pró-doação. Essa taxa atingiu 9%, 19% e 23% entre 1998 e 2000. Nos últimos três anos, entretanto, o ritmo desceu para 15%, 10% e 7%. Já a lista de espera para os transplantes cresceu 13% só no ano passado, chegando aos 58,5 mil pacientes.

Existe um esforço para melhorar essa situação, tanto da parte de autoridades de saúde quanto de várias entidades organizadas da sociedade civil, dedicadas ao tema. Existiam, no ano passado, vinte centrais estaduais e mais três centrais regionais, articuladas pelo Sistema Nacional de Transplantes, do Ministério da Saúde. Hoje, já há vinte e duas estaduais e oito regionais funcionando. E tenho o prazer de anunciar que o meu Estado do Amapá começou agora a implantação de sua central.

A criação da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos – CNCDO em Macapá, em conjunto com um banco de olhos, permitirá, em pouco tempo, tornar corriqueiras cirurgias de transplante no

Estado do Amapá. É esperado que, em três ou quatro anos, possamos estar realizando, no próprio Estado, intervenções de maior complexidade, como transplantes de coração, fígado e rins.

A criação dessas instituições é apenas o primeiro passo para se atingir esse objetivo. Serão necessários, ainda, investimentos em capacitação de cirurgiões e em aquisição de equipamentos de alta precisão.

Mas tudo isso pode ser em vão, se não conseguirmos incentivar o cadastramento de doadores e melhorar a captação dos órgãos quando esses se tornam disponíveis. Atingir esse objetivo envolveria não apenas campanhas pelo aumento das doações, mas uma ação informativa mais incisiva, trazendo o tema, por exemplo, para as escolas, nas aulas de biologia, ciências e outras disciplinas afins.

É necessário informar o grande público sobre as diferentes técnicas de transplantes. Existem alguns que podem ser feitos a partir de doadores vivos, sem maiores riscos ou seqüelas. Existem outros em que é fundamental a logística de captação e transplante, haja vista que nem todos os tecidos e órgãos podem ser armazenados por longo período de tempo. Para aqueles cuja armazenagem é impossível, devemos encontrar receptores e realizar o transplante poucas horas após a coleta.

A legislação atual obriga obter o consentimento da família antes da retirada de órgãos de doadores com morte cerebral confirmada. É comum que o curto prazo dificulte o convencimento. Mesmo em caso de doadores pré-cadastrados, acontece a família não conhecer o desejo do morto, impedindo a retirada dos órgãos. Acaba, assim, perdendo o parente e a oportunidade de ajudar outras pessoas.

A educação, portanto, deve ser o principal meio para conseguirmos aumentar, de forma perene, a disponibilidade de órgãos, servindo as campanhas publicitárias mais para manter vivo o interesse pelo assunto.

A ampliação da ação do Estado na coordenação do Sistema Nacional de Transplantes – SNT –, por outro lado, pode ter um efeito extremamente positivo para eliminar os lamentáveis episódios de comercialização de órgãos.

Obviamente não se pode culpar, de todo, a família de um paciente que está à espera de um transplante, por tentar encurtar essa agonia. E o desespero causado pela situação financeira, de sua parte, leva à existência de brasileiros dispostos a vender órgãos, especialmente rins e fígado, que podem ser retirados de doadores vivos.

Nesses casos, mais eficaz do que a repressão policial é garantir o funcionamento pleno do SNT, tanto na parte da organização da fila única de recepto-

res, quanto na parte de cadastramento de doadores e da logística de captação e distribuição de tecidos e órgãos, entre as várias cidades brasileiras. Potencialmente, somos capazes de atender quase a totalidade da fila existente, com medidas relativamente simples e baratas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda vai demorar para que os transplantes possam ser substituídos por outras soluções. Reconstrução de órgãos e terapias de base genética para doenças degenerativas poderão ser, no futuro, soluções definitivas para os pacientes, dispensando-os do hoje extenuante processo de espera por doações e, enfim, do próprio trauma físico e psicológico que uma cirurgia de alta complexidade envolve.

Enquanto isso, cuidemos da medicina preventiva, para que doenças controláveis nas fases iniciais não avancem, forçando a necessidade de transplantes. Vamos incentivar a educação e as campanhas em favor da doação de órgãos e, por fim, vamos zelar para que o Sistema Nacional de Transplantes continue a funcionar de maneira séria e respeitável, conforme foi planejado. A respeitabilidade do sistema perante a população, contando com a generosidade do nosso povo, garantirá, reitero, mais vidas salvas e condições menos estressantes para os que eventualmente ainda estiverem esperando o doador compatível.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti, por cessão da Senadora Serys Slhessarenko, por vinte minutos.

Senadora, por favor, o Senador Sérgio Guerra já havia solicitado a palavra como Líder da Minoria. V. Ex^a. falará em seguida.

Com a palavra o Senador Sérgio Guerra, como Líder da Minoria, por cinco minutos.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. Senadoras e Srs. Senadores, sou, por vocação e temperamento, Parlamentar conciliador. Não prefiro o combate à conciliação. O entendimento para mim é muito mais importante do que a divisão. Mas o Governo Lula extrapola os limites da capacidade de convivência democrática. Este Governo, Senhores, no geral, tem a seguinte atitude: usa o espírito público de Parlamentares aqui, Senadores da República, muitos deles da Oposição, que não se negam a contribuir em matérias que são importantes para o País, ao mesmo tempo em que pratica uma política desagregadora, antidemocrática, preconceituosa e generalizada.

O uso do dinheiro público no Brasil atingiu parâmetros de desordem, de desrespeito à vontade parla-

mentar como nunca antes foi visto. Ao longo dos últimos anos, fui por oito anos sucessivos Deputado Federal do PSB. Na Câmara Federal, nunca dei um voto a favor do Governo que o meu Partido combatia. Nunca fiz uma concessão ao voto governamental que tivesse a oposição do meu Partido e das suas lideranças. Ao longo de todos esses anos, consegui liberar recursos que aprovei no Orçamento da União. Se não todos, aprovei uma parcela deles.

Atualmente, Sr. Presidente, o que existe é uma prática que está nos jornais – provada todo dia – de favorecimento escandaloso ao PT, ao Partido que pregou, por muitos anos, que o dinheiro público não poderia ser usado dessa forma. E essa afirmação, com a qual concordávamos, nós ouvimos dezenas de vezes. No entanto, estão aqui os documentos; estão aqui as publicações dos jornais brasileiros, mais do que demonstradas: “Liberações de recursos aos Deputados que votaram no mínimo são 92,5%”. Nada mais escandaloso! Nunca se promoveu uma coisa dessa neste País!

Mais ainda, agora se está tentando flexibilizar as possibilidades de liberação de recursos no período eleitoral. Com qual finalidade? A finalidade de fazer eleição para um Governo que é crescentemente impopular e que precisa do dinheiro público para disputar as eleições. Essa é a verdade. É uma inundação de propostas de recursos governamentais para obtenção de apoio, onde o Governo não tem apoio, porque não tem nem discurso nem prática. A prática é o contrário do discurso, e o discurso não tem nada a ver com a prática.

Sinceramente, como Líder da Minoria, atuarei junto aos meus companheiros para que não votemos nada, absolutamente nada neste plenário.

Há um acordo do Senador Tasso Jereissati, que tem autoridade – homem público respeitável –, para votar a Lei de Falências; nesse sentido, teremos que honrá-lo. Mas, quero afirmar que o espírito público do Senador Tasso Jereissati, como de todos ou de alguns que colaboram no interesse público, não é considerado pelo Governo nem pela maioria, que não respeita sequer a sua base, submetida a pressões indevidas, precárias, como nunca se viu aqui.

Quero dar sinal da minha completa indignação pelo desrespeito ao uso do recurso público, pela desconsideração do valor dos projetos. Ninguém pergunta se um sertanejo está ou não com fome; se um projeto tem ou não que ser feito por essa ou aquela razão; está-se perguntando se aquele é ou não do meu lado. Essa é uma política que nunca se fez aqui, nunca se assumiu de maneira escancarada como assume este Governo. Não há defesa a fazer; se for feita, é insincera.

Não é uma defesa sincera. A prática é esta, a falta de um comportamento ético do Governo, que devemos enfrentar. Conciliar não. Atingir e combater alguém que não tem atitude democrática, que é o Governo do Presidente Lula.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Muito obrigado, Senador.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, por cessão da Senadora Serys Slhessarenko. Peço desculpas por tê-la chamado anteriormente.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Agradeço ao Sr. Presidente, cumprimentando as Sr^{as} e os Srs. Senadores e, de forma muito especial, a Senadora Serys Slhessarenko, que nos cedeu o horário.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicio meu pronunciamento complementando o discurso feito pelo Senador Ramez Tebet, que registrou a importante solenidade que aconteceu no Auditório Petrônio Portella, onde 128 prefeitos e prefeitas de todo o País foram homenageados e agraciados com o Prêmio Prefeito Amigo da Criança.

Tive oportunidade de testemunhar a emoção de vários prefeitos, de forma muito especial de um querido amigo meu, Prefeito de São Carlos, ex-reitor da Universidade de São Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Paulista.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Paulista!

O Prefeito Nilton Lima estava muito emocionado e dizia que aquele era o melhor troféu da sua vida, porque ser reconhecido como alguém que executa, atua, age em benefício da criança e das futuras gerações é o melhor reconhecimento por todo e qualquer trabalho.

Foram homenageados 12 prefeitos e prefeitas do meu Estado. Ontem, tivemos a oportunidade de aprovar um requerimento parabenizando todos os prefeitos e prefeitas agraciados com o prêmio da Abrinq. Como Senadora pelo Estado de Santa Catarina, é claro que tenho um carinho todo especial pelos prefeitos do meu Estado.

As prefeituras de Chapecó, Criciúma, Rio do Sul, Concórdia, Blumenau, Florianópolis, nossa capital, Jaraguá do Sul, Lajes, Navegantes, São Bento do Sul, São Carlos e Tubarão foram as homenageadas do meu Estado.

Fico ainda mais orgulhosa, Senador Romeu Tuma, porque, além do número significativo de prefeituras de Santa Catarina homenageadas, cinco delas são administradas por prefeitos do meu Partido, o PT. Só administramos 13 cidades em Santa Catarina, aliás é o nosso número. Governamos 13 Municípios em nos-

so Estado e fomos brindamos, pois os nossos prefeitos, muito atentos e ativos, conseguiram arrebatar cinco dos prêmios destinados a Santa Catarina. São os nossos prefeitos Pedro Uczai, de Chapecó; Décio Góes, de Criciúma; Jailson Lima, de Rio do Sul, que inclusive é pediatra, tendo a obrigação profissional de ser muito amigo da criança; Neodi Saretta, de Concórdia; e Décio Lima, de Blumenau.

Nossos parabéns a todos os 128 prefeitos, com destaque, obviamente, para os 12 prefeitos e prefeitas de Santa Catarina e, ainda com mais carinho, para os do meu Partido.

Passo, agora, ao assunto que me traz à tribuna hoje. Travamos grandes embates neste plenário, e tenho sempre trazido alguns indicadores. Tenho obrigação de fazê-lo porque sou brasileira otimista, e há vários elementos para nos animarmos com o nosso País, como os indicadores que estão aparecendo dia-a-dia, com perspectivas positivas para todos nós.

Muitas vezes, somos bombardeados com aqueles discursos pessimistas: “nada está dando certo”, “nada está sendo feito”, “está tudo errado”. Se estivesse tudo tão errado assim, os indicadores e os números não estariam aí a desmentir tanto pessimismo acumulado e, obviamente, a municiar o nosso empenho, o nosso esforço, para que tenhamos a capacidade de cumprir com as nossas obrigações.

Toda essa retomada que está nos indicadores poderia ser acelerada se tivéssemos a capacidade de, em curto espaço de tempo, vencer a agenda legislativa. Todos estamos ansiosos para vencê-la, como a votação do projeto da parceria público-privada, da biossegurança, da reforma do Judiciário, da ampliação dos incentivos para a informática, da inovação tecnológica, da reestruturação do setor da inovação científico-tecnológica. Precisamos finalizar isso e espero que hoje, efetivamente, consigamos terminar a votação da recuperação das empresas, a famosa Lei de Falências, que se arrasta há quase 14 anos no Congresso Nacional.

Não posso deixar de registrar alguns dados. Refiro-me aos números apresentados pelo Dieese, que seriam o melhor resultado do mês de maio dos últimos 18 anos. O Dieese, ao longo de todo o período em que faz a pesquisa sobre o desemprego, mostrou, de forma muito clara, uma mudança. Estamos acompanhando atentamente, porque, com a retomada do crescimento, todos sabemos que o empresariado, o industrial, ocupa a capacidade ociosa, depois acrescenta um volume significativo de hora-extra e, só depois, faz novas contratações. Portanto, o emprego é o indicador que demora mais tempo para apresentar resultados positivos.

O Senador Ney Suassuna está ali com o microfone levantado, e faço questão de conceder-lhe o aparte.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senadora, todos os indicativos mostram que realmente estamos começando a quebrar a inércia e que estamos progredindo. É muito interessante, porque as pessoas só olham a parte negativa; a parte positiva está sempre sendo obscurecida por pequenos fatos. V. Ex^a, como Líder, e eu, como Vice-Líder do Governo, temos dificuldade de mostrar os fatos positivos porque é mais fácil mostrar os negativos, infelizmente; é mais fácil e dá mais notícia. Congratulo-me com V. Ex^a, que tem sido uma Líder brilhante.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço.

Apresento aqui alguns dados, que considero importantes, da pesquisa concluída pelo Dieese. A redução do índice de desemprego, altíssimo na região metropolitana de São Paulo, de 20,7% caiu para 19,7%. É um índice absolutamente assustador, mas esse indicativo de queda, que é o maior dos últimos 18 anos, registrado pelo Dieese para o mês de maio, foi resultado da abertura de 157 mil vagas. Esse é o maior número de postos de trabalho já criado na região em um único mês, desde o início da pesquisa, que começou em 1985.

Nessa abertura de vagas, há também um indicador extremamente importante, porque as vagas foram abertas em todos os setores. Na indústria, foram abertos 54 mil postos de trabalho; no setor de serviços, 51 mil; e no comércio, 42 mil. Nos setores de serviços domésticos e de construção civil foi onde se criaram menos postos de trabalho. Ainda assim, um número significativo: 10 mil empregos.

Outro dado é a jornada média de trabalho crescente. Em vez de 43 horas semanais, são 44 horas de trabalho semanal, o que já embute na pesquisa a perspectiva de novas contratações; quando o empregador começa a sobrecarregar a carga semanal de trabalho é porque vai utilizar o expediente da hora extra; num segundo momento, fortalecendo-se ou mantendo-se o crescimento da economia, ele vai contratar um número maior de empregados.

Nos dados apresentados – obviamente, como não poderia deixar de ocorrer –, não há ainda recuperação de renda. A perda da renda declina, mas a recuperação de renda ainda não ocorreu. No entanto, após três meses de declínio da massa de rendimento dos ocupados, no mês de abril, já houve uma pequena recuperação.

Trata-se da cadeia da retomada do crescimento, pela qual, primeiro, utiliza-se a capacidade ociosa, aumentam-se as vendas, faz-se hora extra, e só depois

se contrata. Depois das contratações é que se começa a pensar em elevação de salários, ou seja, quando há uma disputa muito acirrada por postos de trabalho, a tendência é a contratação por salários menores. Portanto, a recuperação de renda ainda é um dos indicadores que tende a ficar para uma fase seguinte.

Assim, já existem indicadores sólidos de recuperação do emprego, mas ainda não há dados indicando uma recuperação da renda. Apesar disso, nas pesquisas, as vagas já refletem uma reação interna.

Na comparação com a pesquisa apresentada pelo Dieese, nos últimos 12 meses a maior alta de rendimentos se deu na indústria, um dos primeiros setores que começaram a apontar o crescimento. A maior alta de rendimentos, na indústria, foi de 5,1%. O salário médio real subiu para R\$1.110,00. No comércio, o aumento foi um pouco menor, 1,16%, e o salário médio no comércio subiu para R\$737,00. No setor de serviços, apesar das contratações, houve uma queda de 2,3%.

Observamos o encadeamento entre crescimento de produção e vendas antes de verificar-se o crescimento do emprego. Posteriormente, há o crescimento da renda. Essa sequência está se confirmando nos dados e pesquisas apresentadas.

Um dos diretores do Seade, que realiza a pesquisa pelo Dieese, Sr. Sinésio Pires Ferreira, destaca que houve alta de 2,2% nos empregos com carteira assinada: das 157 mil ocupações abertas, 71 mil foram com carteira assinada. Esse dado demonstra o crescimento do emprego assalariado com carteira, mostra que as vagas criadas são consistentes. Todas essas estatísticas demonstram, efetivamente, a consolidação da retomada do crescimento.

Ao longo da semana, tivemos notícia de outro dado extremamente importante: segundo anunciado pelo Ipea, espera-se um crescimento de 4% para o PIB. Todos nós temos trabalhado com um crescimento de 3,5% para o PIB, o Produto Interno Bruto, índice que mede a riqueza brasileira. No entanto, todos esses dados positivos – crescimento da produção industrial, recordes mensais de exportação, crescimento das vendas, crescimento do emprego –, que refletem um aquecimento do mercado interno, levam-nos a ter melhores perspectivas, e o Ipea esta semana também divulgou que já começa a trabalhar com uma projeção de 4% para o crescimento do PIB em 2004.

Além de todos esses dados, também foram divulgadas nos jornais de hoje informações importantes a respeito da retomada do crescimento. Refiro-me às taxas de investimento e de poupança do País.

O IBGE divulgou, no dia de ontem, dados apontando que a taxa de investimento – investimentos sobre

o Produto Interno Bruto –, puxada pela recuperação econômica, chegou a 19,3% no primeiro trimestre deste ano, o melhor resultado nos últimos dois anos e meio. No terceiro trimestre de 2001, o percentual chegou a 19,6%, ou seja, desde o terceiro trimestre de 2001, não havia um resultado tão positivo.

Além disso, a taxa de poupança bruta – poupança sobre o PIB – subiu para 23,4%, a maior taxa desde o início do Plano Real. Essa taxa de poupança bruta está sendo embalada pelo superávit na balança de bens e serviços, que aumentou a renda disponível no País em níveis superiores ao crescimento do consumo. O maior percentual anterior havia ocorrido no terceiro trimestre de 1994, sendo de 27,3%, ou seja, a taxa de poupança bruta agora obtida só se compara àquela verificada no terceiro trimestre de 1994. Portanto, há muito tempo, ou seja, há 10 anos, não existia uma taxa de poupança bruta nesse patamar – taxa que é, exatamente, a diferença entre as nossas contas pelo superávit na balança de bens e serviços, ou seja, entre o que está entrando e o que está saindo, tem havido um superávit positivo.

Todos esses dados apresentados pelo IBGE dão conta de que há uma elevação do investimento, e essa elevação do investimento é significativa, porque, quanto mais investimentos, melhor. Entramos num círculo virtuoso: mais investimento gera mais crescimento, que gera um clima positivo, um bom ambiente para a retomada das nossas políticas, que podem permitir ao País crescer, investir e, efetivamente, fazer a distribuição de renda.

Seriam esses elementos, Sr. Presidente, que eu gostaria de trazer hoje à tribuna, porque, apesar de serem dados importantes e devidamente noticiados, não são lidos, não são realçados. A eles não é dada atenção nem importância – talvez seja esse o papel da Oposição. No entanto, temos a obrigação de trazê-los a esta tribuna, porque essa é a realidade do nosso País, esses são os números, os dados resultantes das ações desencadeadas pelo Governo Lula.

Todos nós sabemos que 2003 foi um ano muito amargo, muito difícil, de muita economia, de muito ajuste, de aperto nos cintos – até brinco algumas vezes dizendo que não foi possível apertar mais o cinto em 2003, porque não havia mais lugar para fazer o outro buraquinho. Realmente foi um ano de pouco investimento – o nosso Orçamento teve apenas R\$4 bilhões de investimento –, mas não privatizamos nada e nem aumentamos a carga tributária, que foram os elementos gritantes, os dois pilares do Governo anterior, do Governo Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senadora, permite-me um aparte?

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador Ney Suassuna, ouço seu aparte.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Temos pouca informação boa divulgada pela imprensa, porque notícia boa não merece destaque; quase sempre merecem destaque as tragédias, as más notícias – essas, sim, têm repercussão. O que V. Exª acaba de trazer são dados reais, dados de fonte fidedigna, do IBGE.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Do IBGE e do Dieese.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Lamentavelmente, há muito pouco espaço na imprensa para essas notícias. Por isso, creio que V. Exª, como Líder do PT, faz muito bem em vir a esta tribuna decantar esses dados, que todos sabem que são verdadeiros, mas que, lamentavelmente, não têm o espaço devido na imprensa. Minhas congratulações.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço-lhe, Senador Ney Suassuna.

Contribuindo para que possamos iniciar a Ordem do Dia às 16 horas, economizarei alguns minutos encerrando neste instante e passando a palavra ao Sr. Presidente, para que S. Exª conduza a sessão.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Prorrogo a Hora do Expediente para atender às comunicações inadiáveis.

Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa por até cinco minutos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ontem o Plenário do Senado aprovou a PEC nº 17/2004, que aumentou de 25% para 29% o repasse dos recursos do chamado Imposto dos Combustíveis, a Cide, para os Estados.

Evidentemente, desses 25%, que passaram para 29%, agora são retirados 25% para as cidades de Minas Gerais.

Espero que, até o final deste ano, possamos ter mais recursos do que os que já chegaram até agora, para que possamos, de uma vez por todas, iniciar o processo de recuperação das nossas estradas, principalmente no Estado de Minas Gerais, que é um Estado – territorialmente é do tamanho da França – com uma malha rodoviária extraordinária. A mais importante malha federal de todo o nosso País está em Minas Gerais e a malha estadual é uma das maiores da América Latina. Certamente, precisamos desses recursos.

Pela aprovação da PEC de ontem, Minas Gerais receberá em torno de R\$200 milhões/ano – recebeu, até agora, cerca de R\$43 milhões. E o Governador Aécio Neves já iniciou o processo de utilização desses recursos na recuperação das estradas de Minas. Por

isso, estamos confiantes de que, até o final do ano, possamos ter uma grande melhoria nas estradas que dão acesso não só às principais cidades de Minas Gerais, mas às cidades históricas, como Tiradentes, Ouro Preto, Diamantina e tantas outras.

Temos a esperança de resolver o problema das estradas que estão até mesmo embargadas pela Justiça, como a rodovia que liga Uberlândia a Araxá, que, devido ao grande número de acidentes e situações absolutamente complicadas, difíceis e perigosas que nela ocorrem, está impedida pela Justiça de ter seu funcionamento normal.

Na estrada 135, que vai de Montes Claros, no norte de Minas, a Belo Horizonte, os viajantes estão sendo forçados a fazer um percurso de mais 180 quilômetros, sendo uma parte em estrada de chão, para chegar à capital, Belo Horizonte. Assim, uma viagem que durava seis horas está sendo feita em doze, treze, quinze horas num ônibus, ou em até dez horas em um automóvel.

Por isso, Sr. Presidente, para todos nós foi motivo de muita alegria saber que conseguimos, ontem, com todas as dificuldades que o Plenário viveu, aprovar a PEC que permitirá repasses trimestrais para os Governos dos Estados refazerem as estradas federais e estaduais. Só lamentamos que não tenha havido tempo de se fazer uma emenda, que seria muito apropriada, como foi sugerido na Câmara dos Deputados pelo Deputado Eliseu Rezende, para que esse repasse fosse feito mensalmente. Hoje, ainda estamos sendo prejudicados nesse sentido, pois os Estados, na realidade, perderão um mês de contribuição, porque, quando são somados o primeiro, o segundo e o terceiro trimestres, no quarto trimestre, perdemos um mês no repasse desses recursos para os Estados, dinheiro tão importante que será aplicado nas rodovias federais e estaduais.

Não podemos esquecer que o nosso Estado e o Brasil como um todo andam sobre rodas, pois, lamentavelmente, não temos um sistema ferroviário adequado para exportar a nossa produção, nem a cabotagem, o transporte de carga pelos navios. Apesar da nossa extensa costa, infelizmente esse tipo de transporte também não está à altura do progresso que se faz no Brasil.

Portanto, dependemos diretamente do transporte rodoviário, que, segundo cálculos de engenheiros, Deputados e Senadores do PMDB, num documento importantíssimo apresentado desta tribuna pelo Senador Alberto Silva, faz com que o País perca R\$6 bilhões por ano devido às suas estradas esburacadas. Toda vez que uma carreta – são 120 mil neste País – diminui a velocidade para passar dentro de um bu-

raco, aumenta seu consumo de combustível e o uso do freio. Na verdade, o desgaste do maquinário é tão grande que, quando tudo isso é somado, em um ano dá R\$6 bilhões. É exatamente o que a Cide hoje arrecada: R\$6 bilhões a R\$8 bilhões ao ano. Com esse dinheiro empregado nas estradas, certamente teremos condição de recuperar a economia perdida durante esses oito a nove anos, quando não houve investimento no setor rodoviário. As estradas brasileiras ficaram sem a adequada manutenção, chegando ao ponto da total imprestabilidade das grandes rodovias, que se encontram todas esburacadas, numa situação lamentável.

Por isso, Sr. Presidente, fico feliz em saber que, com a aprovação dos recursos da Cide, ontem, pelo Plenário do Senado, poderemos recuperar as estradas de Minas Gerais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Hélio Costa, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra, o Senador João Capiberibe.

O SR. AELTON FREITAS (PL – MG) – Sr. Pre-

sidente, com a sua permissão, peço a palavra pela Liderança do PL. Se for possível, pode ser após o Senador João Capiberibe.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– V. Exª fica inscrito após o Senador Romeu Tuma.

Não estando presente o Senador João Capiberibe, tem a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vários pronunciamentos foram feitos desta tribuna reclamando do excesso de medidas provisórias editadas pelo Executivo. A tramitação dessas medidas tem causado freqüentes problemas por sua capacidade de provocar o trancaimento da pauta.

Para o Senado, mais do que para a Câmara, que normalmente já esgota todo o prazo constitucional de exame dessas matérias, a enorme quantidade de medidas provisórias praticamente impossibilita o Parlamento de examinar outros assuntos e propostas de seus membros.

Entretanto, não ocorre a ninguém, Deputado ou Senador, dispensar tais atos do Executivo dessa passagem pelo Congresso Nacional. Mesmo com os prazos exíguos, é absolutamente relevante a contribuição que damos para o aperfeiçoamento dessas leis.

A qualquer um causa estranheza, entretanto, que nós, Parlamentares, ciosos de nossas prerrogativas e

obrigações, tenhamos abandonado o exame de algumas dessas medidas provisórias. Estou me referindo àquelas medidas anteriores à Emenda Constitucional nº 32, de 2001, que disciplinou a matéria. Essas somam, neste momento, 59 medidas “em tramitação”, tendo algumas delas sofrido sucessivas reedições e tendo sido consagradas na forma de sua reedição final no ano de 2001.

Importantes temas são tratados nessas medidas provisórias, para as quais, relembro, o Legislativo não deu ainda qualquer contribuição.

Vejamos alguns desses temas. Algumas medidas provisórias dispõem sobre a criação e reestruturação de carreiras no âmbito do Executivo, tais como carreira de gestor governamental, analista de finanças e controle, analista de comércio exterior, analista do Banco Central, entre outras, como é o caso da MP nº 2.229-43, que explicita o acima dito. Outras, como a MP nº 2.215-10 ou a 2.184-23, referem-se à estrutura de remuneração de carreiras das Forças Armadas, Polícia Civil do Distrito Federal, Polícia Federal e Polícia Rodoviária.

Várias são ligadas a temas sensíveis de meio ambiente, como a MP nº 2.186-16, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção ao conhecimento tradicional a ele associado e sobre a repartição de benefícios advindos desse conhecimento; ou a MP nº 2.163-41, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. São temas recorrentes neste Plenário.

Outras, ainda, estão relacionadas a temas que afetam o dia-a-dia do cidadão, como a MP nº 2.177-44, sobre os planos privados de assistência à saúde, ou a MP nº 2.173-24, referente ao valor total das anuidades escolares. E por aí vai.

Até pela quantidade de emendas apresentadas a essas matérias, quando ainda se encontravam em tramitação normal, certamente podemos supor que muito ainda temos a contribuir para o aperfeiçoamento desses dispositivos que, desde 2001, já produzem importantes efeitos legais, benéficos ou danosos, sobre os quais o Congresso não se pronunciou.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, tendo em vista suprir essa lacuna em nossas obrigações, eu gostaria de propor a apreciação urgente de uma dessas normas legais, resgatando-a do “limbo” legislativo em que se encontra. Trata-se da Medida Provisória nº 2.215-10, de 2001, que dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nºs 3.765, de 4 de maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro, e dá outras providências.

Essa medida provisória traz insegurança, especialmente no artigo que trata do valor de remuneração para aqueles que já tinham completado, em 29 de dezembro de 2000, os requisitos para a transferência à inatividade. Não cria regra de transição e não faz referência à situação dos anistiados. Precisamos retomá-la, corrigindo suas omissões e aperfeiçoando o seu texto, para que deixe de produzir efeitos adversos sobre a corporação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho recebido várias mensagens e *e-mails* de membros das Forças Armadas que se encontram em aflição profunda, já que há mais de três anos aguardam, com ansiedade, a correção da medida provisória.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – A Presidência comunica ao Plenário que, em virtude do afastamento da Senadora Maria do Carmo Alves, para exercer Secretaria de Estado, reassume o mandato, pela representação do Estado de Sergipe, o Senador Renildo Santana, a quem dou as boas-vindas em nome da Casa.

É o seguinte o ofício encaminhado por S.Exa.:

Brasília, 30 de junho de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho informar a Vossa Excelência que assumo, nesta data, como representante do Estado de Sergipe, o mandato parlamentar de Senador da República, pelo Partido da Frente Liberal – PFL, e adotarei o nome Parlamentar de Renildo Santana.

Respeitosamente, – **Manoel Elias de Santana.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Aelton Freitas, pela Liderança do PL, por cinco minutos. Em seguida, ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. AELTON FREITAS (PL – MG. Pela Liderança do PL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho saudar, nesta tribuna, o fato de o dia 30 de junho marcar quatro anos da criação da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio da Medida Provisória nº 2.048-26, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2002. Portanto, a carreira completa hoje quatro anos.

Como agrônomo e Senador da República, comprometido com a agropecuária nacional, eu não poderia deixar de, nesta data, parabenizar esses profissionais

que tanto contribuem para fazer do setor uma verdadeira alavanca na economia nacional, agradecendo também à Associação dos Fiscais Federais Agropecuários do Distrito Federal pela confiança depositada em nosso trabalho.

Os fiscais federais agropecuários são os responsáveis, em todo o território nacional, pelas defesas sanitárias animal e vegetal, pelas inspeções industrial e sanitária de produtos de origem animal e vegetal, pela fiscalização de insumos destinados ao uso na agropecuária e na importação/exportação de produtos e subprodutos animais e vegetais, merecendo, com isso, toda a valorização possível.

Ao fazer este registro, Sr. Presidente, ocorre-me lembrar o fim do embargo do governo chinês à soja brasileira, medida importantíssima para esse setor, que, apesar das dificuldades recentes, tantas alegrias tem dado à nossa economia.

Tal situação era inaceitável, e o Governo brasileiro, por intermédio do Ministério da Agricultura, agiu com firmeza. Além de o Ministro Roberto Rodrigues anunciar novos investimentos e medidas para tornar mais rigorosa ainda a fiscalização da soja exportada, a disposição do Presidente Lula em intervir também deve ser louvada. Felizmente, o assunto foi resolvido de forma bem diplomática, e, apesar de não evitar prejuízos já acarretados, o fim do embargo traz um alívio para os produtores.

A soja brasileira, apesar desses recentes problemas, tem um potencial econômico enorme e ainda é capaz de produzir muitas boas notícias para o País. Veja o caso do meu Estado de Minas Gerais, onde, contrariando o atual cenário nacional, a soja teve um aumento de produção e produtividade.

Segundo a Federação da Agricultura de Minas Gerais, presidida pelo competente e amigo Dr. Gilman Viana Rodrigues, a soja, este ano, ultrapassou o milho e se tornou o quarto produto de maior faturamento no agronegócio do Estado, atrás apenas do café, do boi e do leite. A produção mineira, concentrada na progressista região do Triângulo Mineiro, deve representar 5,4% da brasileira, contra 4,5% no ano passado. A produtividade por hectare tem sido comparável às melhores lavouras do Centro-Oeste do nosso País.

Confiantes de que essa turbulência enfrentada pela soja terá efeito passageiro, observamos que as perspectivas gerais para a produção agrícola nacional são as melhores possíveis. E nesse setor, felizmente, o Presidente Lula tem demonstrado bastante sensibilidade.

O anúncio da liberação, por parte do Governo Federal, de R\$39,45 bilhões para custeio e comercialização da safra 2004/2005 e de R\$7 bilhões para os pequenos agricultores é importante e sinaliza que a agricultura realmente está recebendo um tratamento merecido enquanto principal mola propulsora da economia nacional.

O plano de safra 2004/2005, já aprovado pelo Conselho Monetário Nacional, reserva um volume recorde para investimentos, em torno de R\$10,7 bilhões, valor 86,1% superior em relação a 2003/2004. Boa parte desses recursos, Sr. Presidente, serão empregados no Moderfrota, programa destinado à renovação da safra de tratores, colheitadeiras e outros equipamentos agrícolas.

Tão importante quanto o volume de recursos anunciados, foi a postura do Presidente Lula em garantir publicamente o seu empenho para que o Banco do Brasil seja mais ágil na liberação de recursos ao setor agropecuário.

Em dois anos, os recursos para custeio da safra agrícola foram elevados em 70%. Temos em Roberto Rodrigues um Ministro competente nas negociações internacionais, profundo conhecedor do potencial e das limitações do setor agropecuário; temos pesquisadores capacitados e um Presidente da República disposto a colaborar. Por tudo isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos nos abater com as dificuldades momentâneas, pois toda a nossa produção agropecuária tem boas condições de continuar rendendo boas notícias e economias para o País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Aelton Freitas, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex^a já está inscrito.

Quero comunicar ao Plenário que o Sr. Presidente, José Sarney, deixou a cadeira de Presidente para nos representar, junto ao Supremo Tribunal Federal, na posse do Ministro Eros Grau, às 16 horas.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo, pela Liderança do PSDB, por cinco minutos. Em seguida, ao Senador Jefferson Péres, como Líder do PDT.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago a esta tribuna a preocupação com a lentidão de ações do Governo Federal.

Trago a informação de que o metrô de Belo Horizonte está prestes a perder US\$9 milhões de financiamento internacional por falta de atuação do Governo Federal. O metrô de Belo Horizonte foi iniciado há muitos e muitos anos, mas está, desde o início do atual Governo, praticamente paralisado, e o dinheiro vai ser perdido. Nove milhões de dólares de empréstimo

internacional serão arquivados e devolvidos ao banco porque o Governo não teve a capacidade de gastá-lo. Aí também já é demais! Quer dizer, um ano e meio; o metrô praticamente paralisado, o dinheiro do financiamento internacional disponível, e o Governo não consegue gastá-lo? O que acontece? Vamos perder o recurso, e o metrô continuará paralisado.

Isso se repete em outras capitais brasileiras. As obras do metrô de Fortaleza também estão paralisadas; os metrô de Salvador e Recife também estão com o desempenho extremamente baixo desde o ano passado.

Considero extremamente grave a perda de recursos, que estão disponíveis, destinados a uma obra tão importante como a do metrô de Belo Horizonte.

Essa informação vem no momento em que realmente estamos satisfeitos com um ponto aprovado, ontem, pelo Senado: a compensação aos Estados ou a elevação do percentual de recursos da Cide para que os Estados possam aplicar nas suas estradas estaduais.

Esse repasse significa para o Estado de Minas Gerais mais R\$3 milhões por mês, mas esse valor só poderá ser utilizado nas estradas estaduais. O grosso do dinheiro da Cide, os 71%, ficam com o Governo Federal para serem utilizados na Conta-Petróleo e nas obras de infra-estrutura. Nelas não estão sendo usados ou o estão em nível extremamente baixo e as questões ligadas à insegurança nas estradas, aos desastres, a perda de vidas e ao custo mais elevado de frete permanecem da mesma maneira.

Sr. Presidente, não é cabível que o Governo tenha dinheiro para aplicar em metrô, fruto de financiamento internacional, deixe o tempo passar e perca esse dinheiro. Não é possível que o Governo tenha dinheiro da Cide, paga por todos nós ao abastecermos um carro ou um ônibus, e não o destine às estradas.

De um lado, há financiamento internacional deixando de ser utilizado, e, de outro, recursos pagos pelo contribuinte brasileiro deixando de ser usados. O que significa isso? Falta de gestão no uso dos recursos públicos.

É essa a crítica construtiva que faço para que o Governo se mexa e altere seus procedimentos de gestão, no sentido de bem utilizar os recursos públicos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, como Líder do PDT. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque, por vinte minutos.

O Senador Jefferson Péres, assim que retornar, poderá solicitar novamente a palavra como Líder.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ora-

dor.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil comemora, hoje, dez anos do Plano Real e 180 dias do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Esses dois fatos, aparentemente desconectados, têm uma relação profunda.

Com a tranquilidade de quem, sendo do Partido dos Trabalhadores, há dez anos apoiou a criatividade do Plano Real e previu nele a possibilidade de resolvermos o trágico problema da inflação do País; com a tranquilidade também de quem, naquele momento, levantou o risco de que o Plano Real traria a estabilidade monetária mas poderia criar desemprego e aumentar a desigualdade, venho reconhecer que os dez anos do Plano Real são um exemplo de programa que o Brasil mostrou ao mundo inteiro.

Não há dúvida alguma que, depois de 30 anos de inflação, que já estava arraigada dentro do corpo social brasileiro tanto quanto a escravidão estava antes, aquele gesto de criatividade conseguiu romper uma inércia e conseguiu trazer uma estabilidade que para nós, hoje, parece permanente, tranqüila, mas que, há algum tempo, era impossível imaginar que ocorreria.

Ao mesmo tempo em que nós temos que comemorar a criatividade dos economistas que, naquele momento, criaram o Plano Real, do Presidente Itamar Franco que, naquele momento, foi capaz de bancar o programa, assim como o Presidente Fernando Henrique Cardoso, temos que reconhecer isso, precisamos reconhecer que, nesses dez anos, muito pouco foi feito para termos um Plano Real social, que traga o Nordeste para o mesmo padrão de economia do resto do País – nem falo de São Paulo, falo da média brasileira –, que traga todas as crianças para dentro da escola. Houve avanços, sim, nesses dez anos, no que se refere ao aumento da matrícula, mas temos, ainda, 1,5 milhão de crianças fora da escola e apenas 40% terminando o ensino médio. Conseguimos, sim, dar saltos na Saúde, mas insuficientes para a grandeza que demos no plano da moeda.

Sr. Presidente, quando eu disse que correlacionava os dez anos do Plano Real com os 180 dias do tempo do Governo do meu Partido, o que eu quero dizer é que se durante os primeiros oito anos e meio do Plano Real não houve avanço social significativo – apesar de termos que reconhecer, no Governo do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, a criação do Bolsa-Escola em nível nacional, mas com valor insignificante; apesar de termos que reconhecer que houve um programa para cuidar do trabalho e da prostituição infantil, mas de uma maneira absoluta e vergonhosamente tímida –, ao chegarmos aos 180 dias de Governo do Presidente Lula, do meu Partido, temos

que reconhecer, ainda não demos o salto necessário na área social. Ainda não fizemos o Plano Real para a pobreza; ainda não fizemos um Plano Real para o social no Brasil.

Durante as discussões do salário-mínimo, tivemos um avanço, sim, quando ficou acertado que, na LDO, se incorporaria a lista de objetivos que comporiam um choque social no Brasil. Ali está escrito, graças, inclusive, ao trabalho do Senador Garibaldi como Relator da LDO, que o Governo Federal se compromete a enviar para esta Casa, antes do final do ano, o Programa de Criação do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e, embutido nisso, o piso salarial para o professor brasileiro que, dez anos depois do Plano Real, apesar de não ter havido inflações substanciais como antigamente, não subiu como este País precisa. Para o choque social, está embutido na LDO um programa para contratar 500 mil trabalhadores que sejam capazes de fazer as obras de água e esgoto para as populações pobres do Brasil. Ali está, sim, no choque social, a idéia de um programa ambicioso, com meta determinada para a abolição do trabalho e da prostituição infantil.

Se no Governo Fernando Henrique Cardoso foram criados o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Peti – e a Bolsa-Escola, temos que reconhecer que foi em nível insuficiente e, com lealdade crítica, que nosso Governo não deu um salto maior do que aquele que foi dado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Sr. Presidente, esse choque social que estará embutido na LDO que vamos votar em algum momento é um passo, mas ainda é muito tímido. Ficará inexplicável, na História de nossa geração para o futuro, como foi possível que um conjunto de pessoas tenha dado o salto do Plano Real no controle da estabilidade monetária e não tenha dado um salto minimamente substancial para erradicar, no Brasil, a situação de pobreza em que vivem, pelo menos, 50 milhões de brasileiros.

Sr. Presidente, ao mesmo tempo que lembro os dez anos do Plano Real e os 180 dias do Governo de Luiz Inácio Lula da Silva, quero propor que esta Casa não fique apenas passiva, esperando que venham do Poder Executivo propostas no sentido de levarmos adiante um choque social, um Plano Real social pela abolição da pobreza, Senador Mão Santa, como o Piauí tanto precisa, como o meu Pernambuco de origem precisa e o Distrito Federal, que represento, também precisa.

Não podemos ficar apenas na expectativa de um dia votar “sim” ou “não”. Podemos, sim, tomar a iniciativa de lançar para o Brasil a idéia de um Plano Real social, concebido de maneira transpartidária nesta Casa, conversando com a Câmara dos Deputados se necessário for, e conveniente é. Vamos elaborar um programa para que o Brasil faça com a pobreza, com o social, o que fomos capazes de fazer com a moeda.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Cristovam Buarque, eu atentamente estava ouvindo, como todo o País, o discurso de V. Ex^a. Evidentemente V. Ex^a dá um grande ensinamento ao Presidente Lula. V. Ex^a acaba de dizer, sintetizando, que o Governo tem que ter metas, objetivos. Assim, Senador Jefferson Péres, foi D. Pedro I quem articulou a independência; foi D. Pedro II quem garantiu a unidade; foram os militares republicanos que, com Rui Barbosa, consolidaram a República; depois Getúlio, com todas as dificuldades, consolidou o respeito ao trabalho e ao trabalhador com as leis trabalhistas; Juscelino Kubitschek, com seu otimismo, com sua objetividade, industrializou o sul, construiu Brasília e criou a Sudene para amparar as desigualdades sociais, e assim sucessivamente. Fernando Henrique Cardoso e Itamar Franco tiveram como meta, sem dúvida a maior conquista do século, a estabilidade econômica com o real. Também gostaria de lembrar o nome, de fazer justiça a um anônimo, a um franciscano, cuja austeridade e obstinação ajudou muito. Refiro-me ao Ministro Ricupero. O Governo tem que aprender com a história, tem que seguir ensinamentos como o de V. Ex^a, tem que ter meta, porque até agora não apresentou nenhuma meta objetiva.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF) – Agradeço as palavras de V. Ex^a, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, temos como dar, a partir desta Casa, alguns passos quando o Poder Executivo não os dá. A hora é esta. Daqui a pouco, daremos início à discussão do Orçamento para o ano de 2005. O Orçamento é a chance que o Congresso tem de mostrar o que é possível fazer, como fazer e o recurso necessário para isso. Tradicionalmente, o Congresso se limita a votar propostas. Constitucionalmente, temos restrições em apor rubricas ao Orçamento. Mas a Constituição, a criatividade e sobretudo a vontade desta Casa permitem encontrarmos caminhos para que o Orçamento para 2005 preveja, por exemplo, que dois milhões de professores da rede pública, professores que são funcionários dos Municípios e dos Estados, possam

receber um piso salarial pago pelo Governo Federal, como o primeiro ano do Governo Luiz Inácio Lula da Silva deixou como projeto de lei, em que começou a aplicar por meio da idéia da certificação federal como complementação salarial aos professores. Como nos moldes do Governo Fernando Henrique Cardoso que criou, mesmo que de maneira tímida, como quase todo o social, o Fundef. Se formos capaz de ampliar os recursos para o Fundef, se é que não haverá tempo de termos o Fundo para todo o Ensino Básico, poderemos, sim, Sr. Presidente, dar um salto social.

Sr. Presidente, ouvi hoje o discurso proferido pelo Senador Ramez Tebet sobre trabalho infantil e acredito que podemos, a partir desta Casa, dar um salto para a erradicação do trabalho infantil. Programas existem, como o Peti. Vamos colocar os recursos necessários para que o Peti realize os planos deste País de, como V. Ex^a disse, Senador Ramez Tebet, abolir a vergonha do trabalho infantil. Lá está prevista a possibilidade do Peti, projeto que existe há seis anos. Vamos aumentar os recursos para isso e exigir que o Governo libere os recursos para abolir o trabalho infantil. Isso é possível e depende de nós.

O Senador Ramez Tebet pede-me um aparte, e concedo com muito prazer.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Peço o aparte, mesmo não tendo nada a acrescentar ao discurso de V. Ex^a, para lhe fazer um reconhecimento. V. Ex^a balizou sua vida pública em defesa do social, inclusive indicando, como salvação para o desenvolvimento e para a qualidade de vida da nossa população, justamente a educação. Hoje V. Ex^a fala da existência desses programas. O que precisamos, efetivamente, é de vontade política para injetarmos recursos nesses programas para que realmente possam atingir sua verdadeira finalidade. Cumprimento V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF) – Agradeço as palavras de V. Ex^a.

Por isso, Senador, deixo aqui um apelo: que a votação do Orçamento por esta Casa não se dê de forma burocrática nem impessoal; que soframos na hora de decidir para onde vão os poucos recursos que temos; que votemos com a pessoalidade de quem tem compromisso com o povo brasileiro; não pensemos burocraticamente, mas sim politicamente, colocando os recursos em primeiro lugar para aqueles que mais precisam, e não como sempre acontece, quando deixamos por último aqueles que não põem gravata para entrar aqui, aqueles que não têm acesso a esta Casa,

aqueles que não têm lobistas que venham lutar por mais recursos; coloquemos em primeiro lugar aqueles que mais precisam e evitemos a vergonha de, outra vez, na hora de votarmos o salário mínimo, discutir se vamos dar ou não R\$0,50 a mais por dia ao trabalhador.

Sr. Presidente, concluo, deixando este apelo: transformemos o ato de aprovar o Orçamento em ato de verdadeira guerrilha cívica para que o povo brasileiro receba aquilo a que tem direito e que a história do Brasil espera há tanto tempo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Muito obrigado.

Senador Jefferson Péres, pergunto se V. Ex^a deseja falar agora. Em seguida, iniciaremos a Ordem do Dia.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Falarei agora, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Com a palavra V. Ex^a, por cinco minutos, como Líder do PDT.

Em seguida, iniciaremos a Ordem do Dia.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, novamente os Congressistas são molestados, incomodados com as notícias ou boatos de que o Congresso pode ser convocado extraordinariamente em julho. Não importa se autoconvocação ou convocação pelo Executivo. Em quaisquer dos casos será, mais uma vez, desgastante para todos nós, uma vez que em ambos os casos haverá ônus para os cofres públicos da ordem de R\$50 milhões.

Sr. Presidente, isso é o pior que pode acontecer ao Congresso Nacional neste momento. Espero que o Executivo não faça isso. O Congresso não aprovou as medidas que o Governo considera importantes, porque ficou paralisado, às vezes duas ou até três semanas, com a pauta obstruída pelas medidas provisórias. Se o Executivo não abusasse tanto da edição de medidas provisórias, teríamos aprovado tudo.

E vem agora o Presidente da República afrontar a sociedade com essa convocação, Sr. Presidente, que deve ser repelida pelo Senado! Não aceito. Não é que eu não goste de dinheiro, Sr. Presidente. Preciso engordar minha conta bancária. Mais R\$25 mil ou R\$22 mil, mais dois pagamentos extras é bom. Só que eu acho que isso é afrontoso para o País. Acabamos de dar um salário mínimo de R\$260,00. Negamos mais R\$15,00 para os assalariados e agora, porque vamos trabalhar em julho, vamos embolsar. Aliás, o Congresso

já deveria ter acabado com essa remuneração extra em convocação extraordinária, Sr. Presidente. Não sei por que não encaram isso!

Prorrogar, com o artifício de não aprovar a LDO, eu aceitaria por uma semana. Não me importaria de vir aqui até 8 de julho trabalhar, em plenas férias, sem remuneração extra alguma, para aprovar o que for considerado importante. Mais do que isso, acho que será um abuso, Sr. Presidente.

Faço um apelo até ao espírito cívico de muitos Senadores, para que, se a convocação ocorrer, boicotem-na, não venham aqui, sofram descontos, não recebam extras, mas dêem essa resposta altiva, porque é a que a sociedade brasileira espera.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Nobre Senador Jefferson Péres, há pouco, o Presidente José Sarney, que conversava sobre isso, determinou à Secretaria da Mesa que comunicasse a todos os Senadores a realização, na terça-feira, quarta-feira e quinta-feira, do mutirão de votação das matérias que constam na Ordem do Dia de hoje e que estão na expectativa de votação. Será passado um telegrama a todos os Srs. Senadores, pedindo, encarecidamente, que compareçam em massa.

Amanhã, a sessão não será deliberativa, porque hoje se encerra o período legislativo.

Adianto, portanto, essa informação, mas o Presidente José Sarney encaminhará, pessoalmente, um telegrama a cada um dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Sobre a mesa, projetos de lei que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 197, DE 2004

Altera o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 4º da Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....
Parágrafo único. Os recursos de que trata o inciso I deste artigo, calculados por educando portador de deficiência, serão iguais ao valor de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.(NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Presidente da República vetou o Projeto de Lei da Câmara nº 21 de 2003, aprovado pelo Congresso Nacional, que tinha como objetivo incluir as matrículas da educação especial oferecidas por instituições privadas sem fins lucrativos na distribuição dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).

Diante da grande reação que se verificou em todo o País, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 139, de 2003, que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado aos Portadores de Deficiência (PAED), estabeleceu, em seu art. 4º, o limite do valor a ser pago por aluno/ano:

Art. 4º O PAED será custeado por:

.....
Parágrafo único. Os recursos de que trata o inciso I deste artigo *não excederão*, por educando portador de deficiência, ao valor de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 9.424, de 1996 (grifo nosso).

Na tramitação da referida proposição, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal, houve diversas emendas com o objetivo de determinar a igualdade dos valores de referência por aluno/ano no Paed e no Fundef. Todavia, o texto legal aprovado e sancionado deixou ao Governo Federal a liberdade para fixar o custo/aluno no Paed bem inferior aos valores mínimos estabelecidos para o Fundef.

Dessa forma, a Resolução/FNDE/CD/nº 11, de 22 de março de 2004, no § 1º do art. 5º, estipulou o valor por aluno do Paed em R\$33,50, que, em termos relativos, corresponde a 6,2% do custo mínimo atribuído ao aluno beneficiário do Fundef.

A disparidade observada entre o cálculo do custo do aluno portador de deficiência atendido pelas escolas especializadas privadas sem fins lucrativos (R\$33,50) e pelas escolas públicas especializadas (R\$564,60, valor mínimo) é injustificável.

Para corrigir essa distorção, apresentamos esta proposição que tem como propósito assegurar o necessário apoio financeiro do Poder Público para a continuidade e o aperfeiçoamento dos serviços prestados por essas instituições às crianças de nosso País.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2004. – **Sérgio Zambiasi.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.845, DE 5 DE MARÇO DE 2004

Institui o programa de complementação ao atendimento educacional especializado às pessoas portadoras de deficiência, e dá outras providências.

O Presidente Da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 4º O Paed será custeado por:

I – recursos consignados ao FNDE, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira;

II – doações realizadas por entidades nacionais ou internacionais, públicas ou privadas;

III – outras fontes de recursos que lhe forem especificamente destinadas.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o inciso I deste artigo não excederão, por educando portador de deficiência, ao valor de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 198, DE 2004

Altera a Lei nº 10.453, 13 de maio de 2002 para que o auxílio-gás seja concedido mediante a distribuição de vale a ser descontado perante as distribuidoras de gás GLP cadastradas pela Agência Nacional do Petróleo, proibindo o pagamento do auxílio em dinheiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 5º, da Lei nº 10.453, de 13 de maio de 2002 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º.....

§ 2º O Poder Executivo definirá o órgão responsável pela execução do Auxílio-gás, que será concedido mediante a distribuição de vale, a ser tocado por botijão de gás perante as distribuidoras de GLP cadastradas pela Agência Nacional do Petróleo, proibido o pagamento do auxílio em dinheiro, bem como os mecanismos a serem adotados na sua concessão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 60 dias após a sua publicação, prazo dentro do qual o Poder Executivo a regulamentará.

Justificação

O benefício do vale-gás instituído pela Lei nº 10.453, de 13 de maio de 2002, foi regulamentado pelo Decreto nº 4.102, de 24 de janeiro de 2002, quando ainda vigia como Medida Provisória (MP nº 18, de 28 de dezembro de 2001). O art. 4º deste Decreto dispõe que o valor do benefício mensal é de R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos), que serão pagos bimestralmente à mãe ou, na sua ausência, ao responsável pela família. Tais valores são creditados em contas abertas na Caixa Econômica Federal e pagos mediante saques efetivados o uso de cartões magnéticos (art. 7º do Decreto nº 4.102/02).

Essa modalidade de concessão do benefício do auxílio-gás tem se prestado à ocorrência de enormes distorções no sistema.

O jornal “Extra” publicou nos últimos dias matérias denunciando um monopólio imposto por traficantes de drogas sobre a venda de botijões de gás nas favelas do Rio de Janeiro, os quais se aproveitam da intimidação que exercem sobre os moradores para obrigá-los a comprar botijões de gás a preços mais altos, geralmente de beneficiários do auxílio-gás.

A troca da sistemática de concessão do benefício iria inviabilizar condutas como as denunciadas pelo jornal “Extra, já que ao invés de receber dinheiro, os beneficiários receberiam vales, que somente poderiam ser trocados por botijões de gás em distribuidoras de GLP devidamente cadastradas na Agência Nacional do Petróleo – ANP.

Além de inviabilizar a prática desse tipo de crime por marginais, a distribuição de vales impede, ou pelo menos dificulta, que os valores distribuídos para que as famílias mais pobres adquiram gás e o possam utilizar nos fogões para o preparo de refeições, seja desviado para outros fins que não sejam aqueles objetivados com tão importante programa social.

Essas as razões pelas quais solicito dos meus pares no Congresso Nacional a aprovação do Projeto ora proposto.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2004. – **Sérgio Cabral.**

LEI Nº 10.453, DE 13 DE MAIO DE 2002

Dispõe sobre subvenções ao preço e ao transporte do álcool combustível e subsídios ao preço do gás liquefeito de petróleo – GLP, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Parcela dos recursos financeiros oriundos da arrecadação da contribuição de intervenção

no domínio econômico de que trata o art. 177, § 4º da Constituição, será destinada à concessão de subvenções aos preços ou ao transporte do álcool combustível e de subsídios ao preço do gás liquefeito de petróleo – GLP.

Art. 2º As subvenções aos preços ou ao transporte do álcool combustível de produção nacional serão concedidas diretamente, ou por meio de convênios com os Estados, aos produtores ou a suas entidades representativas, inclusive cooperativas centralizadoras de vendas, ou ainda aos produtores da matéria-prima, por meio de medidas de política econômica de apoio à produção e à comercialização do produto.

Art. 3º As medidas de política econômica referidas no art. 2º visam a assegurar a estabilidade do setor produtivo e serão criadas por ato do Poder Executivo, a seu exclusivo critério, compreendendo, entre outras, as seguintes:

I – equalização de custos de produção da matéria-prima;

II – aquisição e venda de álcool combustível;

III – instrumentos de apoio ao escoamento da produção, por meio de prêmios a serem pagos até o limite definido pelo volume de produção própria;

IV – oferta antecipada de garantia de preços por meio de promessa de compra e venda futura de álcool, cabendo ao interessado exercer ou não a opção de entrega do produto;

V – financiamento à estocagem de produto, com ou sem opção de compra; e

VI – financiamento para a emissão de Cédulas de Produto Rural – CPR, nos termos da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, e suas alterações.

Art. 4º O Poder Executivo adotará as providências necessárias à alocação de recursos orçamentários para o atendimento das políticas a que se refere esta lei.

Art. 5º Fica autorizada a concessão de subsídios ao preço do gás liquefeito de petróleo – GLP a famílias de baixa renda por meio de programa federal denominado Auxílio-Gás.

§ 1º Os subsídios de que trata o **caput** serão concedidos, exclusivamente, às famílias que possuem renda familiar **per capita** inferior ao valor fixado nacionalmente em ato do Poder Executivo para cada exercício financeiro.

§ 2º O Poder Executivo definirá o órgão responsável pela execução do Auxílio-Gás, bem como os mecanismos a serem adotados na sua concessão.

Art. 6º Ato do Poder Executivo definirá o valor mensal do benefício por família e a periodicidade de sua concessão.

Art. 7º Para os efeitos do art. 74 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o período de transição definido no seu art. 69 fica prorrogado em 6 (seis) meses, admitida nova prorrogação, por igual período, mediante ato do Poder Executivo. (Regulamento) (Vide Decreto nº 4.292, de 28-6-2002)

§ 1º No prazo referido no **caput**, fica a Agência Nacional do Petróleo – ANP autorizada a determinar a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras recebimentos de créditos e liquidação de débitos, cujos respectivos lançamentos à Conta Petróleo, Derivados e Álcool estejam previstos na legislação pertinente e seus fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2001.

§ 2º Aplica-se o disposto no § 1º à liquidação de débitos do programa de equalização de custos de produção de cana-de-açúcar para a Região Nordeste, nas seguintes condições e na forma regulamentada pelo Poder Executivo:

I – referentes às produções de cana-de-açúcar havidas entre 1º de novembro de 1998 e 31 de dezembro de 2001, no volume de 83.911.000 (oitenta e três milhões e novecentos e onze mil) toneladas de cana-de-açúcar, por um valor unitário de cinco reais e setecentos e trinta e quatro décimos milésimos de real por tonelada de produto entregue às destilarias e usinas nordestinas; e

II – referente à equalização dos custos de produção de cana-de-açúcar utilizada na fabricação do álcool etílico combustível estocado nas unidades industriais em 31 de outubro de 1998, no valor de vinte e dois milhões de reais.

§ 3º Aplica-se o disposto no § 1º ao recebimento de créditos do programa de equalização de custos de produção de cana-de-açúcar para a Região Nordeste, referentes à antecipação concedida aos fornecedores de cana-de-açúcar no ano-safra 1998/1999, no valor de quarenta e sete milhões, setecentos e quinze mil reais.

Art. 8º Os beneficiários do programa de equalização de custos de produção de cana-de-açúcar para a Região Nordeste, autores de ação judicial versando sobre esse programa, receberão os valores previstos no § 2º do art. 7º desde que desistam da ação ajuizada por meio de transação celebrada com a União.

(Regulamento)

Parágrafo único. Para efeito do cumprimento do disposto no **caput**, a Advocacia-Geral da União e a Procuradoria-Geral da ANP ficam autorizadas a cele-

brar transação nos processos movidos contra a União, respeitados, como máximos, os valores fixados no § 2º do art. 7º.

Art. 9º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 18, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de maio de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199, DE 2004

(Do Senador Pedro Simon)

Dá nova redação ao § 2º do art 110 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7-12-1940 – Código Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º, do art. 110, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 110.

§ 2º A prescrição não pode ter por termo inicial data anterior à do recebimento da denúncia ou queixa.

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A regra consagrada no ordenamento jurídico, em matéria de prescrição penal (art. 109, do CP), faz com que o extintivo seja apurado, antes do trânsito em julgado da sentença, pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime.

Tornada definitiva a decisão, exaure-se a pretensão punitiva em função da pena concretamente aplicada (art. 110, § 1º).

Entretanto, o direito brasileiro criou um injustificável privilégio em benefício dos delinquentes. Trata-se da denominada prescrição retroativa (art. 110, § 2º), que Celso Delmanto assim define:

“A chamada prescrição retroativa tem seu fundamento legal na remissão do art. 109, **caput**, combinada com os §§ 1º e 2º desse art. 110. É semelhante, em alguns pontos, à prescrição subsequente do § 1º, pois também concerne à pretensão punitiva (da ação) e se baseia na mesma pena fixada em concreto pela sentença condenatória. No entanto, a prescrição retroativa tem uma diferença fundamental: seu prazo não é contado para a frente (como a prescrição subsequente), mas é contado pra trás, para o passado, razão pela

qual se chama ‘retroativa’. Assim, a prescrição retroativa também se vale da pena concreta aplicada pela sentença, mas conta o seu prazo para o passado, sujeitando-se às causas de interrupção previstas no art. 117, incisos I a IV. Exemplo: se a sentença condenatória aplicou a pena de seis meses, deve-se observar o prazo prescricional de dois anos (correspondente a pena de seis meses), teria sido ultrapassada entre a data em que o juiz entregou a sentença em cartório e a data do recebimento da denúncia ou queixa; ou entre a data desse recolhimento da denúncia ou queixa e a data em que o crime se consumou.”

Ora, este artifício legal tem o inquestionável propósito de favorecer aqueles delinquentes que, patrocinados por hábeis causídicos, conseguem protrair o andamento do feito, recorrendo a todo tipo de expediente, por vezes, até mesmo ilícitos. Trata-se de uma ficção jurídica de nefastas conseqüências, pois resulta, sempre, na possibilidade de livrarem-se soltos réus que, no mérito, não têm defesa sustentável.

O instituto, confessadamente, concorre para aumentar a impunidade, gerando, com isso, um clima de descrença no direito e na justiça. Como bem salientam alguns membros do Ministério Público, o Estado, de um lado, arma um enorme aparato repressor da delinqüência e, de outro, cria norma excepcional para facilitar a ineficácia da lei.

Submetemos aos ilustres pares a presente proposição, na certeza de que o Direito brasileiro, há muito, está a exigir maior rigor na punição dos ilícitos penais. Ao proibir que a prescrição tenha por termo inicial a data anterior à do recebimento da queixa ou da denúncia, dificulta-se a tão condenada impunidade e cria-se instrumento moralizador da justiça penal.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2004. – **Pedro Simon.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal

.....
Art. 110. A prescrição, depois de transitar em julgado a sentença condenatória, regula-se pela pena aplicada e verifica-se nos prazos fixados no artigo anterior, os quais se aumentam de um terço, se o condenado é reincidente.

– Artigo com redação determinada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984.

– Vide art. 112.

– Vide Código de Processo Penal, art. 336, parágrafo único.

– Vide Súmula 604 do STF.

§ 1º A prescrição, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação, ou depois de improvido seu recurso, regula-se pela pena aplicada.

– § 1º com redação determinada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984.

– Diz a Súmula 186 do TFR que “a prescrição de que trata o art. 110, § 1º do Código Penal é da pretensão punitiva”.

§ 2º A prescrição de que trata o parágrafo anterior pode ter por termo inicial data anterior à do recebimento da denúncia ou da queixa.

– § 2º com redação determinada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984.

– Vide art. 109, **caput**.

.....
O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 849, de 2004

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja apresentado voto de aplauso à Fundação Abrinq – Pelos Direitos da Criança e Adolescente, pelo reconhecimento ao trabalho de convencer e mobilizar administrações municipais a implementar políticas públicas de proteção integral à população infanto-juvenil, ação notadamente marcante através da outorga do Selo Prefeito Amigo da Criança, que nesta data, 30 de junho, premia 126 municípios do País.

Justificação

Criada em 1990, ano de promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, a Fundação Abrinq – Pelos Direitos da Criança e Adolescente tem se destacado na promoção da defesa dos direitos e o exercício da cidadania da criança e do adolescente, pautando seu trabalho pela Convenção Internacional dos Direitos da Criança (ONU), Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente. Sociedade sem fins lucrativos, mantida por empresas, pessoas, agências nacionais e internacionais que militam pela causa da criança e adolescente, a Fundação Abrinq beneficia milhões de crianças e adolescentes com seus proje-

tos, e a instituição do Selo Prefeito Amigo da Criança marca sua capacidade de mobilizar as administrações públicas municipais para a adoção de políticas públicas nas áreas da saúde, educação e assistência social em favor da criança e do adolescente. A concessão do Prêmio resulta de rígido processo de avaliação, pelo qual passam 1542 gestões que se inscreveram no programa Prefeito Amigo da Criança em 2001, início de mandato. Nesta segunda versão do Prêmio, 126 municípios passaram pela análise da Abrinq. Com sua visão de futuro e perseverança, a entidade vem conquistando novos parceiros e incentivando o surgimento de iniciativas com semelhante propósito, o que tem grande relevo, considerando a difícil situação da infância e juventudes brasileira, justificando assim nossas melhores homenagens à Fundação Abrinq.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2004. – **Fátima Cleide**.

REQUERIMENTO Nº 850, DE 2004

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam apresentados votos de congratulações às prefeitas de Rondônia Maria Inês Baptista da Silva Zanol e Sueli Alves Aragão, respectivamente gestoras públicas dos municípios de Pimenta Bueno e Cacoal, pelo Prêmio Prefeito Amigo da Criança, um reconhecimento da Fundação Abrinq – Pelos Direitos da Criança e Adolescente, em função da adoção de políticas públicas de proteção e atendimento à criança e adolescente nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Justificação

Selecionadas entre as 1542 gestões municipais avaliadas em todo o País pela Fundação Abrinq, as prefeituras de Pimenta Bueno e Cacoal, dirigidas respectivamente por Inês Zanol e Sueli Aragão, são as duas únicas do universo os municípios de Rondônia contempladas com o Prêmio Prefeito Amigo da Criança. Os investimentos e esforços destas duas gestões em prol da infância e juventude vem sido avaliados pela Fundação Abrinq desde 2001, quando, ao iniciarem o mandato, as prefeitas assinaram o termo de compromisso de participação no Programa Prefeito Amigo da Criança. São dois exemplos de fidelidade às ações acordadas com a sociedade que reivindica melhores condições de vida à sua infância e juventude. Pela terceira vez consecutiva o município de Pimenta Bueno é premiado, e Cacoal segunda vez, consolidan-

do-se no Estado de Rondônia duas gestões marcadas pela orientação social em suas ações, exemplos a ser multiplicados, por isso merecedoras de nossas homenagens.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2004. – **Fátima Cleide.**

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 851, DE 2004

Requeiro, nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, que seja considerada como desempenho de missão no exterior, minha participação no “Encontro Interparlamentar Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul – Parlamento Andino” que será realizado na cidade de Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, no período de 27 a 30 de junho de próximo, conforme indicação do presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, convite e programação anexos.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2004. – **Sérgio Zambiasi.**

REQUERIMENTO Nº 852, DE 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 4º § 1º, inciso I do Regimento Interno, autorização para desempenhar missão no exterior, por indicação desta Presidência para proferir palestras sobre: O Programa Fome Zero, O Momento Político no Brasil e na América Latina, A Violência no Brasil e no Mundo e a Prevenção do uso de Drogas. Informo também que participarei de audiências com autoridades americanas, atendendo convite anexo da Primeira Igreja Batista de Língua Portuguesa de New York.

Na oportunidade, comunico a Vossa Excelência em cumprimento ao disposto do Artigo 39, inciso I do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 8 a 15 de julho do corrente ano, para o desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2004. – **Magno Malta**, Líder da Bancada do Partido Liberal – PL.

REQUERIMENTO Nº 853, DE 2004

Senhor Presidente,

Tendo sido designado por Vossa Excelência para integrar a Comitativa do Governo do Estado de Sergipe em viagem que fará à República Popular da China, conforme despacho exarado no rosto do Ofício nº 473/2004, de 8-6-2004, requeiro, nos termos do artigo

40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar a referida missão.

Em cumprimento ao artigo 39, inciso I e parágrafo único, do RISF, comunico que estarei ausente do País no período de 8 a 20 de julho de 2004.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2004. – **Almeida Lima.**

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Em votação os requerimentos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Sobre a mesa, aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União, que passo a ler.

É lido o seguinte:

Aviso nº 1.339 -GP/TCU

Brasília, 29 de junho de 2004

A Sua Excelência o Senhor

Senador José Sarney

Presidente do Senado Federal

Brasília-DF

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência – para os fins previstos na alínea g do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 – relação dos nomes de responsáveis por contas julgadas irregulares mediante decisão definitiva deste Tribunal nos últimos cinco anos, consoante disposto no art. 91 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, bem como nos arts. 1º, 2º e 3º da Resolução-TCU nº 113, de 20 de maio de 1998.

Informo, a propósito, que esta Casa manterá a referida relação – atualizada dinamicamente – disponível para consulta no site www.tcu.gov.br de 1º de julho até 31 de dezembro do ano em curso, tendo em vista o vencimento de prazos de recursos e o julgamento desses apelos interpostos contra deliberações posteriores à presente data.

Respeitosamente, – **Valmir Campelo**, Presidente

RELAÇÃO

DE RESPONSÁVEIS

COM CONTAS JULGADAS

IRREGULARES PARA FINS DE

INELEGIBILIDADE



Tribunal de Contas da União

Relação de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares

Data e Hora da Emissão: 29/06/2004 13:26:28

Responsável	CPF
ABEL CORREA DE SOUZA	215.781.769-72
ABEL DE BARROS ARAÚJO	415.479.697-68
ABEL LINS WANDERLEY	305.577.714-04
ABILANDIN GONÇALVES DOS REIS	276.187.221-53
ABÍLIO VENÂNCIO NETTO	117.218.801-78
ABNER ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	235.627.063-91
ABNOAM GOMES DA SILVA	174.443.304-68
ACINDINO RICARDO DUARTE	112.565.409-00
ADAILTON ANTÔNIO DE OLIVEIRA	105.595.824-04
ADAILTON DIAS ALVES	428.899.525-68
ADAIR REBELO	000.773.562-68
ADALBERTO ALVES PINTO	215.543.746-34
ADALBERTO FONSECA CORTEZ	180.474.402-68
ADALBERTO LELIS FILHO	146.010.361-00
ADÁLIA GOMES DO NASCIMENTO	151.630.911-15
ADALTO RODRIGUES	041.654.207-78
ADÃO CABRAL DE SOUZA	221.610.741-72
ADÃO VENTURA FERREIRA REIS	137.421.836-72
ADAUTO CÂNDIDO GONZAGA	003.745.044-15
ADELGUNDES SERAPIÃO DE SOUZA	026.205.965-72
ADELINO FORTES DE MORAES MELO	048.723.473-15
ADELMO DE NOVAIS CALHEIROS	049.058.814-04
ADELMO TEIXEIRA ROCHA	007.286.084-72
ADELSON GONÇALVES SILVA	074.851.826-68
ADELTRUDES DA PENHA PEREIRA	227.925.203-10
ADEMAR CELEDÔNIO GUIMARÃES	122.360.201-04
ADEMAR FERREIRA DA SILVA	190.108.776-04
ADEMAR JOSÉ TEODORO	061.213.651-53
ADEMAR PÍCOLO	238.853.199-34
ADEMI VIEIRA BARROS	045.529.895-53
ADEMIR GUIMARÃES ULLMANN	094.945.537-72
ADEMIR RAGAZZI	222.771.026-87
ADERALDO LOURENÇO DOS SANTOS	089.878.314-34
ADERSON RODRIGUES DOS SANTOS	083.908.861-20
ADINALDO DE ANDRADE	084.953.512-34
ADINALDO DE OLIVEIRA PONTES	040.021.484-91
ADIR SNEGE	215.082.087-00
ADMIR FARIAS DE ANDRADE	047.551.891-87
ADRIANO FERNANDES GONÇALVES	004.401.752-91

ADRIROSEO RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	093.242.592-53
ADROALDO GUIMARÃES DOS SANTOS FILHO	114.388.435-34
AFONSO AUGUSTO FERRAZ	043.275.274-91
AFONSO CÂNDIDO DE LIMA	017.740.852-91
AFONSO COUTO DOS SANTOS	174.610.062-15
AFONSO DE LIGÓRIO LEMOS	026.024.404-00
AFONSO DE MELO MAYRINK	497.233.596-34
AFONSO HENRIQUE ALVES PINTO	066.682.913-68
AFONSO MOURA MACEDO	079.036.773-49
AFONSO RIBEIRO DA SILVA	106.113.633-72
AFRÂNIO JORGE COSTA MAGALHÃES	358.522.164-53
AGENILDO RAMALHO GONÇALVES	017.429.495-68
AGENOR DE SOUZA FIGUEIRA	099.878.192-49
AGOSTINHO CELSO CILENTO GIUSTI	002.457.638-72
AGUIMAR INÁCIO DOS SANTOS	763.609.626-91
AGUINALDO FERNANDES DANTAS	066.306.263-20
AILTON ARAÚJO	139.018.934-15
AILTON DE OLIVEIRA POLIZELLO	880.843.298-04
AILTON FERREIRA	757.596.248-49
AÍLTON SOUZA SILVA	045.529.895-53
ALADIM MARTINS DE PAULA	006.008.492-87
ALBENER DA COSTA MEDEIROS	077.434.912-34
ALBERNICE MARIA DE OLIVEIRA BARRETO	125.827.274-15
ALBERTO ANJO DE SÃO JOSÉ	333.819.686-53
ALBERTO DA SILVA GUEDES	060.545.795-68
ALBERTO GEORGE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	355.850.054-72
ALBERTO JOSÉ FERNANDES ANCHIETA	661.257.237-04
ALBERTO OTÁVIO DE CARVALHO	058.252.375-34
ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	307.021.602-10
ALBERTO SILVA DA CRUZ	216.291.022-53
ALCIDES FONTES DE MELO FILHO	053.122.052-49
ALCIDES FURLIN	232.314.320-49
ALCIDES GOMES DOS REIS	045.492.102-06
ALCIDES SILVA DE OLIVEIRA	031.399.211-87
ALCINDO VILHENA BARATA	028.610.702-34
ALCINO FERNANDES CARNEIRO	068.409.491-68
ALDA MARIA MENEZES SANTANA	312.531.805-04
ALDANICE RIBEIRO DE NOVAIS	257.443.215-00
ALDENÍZIO DOS SANTOS MAIA	059.659.934-04

ALDERLAN SOARES DE LIMA	160.122.322-68
ALDO DA FONSECA TINÔCO FILHO	004.142.528-61
ALDO GOUVEA BRAGANÇA	661.657.256-00
ALDY MELLO DE ARAÚJO	027.696.463-20
ALEX JANSEN TAVARES	821.791.587-34
ALEXANDER DE PAIVA AZEVEDO	092.550.872-15
ALEXANDRE MACHADO SCHULER	299.269.040-68
ALEXANDRE MAGALHÃES DE ARAÚJO	005.789.397-70
ALEXANDRE TESHEINER BESSIL	209.904.210-15
ALEXANDRE TIMÓTEO GOMES DE BARROS	255.293.744-68
ALFEU PATRÍCIO DOS SANTOS	027.808.445-15
ALFREDO BARACATI JOSÉ SALOMÃO	024.700.391-34
ALFREDO FERREIRA FILHO	169.403.186-15
ALFREDO PINTO DE MAGALHÃES JÚNIOR	026.136.897-49
ALGEMIRO MARTINS RAMOS	014.047.845-00
ALINO ZAVARISE BIS	558.067.167-91
ALLAN PONTES NEPONUCENO	645.671.924-00
ALMENÍSIO BRAGA LOPES	017.406.795-04
ALMIR DA COSTA E SILVA	066.993.243-49
ALMIR DE SOUZA ELOY	096.275.885-04
ALMIR FURTADO MACHADO FILHO	483.715.994-04
ALMIR JOSÉ PEREIRA	066.961.805-59
ALOÍSIO NASCIMENTO	216.735.607-25
ALTAMIR GOMES MOREIRA	251.429.687-00
ALTAMIR MINEIRO REZENDE	399.893.566-53
ALTAMIRO DAMIAN PRÉVE	077.861.409-30
ALUÍSIO CAJAZEIRAS DE SÁ	005.224.223-49
ALUÍZIO CARDOSO	089.845.572-34
ÁLVARO DANIEL NUNES GUIMARÃES	160.109.817-00
ÁLVARO LOPES TEIXEIRA	070.370.748-53
ÁLVARO NAVARRO DE MORAIS	005.454.654-00
ALZIRA ARAÚJO MENEZES CATUNDA	071.058.943-34
ALZIRA BARROS DE MELO	610.565.618-15
AMADEU GENÉSIO RODRIGUES	030.293.103-10
AMADEU MOREIRA ALVES	053.229.601-04
AMADO FERREIRA DA SILVA	054.175.465-34
AMARILDO MARTINS TAVARES	422.458.344-53
AMARO FRANCISCO DA SILVA BIÁ	066.351.484-34
AMARO OLIVEIRA E SILVA	007.108.814-87

AMAURI RIBAS DE OLIVEIRA	110.373.509-87
AMAUÍLIO JOSÉ FERREIRA TELES	153.261.364-49
AMAURY CANÇADO TRAVAGLIA	299.959.226-49
AMAURY PEDROSA RIBEIRO	005.320.294-53
AMENAR COSTA SANTOS	003.247.521-72
AMÉRICO CARLOS LEMES DE MELO	338.350.121-34
AMILCAR TEIXEIRA GUIMARÃES	072.943.526-15
ANA AMÉLIA FIGUEIREDO	079.721.563-87
ANA CLARA NEVES PEREIRA DA LUZ	311.320.224-87
ANA CRISTINA FONTES VIEIRA	708.759.957-72
ANA HELENA GONÇALVES BARBOSA	381.967.272-91
ANA LÚCIA ALVES ÁLVARES	084.837.605-68
ANA MARIA ALVES DAGOBERTO FORTUNATO	334.297.821-04
ANABELLA ALMEIDA GONÇALVES	090.410.951-87
ANANIAS RAMOS LIMA	035.456.525-72
ANATÉLIS FERREIRA DE ALMEIDA	026.451.905-10
ANDERSON HUSTON	974.468.586-72
ANDRÉ DAS NEVES DE SOUZA SANTOS	224.610.862-49
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	125.489.281-87
ANDRÉ TARNOWSKY FILHO	532.648.199-53
ANDRÉIA XAVIER CAJADO SAMPAIO	351.269.145-53
ÂNGELA MARIA SILVA DE MEDEIROS	038.706.342-00
ÂNGELA VÂNIA COSTA PENIDO	597.673.676-91
ANGELIM JOSÉ FOGUESATTO	216.810.150-72
ÂNGELO FERNANDES	364.186.688-04
ÂNGELO MÁRIO CORONEL DE AZEVEDO MARTINS	778.651.115-68
ÂNGELO MÁRIO DE AZEVEDO MARTINS	114.169.125-68
ANÍBAL CAMPOS DE OLIVEIRA	009.778.105-34
ANÍBAL JOSÉ DE ANDRADE	086.409.635-68
ANICETO DE OLIVEIRA COSTA	041.717.051-34
ANILTON SALLES GARCIA	395.237.997-20
ANIVALDO SANTANA SILVA	063.031.961-87
ANÍZIO ANTÔNIO DE MAGALHÃES	189.808.301-06
ANNA CLAUDIA LIMA SANTOS	114.758.048-06
ANNA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES	592.782.697-00
ANNÍBAL BARCELLOS	001.288.647-53
ANTERO DOS SANTOS AZEVEDO	132.642.222-72
ANTOMAR DINIZ MAGALHÃES	032.212.453-00
ANTÔNIA EDUARDO ALVES	164.367.332-72

ANTONIETA CAMARA JUNQUEIRA	329.333.637-04
ANTONINHO DAL PUPO	231.363.160-53
ANTONIO ALMEIDA MACHADO	001.285.623-15
ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO	005.182.635-68
ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO NETO	353.974.974-87
ANTÔNIO AMÂNCIO BARBOSA	007.587.522-53
ANTÔNIO AMÉRICO MACHADO BACELAR	020.180.553-72
ANTÔNIO ANCHIETA VARELA	401.642.508-59
ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA	183.854.435-68
ANTÔNIO ARGEU NUNES VIEIRA	382.952.023-91
ANTÔNIO ARNALDO DIAS	112.560.366-68
ANTONIO ARRUDA SOBRINHO	154.316.904-00
ANTÔNIO AUGUSTO FERNANDES GUIMARÃES	062.401.863-68
ANTÔNIO BENTO E SILVA	544.921.147-34
ANTÔNIO BISCARDE	048.028.295-15
ANTÔNIO CALDERARO FILHO	005.050.802-49
ANTÔNIO CÂNDIDO BARBOSA	029.564.204-10
ANTÔNIO CARLOS ABREU SILVA	092.651.202-15
ANTÔNIO CARLOS ALVES DOS SANTOS	276.392.078-00
ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO	196.313.910-00
ANTÔNIO CARLOS FARIAS NUNES	492.255.458-00
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA JÚNIOR	077.828.883-87
ANTÔNIO CARLOS GIOVANOLLI CRAVO ROXO	246.890.338-20
ANTÔNIO CARLOS PASSOS SANTANA	017.405.985-04
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA DOS SANTOS	192.872.834-00
ANTÔNIO CARNEIRO DA ROCHA	084.702.431-87
ANTÔNIO CASSEMIRO DA SILVA	077.802.221-87
ANTÔNIO CORRÊA DE LACERDA	879.270.718-15
ANTONIO CORREIA VIANA FILHO	091.628.363-15
ANTÔNIO CRUZ DE LIMA	021.631.522-00
ANTONIO DE DEUS BARBOSA	027.402.304-00
ANTÔNIO DE PÁDUA ANGELIM	036.312.224-91
ANTÔNIO DE PÁDUA DA COSTA LIMA	007.388.833-87
ANTÔNIO DE SIQUEIRA E SILVA	340.532.984-15
ANTÔNIO DE SOUZA FILHO	075.271.364-72
ANTÔNIO DE SOUZA MENDONÇA	039.503.282-20
ANTÔNIO DERNIVAL QUEIROZ DANTAS	220.512.014-04
ANTONIO DESIDERIO FERNANDES	699.666.647-34
ANTÔNIO DIOMÁRIO DE QUEIROZ	096.247.329-49

ANTÔNIO EDMILSON DE ALBUQUERQUE	067.252.364-72
ANTÔNIO FÉLIX DOMINGUES	777.888.508-53
ANTÔNIO FERNANDES DE CARVALHO	011.167.033-00
ANTÔNIO FERNANDES VIEIRA	116.446.646-15
ANTÔNIO FERNANDO FERNANDES CAIAFA	114.450.766-91
ANTÔNIO FERRARI	168.679.808-30
ANTÔNIO FIALHO DA SILVA FILHO	078.803.323-91
ANTÔNIO FLAUSINO MEDINA	081.772.796-53
ANTÔNIO FRANCISCO ALVES JÚNIOR	155.966.729-04
ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA	165.816.444-04
ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA FILHO	076.454.305-91
ANTÔNIO GARRETO DE SOUSA	008.197.943-68
ANTÔNIO GUEDES AMARAL JÚNIOR	382.609.304-63
ANTÔNIO GUERRA DE OLIVEIRA	058.611.875-68
ANTÔNIO HARILDES OLI VEIRA MARTINS	046.901.503-97
ANTONIO IZZO FILHO	708.961.358-53
ANTÔNIO JOÃO COLONNEZI OLIVEIRA	053.424.655-91
ANTÔNIO JOÃO DE BARROS NETO	208.866.401-72
ANTÔNIO JOÃO OLIVEIRA	064.263.443-20
ANTÔNIO JOSÉ ALVES MIRANDA	153.866.605-78
ANTÔNIO JOSÉ MARIA HUET DE BARCELAR	003.046.892-20
ANTÔNIO JOSÉ MARTINS FRANÇA	201.350.848-49
ANTÔNIO LEITE LOUREIRO	009.657.234-53
ANTÔNIO LIMONE	649.157.008-87
ANTÔNIO LOPES RODRIGUES	031.656.802-30
ANTÔNIO LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA	146.505.684-04
ANTÔNIO LOURENÇO DIAS FILHO	722.337.707-06
ANTÔNIO LUÍS LEAL	011.549.903-20
ANTONIO LUIZ ALMEIDA DE ALENCAR	048.279.103-91
ANTÔNIO MAIA DE BRITO	024.312.112-15
ANTÔNIO MANOEL ALMEIDA BATISTA	109.860.735-04
ANTONIO MARCUS DI LORENZO SERPA	044.014.093-53
ANTÔNIO NERY DO NASCIMENTO JUNIOR	369.818.345-53
ANTÔNIO NETO CAMILO SILVA	459.554.334-49
ANTÔNIO ONI NOGUEIRA DE ANDRADE	132.443.102-49
ANTÔNIO ORLANDO DA SILVA	138.644.243-72
ANTÔNIO PAULO DE RIEMPST MENEZES	096.856.777-00
ANTÔNIO PEDRO FLORES AUGE	764.716.758-87
ANTÔNIO PEREIRA FILHO	012.242.395-04

ANTÔNIO PEREIRA LOBO JÚNIOR	065.875.502-15
ANTÔNIO RAIMUNDO DE MATOS	191.164.975-20
ANTÔNIO RIVALDO RODRIGUES	002.021.693-91
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO NEVES	129.083.124-68
ANTÔNIO RODRIGUES CAIRES	531.045.528-00
ANTÔNIO ROGÉRIO MAGRI	120.400.618-00
ANTÔNIO SARAIVA TORRES	022.665.203-34
ANTÔNIO SIMÕES LEAL	019.583.565-49
ANTÔNIO SOARES PEDROZA	251.366.153-20
ANTÔNIO THADEU TARDIN GIUBERTI	164.108.077-91
ANTÔNIO TORRES DE CASTRO	136.653.916-87
ANTÔNIO VICENTE DE MACEDO	003.423.783-68
AODOLER BARBOSA DE SOUZA	345.830.091-00
APARÍCIO BANDEIRA FILHO	104.456.253-68
APRÍGIO PEREIRA DA SILVA	062.929.683-91
ARACY DO SOCORRO DA GAMA BENTES	184.621.542-00
ARCEDÍNEO FÉLIX GULIN	010.362.039-72
ARISTIDES CÂNDIDO	493.690.089-34
ARISTIDES MARTINS NETO	069.089.345-00
ARISTON CORREA ANDRADE	095.736.905-00
ARIVALDO DE SOUZA PEREIRA	619.968.905-49
ARLETE OLIVEIRA FERREIRA	062.463.702-68
ARLINDA DIAS CORREA BARBOSA	144.551.528-81
ARMANDO BEYER MACHADO	009.344.370-68
ARMANDO UZEDA PIRES	006.005.555-34
ARNALDO HELIO DIAS	066.630.606-00
ARNALDO RUSSO	027.495.302-10
ARNALDO VERZOLLA	240.231.759-00
ARNALDO ZICATTI	169.634.318-68
ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA	024.001.204-63
ARTUR BENTES TRIBUZY	043.340.782-49
ARTUR FELIPE DE SOUZA	269.198.184-34
ARTUR OLÍMPIO DOS SANTOS	007.236.654-00
ASFILÓFIO DE OLIVEIRA FILHO	345.830.177-15
ASTURIO LOUBET	099.398.731-15
ATALIBA LUIZ MOTA TEIXEIRA	000.736.101-78
AUDICÉIA JOSME CABRAL	694.267.167-34
AUGUSTINHO HEINZEN	146.288.139-49
AUGUSTO ALBERTO IGLESIAS FERREIRA	316.563.402-59

AUGUSTO BARREIRA PEREIRA	000.115.842-20
AURELINO OLIVEIRA FILHO	000.525.401-97
AURELINO ROCHA DE MATTOS	027.561.105-15
AUREMAR LIMA MOREIRA	231.243.003-78
AUREMAR TEIXEIRA SOARES RIBEIRO	072.139.212-15
ÁUREO MIRANDA	109.773.686-53
AURIDÉIA LOPES MOURA	373.615.543-34
AURILA RIBEIRO TEIXEIRA	001.904.033-49
AVANILDES CACILDA GOMES RIBEIRO	452.817.771-49
AVELINO BORTOLINI	370.395.719-00
AVELINO JOSÉ DE MAGALHÃES	000.068.151-20
AVELINO MEDEIROS FILHO	002.072.844-15
AZENETE RODRIGUES DE QYEIROZ OLIMPIO	504.715.114-04
BAEPENDI BERTOLDO DE VIVEIROS	031.847.574-04
BALDUÍNO MAFISSONI	005.880.759-49
BALTA ALVES DA COSTA	149.886.230-68
BARAC DA SILVA BENTO	018.253.052-34
BÁRBARA CELIS MACUCO MATZENBACHER	430.195.870-34
BARTOLINO MENDES CASTEDO	285.740.792-00
BARTOLOMEU DE ATAÍDE TEIXEIRA	005.792.975-00
BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO JÚNIOR	594.469.434-34
BEATRIZ HELENA CANAVARROS MÔNACO	304.217.301-10
BENEDITO FERREIRA DE ANDRADE	034.866.562-87
BENEDITO MAURÍCIO DE LIMA	168.318.108-53
BENEDITO ODIVAL OLIVEIRA GOMES	032.139.862-91
BENEDITO OLIVEIRA MORAIS	148.202.343-15
BENEDITO SANT'ANNA	620.116.858-34
BENEILDO CUSTÓDIO DE AZEVEDO	049.399.723-72
BENIGNO OLAZAR RÉGES	072.074.841-00
BENITO ANTÔNIO BRUSCHI	061.394.500-04
BENJAMIM ALVES DA SILVA	021.420.153-87
BENTO LÚCIO RABELO	035.051.206-00
BERNADINO PEREIRA	056.499.946-68
BERNARDINO DE JESUS FERREIRA RIBEIRO	025.015.462-53
BERNARDO DA SILVA SILVEIRA	021.665.001-10
BETÂNIA DO SOCORRO BELTRÃO NAHUM	208.134.572-20
BETHÂNIA FERNANDES SOARES DE SOUZA	377.396.892-20
BLÁS ANTÔNIO FERREIRA SANTANDER	340.085.279-15
BOAVENTURA FERREIRA DA SILVA	021.397.235-20

BRÁZ JOSÉ NETO	047.667.253-87
CADMO SOARES GOMES	098.758.163-53
CAIRO MANOEL DE OLIVEIRA	156.334.116-68
CÂNDIDO AMABIS NETO	245.751.946-20
CÂNDIDO AUGUSTO DE FREITAS MARTINS	016.441.575-00
CÂNDIDO SOARES SOBRINHO	066.231.583-91
CARLOS ALBERTO ANDRADE GODINHO	485.575.526-53
CARLOS ALBERTO BARROS SILVA	012.110.132-00
CARLOS ALBERTO CÂMARA DE CARVALHO	175.315.274-72
CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO	487.192.347-91
CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO ALVES	136.529.072-72
CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO SODRÉ	020.447.738-72
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	271.001.547-15
CARLOS ALBERTO FERRARI FERREIRA	014.638.377-04
CARLOS ALBERTO FERRI	087.733.009-34
CARLOS ALBERTO LIMA	204.780.034-04
CARLOS ALBERTO MACEDO PINTO	237.806.817-49
CARLOS ALBERTO MONTEIRO RODRIGUES	973.478.927-91
CARLOS ALBERTO PASTRO	171.026.509-49
CARLOS ALBERTO PIRES DALTRO	002.681.005-00
CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA COSTA	111.561.634-04
CARLOS ALBERTO RODRIGUES	350.466.869-53
CARLOS ALBERTO ROSA	389.253.547-72
CARLOS ALFREDO FERREIRA BARROS	126.660.252-68
CARLOS AMILTON DE OLIVEIRA SANTOS	017.291.285-72
CARLOS ANTONIO CARVALHO DA SILVA	040.918.682-15
CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	463.121.294-20
CARLOS ANTÔNIO MUNIZ	011.926.123-53
CARLOS AUGUSTO PEREIRA	671.009.537-15
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA	673.985.298-72
CARLOS BENEDITO DUARTE DA SILVA	043.163.555-20
CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA	107.734.447-34
CARLOS CARDOSO MENDONÇA	173.676.385-72
CARLOS CELSO RIBEIRO VIEIRA	054.609.053-20
CARLOS CÉSAR GUTERRES CÓ	214.425.337-49
CARLOS CEZAR FLAUZINO DA SILVA	117.243.581-20
CARLOS DE CARLI	548.112.107-78
CARLOS EDUARDO FERREIRA DE ALMEIDA	074.305.668-04
CARLOS EDUARDO TAVARES DE ANDRADE	023.250.207-20

CARLOS EVANDRO PIRES MASCARENHAS	003.994.505-72
CARLOS FURTADO DE ARAÚJO	198.230.611-49
CARLOS FURTADO FRÓES	068.348.091-04
CARLOS GONÇALVES DE BRITO	563.191.341-00
CARLOS GROSSMAN	001.704.290-91
CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA CASTRO	003.943.274-20
CARLOS HENRIQUE DE ASSUMPÇÃO	345.394.097-00
CARLOS HENRIQUE LEAL BARRETO	102.113.065-68
CARLOS HENRIQUE LUIZ	085.514.718-05
CARLOS HENRIQUE MOREIRA DA SILVA	131.528.745-53
CARLOS HUMBERTO GONÇALVES DI SALLES E FERREIRA	176.537.116-34
CARLOS JOSÉ ESTEVES	127.131.551-34
CARLOS JOSÉ GUEDES DE MORAES	610.098.817-87
CARLOS LACERDA AVELINO	134.117.483-20
CARLOS MAGNO DUQUE BACELAR SOBRINHO	418.517.903-06
CARLOS MOISÉS PIMENTA	317.913.019-91
CARLOS OITÍ BERBERT	004.550.401-68
CARLOS OSCAR ABRANTES NOGUEIRA GUEDES	003.202.342-15
CARLOS OTAVIO MARTINS MERICIAS	000.499.482-53
CARLOS OTONIEL FERREIRA LAVRA	064.576.063-34
CARLOS PESSOA FILHO	003.886.964-00
CARLOS RIVACI SPEROTTO	029.628.020-87
CARLOS ROBÉRIO NUNES DE ANDRADE SANTOS	040.473.035-34
CARLOS ROBERTO DE CASTRO NEVES	375.018.448-87
CARLOS ROBERTO AGUIAR	107.689.203-53
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	802.235.328-00
CARLOS ROBERTO MATOS DE ALENCAR	324.980.121-68
CARLOS ROBERTO PEREIRA	088.467.154-20
CARLOS ROBERTO PEREIRA	462.090.426-00
CECÍLIA DE DEUS ALLES	405.850.933-34
CÉLIA COSTA FERREIRA	108.788.077-72
CÉLIA MARIA DA SILVA	404.922.306-68
CELSO AUGUSTO BIROLI	738.034.648-20
CELSO DA MOTTA BARROS	279.699.167-91
CELSO LUIZ TENORIO BRANDAO	348.720.434-72
CELSO RAMALHO DE FREITAS	132.651.484-91
CELSO RODRIGUES RÊGO	027.528.404-20
CELSO VITÓRIO PIEREZAN	161.063.349-00
CEZAR DE ALMEIDA	281.879.547-87

CÉZAR RIBEIRO MELO	060.964.845-49
CHARLES AGUIAR RODRIGUES	154.422.253-04
CHARLES COZZOLINO	565.019.947-72
CHARLES EDGAR MORITZ	002.288.429-72
CÍCERO ANTÔNIO ALBUQUERQUE	326.712.103-53
CÍCERO COSTA CABRAL	514.519.307-63
CÍCERO GUNDIM	025.980.514-91
CÍCERO MANUEL DE MACEDO	480.866.734-72
CÍCERO PAES FERRO	110.731.444-53
CÍCERO VIEIRA DE MENEZES	171.254.993-68
CIDENI DIAS	817.910.116-91
CIRLEIDE DE SOUZA PESSOA	092.058.158-70
CIRLEY PEREIRA CRUZ	130.232.252-49
CIRO SIQUEIRA GONÇALVES SOBRINHO	257.868.306-91
CIRO TELES DE CARVALHO	063.389.504-06
CLAITON GASPARETTO	441.350.840-87
CLAUDENOR GOMES TAVEIRA	135.632.541-68
CLAUDETE GUIMARÃES	803.666.786-04
CLÁUDIA MARIA LIMA DANTAS	103.346.375-20
CLÁUDIO FONTENELE DE ARAÚJO SOUZA	227.475.913-87
CLÁUDIO FRANCISCO VIEIRA	157.250.734-91
CLÁUDIO GANDOLFI	335.363.098-87
CLÁUDIO JOSÉ DE SOUZA SEBENELO	062.507.420-34
CLÁUDIO REINOLDO WINK	108.317.621-87
CLÁUDIO SILVA NERY	083.671.085-15
CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO	251.368.446-04
CLÁUDIO VITÓRIO RYMSZA	136.878.160-87
CLÉLIA ROCHA DA COSTA	154.258.601-10
CLEMENTE MENDES DE SOUZA	034.176.116-87
CLEMENTINO INÁCIO CAVALCANTI SILVA NETO	104.749.004-87
CLENON DE MOURA PEREIRA	191.156.791-87
CLÉRIO LIMA	316.525.226-20
CLODOALDO DE ALENCAR FILHO	002.795.795-00
CLODOALDO MAMÉDIO DOS SANTOS	892.484.577-20
CLÓVES RODRIGUES	242.124.316-53
CLÓVES SILVEIRA	027.591.014-87
CLÓVIS ANTONIO GUEDES GOMES DA SILVA	047.262.605-10
CLÓVIS BERGAMASCHI	146.702.679-49
CLÓVIS CAVALCANTI DO REGO BARROS	964.681.738-68

CLÓVIS EMÍLIO EWERTON SANTIAGO	040.364.338-49
CLÓVIS JOSÉ ASSMANN	241.666.930-34
COSMO PACHECO DA SILVA	014.795.554-87
CÓSSIMO BALTAZAR DE FREITAS	040.762.736-72
CRISTOVÃO PESSOA DE OLIVEIRA	083.905.094-15
DACILDO RODRIGUES VIDAL	335.345.351-20
DAGMAR DE ASSIS PORTO	040.293.131-91
DALADIER AGI	003.869.011-04
DALILA ARAÚJO VASCONCELOS	017.400.085-53
DALTO DOS REIS	146.620.279-34
DAMIÃO DE OLIVEIRA MELO	024.211.785-68
DAMIÃO NUNES DA CRUZ	261.440.424-15
DAMIÃO ZELO DE GOUVEIA NETO	078.517.154-15
DANIEL DA ROCHA COUTO	180.401.791-49
DANIEL DE ALMEIDA RAMOS	034.739.375-68
DANIELLE MONJARDIM CALAZANS	013.345.917-92
DANILO BOHN	642.109.529-15
DANILO GARCIA MARTINS	087.994.070-00
DARCI FURTADO	219.986.559-20
DARCI JOSÉ DE VARGAS	003.144.392-34
DÁRCIO TOLEDO LEÃO	015.011.277-72
DARIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	131.757.931-34
DAUDT CONCEIÇÃO	176.039.949-34
DAVI FARIAS DE OLIVEIRA	216.108.782-72
DAVI TAYAH	078.099.052-87
DAVID CAVALCANTE DO NASCIMENTO	438.979.087-00
DAVID DOS SANTOS CALDEIRA	000.201.765-20
DAVID DUTRA DE OLIVEIRA	598.819.767-15
DAVID REZENDE MENEGAZ	149.480.791-20
DEISE RODRIGUES BARROS RIBEIRO	012.876.723-53
DELBRANTINO GERÔNIMO ALBANAES	105.218.369-72
DELDI FERREIRA COSTA	422.173.426-49
DELSON CASTELO BRANCO ROCHA	001.589.093-72
DÉLVIO BUFFULIN	018.559.808-00
DEMILSON NOGUEIRA MOREIRA	275.121.341-34
DEMÓSTENES TEIXEIRA CAVALCANTE	018.126.452-87
DENISE FOLLY RIBEIRO ALVES	857.945.037-34
DENISE MARIA GONÇALVES	692.421.008-20
DERALDO ROMÃO DE LIMA	088.507.204-91

DERBLAY GALVÃO	029.782.290-04
DERIVAN DUTRA DOS SANTOS	250.849.174-87
DERME MÁRIO SPERANDIO	050.582.287-34
DEUMAR ALVES DOS SANTOS	128.098.373-68
DEUSDEDITH ALVES SAMPAIO	089.566.855-68
DEUSIMAR CARMO CÂNDIDO	217.818.931-87
DILMAR DA SILVA LEITE	294.650.521-91
DILMAR SANTOS ÁVILA	066.137.561-72
DILSON ARAÚJO FREIRE	121.089.793-87
DIMAR MENDONÇA MEIRA	498.976.404-87
DIÓGENES PESSOA FERREIRA	283.616.104-30
DION AVELINO DA SILVA	046.455.615-53
DIONISIO BROXADO LAPA FILHO	132.852.464-72
DIONÍZIO ANTÔNIO DA SILVA	106.668.425-15
DIORAN BORGES	135.407.501-34
DIRCEU ZONATO	459.778.879-49
DIRSON PARANAÍBA DE REZENDE	097.140.226-49
DJACI FARIAS BRASILEIRO	078.677.864-49
DJALMA ALBERTO BENTES DE OLIVEIRA	028.447.702-82
DJALMA CÉSAR DO NASCIMENTO	025.833.563-72
DOMINGOS ALMEIDA PEIXOTO	255.383.225-72
DOMINGOS CÉSAR DIAS VIANA	198.609.272-00
DOMINGOS DINIS	008.294.552-72
DOMINGOS GREGOL PUCKES	140.321.551-00
DOMINGOS MARTIN ANDORFATO	013.162.818-68
DOMINGOS PEDROSA DE SOUZA	030.736.533-68
DOMINGOS SÁVIO DA CRUZ	230.451.402-20
DOMINGOS XAVIER DE OLIVEIRA NETO	056.035.524-68
DONEVIL ALVES	091.293.321-68
DONIZETE APARECIDO MOREIRA	124.877.908-81
DONIZETE DESIDÉRIO BARBOSA	418.342.831-91
DORENY XIMENES MELO	091.784.493-91
DORIMAR NEVES NUNES	210.247.152-72
DORIVAL TABORDA MAFRA	004.578.259-87
DOROTEU BARBOSA LIMA	036.262.293-00
DORZANI RIBEIRO DE CASTRO JÚNIOR	841.810.019-20
DUARAN LEÃO DUARTE	001.750.053-20
DURVAL FERNANDES MOTA	083.437.481-15
DURVAL HERMENEGILDO FERREIRA	355.253.634-53

DURVAL LEOCÁDIO NOGUEIRA	045.369.914-68
EDALBERTO GOMES DOS SANTOS	321.110.108-04
EDEM SANTOS DE ABREU	063.848.543-68
EDEMAR LUCIO RIBEIRO MARTINS	017.504.885-15
EDENILSON MEDEIROS MACHADO	816.026.857-20
EDES JACINTO VIEIRA	020.886.066-53
EDEUVALDO SARAIVA DE SOUSA	093.492.941-68
EDGAR BALBELA KERSTING	080.147.280-68
EDGAR DE LIMA FERNANDES	020.689.404-00
EDGAR PEREIRA DOS SANTOS	242.871.488-00
EDGARD LEMES GONÇALVES	151.616.769-49
EDILBERTO GONÇALVES PAEL	106.487.801-63
EDILSON DE JESUS SARAIVA	345.081.711-68
EDILSON HOLANDA COSTA	060.402.413-49
EDILZA LIMA AZULINO	243.557.042-20
EDIMAR MONTEIRO	275.224.316-20
EDINALDO FARIAS DOS SANTOS	209.808.334-34
EDINEU OLIVEIRA DOS SANTOS	062.818.505-72
EDÍSIO CERQUEIRA ALVES	142.844.215-49
EDISON DE OLIVEIRA ALMEIDA	011.844.155-87
EDISON GOMES DE OLIVEIRA	567.944.446-15
ÉDISON LUIZ TEIXEIRA DE FREITAS	131.852.090-87
EDIVALDO CORRÊA DA COSTA	271.295.002-04
EDMAR SOARES MARTINS	043.386.003-06
EDMILSON GONÇALVES ALENCAR FILHO	266.642.913-04
EDMILSON ROCHA DE LIMA	108.727.604-72
EDMILSON VIEIRA E SILVA	042.081.964-91
EDMOUR ABRANTES FERREIRA	003.897.224-72
EDMUNDO ANTUNES PITANGUEIRA	004.692.625-91
EDMUNDO CORREIA E SANTOS	033.093.046-04
EDMUNDO FERNANDES DE CARVALHO FILHO	130.300.271-04
EDMUNDO GENTILE	098.280.604-34
EDMUNDO NASCIMENTO RIBEIRO	050.358.302-25
EDNA ALMEIDA DE ARAUJO DA ROCHA	355.976.821-72
EDNALDO CURSINO DOS SANTOS	185.280.074-72
EDNALDO DOS SANTOS BARROS	160.461.535-49
EDSON AFONSO DA COSTA BERTOLDO	496.471.217-68
EDSON BARROS DE SOUZA	925.011.094-49
EDSON CÂNDIDO DA SILVA	339.995.544-87

EDSON DÍDIMO LACERDA	188.565.197-04
EDSON GONÇALVES	081.053.081-34
EDSON JOSÉ DA COSTA	415.626.901-91
EDSON LIMA RIOS	115.529.646-04
EDSON LUIZ BENTO DE OLIVEIRA	485.695.180-72
EDSON LUIZ GUERRA DE MELO	064.783.008-62
EDSON MEDEIROS DE MORAES	048.643.441-91
ÉDSON MONTEIRO DOS SANTOS	066.905.486-00
EDSON NEVES DA SILVA	025.466.205-68
EDSON PAULINO CORDEIRO	153.948.326-68
EDSON QUINTEIRO BASTOS	046.243.195-91
EDSON TOMAS DE LIMA	036.196.053-00
EDUARDO APARECIDO ALVES FERREIRA	414.474.849-91
EDUARDO BISPO BARTOLOMEU	104.982.815-15
EDUARDO BONFIM DE AZEVEDO	014.183.435-87
EDUARDO BORGES DOS SANTOS	174.555.868-33
EDUARDO MARCELO DE SOUZA	160.535.148-29
EDUARDO OTÁVIO OSÓRIO	531.388.999-00
EDUARDO PAULO DE MORAES SARMENTO	088.941.161-15
EDUARDO SORTICA DE LIMA	207.640.301-91
EDVAL PEREIRA PAIVA	065.049.811-91
EDVALDO CARDOSO DOS SANTOS	012.992.635-34
EDVALDO FREITAS DA SILVA	059.608.515-04
EDVALDO GOMES DE LIMA	226.803.224-87
EDVALDO PEREIRA NOVAES	019.827.455-68
EDVALDO SOUSA BRITO	205.642.443-68
EDVAR AZARIAS DE OLIVEIRA	286.639.006-78
EGON PALMA DA ROSA	091.124.303-82
ELÁDIO ALVES DE SOUZA	169.086.945-34
ELÂNIO QUINTELA ABREU	087.824.824-20
ÉLCIO FURTUNA NEVES	230.209.896-04
ELI ALVES DE FIGUEIREDO	082.473.665-68
ELI VALTER GIL FILHO	140.991.360-00
ELIANA MARQUES MARTINS	546.980.736-34
ELIANE MARIA SAMPAIO PEREIRA	088.801.072-91
ELIAS ARROIO	388.285.968-72
ELIAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	181.005.113-49
ELIAS GOMES	742.346.417-15
ELIAS JOÃO RAMOS	105.882.483-04

ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO	153.596.206-25
ELICIVALDO NOBRE DA SILVA	108.383.175-53
ELIELSON DO SOCORRO REIS ALVES	199.387.482-87
ELIEZER PINHEIRO DUARTE	025.840.264-49
ELIEZO HERCULANO LIMA	040.611.792-68
ÉLIO MARQUES DA SILVA	042.607.325-87
ELIODORO DE JESUS	065.445.925-87
ELÍSIO SÁVIO DOS ANJOS MAIA	111.594.304-97
ELIZABETE CUPERTINO DA SILVA	540.685.848-34
ELIZEU CHAVES DE FREITAS	155.831.043-68
ELIZEU SOUSA SÁ	100.024.803-87
ELMO LINCOLN CALHAU DIAS	009.911.716-91
ELMOR PADILHA	033.024.901-00
ELOADIR JOSÉ MONTEIRO REIS	272.767.402-34
ELOIR JOSÉ BERGER	374.455.459-72
ELON PEREIRA RODRIGUES	004.381.248-12
ELSON BENJAMIN DO CARMO	041.714.112-20
ELTON LOPES SARATH	162.532.991-15
ELZA CARDOSO DA SILVA	305.375.761-34
ELZA MENEZES DE SOUSA	110.033.084-49
ELZIO MOTA DOURADO	088.141.126-49
EMANUEL ANDRADE SILVA	373.255.404-00
EMANUEL JOSÉ DE OLIVEIRA ZUCARINI	184.545.851-68
EMÍLIO DE FARIAS COSTA	065.931.003-15
EMIVAL ALVES DA CRUZ	087.710.901-00
EMMANOEL CALMON MACIEL	026.165.995-20
ENÉAS DA COSTA GAMA	050.745.414-68
ENÍDIO VIEIRA DE AGUIAR	130.038.875-72
ENILDO DA COSTA DE OLIVEIRA	044.549.367-49
ENOCH ALVES SOBRINHO	234.593.792-00
EPIFÂNIO MARQUES SAMPAIO	052.805.835-53
ERALDO BARBOSA DE SOUZA	005.465.184-00
ERASMO MANOEL DE SOUZA	652.624.254-53
ERCÍNIO PINTO DE SOUZA	076.294.271-15
ÉRICO DA VEIGA PESSOA	019.286.944-20
ÉRICO LEITE	003.648.605-10
ERICSON ROBERTO RAABE	193.649.030-72
ERIVALDO ARAÚJO DE FARIAS	371.217.154-49
ERIVÂNIA CAMÊLO DE ALMEIDA	475.978.014-91

ERLANDE ANTONIO DA COSTA	095.879.181-34
ERMEZINO FRANCISCO NASCIMENTO	173.698.866-20
ERMIDA LOBATO BORGES	069.079.542-49
ERNANDO ANSELMO DE MAGALHÃES	132.356.724-00
ERNESTO BETIOL	551.130.798-04
ERNESTO DA CUNHA TELLES NETO	598.460.897-91
ERNESTO MANHART FILHO	005.629.800-59
ERONI SIMÕES DA SILVEIRA	020.968.620-00
ESTANISLAU CHAVES DE OLIVEIRA	050.594.454-53
ESTEVAM FREGAPANI	053.381.740-49
ESUPÉRIO SEBASTIÃO DE CAMPOS AGUILLAR	244.480.798-72
ETELVINO CELANI	011.871.712-04
ETEVALDA GRASSI DE MENEZES	215.979.527-53
ETTORE LABANCA	037.488.804-30
EUDÁSIO FERNANDES CEZAR	172.462.613-20
EUGENIO FELICIO FRATARI	953.193.448-72
EUGÊNIO MANOEL DO NASCIMENTO MORAIS	148.883.944-15
EUGÊNIO RAIMUNDO FERREIRA MARTINS	051.897.482-00
EULÁLIO MODESTO DE OLIVEIRA FILHO	023.456.332-04
EULER RODRIGUES	588.614.756-04
EURICO ALVES DE SOUZA	017.236.185-00
EURIMAR NUNES DE MIRANDA	036.265.043-87
EURÍPEDES LIMA ANDREANI	111.537.686-15
EURÍPEDES RAMOS BATISTA	218.839.476-34
EVANDRO FRANCISCO AQUINO DE OLIVEIRA	046.937.792-53
EVANDRO LUIS SOARES MACHADO	008.493.207-47
EVANGELISTA ALMEIDA DE SOUSA	159.953.563-72
EVANILDO FERRI	030.608.886-04
EVELAN XAVIER SANTOS	201.755.585-15
EVERALDO ALVES CONCEIÇÃO	624.860.205-00
EVERALDO DE CARVALHO NASCIMENTO	042.688.147-87
EVERSON TOBARUELA	103.082.668-46
EWALDO BORGES DE REZENDE	023.527.029-68
EZÍQUIO BARROS FILHO	012.889.893-34
FABIANO RIBEIRO DO VALE	263.144.446-91
FÁBIO AZEVEDO GRABOVSKI	925.546.019-68
FÁBIO DE JESUS RIBEIRO SILVA	392.210.326-04
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE	188.593.132-87
FÁBIO MAROTTA	022.465.466-72

FÁBIO PADILHA RORIZ	192.112.524-15
FÁTIMA DE LIMA BARRETO	139.085.372-15
FELISBERTO FERREIRA DOS ANJOS	070.859.315-15
FELISBERTO MARTINS DE ALMEIDA	335.403.655-91
FÉLIX FIGUEIREDO ANDRADE	048.879.055-72
FÉLIX MORELLI	070.314.598-34
FENELON BARBOSA SALES	071.125.721-34
FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA RIBEIRO	213.912.465-00
FERNANDO ANTÔNIO GARCIA DE OLIVEIRA	231.451.883-72
FERNANDO ANTÔNIO SOUZA BEMERGUI	029.375.572-87
FERNANDO COSTA E SILVA FILHO	408.440.217-68
FERNANDO CRAIDY	008.769.760-20
FERNANDO DE ARAÚJO PÁDUA	105.453.793-34
FERNANDO FLORO DA SILVA	511.947.834-49
FERNANDO GUEDES ANDRADE	026.822.065-49
FERNANDO JOSÉ DA SILVA COELHO	299.671.983-20
FERNANDO LIMA LOPES	042.761.673-53
FERNANDO MAIA DA SILVA FILHO	370.118.397-04
FERNANDO MÁRIO MAFRA	042.107.354-34
FERNANDO PAULA MANTA	065.475.830-15
FERNANDO PAULO ROSA	282.280.907-06
FERNANDO SATHLER MOL	173.926.246-87
FERNANDO TAIPINA TAVARES	093.706.686-91
FERNANDO WILSON SILVA SARMENTO	110.861.732-87
FIDER PAES MONTEIRO	035.366.452-91
FILADELFO BARBIERO	191.778.019-20
FIRMINO COSTA CARVALHO	116.634.991-87
FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA DE MELO	332.517.977-00
FLÁVIO ANTÔNIO DE LARA ANDRADE	154.548.864-91
FLÁVIO GONÇALVES DIAS	154.651.520-87
FLÁVIO JORGE DA ROCHA BARROS	099.300.864-04
FLÁVIO JOSÉ DE ALMEIDA COELHO	003.744.079-91
FLÁVIO LOMEU DE CASTRO	322.946.541-53
FLÁVIO MARTINS DOS SANTOS	044.403.662-87
FLÁVIO SANTANA CORREIA LIMA	011.306.173-00
FLORÊNCIO DIAS ARAÚJO	102.634.972-91
FLORÊNCIO MAMÉDIO DA SILVA	048.867.125-68
FLORENTINO DE ALMEIDA SANTANA	087.854.814-91
FLORINDO SILVEIRA FILHO	155.141.616-68

FLORIPES ANTÔNIO MAGALHÃES	134.037.291-68
FLORISVALDO SOARES DE VERAS	132.519.374-72
FRANCIJAIME PINHEIRO COSTA	061.557.233-20
FRANCIMAR GOMES DE FARIAS	089.106.344-72
FRANCINETO GOMES DA SILVA	337.894.602-49
FRANCISCA IRADI ABREU CAVALCANTE DA SILVA	180.509.133-68
FRANCISCO ADAILTON LEITE	257.867.686-00
FRANCISCO ADERSON BARROSO DE ALMEIDA	025.201.922-91
FRANCISCO AFONSO MACHADO BOTELHO	028.680.083-72
FRANCISCO AGACI FERNANDES DA SILVA	017.375.383-34
FRANCISCO AGRA ALENCAR FILHO	260.266.191-00
FRANCISCO ALENCAR	035.910.263-87
FRANCISCO ALFREDO LOBO JUNGER	014.890.897-72
FRANCISCO ALVARENGA ROCHA	078.417.793-72
FRANCISCO ALVES DE ANDRADE	197.251.323-00
FRANCISCO ALVES DE CARVALHO	084.775.901-68
FRANCISCO ALVES VASCONCELOS	667.103.677-20
FRANCISCO AMILTON DE SOUZA	110.599.404-00
FRANCISCO ANTÔNIO DOMINGOS	158.133.986-00
FRANCISCO ANTÔNIO MORAES FONTENELE	097.161.903-44
FRANCISCO ARAÚJO CARVALHO	015.625.331-34
FRANCISCO ARAÚJO PORTELA	155.831.713-91
FRANCISCO ARISTEU PEREIRA	044.064.946-34
FRANCISCO AURELIANO DE QUEIROZ CÂMARA	011.023.893-15
FRANCISCO BAKER MÉIO FILHO	090.194.057-72
FRANCISCO BARROSO DE SOUZA	039.270.833-72
FRANCISCO BRAGA	081.463.731-00
FRANCISCO CÂNDIDO SILVA	007.941.982-87
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SOBRINHO	333.038.517-00
FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	787.464.698-34
FRANCISCO CARLOS PIERETTE	103.919.161-49
FRANCISCO CARMO JOSÉ IANNUZZI	040.921.047-15
FRANCISCO CARNAÚBA DA SILVA MACHADO	062.883.323-72
FRANCISCO CARVALHO VIANA	164.143.732-49
FRANCISCO CASTRO DE OLIVEIRA	099.358.432-20
FRANCISCO CELMO FERREIRA ALENCAR	033.352.402-00
FRANCISCO CINTRA GALVÃO	001.821.334-00
FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS	023.833.146-68
FRANCISCO COSTA DOS SANTOS	007.566.362-72

FRANCISCO DA COSTA VIEIRA	025.574.954-68
FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO	004.507.233-72
FRANCISCO DALY SCHNEIDER BERND	434.758.090-87
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES	000.924.013-68
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES	049.264.633-34
FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA ALMENDRA	099.107.353-34
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES	004.185.873-53
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES	064.643.783-68
FRANCISCO DE ASSIS BRITO	371.953.529-00
FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO SOLEDADE	041.717.212-53
FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO	110.247.801-63
FRANCISCO DE SOUZA FILHO	020.382.343-53
FRANCISCO EDILTON ALENCAR	077.155.013-87
FRANCISCO EMÍDIO BATISTA	160.152.404-82
FRANCISCO ESTÊNIO CESÁRIO DE ELIAS	330.596.837-00
FRANCISCO FARIAS NETO	059.120.913-68
FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	069.376.948-30
FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO	055.808.974-72
FRANCISCO FONTENELE VIANA	021.535.993-34
FRANCISCO GIDALBERTO RODRIGUES PINHEIRO	081.895.523-68
FRANCISCO GOMES BRUMANO	109.444.006-04
FRANCISCO GRANJEIRO DINIZ	026.598.834-91
FRANCISCO HENRIQUE SOBRINHO	035.763.374-15
FRANCISCO JEANIR DE CARVALHO FONTENELE	045.100.463-91
FRANCISCO JOSÉ CANTANHEDE DE OLIVEIRA	044.973.843-49
FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES SILVEIRA	136.426.694-68
FRANCISCO JOSÉ MARTINS CALDAS	094.827.763-72
FRANCISCO LEITE GUIMARÃES NUNES	326.225.463-00
FRANCISCO LORDES	135.406.027-04
FRANCISCO MILÉRIO LIRA	022.773.442-49
FRANCISCO MILTON RODRIGUES	009.970.565-68
FRANCISCO MODESTO DOS PASSOS	010.378.205-25
FRANCISCO OLAVO MAFRA MAGALHÃES	115.059.665-15
FRANCISCO PAULINO CAVALCANTE	089.930.503-25
FRANCISCO PAULO COSTA DO NASCIMENTO	445.270.201-53
FRANCISCO PAULO VILELA DA COSTA	318.667.003-91
FRANCISCO PEDREIRA CURSINO	039.237.625-34
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	007.361.472-68
FRANCISCO RAMOS DA SILVA	163.064.494-34

FRANCISCO RICARDO BARRETO DIAS	113.145.591-68
FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO	065.530.953-53
FRANCISCO RODRIGUES DE FREITAS	273.391.067-15
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	065.575.893-34
FRANCISCO ROSMARILDO FERNANDES DA SILVA	386.634.141-53
FRANCISCO RUALDO CLAUDINO	089.099.549-49
FRANCISCO SEGISMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	051.629.803-82
FRANCISCO SILVA ROCHA	050.121.201-91
FRANCISCO SILVEIRA MÉDICI	049.195.567-72
FRANCISCO SOUSA ARAÚJO	055.852.103-78
FRANCISCO SOUSA ARAÚJO	916.390.853-00
FRANCISCO WALTER PEIXOTO	006.171.803-34
FRANCISTÔNIO ALVES PINTO	010.475.076-68
FREDERICO OZANAM LUZ BARROS	067.132.033-53
FREDERICO SIQUEIRA	046.782.224-72
FUAD GATTAZ SOBRINHO	066.379.491-91
FUAD KFFURI	083.710.329-00
FULGÊNCIO ALVES DOS SANTOS	018.622.605-59
GEFFERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	111.357.602-25
GEISE BARBIERI DUARTE CORREIA	641.793.549-34
GELB PEREIRA	043.044.972-00
GELSON ANTÔNIO PRADELLA	379.540.320-00
GENÁRIO OLIVEIRA	122.723.614-04
GENILSON MARQUES DE VASCONCELOS	195.465.214-34
GENILSON PINHEIRO BORGES	057.124.594-34
GENIVAL CARDOSO DANTAS	082.375.065-53
GENIVAL MARQUES DE MACEDO	090.528.604-91
GENIVAL OLIVEIRA DE SOUZA	318.080.691-53
GENIVALDO PIRES	006.700.008-84
GENTIL ANTÔNIO RUY	376.981.687-00
GEOVANI PINHEIRO BORGES	023.461.762-49
GERALDA LOPES DE FREITAS	043.088.368-40
GERALDO BASTOS OSTERNO JÚNIOR	169.228.323-53
GERALDO CARVALHO FONSECA FILHO	138.305.034-15
GERALDO DE OLIVEIRA MELLO	044.395.705-34
GERALDO ESTRELA DANTAS	225.422.484-00
GERALDO FERREIRA DE FRANÇA	094.957.204-78
GERALDO FRANCISCO DE MORAIS	692.381.892-34
GERALDO GOMES BARBOSA	056.442.916-34

GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA MELO	010.024.814-49
GERALDO LOPES DE MEDEIROS	058.766.484-34
GERALDO MARQUES DA SILVA	057.290.336-72
GERALDO SANTOS DA SILVA	090.028.809-44
GERALDO UCHÔA DE AMORIM	146.271.402-15
GERALDO WALTER DE AGUILAR	218.978.756-49
GERCIONE PEREIRA DE ANDRADE	035.723.584-34
GERMÍNIA DOLCE VENTUROLI	042.272.808-00
GERSON CAMINHOTO	072.888.328-72
GERSON DAVID DOS SANTOS	033.302.816-34
GERSON PEREIRA	120.484.375-91
GERSON VARJÃO DE ANDRADE	025.915.295-15
GERVÁSIO CAVALCANTE DE MATOS	019.326.754-34
GERVÁSIO DE OLIVEIRA LINS	259.560.514-34
GETÚLIO DE AMORIM CARDOSO	039.303.943-91
GETÚLIO LOPES SOBRINHO	092.279.971-72
GETÚLIO RIBAS	130.727.146-49
GETÚLIO SENA BARROS	004.880.625-00
GIDEÃO SOARES MATTOS	019.878.795-20
GIL PEREIRA FURTADO	093.463.767-91
GILARDO PEROTE MARTINS	161.373.023-34
GILBERTO ANTÔNIO RICIERI	280.336.479-49
GILBERTO AURELIANO DE LIMA	206.995.224-04
GILBERTO BAHIA FILHO	033.839.981-00
GILBERTO BITTENCOURT PESSOA	287.324.482-87
GILBERTO BONFIM	056.959.705-63
GILBERTO DA ROSA	909.450.429-49
GILBERTO DE OLIVEIRA NUNES	069.247.275-49
GILBERTO DOS SANTOS ROCHA	063.326.925-53
GILBERTO LUIZ BERNARDES	779.244.448-15
GILBERTO MAURO ROLA GOMES	045.612.016-53
GILBERTO TÁVORA DA SILVA	001.566.392-20
GILDÁSIO CHAVES RIBEIRO	306.129.932-72
GILDÁSIO SILVEIRA	046.380.695-68
GILDO SANTOS DE AZEVEDO	348.901.735-87
GILENO COSTA SAMPAIO	003.578.394-04
GILKA BORGES BADARÓ	400.533.265-04
GILMAR ANTÔNIO FERREIRA	968.213.108-15
GILMAR FERRAZ MACEDO	293.963.791-15

GILMAR JOSÉ PEDRUZZI	277.607.070-53
GILMAR MARQUES DE SOUZA	153.727.662-04
GILMAR RAMPANELLI	482.375.829-34
GILSO DE ALMEIDA NUNES	137.517.940-34
GILSON CALDAS BRAYNER	557.342.604-44
GILSON HELENO FÉLIX	513.433.634-20
GILSON JOSÉ DA ROCHA	206.612.587-34
GILSON LUIZ DA COSTA	940.562.008-82
GILVAN JOSÉ GOMES DOS PASSOS	038.679.193-72
GILVAN RODRIGUES BEZERRA	332.666.541-53
GILVANDO CABRAL DE SANTANA	374.250.564-53
GILVANDO CARDOSO BARBOSA	077.685.085-72
GILVANDO CARNEIRO LEAL	146.511.144-15
GILVANDRO CABRAL DE SANTANA	374.250.564-53
GIOVANNI FERNANDES DE ALBUQUERQUE	009.383.197-87
GLÁCIA MARIA DE ALENCAR PONTES	370.599.634-72
GLÁCIO EMANUEL DE SOUZA	032.244.812-34
GLADYS DOS SANTOS ALCÂNTARA	771.470.659-72
GLAUBER VIANA ALMEIDA	004.132.323-87
GLÊNIO BARREIRA E LIRA	086.714.941-87
GLÊNIO PEREIRA LEMOS	070.079.490-53
GLICÉRIO MOURA JÚNIOR	140.613.684-00
GOETHE ROMMEL MARTINS COELHO	518.601.637-34
GOIANYR BARBOSA DE CARVALHO	261.775.521-53
GONÇALO RODRIGUES MAGALHÃES	011.254.003-15
GREGÓRIO CHAVES FILHO	003.242.564-34
GRIJALVA PARENTE DA COSTA	119.514.433-49
GUARACY DE MIRANDA CORRÊA	043.614.079-91
GUILHERME AMORIM MIRANDA	153.498.292-20
GUILHERME CRUZ DE SOUZA COELHO	261.784.941-49
GUILHERME FELDHAUS	099.818.107-20
GUILHERME LOPES DE MORAIS	093.908.711-15
GUILHERME TOMAS ARAUJO	048.988.775-91
GUILHERMINA ALMADA ALVES MARTINS	335.586.120-00
GUMERCINDO DE FREITAS NETO	074.904.106-49
GUSTAVO ANTUNES SAÚDE	032.874.246-53
GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA	541.446.398-00
GUTEMBERG LANDI DE OLIVEIRA BARROS	341.695.397-53
HAMILTON MARTINS SILVEIRA	009.976.416-49

HAMILTON RODRIGUES SANTIAGO	033.572.014-53
HAROLDO CORREA ROCHA	394.870.167-91
HAROLFRAN ALVES DE MELO	078.981.183-91
HEBERT ALVES DE OLIVEIRA	594.900.126-53
HEITOR MARÇAL FILHO	204.924.726-53
HELANO FAÇANHA DE SÁ	000.988.093-34
HÉLCIO DA ROSA MARTINS	010.904.967-53
HELENA REZENDE RIBEIRO	391.228.081-91
HELI DE ARAÚJO MOURA FÉ	043.522.703-34
HÉLIO CORREIA DE MELLO	000.414.755-34
HÉLIO CORREIA DE MELLO	000.414.755-34
HÉLIO DE OLIVEIRA RÊGO FILHO	027.486.222-00
HÉLIO FRANCELINO PINTO	055.748.626-20
HÉLIO MÁRIO DE ARRUDA	031.570.677-53
HÉLIO OLIVEIRA DA SILVA	280.522.425-68
HÉLIO PEREIRA DA SILVA	387.098.721-91
HÉLIO SILVEIRA MACHADO	287.706.846-34
HÉLIO SILVESTRE TEIXEIRA	307.964.231-72
HÉLIO XAVIER LIMA	317.893.237-20
HELIODORO PEREIRA DE ANDRADE FILHO	686.625.214-87
HELOÍSA MARIA DE SOUZA LEITE	036.742.194-17
HELVÉCIO LEAL SANTOS	158.004.317-87
HEMETÉRIO WEBB FILHO	029.390.883-49
HEMITÉRIO JOSÉ DA SILVA	001.968.861-04
HENRIQUE CASTRO BRAGA	364.593.998-91
HENRIQUE CÉSAR NASCIMENTO RAMALHO	163.156.693-87
HENRIQUE MARTINS DE FREITAS	444.140.480-87
HENRIQUE MAURO DE AZEVEDO PORTO	060.001.773-72
HENRIQUE MELLO DE MORAES	185.840.127-53
HENRIQUE XAVIER RIBEIRO	034.687.985-04
HÉRCULES ANTÔNIO PESSOA RIBEIRO	401.724.494-72
HERDIMIR DE ASSIS MOREIRA	047.839.212-53
HERIVELTO MARTINS E SILVA	101.133.472-00
HERMES AUGUSTO DE CASTRO	225.412.924-49
HERMÍNIO BARRETO	047.840.571-53
HERNANDO DE BARROS SIQUEIRA	005.248.594-34
HERONDI ALDO LA MOTTA	899.793.978-53
HILDEBRANDO ALBUQUERQUE LIMA	077.548.844-53
HILDEBRANDO SOUTO	156.991.296-34

HILDIBERTO RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	036.174.327-00
HILMAR CARNEIRO DOS SANTOS	134.470.413-15
HILTON AMORIM ROCHA	012.371.363-34
HILTON SANTOS DA SILVA	286.973.402-68
HORTÊNCIA SILVA CARVALHO SANTOS	532.900.705-49
HUDSON HAGE BRANDÃO	348.058.695-34
HUGO ARAÚJO FILGUEIRA	020.497.751-72
HUMBERTO CAMPOS PESO	061.548.165-53
HUMBERTO CARLOS PARRO	121.065.008-82
HUMBERTO LUÍS DE CARVALHO SILVA	446.686.785-20
HUMBERTO MAGNO RAMOS	163.438.596-91
HYBERNON MOTTA CARDOSO	143.312.846-20
HYLO DE MEDEIROS SOBRINHO	288.477.099-20
ILÍDIO XAVIER MOTA	187.750.636-20
ILKA REJANE SILVA SOARES	732.913.744-87
INÁCIA LEAL MOREIRA SOUSA	526.830.953-68
INÁCIA LEAL MOREIRA SOUSA	227.239.513-91
INÁCIO LOIOLA DAMASCENO FREITAS	123.976.794-34
INÁCIO TAVARES GOMES	062.410.421-49
INAIÁ MARIA VILELA LIMA	074.555.208-08
INALDO FERREIRA DOS SANTOS	003.865.374-53
IONEIDE OLIVEIRA	100.925.444-87
IRACEMA PEREIRA PEDROSA	215.541.535-49
IRACI CASSIANO SOARES	048.820.834-34
IRAN HOLANDA NOGUEIRA	059.797.063-72
ÍRIO JABES GUERRA DE SOUZA	120.120.092-04
IRIZALDO CASTRO DE ARAÚJO	041.017.312-68
IRON MARQUES DA SILVA	085.716.861-49
ISAAC ANTÔNIO DE LIMA	511.688.397-34
ISAAC BENNESBY	032.263.792-91
ISABEL CRISTINA DE SANTANA	316.936.521-53
ISAC MEDEIROS	473.919.527-53
ISAÍAS COELHO SOBRINHO	130.088.463-00
ISAÍAS SERAFIM DE LIMA	114.364.334-87
ISRAEL NEGRI	090.402.258-77
ITAMAR LIMA CHAVES	042.920.225-34
ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA	032.715.792-53
ITO MEIRELES	005.166.945-53
IVAN BONASSOLI	099.217.451-15

IVAN DE JESUS CUNHA CAMPOS	205.504.643-87
IVAN DE SOUZA MARTINS	009.011.727-15
IVAN ETHER	020.607.282-15
IVAN JORGE RIBEIRO	724.624.939-72
IVAN LÍVIO BORBA DE CARVALHO	013.919.844-04
IVAN MARTINS DA COSTA DINIZ	257.720.586-49
IVAN SALGADO SIQUEIRA	147.949.002-44
IVANILDE MARIA DE OLIVEIRA	236.307.364-91
IVANILDO DE JESUS NUNES DOS SANTOS	210.415.712-91
IVANIR CARVALHO DE LIRA	039.634.894-72
IVANISE GAIOSO ROCHA	185.221.221-72
IVETE DA SILVA FRANCO DE LIMA	546.497.739-20
IVO FERREIRA SALDANHA	278.021.837-15
IVO MOREIRA SUZART	013.557.245-20
IVO NECO DA SILVA	068.531.454-53
IZIDORIO FERREIRA ALENCAR	010.596.373-91
JACI MOREIRA DOS SANTOS	018.935.484-49
JACIRA DO RÊGO BARROS	442.519.717-87
JACÓ GOMES DA SILVA	080.388.214-91
JACOB ALVES DOS SANTOS	027.529.645-87
JACY DE ABREU FERREIRA	184.836.827-53
JADER MATOS CAVALCANTE	051.210.943-53
JADER SANTOS DE CARVALHO	418.559.067-91
JÁDSON GONÇALVES RICARTE	079.205.985-91
JAFFERSON VALMIR DOS SANTOS	597.895.739-87
JAÍLTON LUIZ DOURADO FRANÇA	028.670.285-15
JAIME KOPSTEIN	000.819.060-72
JAIME NASCIMENTO	005.107.502-49
JAIME TEIXEIRA DE ANDRADE FILHO	443.095.546-87
JAIR AMARO	144.740.426-20
JAIR DALL AGNOL	264.284.310-68
JAIR FERREIRA BESSA	037.151.591-20
JAIR RAMIRES	639.660.858-87
JAIRO AYRES CALUETE	027.308.044-04
JAIRO ROCHA DE SOUZA	375.997.805-30
JANARI DA SILVA CUNHA	030.944.641-49
JANARY MELO LIMA	001.562.303-30
JANDIR DA SILVA SENTO SÉ	038.514.605-10
JANDIRA PINHEIRO DE SOUSA ALENCAR	227.298.793-15

JANDUHY MONTEIRO	081.551.604-59
JANI ERDMANN TOLOZA	430.342.849-34
JÂNIO ARRUDA DA SILVA	053.427.914-72
JÂNIO OLIVEIRA DE SANTANA	201.980.196-53
JASSY GONÇALVES DE SOUZA	129.156.026-20
JAYME PINHEIRO DE MEDEIROS	062.074.725-00
JEDIAEL VEIGA MORAES	059.927.885-49
JERÔNIMO PINHEIRO	000.585.803-87
JESI DONATO	106.165.005-72
JESIEL RODRIGUES DE LIMA	187.612.594-20
JESIEL SOARES DOS SANTOS	429.084.502-91
JESUÍNO FARIAS XIMENES	003.800.347-35
JESUS FERNANDES DE OLIVEIRA	017.463.083-20
JESUS MACHADO NUNES	307.710.990-53
JESUS SORIANO FILHO	704.836.558-72
JOAB NOGUEIRA DA SILVA	854.025.918-49
JOACI NERES DOS SANTOS	176.486.613-49
JOAMIR FONTES DA SILVA	078.275.551-87
JOÃO ADAUTO VIDAL	396.154.308-97
JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO	083.654.071-91
JOÃO ALVES BOTELHO	033.678.006-00
JOÃO ANTONIO DANTAS FILHO	229.499.924-04
JOÃO BARBOSA DE ARAÚJO	010.779.963-49
JOÃO BASTOS SOARES	337.731.148-34
JOÃO BATISTA BARBIERE	376.733.437-20
JOÃO BATISTA CORRÊA FIGUEIREDO	012.879.663-49
JOÃO BATISTA DA SILVA	035.719.124-20
JOÃO BATISTA DE FIGUEREDO NETO	252.973.171-34
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA	024.789.605-59
JOÃO BATISTA LIRA FREITAS	182.490.002-34
JOÃO BATISTA MACHADO DE LIMA	076.198.636-72
JOÃO BATISTA RODRIGUES ALVES	001.744.081-53
JOÃO BELTRÃO SIQUEIRA	151.918.264-34
JOAO BOSCO AMANDO BIONES	015.129.864-53
JOÃO BOSCO KUMAIRA	006.832.136-87
JOÃO BOSCO MACHADO	103.513.615-53
JOÃO BOSCO RIOS	356.431.106-87
JOÃO CANISIO HOFFMANN	231.251.791-49
JOÃO CARLOS BUSSE	098.570.017-34

JOÃO CARLOS SANCHEZ ABRAÇOS	331.786.408-78
JOÃO CHAMON NETO	026.161.492-49
JOÃO CLEMENTINO MONTARROYOS NETO	196.507.014-00
JOÃO CRISTO VIEIRA DE MELO	186.659.771-04
JOAO DA CRUZ DE SOUSA	065.549.203-82
JOÃO DE QUEIROZ ROCHA	037.059.868-72
JOÃO DE SOUSA PRÓSPERO	077.403.523-49
JOÃO DE SOUZA FERNANDES	211.817.997-91
JOÃO DEON BENÍCIO DINIZ	300.830.444-34
JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA	343.309.765-87
JOÃO EVARISTO LOPES	078.002.313-72
JOÃO FALCÃO NETO	233.172.803-87
JOÃO FÉLIX NETO	136.911.204-15
JOÃO FERNANDES DA SILVA	131.466.884-68
JOÃO FERNANDES DOS SANTOS	072.344.496-04
JOÃO FERREIRA DA CRUZ	000.817.285-49
JOÃO FERREIRA DA SILVA	198.402.095-15
JOÃO FERREIRA GONÇALVES	008.692.443-53
JOÃO FORTE DE OLIVEIRA NETO	181.267.744-87
JOÃO FRANCEZ MEDEIROS	034.085.582-72
JOÃO FRANCISCO DA COSTA NAZARÉ	137.159.762-68
JOÃO FRANCISCO DE ASSIS COLARES PERES	199.404.240-00
JOÃO FRANCISCO DE CARVALHO	216.226.392-00
JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA	031.112.701-06
JOÃO FRANCISCO ROLIM MIRANDA	597.706.279-68
JOÃO GOMES DA SILVA FILHO	071.705.723-20
JOÃO GOMES RAMOS	062.542.091-87
JOÃO GUILHERME SANTANA DA PAIXÃO	223.350.132-20
JOÃO IVAN VALE REGO	020.805.383-22
JOÃO JOSÉ MONTEIRO NOGUEIRA	274.583.772-91
JOÃO LUIZ FREIRE GUIMARÃES	068.737.903-20
JOÃO LUIZ GONÇALVES VIEIRA	600.798.277-72
JOÃO MARCOLINO GOMES JÚNIOR	148.988.024-00
JOÃO MARTINS VILELA	005.963.451-00
JOÃO MAURO BOSCHIERO	071.602.678-34
JOÃO NASCIMENTO DE CARVALHO	216.739.694-53
JOAO NETO VIANA TEIXEIRA DE MENDONCA	007.322.064-72
JOÃO NEVES DE ARAÚJO	029.223.631-04
JOÃO NEVES DE OLIVEIRA	016.764.315-00

JOÃO NEVES SILVA	163.916.752-87
JOÃO NIERO FRIOSI	018.641.698-93
JOÃO OLÍMPIO PEREIRA DE SÁ	059.123.931-00
JOÃO ORIVALDO JESUS PEIXOTO	250.113.910-00
JOÃO PAULO ISMAEL	121.403.846-87
JOÃO PEREIRA DE MENEZES FILHO	397.004.458-87
JOAO PEREIRA FILHO	010.758.886-20
JOÃO PEREIRA NETO	125.546.003-25
JOÃO PINHEIRO COSTA	007.381.902-68
JOÃO PITA DE LOUREDO	400.634.616-68
JOÃO RAMOS DE OLIVEIRA NETO	022.691.122-53
JOÃO RENÔR FERREIRA DE CARVALHO	062.061.234-72
JOÃO RIBEIRO GAMA	046.540.305-06
JOÃO ROBERTO PEREIRA DE MELO	047.884.435-20
JOÃO TEODORO NUNES NETO	062.444.833-91
JOAQUIM ALVES DA CRUZ RIOS JÚNIOR	142.002.875-87
JOAQUIM ALVES DE MOURA	128.032.431-72
JOAQUIM ANTÔNIO ALBUQUERQUE DA SILVEIRA	065.478.504-04
JOAQUIM BRITO DE SOUZA	015.096.082-49
JOAQUIM DE LIMA QUINTA	004.258.181-87
JOAQUIM DIAS DOS SANTOS	049.319.635-87
JOAQUIM FERREIRA CAMPOS	072.198.065-15
JOAQUIM GOMES GARCEZ NETO	193.448.213-72
JOAQUIM PAIXÃO BORGES	088.388.366-04
JOCEAN CALHEIROS DA ROCHA NUNES	020.910.854-13
JOEL ALVES	220.621.062-20
JOEL DA CRUZ SANTOS	097.868.216-53
JOEL LINO DA SILVA	067.835.538-09
JOEL PEREGRINO BRAGA	003.313.845-15
JOEL PEREIRA DOS SANTOS	050.344.692-00
JOEL SANTOS DE LIMA	134.949.668-50
JOEL SANTOS DE LIMA	135.105.682-49
JOEL VIEIRA GUIMARÃES	014.677.078-13
JOILSON CEDRAZ DE CERQUEIRA	157.559.835-34
JONAS HENRIQUE DE AZEVEDO	018.561.113-34
JONAS ROCHA	309.591.016-91
JONATAS JEOVÁ DA SILVA FILHO	254.627.097-49
JONILSON SILVEIRA FELIPE	182.280.034-04
JONNES SIRLEY BARROS	133.067.233-04

JORGE ALBERTO SALDANHA SEVERO	274.483.637-00
JORGE ANDRÉ CAETANO	107.260.041-20
JORGE CAETANO DOS SANTOS	006.933.837-04
JORGE CÂNDIDO DA SILVA	037.456.946-00
JORGE DA SILVA BORGES	457.898.438-91
JORGE DE ALMEIDA BARROSO	043.254.002-49
JORGE DE SOUZA SCHMIDT	149.457.037-87
JORGE DONIZETI OLÍMPIO	432.862.166-15
JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES	300.227.977-34
JORGE JOÃO CHACHA	073.551.901-30
JORGE JOSÉ DA COSTA	060.114.398-10
JORGE LÚCIO JAMES OLIVEIRA	087.846.982-68
JORGE LUIZ PAIM PEREIRA	184.284.360-53
JORGE LUIZ TELES DE OLIVEIRA	079.468.723-72
JOSAFÁ RIBEIRO DE ALMEIDA	033.697.575-91
JOSBERTE BARBOSA TAVARES	038.273.564-15
JOSDYR VILHAGRA	825.904.438-20
JOSÉ ABÍLIO BRUNO	008.974.183-87
JOSE ADAILTON MONTEIRO DA SILVA	052.826.164-91
JOSÉ AFONSO FREITAS MELRO	111.841.754-20
JOSÉ AFONSO PEREIRA SILVA	168.423.406-91
JOSÉ AGNELO RODRIGUES DE ARAÚJO	030.199.773-04
JOSÉ AGUIAR COUTINHO	306.197.697-34
JOSÉ AGUIAR FILHO	036.837.703-25
JOSE AILTON TAVARES JUNIOR	626.636.317-87
JOSÉ AIRTON RODRIGUES	104.730.093-15
JOSÉ ALCIR DOS ANJOS	115.694.501-10
JOSÉ ALCURE DE OLIVEIRA	114.137.277-00
JOSÉ ALCY PINHEIRO	005.190.653-87
JOSÉ ALDEIR MEIRELES DE ALMEIDA	108.734.064-00
JOSÉ ALFREDO TAVARES	046.878.198-69
JOSÉ ALMIR ÂNGELO DOS SANTOS	296.353.574-00
JOSÉ ALUÍSIO DO REGO	130.217.614-53
JOSÉ ALVES DA COSTA	323.425.001-49
JOSÉ ALVES DE SOUSA	110.592.904-30
JOSÉ AMARILDO ALVES FERNANDES	241.810.563-68
JOSÉ ÂNGELO RODRIGUES BORSOI	727.515.097-20
JOSÉ ANTÔNIO CARLETTI	360.297.698-04
JOSÉ ANTÔNIO COELHO	065.808.233-72

JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA	010.583.045-34
JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA	035.726.096-15
JOSÉ ANTÔNIO DE RESENDE	025.589.041-91
JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	239.953.274-00
JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA	203.956.394-68
JOSÉ ANTÔNIO GARRIDO E SILVA	128.339.322-00
JOSÉ ANTÔNIO ROLDÃO	981.687.468-72
JOSÉ ANTÔNIO VALENTIM	454.510.366-91
JOSÉ APARECIDO RAFAELI	175.112.089-91
JOSÉ AQUINO RIBEIRO NETO	042.001.104-82
JOSÉ ARAÚJO SOUTO	020.688.693-49
JOSÉ ARIMATÉIA FERREIRA ROCHA	029.179.711-34
JOSÉ ARNALDO DA FONSECA	236.415.845-15
JOSÉ ARNAUD DE ABREU	004.318.424-34
JOSÉ ARNÓBIO AMARIZ DE SOUZA	513.488.966-04
JOSÉ ARYMATÉIA OLIVEIRA	170.079.092-72
JOSÉ AUGUSTO ALVES PERES	226.524.003-63
JOSÉ AUGUSTO CORREA MONTEIRO	209.081.132-34
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	015.237.244-04
JOSE AUGUSTO DE MOURA SALES	439.079.897-91
JOSÉ AUGUSTO MASSON	250.880.418-53
JOSÉ AVELAR COELHO CARIBÉ	051.205.274-34
JOSÉ AZEVEDO FERREIRA	066.865.084-20
JOSÉ BALBINO DA COSTA	061.812.104-82
JOSÉ BALDUÍNO BISPO	762.351.578-00
JOSÉ BARATA DE MELO	050.913.144-15
JOSÉ BARBOSA TELES	099.784.961-49
JOSÉ BELCHIOR ANTUNES	170.947.046-15
JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS	000.079.275-68
JOSÉ BESERRA FRAZÃO	095.984.214-49
JOSÉ BRANDÃO DE OLIVEIRA	176.606.883-91
JOSÉ CABRERA	114.760.608-00
JOSÉ CAETANO DA SILVA FERREIRA	008.763.992-00
JOSÉ CAIRES ARAÚJO	013.062.355-53
JOSÉ CALIXTO MILAGRES	299.430.006-00
JOSÉ CÂMARA FERREIRA	012.222.363-20
JOSÉ CARDOSO DA SILVA FILHO	054.679.773-34
JOSÉ CARDOSO DO NASCIMENTO	663.589.143-91
JOSÉ CARLOS BALBO	005.423.808-03

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	068.934.226-87
JOSÉ DO CARMO NASCIMENTO	051.217.102-59
JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS	179.675.202-97
JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO	110.210.551-15
JOSÉ DOMINGOS LOPES	020.012.332-72
JOSÉ EDSON FIGUEIREDO ANDRADE	054.815.625-53
JOSÉ EDSON GÓES DAS CHAGAS	273.236.844-04
JOSÉ EDUARDO PEIXOTO	316.700.166-68
JOSÉ ELIOTÉRIO DA SILVA ZEDAFÓ	018.056.495-15
JOSÉ EUCLIDES DOS SANTOS FILHO	021.234.908-22
JOSÉ EUDES SILVA LOPES	030.973.742-72
JOSÉ EUDORO REIS TUDE	019.990.524-04
JOSÉ EUSTÁQUIO DE MENDONÇA	174.587.736-34
JOSÉ FARIAS DA COSTA	035.763.024-68
JOSÉ FELIX DE BRITO	009.340.974-53
JOSÉ FERNANDES CARLOS	080.404.604-25
JOSÉ FERNANDO DE QUEIROZ	009.333.096-00
JOSÉ FERREIRA NOBRE FORMIGA FILHO	001.810.301-44
JOSÉ FRANCISCO COELHO	032.624.723-87
JOSÉ FRANCISCO DE LACERDA	084.674.125-34
JOSÉ FRANCISCO DOS REIS	079.050.175-91
JOSÉ FRANCISCO PIRES	065.439.818-65
JOSÉ FREITAS NETO	067.147.651-34
JOSÉ GALIZIA TUNDIZI	063.847.738-72
JOSÉ GENÉSIO MENDES SOARES	055.696.723-20
JOSÉ GENILSON OLIVEIRA DE SOUZA	423.670.854-04
JOSÉ GERALDO DUQUE	076.754.026-34
JOSÉ GOMES DE ARAÚJO	095.262.697-72
JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA	180.653.331-68
JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA	039.912.454-34
JOSÉ GOMES DO COUTO	038.246.836-87
JOSÉ GOMES FERREIRA	007.786.132-91
JOSE GONÇALVES DE SOUSA	136.871.313-00
JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA	261.989.593-68
JOSÉ GONÇALVES GOMES	009.637.045-91
JOSÉ GONÇALVES VIANA	016.104.814-53
JOSE GUALBERTO DE FREITAS ALMEIDA	004.838.344-91
JOSÉ GUILHERME FRASÃO PEREIRA	099.656.701-10
JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA	000.354.833-34

JOSÉ HÉLIO GOMES BRANDÃO	087.209.674-20
JOSE HENRIQUE FREITAS DOS REIS	309.424.207-30
JOSÉ HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA	294.900.145-91
JOSÉ HERMELINO SANTOS	011.626.405-53
JOSÉ HUGO CÂMARA MONTEIRO COELHO	002.473.833-68
JOSÉ HUMBERTO BRAGA	115.476.776-00
JOSÉ HUMBERTO SAMPAIO CANEJO	010.036.584-15
JOSÉ INÁCIO DA SILVA	000.776.074-49
JOSÉ INÁCIO DA SILVA SIQUEIRA MELO	006.817.252-49
JOSÉ INÁCIO MAIA RUFINO	002.403.894-68
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA	061.363.624-49
JOSÉ ISMAEL DE OLIVEIRA	210.524.764-49
JOSÉ JAILSON PIO	130.134.753-15
JOSÉ JOÃO DA SILVA	165.408.084-53
JOSÉ JOÃO DE LIMA	021.011.574-20
JOSÉ JOAQUIM AFONSO	063.427.366-34
JOSÉ JOAQUIM DA SILVA	065.356.233-00
JOSÉ JOVINO DE SOUZA	200.855.674-34
JOSÉ JUVENIL SEVERO DA SILVA	706.398.508-63
JOSÉ KLEBER TENÓRIO MAGALHÃES	279.209.174-68
JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES	016.028.455-49
JOSÉ LEONÍDIO CESÁRIO	111.586.971-04
JOSE LEOPOLDO NASCIMENTO	491.261.139-53
JOSÉ LIMA OLIVEIRA	047.856.225-04
JOSÉ LINDUARTE GOMES	154.654.624-34
JOSÉ LINO DA SILVA	060.948.724-87
JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA ROCHA	181.914.875-00
JOSÉ LUCIANO NOVAIS	061.647.145-91
JOSÉ LUIZ MARZULLO PATELLA	146.072.710-04
JOSÉ LUIZ MENDES BRITO	220.275.305-25
JOSÉ LUIZ PIMENTEL BALESTRERO	451.166.957-00
JOSÉ LUIZ PROENÇA	156.177.348-49
JOSÉ MANOEL CAMEIRA MACIEIRA	065.650.777-20
JOSÉ MARCELINO BARBOSA	206.049.391-91
JOSÉ MARCOS DE SOUZA GUSMÃO	007.915.632-00
JOSÉ MARCOS JOAQUIM	061.326.428-20
JOSÉ MARIA BASTOS SOUSA	877.324.913-00
JOSÉ MARIA CAVALCANTE AZEVEDO	002.684.533-49
JOSÉ MARIA MONTEIRO	010.439.003-49

JOSÉ MARIA MUNIZ DE CASTRO	022.125.792-68
JOSÉ MARIA OLIVEIRA MATOS	037.846.303-91
JOSÉ MARIA TAVARES LIMA	300.518.436-68
JOSÉ MARIANO ALVES FILHO	065.600.403-72
JOSÉ MARTIMIANO DA CRUZ	173.211.666-00
JOSE MARTINHO CANDIDO DE CASTRO	114.181.254-15
JOSÉ MARTINS DE MOURA	094.074.643-34
JOSÉ MARTINS MOURA DE ARAÚJO	019.837.923-49
JOSE MAURICIO GOMES	092.991.736-72
JOSÉ MENDES DE ARAÚJO	023.551.081-53
JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA JÚNIOR	057.698.331-49
JOSÉ MILTON DA SILVA	231.096.106-04
JOSÉ MOREIRA DE ANDRADE	009.584.686-72
JOSÉ MOREIRA RAMOS	007.664.103-15
JOSÉ MOSAR DA SILVA	093.317.191-91
JOSÉ MOURA SOBRINHO	186.590.554-20
JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS	072.889.998-15
JOSÉ NAZARENO MENDONÇA BARROS	167.561.262-53
JOSÉ NELSON DE ARAÚJO SANTOS	060.310.135-68
JOSÉ NETO NOGUEIRA	140.919.331-49
JOSÉ NILSON FARIAS SOUSA	068.973.713-00
JOSÉ NILTON FERNANDES DANTAS	131.948.284-87
JOSE NIVALDO DANTAS	039.189.984-87
JOSÉ NOGUEIRA DE MELO	038.330.704-04
JOSÉ ODILON DE ARAÚJO	013.275.344-87
JOSÉ OLÍMPIO RODRIGUES	148.573.834-20
JOSÉ OLINTO NETO	046.247.931-53
JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO	048.419.483-68
JOSÉ OSVALDO COELHO SÊPEDA	105.332.902-44
JOSE OSVALDO SILVEIRA	146.310.756-00
JOSÉ OSWALDO DE MOURA ACCIOLY JÚNIOR	042.516.444-68
JOSÉ OZAIR CAVALCANTI	012.954.384-53
JOSÉ PAES DE OLIVEIRA NETO	014.409.264-68
JOSÉ PAULO DA COSTA	045.084.915-53
JOSÉ PAULO DE SOUSA	008.811.713-87
JOSÉ PAULO DOS SANTOS	533.569.184-00
JOSÉ PAULO NOVAES	052.409.994-49
JOSE PEDRO WERNECK DE ANDRADE	555.782.848-68
JOSÉ PEREIRA BARROSO	204.973.502-20

JOSE PEREIRA DA COSTA	068.965.881-87
JOSÉ PEREIRA DA COSTA	046.442.122-53
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	622.497.979-00
JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO	105.049.664-72
JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	066.410.593-91
JOSÉ PINTO FILHO	056.633.518-25
JOSE PIRES LORENTZ	020.996.320-49
JOSÉ PRIMO DE SOUSA	282.231.524-87
JOSÉ RAFAEL NETO	167.433.009-00
JOSE RAIMUNDO CARNEIRO MARTINS	099.157.375-72
JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DO ROSÁRIO	106.177.792-87
JOSÉ RAIMUNDO TOLENTINO SOARES CONCEIÇÃO	211.251.805-44
JOSÉ RAMALHO DA SILVA	008.610.734-87
JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO	038.475.355-87
JOSÉ REIS DO NASCIMENTO	016.595.704-25
JOSÉ RENATO BRITO SILVA	057.076.845-49
JOSÉ RIBAMAR CARVALHO MONTELES	093.954.823-20
JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA RABELO	062.311.443-72
JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA	074.182.134-68
JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA	075.825.012-68
JOSÉ RIBAMAR FRANCO DA COSTA	001.007.493-72
JOSÉ RIBAMAR PEREIRA	011.063.683-04
JOSÉ RIBEIRO MIRA	263.225.526-00
JOSE ROBERTO BATISTA	228.597.566-04
JOSÉ ROBERTO DE BARROS GODOY	126.497.244-04
JOSÉ ROBERTO LIMA SANTOS	126.791.275-87
JOSÉ ROBERTO MARTINS	298.544.079-34
JOSÉ ROBERTO MATIAS DA SILVA	205.414.064-34
JOSÉ RODOLFO KOWALSKI	341.319.657-04
JOSÉ RODRIGUES DA MATA NETO	107.798.685-87
JOSÉ RODRIGUES DE SANTANA	339.635.173-87
JOSÉ RODRIGUES MANIQUE	004.932.104-82
JOSÉ RODRIGUES SILVA	038.329.454-15
JOSÉ ROMEU ATAÍDE SOBRINHO	142.913.044-04
JOSÉ ROMUALDO FIALHO CRONEMBERGER	184.920.618-04
JOSÉ RONALDO MARTINS DE ANDRADE	250.451.054-34
JOSÉ SALIM SALOMÃO	049.087.241-72
JOSÉ SANTILLI SOBRINHO	004.372.981-91
JOSÉ SEBASTIÃO CASTRO	363.823.457-68

JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES	141.275.393-72
JOSÉ SETEMBRINO FAGUNDES	456.518.508-30
JOSÉ SEVERINO SILVA FELINTO	325.290.907-34
JOSÉ SEVILHA FILHO	028.753.491-04
JOSÉ SILAS DUBAL GOULART	260.291.380-49
JOSÉ SILVA TRANCOSO	097.859.575-00
JOSÉ SOARES DA SILVA	139.654.764-91
JOSÉ SOARES DE CARVALHO	214.972.904-06
JOSÉ SODRÉ MASCARENHAS	061.802.641-04
JOSÉ TEIXEIRA RODRIGUES	116.979.466-15
JOSÉ TINOCO MACHADO DE ALBUQUERQUE	003.722.774-20
JOSÉ UBALDINO ALVES PINTO	032.852.866-87
JOSÉ VAGNER FÁVERO	043.729.996-15
JOSÉ VALDIR PAVANI	005.601.088-50
JOSÉ VALÉRIO DA SILVA	073.612.034-34
JOSÉ VALTER DA SILVA	380.124.057-68
JOSÉ VASCONCELOS DA ROCHA	003.691.794-04
JOSÉ VIANA DOS SANTOS	532.995.078-34
JOSÉ VICENTE DIAS FILHO	013.144.594-49
JOSÉ VIEIRA DE ALMEIDA	260.850.206-78
JOSÉ WALTER BARROSO DE CARVALHO	339.056.653-87
JOSÉ WILLIAM OSTERNO AGUIAR	060.688.473-49
JOSÉ WILLYS NOGUEIRA	078.727.123-34
JOSÉ ZANE BALBINO DE MORAES	015.652.064-87
JOSEDIR DE SOUZA PINTO	045.398.776-15
JOSEILDO DOS SANTOS RÊGO	439.832.784-34
JOSEMAR ANICETO DA SILVA	232.941.164-20
JOSEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	274.842.892-72
JOSENICE ALVES PEREIRA CORDEIRO	358.819.764-87
JOSENILDA DE ARAÚJO CALDEIRA BRANT	002.407.021-15
JOSENILDE LIAL MOREIRA	096.806.083-87
JOSEPH WALLACE FARIA BANDEIRA	072.516.025-04
JOSIAS DE ARAÚJO	046.034.607-59
JOSIMAR RODRIGUES SILVA	026.931.193-91
JOSIVÂNIA OLIVEIRA DE MEDEIROS	942.789.624-87
JOSSELINO JOSÉ DA MOTA	011.074.101-34
JOSUÉ CAMILO BARBOSA	087.199.774-68
JOSUÉ DOS SANTOS FILHO	182.431.423-04
JOVITO ALVES SIMÃO FILHO	336.216.402-15

JOZINALDO GUEDES DE LUCENA ANDRADE	343.299.274-20
JUACY DIAS DE ANDRADE	022.784.306-10
JUAREZ ALVES DE OLIVEIRA	023.005.755-15
JUAREZ CUSTÓDIO GOMES	125.394.570-53
JUAREZ GOMES	056.366.712-53
JUAREZ JORGE SANTOS	041.696.115-00
JUAREZ MARACAJÁ COUTINHO	047.662.104-68
JUAREZ SANTOS DE SOUZA	067.954.045-87
JUDÍLIO DE SOUZA CARMO	053.539.125-00
JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS	677.958.467-34
JULIÃO CÉSAR BATISTA DE SALES	134.683.756-20
JULIMAR PEREIRA DOS SANTOS	023.817.883-87
JÚLIO CÉSAR PINTO COELHO	764.665.408-63
JÚLIO CÉZAR BODANESE	251.204.179-49
JÚLIO CEZAR SALOMÃO	253.747.299-34
JÚLIO GONÇALVES DE MORAES PERNAMBUCO	014.673.877-20
JÚLIO MAITO FILHO	201.967.339-87
JÚLIO SARMENTO DE MENESES	004.005.483-72
JURACI ANTUNES DE LIMA	130.716.964-34
JURACI PIRES DE CARVALHO	352.675.003-30
JURANDIR BEZERRA LINS	030.089.674-34
JURANDY CARVALHO DE SOUSA	124.914.203-25
JUREMA DE MELLO	293.163.839-00
JURETE MÁRCIA DA SILVA	342.618.340-49
JUSCELINO VIEIRA DOS SANTOS	194.058.801-44
JUSENILTON ROCHA MOREIRA	223.049.405-87
KARLA MARTINS FERREIRA	427.166.751-04
KÁTIA REGINA DA SILVA MENDES	004.609.527-65
KERGINALDO FORTE DE AMORIM	225.255.994-20
KOITE DODO	139.722.948-91
KURT FEHLAUER	200.811.389-20
LAÉRCIO ANTÔNIO AMADO	891.855.288-20
LAFAIETE PEREIRA DE CASTRO	047.167.954-20
LÁSARO SOARES	277.295.838-87
LAURENTINO FERNANDES BATISTA	087.068.754-91
LAURENTINO ROMÃO DA SILVA	084.744.355-87
LAURINDO BARBOSA DA FONSECA	012.658.495-87
LAURIVAL CAMPOS CUNHA	003.558.012-72
LAURO BURGEL	040.783.060-04

LEANDRO ALVES FEITOSA	103.262.861-87
LEDORINO BROGNI	095.592.300-00
LEILA MARIA DE SOUZA COELHO DA SILVA	354.668.987-91
LEIR JOSÉ WERNER	400.532.379-00
LÉLIO TEIXEIRA COELHO	028.918.167-49
LENILSON RAIMUNDO ALEIXO DOS REIS	310.163.162-91
LEOCI DA CUNHA MACÊDO	084.015.432-15
LEON CORREA BOUILLET	003.072.622-00
LEON SCHMIEGELOW	002.681.279-72
LEONARDO CANTANHEDE	068.389.283-53
LEONARDO JOSÉ SOARES DA SILVA	219.129.127-91
LEONARDO LOURENÇO DE QUEIROZ	047.360.366-72
LEONARDO VALADARES DE SÁ BARRETO SAMPAIO	002.346.214-00
LEÔNIDAS ARRAIS MOUZINHO	068.685.503-59
LEÔNIDAS LIMA DA SILVA	023.393.313-15
LEONÍSIO LEMOS MELO JÚNIOR	316.640.249-72
LEOPOLDO SOUZA MENDES	040.400.315-04
LEUCIO AUGUSTO PEREIRA DE MEDEIROS	033.769.824-49
LÊUCIO OLIVEIRA MOTA	403.973.604-44
LEUDE MENDONÇA DAMASCENO	060.214.764-68
LEVI RODRIGUES DIAS	111.041.125-15
LIBERATO RIBEIRO DA SILVA	035.961.128-18
LICEU PAULO CAYE	005.550.450-72
LÍDIO MEIRA DE MELO	131.468.074-91
LINDALVA PINHEIRO DE MELO	062.975.103-00
LINDBERG RIBEIRO NUNES ROCHA	006.869.211-00
LINDOVAL VENÂNCIO DE SOUZA	242.749.336-87
LINIETE CARVALHO JACINTHO	193.894.262-00
LINO INÁCIO DE SOUZA	393.344.228-15
LÍVIO SEVERIANO DA SILVEIRA	011.480.792-20
LIVONILDO DA SILVA SOUSA	078.489.514-72
LIZ AMPARO BATISTA DA SILVA ARAUJO	963.052.157-15
LORENA PETRY POLICENA SANDRI	108.238.160-87
LOURENDE FERREIRA DE ARAÚJO	274.730.153-20
LOURIVAL BARBOZA FERREIRA FILHO	053.461.262-87
LOURIVAL FLORÊNCIO DA SILVA	143.001.504-78
LOURIVAL JOSÉ DOS SANTOS	013.577.435-72
LOURIVAL MATIAS DE OLIVEIRA	042.014.855-87
LUBELAFAETE BEZERRA FONSECA	633.453.151-49

LUCAS GONTIJO GUIMARÃES	174.648.466-72
LÚCIA BORGES CONI	260.732.425-49
LÚCIA REGINA CORRÊA DE SOUZA COSTA	370.570.497-49
LUCIANA DO AMARAL AVELAR NASCIMENTO	273.677.973-87
LUCIANA MARTINS DA SILVA	498.746.753-49
LUCIANO DA SILVA	561.380.671-34
LUCIANO GOMES DA SILVA	027.933.503-20
LUCIANO RÉGIS FERREIRA	533.410.909-91
LUCIENE APARECIDA BRANCHER PEDRO BOM	027.709.848-37
LUCILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	333.070.083-15
LÚCIO BELLO DE ALMEIDA NEVES	007.916.106-59
LÚCIO BORGES RIBEIRO FORMIGA	532.543.846-87
LÚCIO ERIC BATISTA DE SOUZA	420.094.136-87
LÚCIO FLÁVIO COELHO	096.712.001-25
LÚCIO RODRIGUES MONTEIRO	276.897.351-34
LUDMILLA INOCÊNCIO DOS SANTOS	647.630.211-68
LUÍS ALEXANDRE RAMOS DE OLIVEIRA	889.620.327-91
LUÍS CARLOS BATISTA DA ROCHA	449.016.821-72
LUÍS CARLOS LOPES	016.517.302-53
LUÍS FERNANDO LINDOSO RAYOL	250.500.953-87
LUIS FERNANDO PAGANO TEIXEIRA	378.263.790-91
LUIS OSMANI PIMENTEL DE MACEDO	063.483.943-87
LUÍS OTÁVIO VIEIRA VIANA	487.666.907-49
LUIS VILMAR DE CASTRO	470.007.679-87
LUIZ ALBERTO CORREA VARGAS	072.038.700-06
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	421.291.761-00
LUIZ ALBERTO NEVES DE OLIVEIRA	055.718.631-53
LUIZ ALVES DE FREITAS	033.557.993-00
LUIZ ANTÔNIO DE MELLO MOREIRA	133.677.060-00
LUIZ ARMANDO POMPEU DE PINA	100.952.171-34
LUIZ AUGUSTO ALVES DE SOUZA	049.998.607-59
LUIZ AURÉLIO CARVALHO LEITE	309.210.402-10
LUIZ BARBOSA CORRÊA	080.830.297-34
LUIZ BARBOSA DE DEUS	002.720.355-72
LUIZ BARRETO SILVA	357.082.124-20
LUIZ BERTI TOMAS SANJUAN	146.375.535-04
LUIZ BEZERRA DE FRANÇA	010.710.093-20
LUIZ BOREL DE OLIVEIRA	059.943.065-68
LUIZ CÁRLITO DE SOUZA ROCHA	226.666.303-82

LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ	002.578.568-03
LUIZ CARLOS BARBOSA FIGUEIREDO	087.248.905-10
LUIZ CARLOS CORREIA STEIGLEDER	267.650.980-20
LUIZ CARLOS DE ABREU	782.218.468-72
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	252.146.837-15
LUIZ CARLOS LEITE DOS SANTOS	636.741.737-00
LUIZ CARLOS PEDRO	512.412.268-49
LUIZ CARLOS SOARES DE VASCONCELOS	012.080.868-47
LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL	056.025.306-06
LUIZ CARLOS VALENTIM VIDAL	036.135.187-91
LUIZ CLÁUDIO PATURI RODRIGUES	832.766.458-15
LUIZ CLAUNER CASTILHOS	295.379.599-53
LUIZ DE BARROS FREIRE NETO	120.536.271-15
LUIZ DE BRITO CAVALCANTE FILHO	181.838.323-34
LUIZ DE SOUSA PIRES	007.939.653-49
LUIZ DOS SANTOS	045.467.682-49
LUIZ EDELBERTO PUPPI DE LILLES	036.275.437-34
LUIZ FABIANO CORDEIRO	009.770.578-01
LUIZ FELIPPE PERRET SERPA	003.057.315-72
LUIZ FERNANDES NOGUEIRA	047.157.468-67
LUIZ FERNANDO ANDRADE DE CARVALHO	013.406.625-15
LUIZ FRANCISCO DE VASCONCELOS	110.332.154-49
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	021.920.207-91
LUIZ GUILHERME CAMPOS DE ALMEIDA	096.635.177-00
LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	238.029.283-34
LUIZ HENRIQUE LERSCH	221.167.020-20
LUIZ HENRIQUE VIDEIRA FERNANDES	049.977.908-85
LUIZ LOURENÇO MOREIRA	020.472.681-68
LUIZ MARCOS COSTA	068.360.384-15
LUIZ MEDEIROS DE ARAUJO	109.535.314-49
LUIZ MONTEIRO LIMA	005.965.904-15
LUIZ OTÁVIO DA MOTTA SOUZA	081.447.532-91
LUIZ PACCES FILHO	031.644.468-53
LUIZ PAMPONET SAMPAIO	004.387.155-00
LUIZ PEREIRA DA SILVA	014.608.114-53
LUIZ RENATO DOS SANTOS	385.875.727-68
LUIZ REVIL FERREIRA	075.342.303-06
LUIZ ROBERTO DOS SANTOS	179.781.655-15
LUIZ ROBERTO PERPÉTUO SAMPAIO	017.716.778-56

LUIZ SUDÁRIO HEMÉTRIO DE MENEZES	216.236.276-72
LUIZ VALTER MATTEDI	215.977.317-49
LUIZ VIANA FERNANDES	129.768.494-04
LUPES JOSÉ DOS SANTOS	076.259.015-72
LUTZ VIANA RODRIGUES JÚNIOR	348.143.966-00
MAGALI MAZZONI ZERBINATO	931.605.938-00
MAGDA DO SOCORRO SILVA DA SILVA	595.799.512-68
MANOEL ANTÔNIO DE MORAES OURIQUE	196.177.390-20
MANOEL AFLODÍZIO BARBOSA	221.600.434-00
MANOEL AFONSO MIRANDA TEIXEIRA DA ROCHA	081.583.807-78
MANOEL ANDRÉ DANTAS	026.374.644-53
MANOEL ANTUNES VIEIRA	338.400.168-00
MANOEL BATISTA DA SILVA	307.578.866-04
MANOEL BRENO DE OLIVEIRA BARROS	045.180.634-49
MANOEL CAITANO DE OLIVEIRA	024.851.924-72
MANOEL CARLOS FERNANDES	490.662.346-87
MANOEL DA SILVA MONTEIRO	243.344.802-68
MANOEL DA SILVA MOURA	065.653.873-20
MANOEL DANTAS	037.969.658-49
MANOEL DE ARAÚJO CARVALHO CARIBÉ	089.643.274-20
MANOEL DE JESUS ALVES DA SILVA FILHO	044.249.303-78
MANOEL EDNEY BARREIRA SOARES	027.241.463-87
MANOEL EVERALDO SOUSA FERREIRA	194.455.552-87
MANOEL FERRAZ RIBEIRO	633.894.606-91
MANOEL FERREIRA BRANDÃO	153.202.276-04
MANOEL FERREIRA DE MATOS	011.065.035-20
MANOEL FIGUEIREDO ANDRADE	119.876.265-91
MANOEL FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	021.088.014-72
MANOEL GARCIA DA SILVEIRA NETO	044.666.488-08
MANOEL GOMES COELHO	094.341.942-53
MANOEL GOMES DA ROCHA	163.309.861-34
MANOEL GONÇALO DA SILVA NETO	026.997.964-68
MANOEL HENRIQUES RIBEIRO	000.973.492-91
MANOEL JERÔNIMO PORTELA	022.083.502-00
MANOEL JOÃO DOS SANTOS FILHO	015.173.504-25
MANOEL JOSÉ DA SILVA	125.443.104-72
MANOEL JULIANO DE VASCONCELOS	012.750.625-04
MANOEL MARCONE BORGES PEREIRA	031.396.033-04
MANOEL MAURÍCIO DE MEDEIROS	025.969.464-91

MANOEL NICOLINO DIOGO	194.218.856-00
MANOEL NOGUEIRA FILHO	001.504.013-53
MANOEL PEREIRA ARAÚJO	028.787.715-91
MANOEL PRADO NETO	108.720.355-49
MANOEL RAIMUNDO SOARES GOMES	124.138.445-20
MANOEL RAMALHO DE ALENCAR	048.534.744-04
MANOEL RAMOS	186.483.801-97
MANOEL RICARDO DE SOUSA	052.591.502-87
MANOEL TAVARES DA CRUZ	055.034.184-68
MANOEL UBIRATAN CAVALCANTE PINHEIRO	031.272.813-15
MANOEL VIVALDO ALVES DE MAGALHÃES	049.956.942-34
MANOEL WAGNER D ASSUNÇÃO	005.550.022-68
MANOELITO FERNANDES SANTOS	112.829.755-87
MANUEL ANTÔNIO DIAS	049.703.816-15
MANUEL PINHEIRO FEITOZA	076.773.672-91
MANUEL VERÍSSIMO SENA DE ANDRADE FILHO	035.226.952-91
MARA LETÍCIA SANTOS MENEZES	254.070.585-53
MARÇAL DE JESUUS SOARES PALHETA	033.594.332-20
MARCELLO GUIMARÃES BARROS	020.876.184-53
MARCELO CARVALHO RIBEIRO	009.280.347-47
MARCELO DINIZ COSTA	187.474.266-91
MARCELO FERREIRA MOREIRA	445.491.134-72
MÁRCIA ELENA CRUZ DE PINHO	200.653.021-68
MÁRCIA NABUT	317.222.101-68
MARCIANO FERNANDES SERRA	127.727.555-68
MÁRCIO ANTÔNIO DE ANDRADE	244.682.821-34
MÁRCIO ANTÔNIO RIOS	039.684.804-49
MÁRCIO ENNY DIAS TEIXEIRA	632.641.707-44
MÁRCIO MAIA FERREIRA	000.519.186-68
MÁRCIO MOURA DE MELO	881.912.307-04
MÁRCIO TÚLIO DE CARVALHO BREDER	050.965.026-00
MARCITO JOSÉ BARBOSA MADEIRA CAMPOS	199.904.723-00
MARCO ANTÔNIO DE CASTRO LOURES	439.757.556-87
MARCO ANTÔNIO MANSUR MOREIRA	544.023.366-00
MARCO ANTÔNIO NACONECHINI	041.991.048-44
MARCO ANTÔNIO RUSSEL DE PINHO ALVES	217.897.624-72
MARCO ANTONIO SEABRA DE ABREU ROCHA	222.329.826-53
MARCO AURÉLIO BONA	217.344.103-53
MARCO AURÉLIO FARIA REZENDE	544.180.977-91

MARCONI DE MATOS	013.295.883-04
MARCOS ANTÔNIO CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ	422.778.684-34
MARCOS ANTONIO GONÇALVES DE LIMA	125.165.974-87
MARCOS ANTONIO MATIAS MASSILON	058.986.093-34
MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO	670.561.304-10
MARCOS DE SIQUEIRA NACIF	070.842.776-68
MARCOS EUSTÓRGIO WANDERLEY	038.018.887-20
MARCOS JOSÉ LOPES	002.066.604-72
MARCOS MONTEIRO DA SILVA	027.938.732-68
MARCOS SANT'ANA MATTOS BRASIL	548.072.049-04
MARCUS ANTONIUS CORDEIRO CORRÊA	177.158.066-68
MARCUS VINÍCIUS DE RONDON ALVES	429.345.321-00
MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES	001.840.391-34
MARIA ANGÉLICA NUNES DE MELO	544.731.287-68
MARIA APARECIDA DE ARRUDA	788.951.208-25
MARIA AUXILIADORA MENEZES	125.546.772-04
MARIA AUXILIADORA REZENDE DE AZEVEDO	263.266.474-87
MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO	066.770.532-53
MARIA BOTELHO MARQUES	457.456.334-68
MARIA BRITO DE OLIVEIRA	188.786.101-78
MARIA CARLEUSA DOS SANTOS BATISTA DE CARVALHO	150.267.873-04
MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DO CARMO	183.567.883-15
MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA MONT ALTO	673.930.556-00
MARIA DAGMAR DA SILVA CUNHA	099.896.842-00
MARIA DAS GRAÇAS OLIVENSE BASÍLIO LOPES	663.512.947-20
MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SOUZA COELHO	182.279.702-06
MARIA DAS NEVES DOS SANTOS NASCIMENTO	146.233.583-72
MARIA DE FÁTIMA LOPES	306.629.153-72
MARIA DE FÁTIMA ROCHA SILVA IBIARINA	049.817.313-53
MARIA DE LOURDES DAMASCENO DE OLIVEIRA	085.832.774-00
MARIA DE LOURDES FERNANDES DE OLIVEIRA	143.740.051-53
MARIA DO CÉU LOUSADA LEOPOLDO E SILVA	051.624.638-09
MARIA DO SOCORRO FERRAZ PIMENTA	968.348.386-00
MARIA ELITA OLIVEIRA DA SILVA	163.917.212-20
MARIA ELIZABETH BAVARESCO	046.439.091-53
MARIA EMÍLIA MELO DA COSTA	193.012.192-04
MARIA EVANÍSIA PAULINO E SILVA	826.377.504-30
MARIA HELENA MOURA DE VASCONCELOS	125.078.493-04
MARIA ISABEL RODRIGUES DA SILVA CABRAL	049.744.335-04

MARIA IVONETE VIEIRA RODRIGUES	205.263.694-34
MARIA IZABEL BAHIA CAMPOS	063.053.933-20
MARIA JOSE DA SILVA	262.039.794-49
MARIA JOSÉ DOS SANTOS	024.851.334-68
MARIA JURACI FERREIRA	106.317.203-91
MARIA JUREMA LIMA DA SILVEIRA	513.312.847-91
MARIA JUVENICE FARIAS MAIA	352.831.145-20
MARIA LEITE DA SILVA	237.083.104-97
MARIA LIMA DOS SANTOS	334.621.945-34
MARIA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA	141.252.504-72
MARIA LUZIA FERREIRA	271.494.981-91
MARIA MAZZARELLO SOARES DOS SANTOS	043.758.405-44
MARIA MENDES	258.944.399-49
MARIA MÔNICA MENEZES WANDERLEI	112.737.044-87
MARIA NEIDE DE MACEDO SOARES	048.364.483-87
MARIA RAIMUNDA DE FARIA COSTA	459.871.576-68
MARIA TELMA LEAL	446.497.543-72
MARIA VERÔNICA DOS SANTOS	332.377.944-49
MARILENE DE ARAÚJO VASCONCELOS CUNHA	103.679.854-20
MARÍLIO ÁUREO CABRAL PERPÉTUO	014.713.927-91
MARINÉSIO DE SOUZA RAMALHO	089.095.984-68
MÁRIO BASSO DIAS FILHO	176.239.016-72
MÁRIO BORBA FERREIRA	220.538.839-87
MÁRIO BRANDÃO FERREIRA	026.450.685-53
MARIO DE SOUZA VERDE	156.583.845-91
MÁRIO DENES RODRIGUES	079.106.653-34
MÁRIO FRANCISCO DE MORAIS	095.391.666-91
MÁRIO ISHIGURO	038.914.962-49
MÁRIO JORGE DE ALBUQUERQUE	033.176.254-49
MÁRIO JORGE FERNANDES PINHEIRO	240.528.332-87
MÁRIO LUIZ BRAZ	015.604.157-03
MÁRIO SILVÉRIO DE OLIVEIRA	275.553.057-04
MARISARDO BEZERRA DE MEDEIROS	023.015.394-15
MARISTELA CELESTE DE ARAÚJO VIEIRA	623.265.970-87
MARLENE MARQUES BOA SORTE	344.406.665-15
MARLENE NATIVIDADE SOARES	154.853.746-20
MARLÚCIA RODRIGUES DE MELO	804.276.424-34
MARLY DE FÁTIMA ALVES MILHOME	037.108.823-20
MARTIN MORECI GOMES DONINELLI	466.213.850-72

MARTINHO WALTER RODRIGUES FIGUEREDÉ	077.358.123-53
MATEUS VASCONCELOS	479.553.257-53
MAUD VIEIRA FERREIRA DA SILVA	268.706.491-20
MAURA DE FÁTIMA MACHADO	223.499.601-53
MAURÍCIO BAHIA BARRETO CAMPELLO	101.120.734-68
MAURÍCIO BASTAZINI	095.070.869-00
MAURÍCIO DESCHAMPS	575.601.459-49
MAURÍCIO HASENCLEVER BORGES	006.996.756-34
MAURO ABRANTES SOBRINHO	132.530.934-68
MAURO HENRIQUE DE SOUSA LEMOS	025.417.691-72
MAURO JORDÃO DE VASCONCELOS	000.928.784-15
MAURO PEREIRA DA SILVA	289.821.771-91
MAURO ROBERTO NAHUZ JORGE	074.628.673-20
MAX ALAN SOUSA LOPES	314.252.597-15
MERVAL PIMENTA AMORIM	166.252.858-20
MIGUEL AFONSO RODRIGUES	158.275.936-72
MIGUEL ARCANJO SOARES DA CUNHA	088.987.405-06
MIGUEL CAMPOS	321.030.855-15
MIGUEL GARCIA DE OLIVEIRA	180.518.041-04
MIGUEL JORGE TABOX	002.579.231-87
MIGUEL MILHOMEM DOS SANTOS	197.436.703-78
MIGUEL MOTA VICTOR	161.098.054-91
MIGUEL SANTOS DA SILVA	127.603.152-15
MILANEZ AUZIER PINHEIRO	053.488.972-72
MILENE FREITAS SAENZ CAPOVILLA	229.063.983-49
MILTON CARREIRO DE FRANÇA	053.538.233-20
MILTON DE ALBUQUERQUE	192.242.143-04
MILTON DOS SANTOS PERES	000.012.102-97
MILTON FLÁVIO DE MORAES	041.399.681-68
MILTON JOSE TONIAZZO	227.896.930-72
MILTON MATEUS DE BRITO LOBÃO	045.432.112-00
MILTON PELACHINE DE MOURA	231.576.589-72
MISAEEL AGUILAR SILVA JÚNIOR	072.298.795-15
MIZAEEL CABRAL DE LIRA	465.618.036-04
MOACI DA ROCHA AMORIM	042.538.761-53
MOACIR BORTOLOZO	580.788.609-78
MOACIR DA SILVEIRA QUEIROZ	041.212.011-91
MOACIR JOSÉ SANTANA ALVES	106.186.432-49
MOISES NOGUEIRA AVELINO	010.821.831-72

MOISIEL FRANÇA ROCHA	409.640.003-34
MOYSÉS JOSÉ DA SILVA	356.498.361-91
MUNIL DA SILVA TAQUES	302.602.647-68
MURILO ROCHA AGUIAR FILHO	003.772.953-53
MURILO XAVIER FLORES	240.015.461-91
MUSTAF SAID	007.498.002-59
NABI ABI CHEDID	013.905.118-04
NAGIB MUTRAN NETO	090.085.602-59
NAICE GOMES MACHADO	144.911.765-15
NAÍLTON SILVA DE OLIVEIRA	165.692.611-34
NANCY DE ARAÚJO GUEDES	133.603.372-04
NARA NEY COSTA DE SOUZA	382.905.022-49
NARCISO CELESTINO DE LIMA	024.308.784-53
NATANAEL MATOS NASCIMENTO	479.030.317-91
NAYLOR GRAVE DE ANDRADE	028.053.677-15
NEIDE SOUZA MARTINS	140.654.791-34
NELCI DA SILVA	081.100.777-49
NELI YACHIYO ONUMA DE OLIVEIRA	184.360.642-91
NELSON ALVES DE FREITAS	218.497.496-04
NELSON COSTA MELLO	119.674.127-15
NELSON DA SILVA CASSIANO	032.002.132-72
NELSON DE BRITO	081.105.064-53
NELSON DE MELLO DANTAS	057.302.106-63
NELSON EVANGELISTA FREIRE	437.150.604-68
NELSON LEITE LEAL	328.966.465-15
NELSON MACULAN FILHO	245.720.987-00
NELSON MARTINS DE ARAÚJO	030.334.733-34
NELSON PEREIRA VASCONCELOS	036.498.141-53
NELSONITA ALVES DA SILVA	771.972.814-90
NERY PEREIRA BATISTA	016.567.915-87
NESTOR SILVESTRE TAGLIARI	176.557.731-49
NEUZO SERRÃO NOGUEIRA	313.640.982-53
NICOLAU DOS SANTOS NETTO	022.663.348-91
NILCE DE ANDRADE FREITAS CARVALHO	003.073.268-96
NILO FRAGA MENEZES	184.658.545-72
NILSON LIZARDO OTERIO	202.452.702-72
NILTON FREIRE SAMPAIO	041.934.906-53
NILTON RICARTE DE ALENCAR	026.837.923-87
NILZA LIMA MALTA AMARAL	291.753.054-53

NIRDO GOMES	165.298.398-87
NIVALDO ALVES DE LIMA	007.274.904-00
NIVALDO FERREIRA DA SILVA	408.537.729-91
NIZAN MALAQUIAS DE SOUZA	069.299.315-00
NOACY LOPES DE ARAÚJO VILAS BOAS	251.329.386-04
NORBERTO JOSÉ TEIXEIRA	061.371.991-34
NORBERTO JOSÉ GEHLEN	408.250.009-04
NORBERTO JOSÉ TEIXEIRA	061.371.991-34
NORBERTO JOSÉ TEIXEIRA	061.371.991-34
NORBERTO MELO BRANDÃO	131.766.093-53
NORMA CRISTINA PEREIRA	460.755.850-87
NORMA ESTELA TEIXEIRA DA CUNHA	092.447.863-20
NORMANDO VASCONCELOS FERREIRA	028.453.934-15
NOUJAIN PEREIRA	323.502.104-30
NÚBIA MARIA DE LIMA DA COSTA	130.702.234-00
OBERDAN DE SOUSA SILVEIRA	436.903.864-20
OCÍLIO PEREIRA DO LAGO NETO	048.155.803-91
OCTAVIANO ALVES JÚNIOR	025.538.212-04
ODACIR COSTA DOS SANTOS	149.600.105-25
ODAIR DE FÁTIMA LEAL	161.854.476-49
ODEIR COSTA RODRIGUES	226.310.971-49
ODILÉSIO JOSÉ COSTA GOMES	028.254.305-87
ODONTINO FERREIRA DOS SANTOS	022.479.843-04
ODORICO LÔBO FREIRE JÚNIOR	021.471.574-49
OLÍMPIO DIAS DOS PASSOS	013.098.463-91
OLIVAL DE SOUZA ANDRADE	013.195.745-72
OLMIRO PINHEIRO DOS SANTOS	067.689.979-04
OLNEY BOSCOLO FRAGA	009.793.767-34
OMAR FREDY ETTLIN PETRAGLIA	028.166.289-49
ONEIZES TAVARES DA COSTA	163.762.422-00
ONÉSIMO DE SOUZA PAIVA FILHO	068.446.342-34
ONÉSIMO SOUZA CINTRA	108.614.405-87
ONÉZIO FLORÊNCIO CHAVES	079.228.412-72
ONOFRE ALVES BARBOSA	044.130.593-87
ONOFRE ANTUNES MASCARENHAS	008.723.003-82
ONORINA DE ALMEIDA NUNES	167.166.632-15
ORIEL GUIMARÃES NUNES	172.219.863-04
ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI	445.512.079-34
ORISMAR VANDERLEI DINIZ	090.754.883-00

ORLANDO DANTAS DE MIRANDA	203.809.924-34
ORLANDO DOS REIS DANTAS	056.657.875-15
ORLANDO MAGALHÃES BANDEIRA	063.768.602-06
ORLANDO ROSA DE MOURA	789.726.398-34
ORLEIR MESSIAS CAMELI	224.854.572-04
ORZANELLE NERY MAGNO E SILVA	249.620.232-68
OSCAR GOLDONI	109.496.230-91
OSCAR MILHOMENS FONSECA	071.073.821-87
OSIRES CASTRO SILVA	185.583.723-49
OSMAN CATARINA	123.961.094-72
OSMAR MAIA	008.609.649-49
OSMAR MOTA DE OLIVEIRA	024.377.827-96
OSMAR PIRES MAGALHÃES	235.687.471-20
OSMAR RIBEIRO DA SILVA	589.975.048-00
OSMARI CEZAR DE AZEVEDO	549.336.418-20
OSÓRIO LEÃO SANTA CRUZ	014.057.561-87
OSVALDO ALVES DE LIMA	063.509.925-04
OSVALDO FERREIRA DA CRUZ	107.645.504-20
OSVALDO FERREIRA DA SILVA	067.027.677-49
OSVALDO GOMES CUNHA	040.090.373-34
OSVALDO GRANJA FILHO	783.028.623-04
OSVALDO LEITE DA SILVA	038.236.795-20
OSWALDO OSÓRIO JÚNIOR	481.344.227-72
OTÁVIO RODRIGUES CAVALCANTE	005.392.443-68
OTO GUIMARAES MOURAO	001.741.736-87
OVÍDIO JOSÉ DE MIRANDA REIS	985.071.338-00
OZÉAS DAS NEVES DO NASCIMENTO	099.042.204-68
PACÍFICO TEIXEIRA RAMOS	010.106.385-72
PASCOAL AUGUSTO DE OLIVEIRA	102.239.676-53
PASCUAL PUCHETA	163.982.031-00
PAULO ABEL CARDOSO DE LIMA	032.211.722-49
PAULO AMARO DE LIMA	043.889.764-15
PAULO ANTÔNIO ANTUNES LIMA	301.064.006-49
PAULO ANTÔNIO FROTA DE PAIVA	093.151.011-20
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO	035.408.207-87
PAULO ARTHUR DE ALMEIDA BASTOS	132.563.274-00
PAULO AUGUSTO CARNEIRO DOURADO	148.067.205-00
PAULO AUGUSTO PIRES	182.212.386-00
PAULO CABRAL DOS SANTOS FILHO	654.967.528-68

PAULO CÉSAR BALTAZAR DA NÓBREGA	249.109.707-97
PAULO CÉSAR DA CRUZ CORRÊA	561.674.741-68
PAULO CÉZAR WERMELINGER	421.745.977-72
PAULO DE TARSO FONSECA DE QUEIROZ	115.514.375-20
PAULO DOS SANTOS BURGUES	471.495.827-53
PAULO DOS SANTOS CAMARGO	356.472.809-00
PAULO EDUARDO FERRAZ	071.734.746-04
PAULO ESTEVÃO MAGALHÃES MARTINS	202.058.992-34
PAULO FERNANDO SIQUEIRA	040.091.341-00
PAULO JORGE DINIZ COSTA	084.847.404-04
PAULO JOSÉ ALVES RATTES	034.254.447-00
PAULO JOSÉ AMATE	269.996.507-30
PAULO JOSÉ DA SILVA	138.787.436-53
PAULO MADELLA	425.454.129-53
PAULO MAX VIDAL BASTOS	034.395.504-00
PAULO OLIVEIRA DA SILVA	242.714.462-20
PAULO PEDRÃO RIO BRANCO	071.802.685-34
PAULO PEREIRA DA COSTA	412.913.873-15
PAULO ROBERTO BARBOSA	051.646.132-04
PAULO ROBERTO COSTA DANTAS	102.771.375-00
PAULO ROBERTO DE ALMEIDA PEREIRA	361.254.585-04
PAULO ROBERTO FERNANDES BRITO	136.865.501-72
PAULO ROBERTO FIGUEREDO GABRIEL	028.967.962-15
PAULO ROBERTO FILGUEIRAS PINHEIRO	160.497.052-91
PAULO ROBERTO GIRESINE SIVIERO	105.763.391-72
PAULO ROBERTO LUZ BRAGA	055.760.595-49
PAULO ROBERTO MALTA BRANDÃO	026.201.034-87
PAULO ROBERTO PACHECO SAAD	124.003.271-49
PAULO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	163.481.844-04
PAULO ROBERTO RIBEIRO DA COSTA	160.086.697-20
PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	052.001.197-07
PAULO ROBERTO SOARES FILIZOLA	091.458.853-20
PAULO SCHULLER MACIEL	122.006.030-53
PAULO SEGUNDO DA COSTA	000.235.315-68
PAULO SÉRGIO OLIVEIRA NUNES	064.198.015-91
PAULO UEJO	046.301.141-49
PEDRO ALVES DA SILVA	329.348.151-53
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA DE GODOY	011.150.570-49
PEDRO AZEVEDO GUIMARÃES	138.603.051-15

PEDRO BARBOSA DA SILVA	125.709.314-20
PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA	100.813.482-15
PEDRO CARLOS RAMOS SANTOS	060.673.795-20
PEDRO CASTRO DE ALBUQUERQUE FILHO	032.191.782-00
PEDRO CAVALCANTI BANDEIRA DE MELO	087.911.714-15
PEDRO CORDEIRO BARBOSA FILHO	019.119.022-53
PEDRO DA COSTA LEITE	005.859.984-34
PEDRO DE SOUZA FILHO	039.147.712-91
PEDRO DO ESPÍRITO SANTO DIAS	128.466.601-82
PEDRO DOMINGOS DE SOUSA	259.922.283-49
PEDRO FONSECA DA COSTA	070.777.852-20
PEDRO GOMES CABRAL	075.654.963-91
PEDRO GONZAGA DE MENEZES	007.691.855-68
PEDRO GUERRA NETO	053.221.463-34
PEDRO HENRIQUE DE ARÊA LEÃO COSTA	010.850.853-68
PEDRO HERMENEGILDO CIPOLA	796.524.338-53
PEDRO LUCIANO JOSÉ DO CANTO MENEZES	817.995.867-15
PEDRO LUIZ PESSOA	021.441.564-33
PEDRO MIGUEL RIBEIRO BAIA	024.195.802-49
PEDRO PAULO PEREIRA	346.002.481-04
PEDRO PEREIRA DA SILVA	021.280.041-87
PEDRO REINDEL DA FONSECA	362.954.691-91
PEDRO ROBERTO MENEZES NETO	026.366.706-53
PEDRO THEODOLINO DA SILVA	038.269.536-49
PEDRO VELOSO NETO	880.028.296-20
PERGENTINO MAIA FILHO	291.435.865-20
PERLI PINHEIRO DE LACERDA	075.136.586-68
PETRÔNIO MATIAS DE MEDEIROS	025.212.374-34
PETRÔNIO MARTINS FALCÃO	004.852.171-04
PROCÓPIO CELSO DE FREITAS	083.027.906-72
QUILON PEIXOTO FARIAS	001.526.413-00
RAFAEL BERNARDES FERREIRA	075.890.776-15
RAILTON CARDOSO DA COSTA	424.459.064-15
RAIMUNDO DE SOUSA FREITAS	240.794.803-34
RAIMUNDO ALVES DE SOUSA	404.583.005-78
RAIMUNDO ARRUDA BUCAR	035.722.181-87
RAIMUNDO AUGUSTO DOS SANTOS	033.478.345-34
RAIMUNDO BARROSO RODRIGUES	071.395.428-05
RAIMUNDO CARLOS ALVES PEREIRA	024.323.233-00

RAIMUNDO CASTRO VIANA FILHO	075.476.683-72
RAIMUNDO COELHO DE SOUZA	385.525.747-72
RAIMUNDO DAMASCENO FONSECA	047.616.422-20
RAIMUNDO DE CASTRO ARAÚJO	142.084.826-72
RAIMUNDO DE MOURA SILVA	288.895.331-53
RAIMUNDO FRANCISCO COSTA	058.957.312-87
RAIMUNDO GOMES LOBO	034.981.822-34
RAIMUNDO GUIMARÃES COSTA	123.242.642-34
RAIMUNDO JOÃO PIRES SALDANHA NETO	022.340.173-00
RAIMUNDO JOSÉ CARNEIRO PIMENTA	035.296.305-00
RAIMUNDO JOSÉ DA ROCHA	079.492.863-34
RAIMUNDO MATIAS DE OLIVEIRA	056.072.804-20
RAIMUNDO NAZARE COSTA	054.732.683-15
RAIMUNDO NONATO BONA	014.442.713-34
RAIMUNDO NONATO COELHO DE MACEDO	104.038.253-34
RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO	039.450.302-34
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MAIA	027.595.602-44
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	075.110.192-34
RAIMUNDO NONATO FERNANDES	074.327.554-34
RAIMUNDO NONATO FILGUEIRA DE CARVALHO	143.542.332-15
RAIMUNDO NONATO JANSEN VELOSO	008.000.153-04
RAIMUNDO NONATO LOPES DE FARIAS	103.474.883-15
RAIMUNDO NONATO ROCHA	043.316.723-87
RAIMUNDO NONATO SILVA	204.933.472-91
RAIMUNDO NONATO SOUZA PINTO	177.445.123-91
RAIMUNDO NONATO VIEIRA	025.103.323-68
RAIMUNDO PAULO CHAVES DOS SANTOS	135.784.482-49
RAIMUNDO PEREIRA NETO	053.489.783-53
RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA	029.263.002-63
RAIMUNDO QUIRINO CALIXTO	030.794.812-91
RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	028.037.122-53
RAIMUNDO SAMPAIO DA COSTA	114.667.582-87
RAIMUNDO SILVA CARDOSO	025.897.615-20
RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA	054.664.153-91
RAIMUNDO WANDERLAN PENALBER SAMPAIO	134.048.062-04
RAIMUNILDE DA SILVA REIS	178.134.413-20
RAMIRO RODRIGUES DA SILVA	492.361.991-00
RAUL FERNANDO BARRETO ROLLEMBERG	051.680.745-53
RAUL FRANCÉ MONTEIRO	241.533.387-53

RAUL MARTINES FREIXES	164.982.831-49
RAYMUNDA FARIAS DE CARVALHO	444.034.295-72
REGINA CÉLIA MACHADO NUNES DE SANTANA	077.896.703-44
REGINA LÚCIA MEDEIROS DA NÓBREGA CARVALHO	507.133.614-68
REGINA MAGNA FRANCO	606.951.969-87
REGINA UCHÔA DA SILVA	051.255.887-68
REGINALDO MACHADO DIAS	080.515.184-20
REINALDO BARRETO ROSA	003.584.015-34
REINALDO RAMOS RIOS	021.286.245-68
REMI RIBEIRO OLIVEIRA	029.212.433-34
REMY JOÃO CARNIEL	076.519.530-53
RENATO ABREU CAVALCANTE	080.847.343-34
RENATO AFONSO RIBEIRO ROSAL	038.514.515-20
RENATO ANTÔNIO IBRAHIM	394.027.117-91
RENATO CARLSON	030.022.099-53
RENATO COSTA SILVA	045.911.515-49
RENATO DE SOUZA LÔBO	081.542.525-20
RENATO LOPES VIEIRA	025.024.423-00
RENATO VIANNA DE SOUZA	248.832.557-00
RENÉ MANOEL DA SILVA GOMES	073.459.847-53
RENILDE GALDEZ LOBO	224.936.033-20
RENILDES DUARTE VARJÃO	383.803.741-34
RIBANA FIALA NASCIMENTO DE MEDEIROS	115.747.278-85
RICARDO DE SANTANA ARAÚJO	100.160.664-72
RICARDO MAGALHÃES	910.792.417-87
RICARDO MESQUITA DE FARIA	107.457.854-68
RICARDO MORAIS	202.012.304-53
RICARDO PENNA MACHADO	174.908.126-15
RINALDO CARRIAS COSTA	251.916.753-04
RIOMAR SALES DE OLIVEIRA	159.916.013-72
RISALVA OLIVEIRA SARAIVA RODRIGUES	405.930.453-00
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA FERREIRA	362.276.925-49
RITA DE CASSIA ROCHA BASTOS GOMES	376.404.535-34
RITA MARCIA RODRIGUES	490.575.106-34
RIUDATI BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA	132.080.804-25
RIVADAL GOMES MOTA	123.601.202-04
RIVAILDA MARIA DE OLIVEIRA	866.533.007-06
ROBÉRIO FERREIRA DA SILVA	247.431.357-53
ROBERT DALFOVO	550.443.879-91

ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA	198.757.033-20
ROBERTO AGOSTINHO DOS SANTOS	143.853.761-15
ROBERTO BAUER MELO DE LIMA	227.981.532-04
ROBERTO BERNARDINO DA CRUZ	131.460.414-72
ROBERTO BITTENCOURT ASCOLY	026.631.477-53
ROBERTO CARLOS DUARTE	000.692.306-25
ROBERTO CAVALCANTE DE MELO	124.472.000-30
ROBERTO DA CRUZ PIMENTEL	466.159.036-87
ROBERTO DA CUNHA PENEDO	324.549.887-04
ROBERTO GÍLSON RAIMUNDO	418.882.784-04
ROBERTO PAULO ALMEIDA	028.387.371-04
ROBERTO PINHEIRO MOTA	143.783.103-68
ROBERTO SÁVIO GOMES DA SILVA	364.001.730-72
ROBERTO SENA	166.210.422-72
ROBERVAL RODRIGUES DA SILVA	046.832.002-44
ROBERVAL TEIXEIRA RUIZ	041.383.682-72
ROBSON GERALDO LEITE OCAMPOS	148.493.211-00
RODOLFO DOS SANTOS JUAREZ	008.770.262-20
RODOLFO HAIDER	130.486.519-34
ROGÉRIO DE LIMA COSTA	297.430.791-49
ROGÉRIO DO AMARAL GIL	500.344.727-20
ROGÉRIO DOS SANTOS RODRIGUES	301.710.240-87
ROGERIO MAIA VILELA	238.664.386-72
ROGÉRIO RAMIRES MARIALVES DE SOUZA	476.132.032-04
ROMILDO MAGALHÃES DA SILVA	015.465.032-34
ROMUALDO FONTES	042.251.248-60
RONALD CANTANHEDE COSTA	335.425.383-53
RONALD OZÓRIO	125.937.297-91
RONALDO AUGUSTO ROSSI CHEVALIER	635.532.879-34
RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS	119.637.607-78
RONALDO DO MONTE ROSA	068.032.101-20
RONALDO GUIMARÃES DE FARIA	172.495.977-87
RONALDO VAZ DE MELLO	012.367.766-15
RONAN MANUEL LIBERAL LIRA	006.503.152-00
ROOSEVELT ALVES FERNANDES LEAEBAL	016.083.804-59
ROQUE VALTER CASAGRANDE	123.634.300-00
ROSA CATARINA NEGREIROS GUIMARÃES	193.153.923-53
ROSALBA CIARLINI ROSADO	199.516.984-68
ROSÁLIA RODRIGUES FRANÇA	055.249.705-34

ROSALVO MIGUEL DOS SANTOS FILHO	309.783.864-34
ROSANE MALTA COLLOR DE MELLO	348.720.274-34
ROSÂNGELA APARECIDA PUCCINELLI	539.686.036-72
ROSÂNGELA DE FÁTIMA MATHIAS KELLY	868.861.187-49
ROSIVALDO JUSTINO DA SILVA	194.311.204-53
ROUGET DE SOUZA BOTEGA	167.407.429-87
ROWENA LOBAO SALIM COELHO	183.586.083-49
RUBEM MANOEL ALVES	866.102.447-15
RUBEM RIBAS	004.248.202-00
RUBENS ALONSO	106.866.148-87
RUBENS ARMANDO BRUSTOLIN	000.199.509-00
RUBENS FERREIRA BORGES	018.851.702-20
RUBENS GUERRA ARMEDE	112.815.615-68
RUBENS OTTONI DE OLIVEIRA	014.705.901-15
RUBENS PEREIRA E SILVA	137.816.693-00
RUBENS PESSOA DE ALBUQUERQUE	006.936.182-72
RUDEMBERGUE REIS DA SILVA	424.661.135-20
RUI COSTA REIS	077.917.474-72
SAID APAZ	211.841.948-15
SALOMÃO PEREIRA FERNANDES	243.530.605-97
SALVADOR DE MATOS RIBEIRO	066.532.273-91
SALVINO DE OLIVEIRA LIBÓRIO	035.981.286-49
SAMIR SAGIH EL AOWAR	201.923.986-87
SAMUEL MELLO FILHO	002.457.805-30
SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA	294.750.744-49
SANDRA MARA ALVES RODRIGUES	204.053.163-72
SANDRA MARIA ALDRIGHI	463.929.717-34
SANDRA MARIA LOPES RAPOSO	022.154.382-15
SANSÃO REINALDO CASTELO BRANCO	111.278.562-00
SARA EULÁLIA DA PURIFICAÇÃO MANUEL DAVID	
SATURNINO VIEIRA DE SANTANA	030.394.635-00
SAUL FERNANDO ROSA DE CASTRO	303.999.390-91
SAUL JOSÉ ROVER	018.857.079-91
SAULO JOSÉ DE LIMA	078.530.504-10
SAULO ROLIM SOARES	186.001.074-15
SEBASTIÃO ALCÂNTARA FILHO	001.747.853-72
SEBASTIÃO ALDÉVIO SOARES DE ALMEIDA	031.368.332-87
SEBASTIÃO ARRUDA SALDANHA	065.102.992-91
SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA	005.836.694-68

SEBASTIÃO CARLOS ALVES GRILLO	097.049.306-15
SEBASTIÃO CARLOS DOS REIS	148.510.916-72
SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO	510.750.248-20
SEBASTIÃO COSTA FILHO	281.028.351-68
SEBASTIÃO DA SILVA AMARAL	120.547.202-91
SEBASTIÃO DONIZETI DE SOUZA BRAGA	165.665.131-91
SEBASTIÃO GONÇALVES DE QUEIROZ FILHO	161.445.381-00
SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA	002.586.014-34
SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS	052.475.354-72
SEBASTIÃO PINHEIRO MACIEL	036.006.701-82
SEBASTIÃO PORTELLA	021.410.279-34
SEBASTIÃO RODRIGUES MACIEL	091.236.953-15
SEBASTIÃO TELES	111.187.332-15
SELENÓCRATES ALVES BARRETO FILHO	091.253.375-72
SÉRGIO CABEÇA BRAZ	025.383.502-04
SERGIO CLEMENTINO LIMA	032.416.884-53
SÉRGIO DA FONSECA DIAS	019.961.932-87
SÉRGIO HENRIQUE PRÉVIDE	589.123.638-91
SÉRGIO LUIZ SACENTI	245.324.019-68
SÉRGIO MOURA DOS SANTOS	741.404.188-34
SÉRGIO MURILO JANSEN PEREIRA	080.671.203-15
SÉRGIO RICARDO DE FREITAS	755.260.427-15
SEVERIANO ALVES DE SOUZA	024.857.885-53
SEVERINO BARBOZA LEÃO	005.520.204-78
SEVERINO CORREIA GASTON	046.756.574-00
SEVERINO GONÇALVES DA SILVA	008.363.116-04
SEVERINO GONÇALVES DE LIMA	013.117.194-15
SEVERINO JOSÉ CAVALCANTI FERREIRA JÚNIOR	143.706.974-68
SEVERINO MARCONDES MEIRA	008.269.364-15
SEVERINO SARAIVA BEZERRA	257.387.634-91
SIDNEI SOARES DOS SANTOS	093.330.368-81
SIGISMUNDO GONÇALVES SOUTO MAIOR	009.190.044-15
SILVANETO FERRAZ MANGUEIRA	250.277.945-68
SILVANO PINHEIRO DA CÂMARA	049.851.334-34
SILVÉRIO JOSÉ SANTANA	013.913.485-91
SÍLVIO CANUTO VARGAS	267.859.436-04
SILVIO DE PAIVA MACÊDO	005.759.502-00
SILVIO JOSÉ BAPTISTA CENTENO	335.452.350-68
SÍLVIO ORLANDO RECH	258.750.860-68

SÍLVIO ROMERO ALMEIDA DE CARVALHO	695.891.004-49
SIMÃO BARROS DA SILVA	007.400.392-53
SINÉSIO MONTEIRO DE MELO FILHO	426.718.764-91
SINOBELINO DOURADO NETO	080.866.135-34
SIRIO SILVESTRE FLECK	255.241.600-44
SIZALTINA RODRIGUES DONATO	530.045.235-15
SOLANGE MARIA NASCIMENTO ALMEIDA	151.562.904-00
SONI DE CARVALHO	289.921.729-15
SÔNIA APARECIDA BRAZ	636.065.938-72
SONITER MIRANDA SARAIVA	096.181.477-20
SÓSTENES PEREIRA NASCIMENTO	219.142.905-00
SUELI APARECIDA GADINI	037.836.128-70
SUELI GOERISCH	378.611.150-20
SUELY SOARES DA SILVA	234.012.652-53
SUNUR BOMOR MARO	800.127.108-06
SYDNEY DE OLIVEIRA PIRANGY	147.399.682-15
TANCREDO FERREIRA RIBEIRO	004.636.391-20
TARCIO JOSE DOS SANTOS SILVA	963.715.367-53
TARCÍSIO CARDOSO	439.038.869-04
TARCISIO MARCELO BARBOSA DE LIMA	144.184.794-49
TARCIZIO JOSÉ DIAS	039.960.344-15
TAYLOR ARAÚJO COLLYER	049.654.422-53
TELMA LÚCIA ANDRADE ATAÍDE	390.379.754-53
TELMO MARQUES WEBER	002.237.600-30
TERÊNCIO CIRINO NETO	029.823.905-15
TEREZINHA FLORES SALCIDES	131.367.127-49
THALES CARDOSO DE MATTOS	363.023.847-53
THEMÍSTOCLES AVELINO CORDEIRO	065.909.426-68
TIAGO MARINHO LEITE	066.372.056-72
TITO LÍVIO NOGUEIRA SOARES	005.998.245-49
TITO RAMOS DE OLIVEIRA	028.901.003-91
TONY SÉRGIO JEAN DE SALES	273.246.212-87
UBERING CAMPELO DE QUEIROZ	280.000.054-68
UBIRAJARA DUQUE ESTRADA GUIMARÃES	004.211.030-00
UBIRAJARA MUNIZ	089.196.581-53
UBIRAMIR KUHN PEREIRA	030.297.195-53
UBIRATAN DA COSTA	001.840.632-72
ULAN BASTOS	086.409.637-20
ULRICH ROBERTO ADOLF WOLF	192.476.648-53

VAGNER CATALINO CAMBERLIN	591.625.897-68
VALDECI DA CRUZ CAMPOS	342.475.051-49
VALDECI RAPOSO E SILVA	036.871.632-53
VALDECIR PARISE	347.181.840-53
VALDECIR PINHEIRO DA SILVA	096.980.782-15
VALDECY JOSÉ DE MATOS	048.355.063-91
VALDEMAR DOS SANTOS BARROS	133.681.683-04
VALDEMAR JOSÉ DE SOUZA	050.110.191-87
VALDEMAR PEIXOTO DE LUNA	105.490.214-34
VALDEMAR VICENTE DE SOUZA	014.558.504-20
VALDEMIR ALVES MAIA	030.347.041-00
VALDEMIR EDUARDO FERREIRA DA SILVA	575.951.869-00
VALDENER SILVA	123.088.623-00
VALDENIR FERREIRA MARINHO	263.613.882-04
VALDENOR ANTÔNIO DE MOURA	160.374.562-91
VALDETO FERREIRA RODRIGUES	148.950.131-20
VALDEVINO CAMPOS RÊGO	202.340.821-00
VALDINAR SANTOS E SILVA	066.941.363-15
VALDIR DANTAS CAJÉ	060.394.724-72
VALDIR SGARBOSSA	184.068.909-91
VALDIVINO MARTINS DA SILVA	059.201.161-53
VALDOMIRO DE SOUZA LIMA	063.897.164-00
VALÉRIA CARDOSO TELES DE CARVALHO	431.043.394-49
VALÉRIO JOSÉ CALLIARI	002.427.480-15
VALMI CARLOS DA ROCHA	182.719.285-20
VALMI MORAIS DA SILVA	201.275.104-00
VALMIR DA SILVA MELO	605.461.404-59
VALMIR PIANCO	010.408.983-00
VALQUÍRIA LUÍZA CAMPOS NASCIMENTO	061.464.495-04
VALTENIS LINO DA SILVA	235.155.701-87
VALTER BONFIM LAGO	596.954.805-78
VAMILTON OLIVEIRA	221.271.359-20
VANDA DE BARROS ALMEIDA	599.347.007-00
VANDA DOS SANTOS DIAS	084.437.928-09
VANDER CARLOS ARAUJO MACHADO	084.486.982-15
VANDERLÊ ANTÔNIO RIBEIRO	010.040.341-72
VANDERLEY CARLOS SPOLADORE SILVA	337.487.211-53
VANDERLINO DOURADO MATOS	009.797.835-34
VANDIR OSMAR VAZ GUIMARÃES	103.828.791-04

VÂNIA BUENO DRUMOND	251.175.726-53
VASCO DE ANDRADE FAGUNDES	135.188.101-97
VENÍCIO ALVES DE OLIVEIRA	376.804.557-91
VERA APARECIDA NERYS PAIVA BONFIM	104.924.611-04
VERA JANE MONTEIRO BEZERRA	153.835.394-68
VICENTE ALVES DE OLIVEIRA	159.659.611-20
VICENTE CRISTO LOPES FILHO	485.311.206-59
VICENTE DE PAULA BARROS	175.846.123-34
VICENTE GONÇALVES DA SILVA	012.506.475-68
VICENTE JOSÉ CORRÊA NETO	536.007.976-20
VICENTE PAULO DE MIRANDA	190.136.127-68
VILÁSIO FRANÇA PEREIRA	022.149.703-04
VILMAR ALVES DOS SANTOS	263.054.371-49
VILMAR DA SILVA	195.624.700-91
VILMAR NATAL FERRONATO	384.847.149-34
VILSON PIOVESAN POMPERMAYER	106.734.231-15
VIRGÍLIO FERRAZ RIBEIRO	012.836.265-00
VITAL MARIA PINHEIRO VIEIRA	039.312.504-15
VITLAS EMMANUEL PEREIRA CANTANHEDE	166.271.212-04
VIVALDO ROCHA GUEDES	005.193.165-68
WAGNER ALVES DE CAMPOS	036.152.001-87
WAGNER OTONI CALDEIRA	421.403.666-20
WAGNER ROCHA	145.652.186-15
WALBURG RIBEIRO GONÇALVES FILHO	003.059.103-10
WALCIR OLIVEIRA DA COSTA	145.377.962-00
WALDEMAR BORGES TEIXEIRA	198.878.841-20
WALDEMAR DIAS DE ROSA	003.808.301-91
WALDEMAR FERREIRA DE ARAÚJO	012.698.365-87
WALDEMAR FERREIRA NETO	373.856.822-00
WALDEMIR MARQUES DAMASCENO	072.258.652-34
WALDENOR DOS SANTOS SOARES	044.224.652-87
WALDIR ANTONINO D'OLIVEIRA EMIM	005.101.572-20
WALDIR LEMOS JÚNIOR	179.172.399-34
WALDIR MONTEIRO D OLIVEIRA EMIN	005.101.572-20
WALDOMIRO JAYME DA ROCHA	025.465.314-68
WALDOMIRO MOREIRA E SILVA	157.912.466-68
WALMIR SILVA	425.620.667-15
WALTENIR LOPES DA SILVA	080.484.103-97
WALTER FERREIRA DOS SANTOS FILHO	221.174.745-00

WALTER GUALBERTO DE BRITO	085.523.551-91
WALTER HUGHES ARAGÃO	219.790.497-34
WALTER LUÍS CARNEIRO	160.078.081-49
WALTER LUIZ DE CARVALHO FERREIRA	709.935.807-34
WALTER SOARES DE PAULA	156.788.904-25
WALTERLY RIBEIRO DA SILVA	056.260.302-63
WANDERLEY AGRA AZEVEDO	050.107.994-72
WANDERLEY JOSÉ DE SOUZA	157.994.681-04
WÂNIA LÚCIA LEAL CHAGAS	247.671.661-87
WANZIRVAL PINHEIRO SIMÕES	187.093.035-53
WASHINGTON LUIZ GONÇALVES DE ABREU	619.131.038-20
WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA DE MORAES	277.467.556-15
WASHINGTON MARQUES LEANDRO	065.973.353-68
WAYNE DO CARMO FARIA	000.273.911-91
WELITON LEITE DOS SANTOS	049.556.252-15
WELLINGTON CARNEIRO DE FRANÇA	285.878.804-97
WELLINGTON DE JESUS FONSECA COELHO	298.330.358-68
WILDES ALENCAR SAMPAIO FILHO	075.422.754-53
WILDSON LOBO SANFORD FROTA	378.105.533-72
WILLIAM BLANCO DE ABRUNHOSA TRINIDADE	240.151.137-72
WILLIS CAVALCANTI DE LIMA	352.194.404-20
WILMAR LEWANDOWSKI	004.944.611-87
WILSON ALFREDO PERPÉTUO	089.557.788-72
WILSON CALMON ALVES	036.132.247-04
WILSON DA ROSA FERREIRA	133.381.530-15
WILSON DAMIÃO CRUZ DIAS	070.595.075-15
WILSON DE MORAES SOUSA	508.128.582-04
WILSON FERREIRA LISBOA	052.629.502-30
WILSON GERALDO SUGAI	096.977.481-87
WILSON LUIZ DE OLIVEIRA LUCENA	239.537.139-49
WILSON LUIZ MATTO GROSSO PEREIRA	066.652.091-72
WILSON PEREIRA DE CARVALHO FILHO	359.686.727-49
WILSON PESSOA DA CUNHA	002.427.304-00
WILSON PIZZA JUNIOR	290.228.357-15
WILSON RAMOS	061.223.701-00
WILSON SPINASSI	325.317.459-04
WILSON VILAR TORRES	128.434.744-34
WILTON DE OLIVEIRA CALUF	051.312.432-20
WLADEMIR SILVA FURTADO	244.294.731-53

WLADIMIR BRÁULIO JÚNIOR	307.846.467-91
WOLNEY ARRUDA	072.855.317-15
WOLNEY MARTINS DE ARAUJO	012.209.931-15
XISTO PEREIRA DE SOUZA	006.689.582-00
YARA GUERRA SILVA	161.782.623-53
YARA MACENA DA SILVA	156.974.328-28
ZELZA MUNIZ DE BARROS	129.969.552-34
ZENAIDE MARIA DA COSTA OLIVEIRA	324.120.294-15
ZENILDO BATISTA DE SOUZA	150.726.814-91
ZENIRA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA	414.729.779-04
ZENON NUNES DA SILVA	043.667.195-68
ZILNÊ DA SILVA MAIA ARAUJO	130.665.954-04

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– O expediente lido vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Fiscalização e Controle, e será publicado no **Diário do Senado**, em avulso.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– A Presidência comunica ao Plenário que foram encaminhados à Mesa, em obediência à Resolução nº 3, de 1990–CN, combinada com a Resolução nº 2, de 2000–CN, os nomes dos candidatos do Senado à eleição para comporem a Comissão Representativa do Congresso Nacional, prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal, que exercerá o mandato no período de 1º a 31 de julho de 2004.

São os seguintes os nomes indicados pelas Lideranças e Blocos Partidários:

Partidários:

SENADO FEDERAL

Titulares	Suplentes
Minoria (PFL/PSDB)	
Eduardo Siqueira Campos	1. Arthur Virgílio
Paulo Octávio	2. Lúcia Vânia
Demóstenes Torres	3. Edison Lobão
Bloco de Apoio ao Governo	
Cristovam Buarque	1. João Capiberibe
Ideli Salvatti	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Renan Calheiros	1. Romero Jucá
Ramez Tebet	2. Ney Suassuna
PL	
	1.

Em votação a indicação dos nomes que acabei de anunciar. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As SRA.s e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Declaro eleita a chapa.

A Presidência aguardará os nomes dos Membros da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 854, DE 2004

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 33, da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, **in fine**, requeremos urgência para a Mensagem nº 82, de 2004, que “solicita, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 46,500,000.00 (quarenta e seis milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Recuperação Ambiental de Belo Horizonte – Drenurbs.”

Sala das Sessões, 30 de junho de 2004. – **Ramez Tebet – Aloizio Cavalcante – Eduardo Azeredo – Ideli Salvatti – Ney Suassuna – Luiz Otávio Mozarildo Cavalcante – Fernando Bezerra – Hélio Costa – Sérgio Guerra – Demóstenes Torres – Antonio Carlos Valadares – Tasso Jereissati – Eduardo Suplicu.**

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Em votação o **Requerimento nº 816, de 2004**, do Senador José Jorge, solicitando, nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, seja realizada pelo Tribunal de Contas da União auditoria na Casa Civil da Presidência da República sobre a concessão e utilização de cartões de crédito corporativo por seus servidores no pagamento de despesas do Poder Executivo.

A matéria constou da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua votação adiada para hoje.

As SRA.s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) –

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, ontem tínhamos acordado com o Senador José Jorge, proponente do requerimento, o procedimento de discutir essa matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não o fizemos hoje, por sobrecarga de trabalho, já que hoje havia a audiência de um Ministro naquela Comissão e outra na Comissão de Infra-Estrutura.

Reivindicamos essa discussão para permitir o aprofundamento da matéria, em primeiro lugar porque essa política de constituição de cartão de crédito foi uma recomendação do próprio Tribunal de Contas da União ao Governo anterior. Na verdade, essa mudança de procedimento teve início no ano de 1997, e, a partir de 2001, introduziu-se o cartão de crédito, exatamente para permitir um maior controle de despesas, sobretudo das que têm caráter peculiar ou mesmo sigiloso, como, por exemplo, as que se referem à segurança institucional do Estado brasileiro. A fiscalização dessas despesas é feita por intermédio do Tribunal de Contas, em audiências reservadas, exatamente porque trata da segurança do Estado.

Tínhamos interesse, repito, em aprofundar a discussão no âmbito da Comissão e em esclarecer as informações solicitadas pelo Senador José Jorge. Isso não foi feito, porque houve uma audiência pública na CCJ e outra na Comissão de Infra-estrutura. Mas faço a solicitação de que mantenhamos o mesmo pro-

cedimento, aprofundemos a discussão de mérito na Comissão, definamos a matéria e depois a encaminhe-mos ao Plenário, sobretudo por se tratar de sigilo bancário. É o que temos feito em todas as matérias dessa natureza.

Essa é a ponderação que fiz hoje e que reafirmo ao Senador José Jorge.

Durante o discurso do Sr. Aloizio Mercadante, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador José Jorge, autor do requerimento.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na realidade, V. Exª acompanhou bem o que aconteceu ontem na sessão em que se adiou a votação do meu requerimento.

Em primeiro lugar, houve um requerimento da Senadora Ideli Salvatti, Líder do PT, solicitando que o meu requerimento fosse votado no dia 30 de agosto. Parece-me que é um domingo, Sr. Presidente. Então, na realidade, não se queria que ele fosse votado.

Como ontem havia uma reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e eu tinha apresentado outro requerimento sobre o mesmo assunto, o Senador Aloizio Mercadante propôs que discutíssemos hoje. Na reunião de hoje, o assunto não pôde ser discutido, porque havia outras matérias na pauta.

Meu requerimento é muito simples e não quebra sigilo bancário de ninguém, apenas pede que o Tribunal de Contas faça uma investigação, como é normal.

Vou ler o meu requerimento:

Nos termos do disposto nos arts. 70 e 71 da Constituição Federal e nas normas regimentais pertinentes, requeiro seja encaminhada ao Tribunal de Contas da União solicitação para que realize auditoria na Casa Civil da Presidência da República sobre a concessão e utilização de cartões de crédito corporativo por seus servidores no pagamento de despesas do Poder Executivo.

Justificação

É atribuição do Congresso Nacional acompanhar e fiscalizar as políticas públicas levadas a

efeito por parte do governo e essa tarefa se faz extremamente necessária quando a imprensa noticia que a Presidência da República permite que aproximadamente 38 servidores de seus Quadros possuam cartões de crédito corporativo. O objetivo, ao que parece, é o pagamento de despesas do Poder Executivo.

A Revista semanal **Veja**, em sua edição nº 1858, de 16 de junho de 2004, no quadro Radar, em nota intitulada “**Governo – A caixa-preta do cartão de crédito**”, deixa claro que a emissão de cartões de crédito corporativo a favor de servidores da Presidência da República já possibilitou a movimentação de um montante aproximado de quase um milhão e meio de reais em despesas as mais variadas possíveis. O jornalista Elio Gaspari [um dos mais importantes do Brasil], em matéria veiculada pela **Folha de São Paulo**, edição de 20 de junho último, sob o título “**Crédito oficial**”, trouxe inclusive a relação de alguns desses servidores, destacando entre eles o Sr. Clever Fialho, servidor lotado no Departamento de Documentação do Planalto, que teria movimentado, apenas em 2004, o montante aproximado de R\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). A matéria subscrita por Elio Gaspari cita ainda os servidores Mauro Augusto Silva, Luiz Fernando de Aguiar, Anderson Aguiar, Josefa R. Araújo e José Carlos Fernandes, com as respectivas movimentações.

Sr. Presidente, estamos querendo apenas que o Tribunal de Contas da União faça uma auditoria e verifique se está tudo correto, até para preservar os servidores que estão recebendo dinheiro e que, agora, estão com seus nomes nos jornais, como se estivessem fazendo mal seu trabalho.

Eu gostaria que meu requerimento fosse votado. Se o Governo quiser derrotá-lo, tudo bem. É um desejo do Governo votar. Mas, como não há nenhum requerimento de adiamento e já foi anunciada a votação, gostaria que o requerimento fosse votado.

Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Pela ordem, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não há de nossa parte nenhum interesse em derrotar o requerimento. Queremos, sim, uma discussão aprofundada – já disse isso em outra oportunidade –,

no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Apresentei o requerimento exatamente para sobrestar a decisão, a fim de que tenhamos o devido parecer da CCJ, como sempre fizemos em matéria dessa natureza.

Esse é o encaminhamento que estamos mantendo desde ontem. Eu reapresentei ontem, por acordo, e hoje formalizo, na forma de um requerimento, para que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania possa ser ouvida.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 855, DE 2004

Nos termos do art. 335 do Regimento Interno, requeiro sobrestamento do estudo do Requerimento nº 816, de 2004 a fim de aguardar a decisão da CCJ, sobre o requerimento de informação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2004. – **Aloizio Mercadante**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Na forma do art. 335, parágrafo único, do Regimento Interno, a matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para parecer, considerando que o Requerimento nº 816, de 2004, que se pretende sobrestar, tem correlação com o Requerimento nº 741, de 2004, que se encontra na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Diz o parágrafo único: “A votação do requerimento, quando de autoria de Senador, será precedida de parecer da comissão competente para o estudo da matéria”.

O requerimento vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 856, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, inciso IV, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 2 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar

Sala das Sessões, em 30 de junho de 2004.

– **Aloizio Mercadante.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação o requerimento.

As SRA.s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)

– Sr. Presidente, peço verificação de **quorum**.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Aprovado...

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA.) – Sr. Pre-

sidente, eu havia solicitado a palavra pela ordem anteriormente, antes da aprovação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse requerimento é de autoria do Senador Aloizio Mercadante. Eu acabo de acertar com S. Ex^a que daremos preferência a um outro requerimento que não esse.

V. Ex^a não havia proclamado ainda o resultado.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – O requerimento é de minha autoria, solicitando a votação em primeiro lugar dos itens 3 e 4. O item 3 trata da Bolsa-Atleta, sobre a qual penso não haver nenhuma divergência neste plenário.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)

– Nenhum problema.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Então!

Isso seria em primeiro lugar. Depois, entraria o outro requerimento para votação em terceiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Então, V. Ex^a se manifesta contrário à inversão de pauta solicitada.

Consulto o Senador Aloizio Mercadante a respeito.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP.)

– Sr. Presidente, retiro o requerimento para apoiar a iniciativa do Senador Edison Lobão, a fim de que possamos votar as matérias sobre a Bolsa-Atleta. São dois projetos que, tenho certeza, todos os Senadores apóiam. Poderemos votar por acordo essa matéria, que tem um amplo alcance social.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – São os Itens 3 e 4.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Pela ordem, Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL.

Pela ordem.) – Sr. Presidente, é evidente que todos abriremos um precedente, porque foi votado. Para mim, não há problema algum. Eu votaria a proposição do Senador Edison Lobão, porque ninguém tem nada contra essa matéria. No entanto, foi votado um requerimento anteriormente, cujo resultado foi proclamado...

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Não havia sido proclamado ainda.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)

– Senador Edison Lobão, a prova de que houve a proclamação do resultado é que pedi verificação de **quorum**.

Se todos quiserem rediscutir para votar o projeto, conforme está sendo proposto pelo Senador Edison Lobão, e, depois, se houver inversão de pauta, apenas haverá votação das outras matérias se houver **quorum** para votá-las. Haverá votação se houver Parlamentar em plenário para discutir. Não adianta ninguém fazer discurso, dizendo que a Lei de Falcências é uma panacéia e resolverá os males do Brasil, porque eu não penso assim. É legítimo que todos os Senadores possam fazer o debate de idéias com **quorum**. Eu estou doente, nem queria estar aqui, mas vim cumprir a minha obrigação. Portanto, todos têm de estar aqui. Voto, maioria, ganha ou perde, não há problema algum. Isso faz parte da democracia da Casa. Porém, é preciso haver Parlamentares em plenário para votar.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, tenho grande estima pelo Senador Edison Lobão e lamento quando preciso contrariar S. Ex^a, mas sou formalista e regimentalista. Foi votado, sim, o requerimento. Pedimos verificação de quórum, Sr. Presidente. Não há como fugir disso, pois é um fato. Ou se vota ou se passa por cima, sob o meu protesto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Vamos proceder, já que foi proclamado o resultado do requerimento, à verificação concluída. Em seguida, votaremos o outro requerimento. (Pausa.)

(Procede-se à verificação de quorum.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Senador Aloizio Mercadante, V. Exª concordou com o Senador Edison Lobão.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)
– Estamos encaminhando o voto “sim” nesta votação, e depois apresentaremos outro requerimento. Estamos invertendo o Item 2 com o Item 1.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Se V. Exª votar “sim”, a inversão da pauta fica aprovada.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Mas não teria problema, porque, depois, vamos apresentar novo requerimento para inverter o Item 3 e o Item 4 com o Item 1.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Seria melhor, para continuarmos, que o Plenário rejeitasse o requerimento.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)

– Não!

Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Estou falando. Um minutinho, por favor.

Sr. Presidente, pondero que queremos inverter o Item 2 com o Item 1. Estamos fazendo verificação de votação sobre essa matéria. O Item 2 trata da Lei de Falências, e o Item 1, do Código Tributário Nacional. Queremos manter essa inversão. Aprovada a inversão, aceitamos que o Senador Edison Lobão, se quiser, apresente um requerimento para que os Itens 3 e 4 se sobreponham ao que passará a ser o primeiro item da pauta. Se for aprovado esse requerimento, votaremos primeiramente os Itens 3 e 4, depois o Item 2.

Queremos manter o requerimento. Vamos aprovar, uma vez que foi votado e estamos procedendo à verificação.

Estou pedindo o apoio ao voto “sim”, para manter a inversão de pauta. Depois votaremos o requerimento do Senador Edison Lobão, se tivermos **quorum**...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O requerimento de preferência do Senador Edison Lobão, em seguida.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– É, posteriormente.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Peço às SRA.s e Srs. Senadoras que se encontram em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário. Estamos em votação nominal de verificação de **quorum**.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, apenas para solicitar a V. Exª que faça soar a campainha.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Muito obrigado pela colaboração com a Mesa. (Pausa.)

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Hélio Costa

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, há alguns instantes foi feito um pronunciamento pelo Senador Eduardo Azeredo a respeito da sua preocupação com recursos da ordem de US\$9 bilhões de instituições internacionais destinados ao metrô de Belo Horizonte. Segundo as informações de S. Exª, lamentavelmente, temos apenas o dia de amanhã para assinar esses documentos para que a cidade de Belo Horizonte não perca esses recursos. Nos contatos que fiz, imediatamente após a preocupação do Senador, fui informado de que temos até amanhã para assinar o documento, ou simplesmente encaminhar a prorrogação desse convênio, como já foi feito três vezes e certamente poderá ser feito pela quarta vez.

Mas o que vem provocando o atraso na utilização desses recursos? É exatamente a falta da criação de uma entidade, de uma companhia com a participação de capital do Governo Federal, Estadual e Municipal, que irá tocar as obras do metrô a partir do momento em que for constituída. Essa empresa ainda não está constituída. Por essa razão, esse procedimento administrativo tem sido mais lento. Mas quero assegurar aos moradores de Belo Horizonte e a todos que vão a nossa bonita capital de Minas Gerais, tão bem administrada pelo Prefeito Fernando Pimentel, que não

perderemos os recursos da ordem de US\$9 bilhões. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fico satisfeito com as informações trazidas pelo Senador Hélio Costa, mas quero esclarecer que, na verdade, a companhia estadual para assumir o metrô já existe desde 1997. Eu era Governador do Estado quando ela foi aprovada pela Assembléia Legislativa. Portanto, não é esse o motivo, mas a falta de gestão dos recursos. Todavia, se conseguir gastar US\$9 bilhões até amanhã, será ótimo, ficarei satisfeito. O que eu trouxe foi exatamente o alerta para que a solução seja encontrada.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, a companhia realmente existe, mas não está regulamentada. Seus servidores e diretores não estão nomeados. Por essa razão, e infelizmente, não temos condições de acertar detalhes importantes para a execução do convênio.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é lamentável que não haja **quorum**, tendo em vista que as matérias constantes da pauta desta tarde são relevantes e geraram uma série de debates, acordos e discussões entre inúmeras Lideranças a fim de que pudéssemos concluí-las, principalmente a Lei de Falências e o Código Tributário Nacional, temas que se arrastam há muitos anos no Congresso Nacional. Por essa razão, é muito importante alertar a todos os Parlamentares que compareçam ao plenário a fim de que possamos votar matérias tão importantes. Trata-se de um avanço significativo no sentido de recuperar empresas. A modernização da legislação proporcionará, além da recuperação de créditos, a recuperação de perspectivas das próprias empresas e até as garantias dos trabalhadores, que acabam ficando, nas longas concordatas, nos longos processos de falência, absolutamente desprotegidos. Então, essa é uma legislação extremamente

importante, e devemos votá-la hoje. Além disso, há outros projetos para os quais costuramos acordos, como o Bolsa Atleta, que o Presidente da República tem todo o interesse em sancionar e sobre o qual há duas propostas na pauta, do Ministro Agnelo Queiroz e da Deputada Nice Lobão. O Presidente quer sancioná-lo na solenidade da partida da delegação dos atletas brasileiros que participarão das Olimpíadas dentro de uma semana.

Portanto, Sr. Presidente, seria muito importante. Faço mais uma vez o apelo: se houver alguma Senadora ou Senador que não compareceram ao plenário, não registraram sua presença que o façam para que tenhamos condição de votar tanto o término da Lei de Falências, o Crédito Tributário Nacional e o Bolsa Atleta como também outras matérias. Estamos em plena realização da Conferência Nacional dos Direitos Humanos, e a alteração do Conselho Nacional dos Direitos Humanos está na pauta para votarmos, um projeto acordado inclusive com a participação do Senador Demóstenes Torres, que contribuiu no projeto, no substitutivo. Ressalto essas matérias muito importantes que precisamos votar e mais uma vez renovo o apelo para que todos compareçam ao plenário.

A orientação para o PT e para o Bloco de Apoio é “sim” ao requerimento de inversão de pauta.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero ponderar que hoje é um dia de conclusão das convenções partidárias nos Estados, e muitos Senadores estão nas suas bases em função desse compromisso político, ainda que, no meu entendimento, deveriam estar no plenário, mesmo considerando a dinâmica eleitoral de cada Estado e a importância que tem na vida parlamentar e política de todos nós.

Igualmente gostaria de ponderar à Presidência que está ocorrendo neste mesmo horário a posse no Supremo do Ministro Eros Grau, que é uma pessoa extremamente querida. E a informação que tenho é a de que vários Senadores se dirigiram ao Supremo Tribunal Federal para a posse de S. Exª, com a expectativa de que não houvesse nenhuma verificação no início da sessão.

Solicitaria, portanto, tolerância por parte da Mesa, pois faltam apenas três Senadores para atingirmos o **quorum**. Seguramente alguns Senadores que estavam na posse do Ministro do Supremo estão se dirigindo para cá.

Penso que o Ministro Eros Grau terá uma grande atuação. S. Ex^a é professor vindo do Largo de São Francisco, tem uma belíssima carreira acadêmica, é um especialista em Direito Administrativo e dará grande contribuição ao Supremo. Não é nascido em São Paulo, mas a sua vida pública, acadêmica, intelectual lá se desenvolveu. Tenho certeza de que esse gaúcho de nascimento e paulista por opção exercerá de forma notável sua atividade no Supremo Tribunal Federal, engrandecendo a Corte Suprema do País.

Em virtude dessa ponderação, peço alguma tolerância para verificar se conseguiremos atingir o **quorum** num dia bastante difícil, em função, repito, das convenções partidárias em todo o Brasil e da posse do Ministro do Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Mesa está adotando o comportamento que sempre adotou, de modo a não frustrar a presença de Senadores que ainda desejam votar.

Diz a Senadora Heloísa Helena que sem rebelião da Oposição.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, recebi telefonema de alguns Senadores que estão deixando, neste momento, a solenidade no Supremo Tribunal Federal e que estão a caminho do Senado Federal. Dentro de mais alguns minutos estarão presentes. De modo que solicito, a exemplo do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Ideli Salvatti, que V. Ex^a conceda um pouco mais de tempo para que tais Senadores possam chegar ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O Senador Heráclito Fortes está votando.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, a Senadora Fátima Cleide também já avisou que está chegando ao plenário. Eu solicitaria também a presença do Presidente para garantirmos o **quorum**, pois aí haveria quarenta e, seguramente, atingiríamos o **quorum** regimental.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)

– Com a Oposição presente, condescendente, sem rebelião, trabalhando aqui.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaríamos apenas de tirar algumas dúvidas. No início desta sessão, tivemos oportunidade de perguntar qual era a decisão da Mesa – agora contamos com a presença de V. Ex^a, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional – a respeito da realização de sessões na próxima semana, tendo em vista que ainda não votamos a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Na verdade, só poderemos entrar em recesso após a votação da LDO. Temos certeza de que V. Ex^a já tem essa decisão pronta e a anunciará ainda hoje para que, na próxima semana, possamos nos dirigir a Brasília para participar de mais uma semana de trabalho, tendo em vista a votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Há, ainda, algumas matérias que, com certeza, precisam ser discutidas e votadas para concluirmos esse período.

Hoje, como foi dito anteriormente, encerra-se o prazo dado pelo Tribunal Superior Eleitoral para as convenções municipais. Nos mais de cinco mil e quinhentos municípios, encerra-se hoje o prazo para o registro de chapas para a eleição de prefeito, vice-prefeito e vereadores. Em nossa capital, Belém, Estado do Pará, foi anunciada a candidatura do Senador Duciomar Costa, do PTB, que pertence a esta Casa. S. Ex^a é candidato a prefeito e está sendo apoiado pelo Governador Simão Jatene. Como candidato a vice-prefeito, nessa chapa, está o ex-Prefeito de Ananideua, Manoel Pioneiro. A Senadora Ana Júlia Carepa, do PT, que tem como vice o Vereador Paulo Fontelles; o Deputado Estadual Martinho Carmona, bem como o Deputado Cipriano Sabino, do Partido Liberal, já apresentaram suas candidaturas. Haverá realmente uma disputa muito acirrada, porém, como sempre dissemos nesta Casa em todos os momentos, é importante falarmos do fator democrático e da força que o Tribunal Superior Eleitoral concede nesse dia tão importante de convenções.

No momento certo, retornaremos a este assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Todos os Senadores já votaram?

Com 41 Senadores, o **quorum** da Casa foi alcançado. O Presidente, pelo Regimento, não pode votar, mas é considerado para compor o **quorum**.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)

– Agora já acabou o tempo dos comunicados relevantes.

(Procede-se à apuração.)

REQUERIMENTO Nº 856, DE 2004

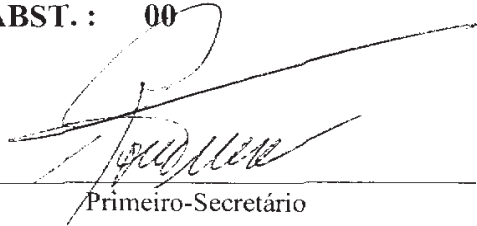
(SOLICITA QUE O ITEM 2 SEJA VOTADO ANTES DO ITEM 1)

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	30/6/2004 16:38:03
Data Sessão:	30/6/2004	Hora Sessão:	14:30:00	Encerramento:	30/6/2004 16:56:55

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PL	MG	AELTON FREITAS	SIM				
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM				
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM				
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	SIM				
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM				
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	SIM				
-	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM				
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	NÃO				
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM				
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PMDB	PI	MÃO SANTA	NÃO				
PFL	PE	MARCO MACIEL	SIM				
PSDB	ES	MARCOS GUERRA	SIM				
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	AP	PAPALÊO PAES	NÃO				
PMDB	RO	PAULO ELIFAS	SIM				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM				
PFL	SE	RENILDO SANTANA	SIM				
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM				
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM				
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM				

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 36
Votos NÃO : 04
Votos ABST. : 00

Total : 40


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 36 Srs. Senadores; e NÃO 4.

Não houve abstenções.

Total de votos: 40.

O requerimento foi aprovado.

Com o Presidente, há 41 Senadores presentes na Casa, número de decisão. Como se dizia antigamente: há Casa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 857, DE 2004

Preferência para apreciação de matéria antes de outras da Ordem do Dia.

Nos termos do art. 311, inciso I, do Regimento Interno, requeiro preferência para os itens 3 e 4 a fim de serem apreciados antes da matéria constante do item nº 2 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2004. – **Edison Lobão.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação o requerimento de preferência.

As SRA.s e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 858, DE 2004

Requeiro nos termos do “art. 175, inciso IV” do Regimento Interno do Senado Federal, inversão da ordem do dia, para que os itens 34, 35 e 36, que versam sobre acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia sejam votados após o item 7 (sete) da pauta.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2004. – Senador **Eduardo Azeredo.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As SRA.s e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 3:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2004

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 805/2004 – art. 336, II)

Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2004 (nº 3.826/2000, na Casa de origem), que *instui a Bolsa-Atleta.*

Parecer da Comissão de Educação, dependendo de leitura, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4 – CE.

Indago ao Senador Edison Lobão se é para tramitar conjuntamente.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Não, Sr. Presidente, é para votar separadamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Há também o requerimento do Senador Romero Jucá (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei nº 22, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 666 , DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2004 que Institui a Bolsa-Atleta.

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2004, de autoria do eminente Deputado Agnelo Queiroz (atual Ministro dos Esportes), que institui a Bolsa-Atleta, destinada aos atletas praticantes do desporto de rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, bem como naquelas modalidades vinculadas ao Comitê Olímpico Internacional (COI) e ao Comitê Paraolímpico Internacional.

É importante ressaltar que a concessão da Bolsa-Atleta não gera qualquer vínculo entre os atletas beneficiados e a administração pública federal. Além do mais, deverão ser obedecidos os seguintes requisitos para o desportista pleitear a concessão da Bolsa-Atleta:

I – possuir idade mínima de quatorze anos para a obtenção das Bolsas Atleta Nacional, Atleta Internacional e Atleta Olímpico e Paraolímpico, e possuir idade mínima de doze anos e máxima de dezesseis anos para obtenção da Bolsa Atleta Estudantil;

II – estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva;

III – estar em plena atividade esportiva;

IV – não receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, entendendo-se por patrocínio todo e qualquer valor pecuniário eventual ou regular diverso do salário;

V – não receber salário de entidade de prática desportiva;

VI ter participado de competição esportiva em âmbito nacional e/ou no exterior no ano imediatamente anterior àquele em que tiver sido pleiteada a concessão da Bolsa-Atleta; e

VII – estar regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada.

No que diz respeito aos atletas de reconhecido destaque, de modalidades não-olímpicas ou não-paraolímpicas, que nem sequer sejam vinculadas ao Comitê Olímpico Internacional ou ao Comitê Paraolímpico Internacional, poderão pleitear a concessão da Bolsa-Atleta nas categorias estudantil, nacional ou internacional, mediante indicação das entidades nacionais dirigentes dos respectivos esportes, referendada por histórico de resultados e situação nos *rankings* nacional e/ou internacional da respectiva modalidade.

Ressalte-se que o pedido para a concessão da Bolsa-Atleta será dirigido ao Ministério do Esporte, devendo o atleta requerente fazer juntada de indicação, formalizada por escrito, da respectiva entidade nacional de administração do desporto.

A fim de manter o controle social e a transparência, o projeto de lei em comento estabelece que qualquer interessado poderá impugnar a concessão da Bolsa-Atleta, devendo a impugnação ser encaminhada ao Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro (CDDDB), que analisará, em primeira e única instância administrativa, as razões apresentadas.

Os recursos financeiros da Bolsa-Atleta serão liberados mensalmente pela Secretaria Nacional de Desenvolvimento de Esporte e de Lazer do Ministério do Esporte mediante depósito em conta bancária do atleta requerente ou de seu representante legal, no caso de atleta com idade inferior a dezoito anos.

O projeto de lei também estabelece que as Bolsas-Atletas serão concedidas pelo prazo de um ano, configurando doze recebimentos mensais, podendo atingir o valor mensal de até R\$ 2.500,00, no caso de atleta de categoria olímpica. Os atletas que já receberem o benefício e conquistarem medalhas nos jogos olímpicos e paraolímpicos serão indicados automaticamente para renovação das suas respectivas bolsas.

II – Análise

Passa-se, agora, a analisar a supracitada proposição legislativa que diz respeito ao mérito. E sabendo

que muitos dos atletas brasileiros acabam afastando-se do esporte devido à falta de recursos financeiros que garantam condições mínimas para o seu aprimoramento. De fato, cada vez mais, o esporte necessita de especialização e dedicação exclusiva, sendo que, se não forem oferecidas as condições mínimas, muitos atletas, principalmente os de origem mais humilde, abandonarão precocemente a prática desportiva. Assim, o presente projeto de lei objetiva criar condições mínimas para que os atletas brasileiros que possuam potencial técnico possam competir, nacional e internacionalmente, além de propiciar incentivo para que os atletas busquem sempre os melhores resultados. Destaque-se que as bolsas-atleta serão concedidas com base em critérios eminentemente técnicos, priorizando-se os melhores atletas, nas diversas modalidades olímpicas individuais.

Um ponto importante a ser ressaltado é o fato de que as fontes de recursos foram definidas de forma a não onerar o Tesouro Nacional, constituindo-se em recursos já existentes no orçamento. Destarte, obedece-se fielmente à Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A bolsa-atleta estará dividida em quatro categorias, quais sejam;

1) bolsa-atleta categoria atleta olímpico e paraolímpico, destinada a atletas de alto rendimento que tenham integrado as delegações olímpicas e paraolímpica brasileiras;

2) bolsa-atleta categoria atleta internacional, que exige como pré-requisito que os pretendentes tenham integrado seleção nacional de sua modalidade esportiva, representando o Brasil em campeonatos sul-americanos, pan-americanos ou mundiais, tendo obtido até a 3ª colocação;

3) bolsa-atleta categoria atleta nacional, destinada a desportistas que tenham participado do evento máximo da temporada nacional e/ou que integrem o ranking brasileiro da respectiva modalidade, tendo obtido até a 3ª colocação.

4) bolsa-atleta categoria atleta estudantil, que terá como eventuais beneficiários, estudantes que tenham participado com destaque dos Jogos da Juventude e Olimpíadas Colegiais.

O projeto de lei do Deputado Agnelo Queiroz irá permitir a ampliação da base da pirâmide esportiva, diretamente proporcional à quantidade de atletas de rendimento que o País possui. Ampliando-se a prática esportiva, estaremos oferecendo entretenimento para os jovens e reduzindo gastos em saúde e em progra-

mas de combate às drogas e à violência. Este último ponto é fundamental no momento em que observamos o crescimento da violência em nosso País. O esporte forma não só ídolos, mas, principalmente, serve para afastar os jovens da criminalidade.

Assim, podemos observar que a proposição ora sob análise apresenta inúmeros pontos positivos que contribuirão para que o Brasil possa vir a ter um melhor desempenho esportivo em competições internacionais, condizente com a sua população e seu desenvolvimento econômico.

III – Voto

Assim, diante do relevante mérito da proposição em análise, e não existindo óbices de natureza regimental, legal ou constitucional, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2004, com a apresentação das seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Substitua-se no § 2º do art. 1º do Projeto, a seguinte expressão:

Jogos da Juventude e Olimpíadas Colegiais... por “**...Jogos Escolares e Universitários Brasileiros...**”

Justificação

Não existem mais as Olimpíadas Colegiais e os Jogos da Juventude não são direcionados exclusivamente para os estudantes, portanto, não podem ser contemplados na Categoria Atleta Estudantil.

EMENDA Nº 2 – CE

Substitua-se, no **caput** do art. 9º, a seguinte expressão:

“...Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro – CDDB” por “**...Conselho Nacional do Esporte...**”

Justificação

A Medida Provisória nº 2.216-37, editada em 31-8-01, substituiu o Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro – CDDB, pelo Conselho Nacional do Esporte – CNE, conforme já se refere o artigo 6º do presente projeto.

EMENDA Nº 3 – CE

No art. 9º §§ 1º e 2º onde se lê:

“...CDDB...” Leia-se: “**...CNE...**”

Justificação

A Medida Provisória nº 2.216-37, editada em 31-8-01, substituiu o Conselho de Desenvolvimento do

Desporto Brasileiro – CDDB, pelo Conselho Nacional do Esporte – CNE, conforme já se refere o artigo 6º do presente projeto.

EMENDA Nº 4 – CE

Substitua-se, no art. 10, a expressão:

“... pela Secretaria Nacional de Desenvolvimento de Esporte e de Lazer do Ministério do Esporte...” por “**...pelo Ministério do Esporte...**”

Justificação

O projeto só menciona o Ministério sem fazer referência a qualquer das três Secretarias, além do que, as categorias instituídas para concessão da bolsa-atleta dizem respeito a mais de uma Secretaria.

Sala da Comissão, 1º de junho de 2004. – **Hélio Costa**, Vice-presidente no exercício da Presidência, – **Osmar Dias**, Relator – **Flávio Arns** – **Aelton Freitas** – **Valmir Amaral** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Gaibaldi Alves Filho** – **José Maranhão** – **Demóstenes Torre** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Juvêncio da Fonseca**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.216-37,
DE 31 DE AGOSTO DE 2001

Altera dispositivos na Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– O parecer é favorável, com as Emendas de nºs 1 a 4, da Comissão de Educação, com a redação que apresenta.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do Projeto de Lei da Câmara nº 22, ressaltadas as emendas.

As SRA.s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Votação, em globo, das Emendas de nºs 1 a 4, de redação.

As SRA.s e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2004, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 667, DE 2004

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2004 (nº 3.826, de 2000, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2003 (nº 2000, de 1999, na Casa de origem), que institui a Bolsa-Atleta, consolidando as Emendas nºs 1 a 4, de redação, da Comissão de Educação, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de junho de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma** – **Serys Slhessarenko** – **Sérgio Zambiasi**.

ANEXO AO PARECER Nº 667, DE 2004

Institui a Bolsa-Atleta.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Bolsa-Atleta, destinada aos atletas praticantes do desporto de rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, bem como naquelas modalidades vinculadas ao Comitê Olímpico Internacional – COI e ao Comitê Paraolímpico Internacional.

§ 1º A Bolsa-Atleta garantirá aos atletas beneficiados valores mensais correspondentes ao que estabelece o Anexo I desta Lei.

§ 2º Para efeito do disposto no § 1º deste artigo, ficam criadas a Categoria Atleta Estudantil, destinada aos estudantes que participem com destaque dos Jogos Escolares e Universitários Brasileiros; a Categoria Atleta Nacional, relativa aos atletas que tenham participado de competição esportiva em âmbito nacional; a Categoria Atleta Internacional, relativa aos atletas

que tenham participado de competição esportiva no exterior, e a Categoria Atleta Olímpico e Paraolímpico, relativa aos atletas que tenham participado de Jogos Olímpicos e Paraolímpicos.

§ 3º A Bolsa-Atleta será concedida aos atletas de rendimento das modalidades Olímpicas e Paraolímpicas reconhecidas respectivamente pelo Comitê Olímpico Brasileiro e Comitê Paraolímpico Brasileiro, bem como aos atletas de rendimento das modalidades esportivas vinculadas ao Comitê Olímpico Internacional – COI e ao Comitê Paraolímpico Internacional.

Art. 2º A concessão da Bolsa-Atleta não gera qualquer vínculo entre os atletas beneficiados e a administração pública federal.

Art. 3º Para pleitear a concessão da Bolsa-Atleta, o atleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos para a obtenção das Bolsas Atleta Nacional, Atleta Internacional e Atleta Olímpico e Paraolímpico, e possuir idade mínima de 12 (doze) anos e máxima de 16 (dezesseis) anos para a obtenção da Bolsa-Atleta Estudantil;

II – estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva;

III – estar em plena atividade esportiva;

IV – não receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, entendendo-se por patrocínio todo e qualquer valor pecuniário eventual ou regular diverso do salário;

V – não receber salário de entidade de prática desportiva;

VI – ter participado de competição esportiva em âmbito nacional e/ou no exterior no ano imediatamente anterior àquele em que tiver sido pleiteada a concessão da Bolsa-Atleta; e

VII – estar regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada.

Art. 4º Os requisitos relacionados no art. 3º desta lei deverão ser provados mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – no caso do inciso I do **caput** do art. 3º desta lei, fotocópias autenticadas da carteira de identidade e da certidão de nascimento do atleta requerente;

II – no caso do inciso II do **caput** do art. 3º desta lei, declaração da entidade de prática desportiva atestando o vínculo desportivo com o atleta requerente;

III – no caso do inciso III do **caput** do art. 3º desta Lei, fotocópia autenticada de súmula de jogo comprovando a participação efetiva do atleta requerente em competição esportiva oficial da respectiva entidade estadual ou distrital de administração do desporto, no ano imediatamente anterior àquele em que tiver sido pleiteada a concessão da Bolsa-Atleta;

IV – no caso do inciso IV do **caput** do art. 3º desta lei, declaração emitida pelo próprio atleta requerente ou por seu representante legal, no caso de atleta com idade inferior a 18 (dezoito) anos;

V – no caso do inciso V do **caput** do art. 3º desta lei, declaração emitida pela respectiva entidade estadual ou distrital de administração do desporto;

VI – no caso do inciso VI do **caput** do art. 3º desta Lei, declaração emitida pela respectiva entidade nacional de administração do desporto; e

VII – no caso do inciso VII do **caput** do art. 3º desta lei, declaração emitida pela respectiva instituição de ensino pública ou privada.

Art. 5º Atletas de reconhecido destaque, de modalidades não-olímpicas ou não-paraolímpicas, que sequer sejam vinculadas ao Comitê Olímpico Internacional ou ao Comitê Paraolímpico Internacional, poderão pleitear a concessão da Bolsa-Atleta nas categorias estudantil, nacional ou internacional, mediante indicação das entidades nacionais dirigentes dos respectivos esportes, referendada por histórico de resultados e situação nos rankings nacional e/ou internacional da respectiva modalidade.

Art. 6º As indicações referentes às modalidades previstas no art. 5º desta Lei serão submetidas ao Conselho Nacional do Esporte – CNE, para que sejam observadas as prioridades de atendimento à Política Nacional de Esporte e as disponibilidades financeiras.

Art. 7º O pedido para a concessão da Bolsa-Atleta será dirigido ao Ministério do Esporte, devendo o atleta requerente fazer a juntada de indicação, formalizada por escrito, da respectiva entidade nacional de administração do desporto.

AH. 8º A indicação de que trata o art. 7º desta lei fundamentar-se-á única e exclusivamente em critérios técnico-desportivos, devendo a respectiva entidade nacional de administração do desporto fundamentar suas razões em função dos resultados obtidos pelo atleta em competições esportivas oficiais realizadas no ano imediatamente anterior àquele em que tiver sido pleiteada a concessão da Bolsa-Atleta.

Art. 9º Qualquer interessado poderá impugnar a concessão da Bolsa-Atleta, devendo a impugnação ser encaminhada ao Conselho Nacional do Esporte – CNE, que analisará, em primeira e única instância administrativa, as razões apresentadas.

§ 1º A impugnação de que trata este artigo será formalizada por escrito e dirigida ao Presidente do CNE, que submeterá o caso a exame do colegiado.

§ 2º O atleta beneficiado e o titular máximo da respectiva entidade nacional de administração do desporto serão convidados a comparecer perante o CNE, devendo o referido Conselho assegurar ao atleta beneficiado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º Acolhida a impugnação, a concessão da Bolsa-Atleta será imediatamente cancelada, devendo o atleta beneficiado devolver aos cofres do Ministério do Esporte os recursos financeiros recebidos, observadas as normas vigentes aplicáveis à espécie.

Art. 10. Os recursos financeiros da Bolsa-Atleta serão liberados mensalmente pelo Ministério do Esporte, mediante depósito em conta bancária do atleta requerente ou de seu representante legal, no caso de atleta com idade inferior a 18 (dezoito) anos.

Parágrafo único. Os atletas beneficiados poderão requerer a emissão de um cartão magnético nominal, o qual permitirá o saque do benefício na rede bancária autorizada.

Art. 11. As Bolsas-Atletas serão concedidas pelo prazo de 1 (um) ano, configurando 12 (doze) recebimentos mensais. Os atletas que já receberem o benefício e conquistarem medalhas nos jogos olímpicos e para olímpicos serão indicados automaticamente para renovação das suas respectivas bolsas.

Art. 12. As despesas decorrentes da concessão da Bolsa-Atleta correrão à conta dos recursos orçamentários do Ministério do Esporte.

Art. 13. Os atletas beneficiados prestarão contas dos recursos financeiros recebidos na forma e nos prazos fixados em regulamento.

Art. 14. Os recursos financeiros da Bolsa-Atleta serão transferidos por intermédio de termo específico celebrado entre o Ministério do Esporte e o atleta requerente, devendo o referido instrumento ser assinado pelo representante legal, no caso de atleta com idade inferior a 18 (dezoito) anos.

§ 1º O modelo padrão de Termo de Concessão de Bolsa-Atleta deverá obrigatoriamente integrar a regulamentação desta lei.

§ 2º A vigência do Termo de Concessão de Bolsa-Atleta expirará sempre no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

(Anexo à Lei nº , de de de 20)

Bolsa – Atleta – Categoria Atleta Estudantil

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Mensal
Atletas de 12 (doze) a 16 (dezesesseis) anos, participantes dos Jogos Escolares e Universitários Brasileiros organizados pelo Ministério do Esporte, tendo obtido até a 3ª (terceira) colocação nas modalidades individuais ou que tenham sido selecionados entre os 24 (vinte e quatro) melhores atletas dos referidos eventos e que continuem a treinar para futuras competições nacionais. As indicações terão necessariamente os respectivos avais das entidades regionais de administração do desporto (federações) e das entidades nacionais do desporto (confederações).	R\$ 300,00 (trezentos reais)

Bolsa-Atleta – Categoria Atleta Nacional

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Mensal
Atletas que tenham participado do evento máximo da temporada nacional e/ou que integrem o <i>ranking</i> nacional da modalidade, em ambas as situações, tendo obtido até a 3ª (terceira) colocação, e que continuem a treinar para futuras competições nacionais. As indicações terão necessariamente os respectivos avais das entidades regionais de administração do desporto (federações) e das entidades nacionais do desporto (confederações).	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Bolsa-Atleta – Categoria Atleta Internacional

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Mensal
Atletas que tenham integrado a seleção nacional de sua modalidade esportiva representando o Brasil em Campeonatos Sul-americanos, Pan-americanos ou Mundiais, obtendo até a 3ª (terceira) colocação, e que continuem a treinar para futuras competições internacionais.	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

As indicações terão necessariamente os respectivos avais das entidades nacionais do desporto (confederações).

Bolsa-Atleta – Categoria Atleta Olímpico e Paraolímpico

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Mensal
Atletas que tenham integrado as Delegações Olímpica e Paraolímpica Brasileira de sua modalidade esportiva e que continuem treinando para futuras competições internacionais.	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As SRA.s e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 4:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 2004

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 806/2004 – art. 336, II)

Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2004
(nº 3.113/2000, na Casa de origem), que *institui a Bolsa-Atleta*.

Dependendo de parecer da Comissão de Educação.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, Relator.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s Senadoras, Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2004 (nº 3.113, de 2000, na Câmara dos Deputados), de autoria da Deputada Nice Lobão, objetiva incentivar a prática esportiva, por meio da concessão de bolsa de manutenção ao atleta carente de recursos financeiros que pratique qualquer modalidade de desporto de rendimento.

Para tanto, busca instituir programa específico, com recursos a serem administrados pelo órgão competente, ouvido o Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro, em benefício do atleta que comprove participar de projetos desportivos sistemáticos em clube, academia ou entidade similar e que não possua qualquer forma de patrocínio para o desenvolvimento de sua atividade.

A bolsa, a ser distribuída com a colaboração das entidades desportivas que integram o Sistema Nacional do Desporto, visa ao custeio das despesas de manutenção do atleta, inclusive suprimindo gastos com alimentação, vestuário, transporte, assistência médica e técnico-desportiva, com valores que dependerão da duração e da intensidade do treinamento, do grau de assistência técnica exigida e do montante das despesas com alimentação, transporte e equipamentos desportivos.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

Trata-se de iniciativa das mais auspiciosas, pois um dos elementos determinantes da baixa competitividade de algumas das modalidades desportivas praticadas pelos atletas brasileiros reside na falta de incentivo financeiro, fundamental à continuidade e à qualidade do treinamento oferecido.

Os recursos requeridos pelo programa a ser instituído não são muitos, tendo em vista que se destinam apenas ao atendimento das necessidades essenciais dos que se dedicam ao esporte de rendimento. Não se pretende, assim, possibilitar que sejam auferidos lucros, ganhos ou salários, mas somente o subsídio indispensável à garantia de sustentação do atleta em sua atividade.

Além do mais, o projeto reveste os referidos recursos de grande segurança, para que não haja desvios de natureza alguma em sua aplicação, graças, em primeiro lugar, à participação das entidades que integram o Sistema Nacional do Desporto, fiscais em seu próprio interesse; em segundo lugar, por constituir única e exclusivamente subvenção atleta; em terceiro lugar, pela variação do valor da bolsa em função da real necessidade do dispêndio.

Por todo o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2004.

É esse o voto, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 668, DE 2004

De Plenário, em substituição à Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2004 (nº 3.113, na Casa de origem), que institui o Programa de Bolsas de Manutenção para Atletas,

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2004 (nº 3.113, de 2000, na Câmara dos Deputados), de autoria da Deputada Nice Lobão, objetiva incentivar a prática esportiva, por meio da concessão de bolsa de manutenção ao atleta carente de recursos financeiros que pratique qualquer modalidade de desporto de rendimento.

Para tanto, busca instituir programa específico, com recursos a serem administrados pelo órgão competente, ouvido o Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro, em benefício do atleta que comprove participar de projetos desportivos sistemáticos em clube, academia ou entidade similar, e que não possua qualquer forma de patrocínio para o desenvolvimento de sua atividade.

A bolsa, a ser distribuída com a colaboração das entidades desportivas que integram o Sistema Nacional do Desporto, visa ao custeio das despesas de manutenção do atleta, inclusive suprimindo gastos com alimentação, vestuário, transporte, assistência médica e técnico-desportiva, com valores que dependerão da duração e da intensidade do treinamento, do grau de assistência técnica exigida e do montante das despesas com alimentação, transporte e equipamentos desportivos.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

Trata-se de iniciativa das mais auspiciosas, pois um dos elementos determinantes da baixa competitividade de algumas das modalidades desportivas praticadas pelos atletas brasileiros reside na falta de incentivo financeiro, fundamental à continuidade e à qualidade do treinamento oferecido.

Os recursos requeridos pelo programa a ser instituído não são muitos, tendo em vista que se destinam apenas ao atendimento das necessidades essenciais dos que se dedicam ao esporte de rendimento. Não se pretende, assim, possibilitar que sejam auferidos lucros, ganhos ou salários, mas somente um subsídio indispensável à garantia de sustentação do atleta em sua atividade.

Além do mais, o projeto reveste os referidos recursos de grande segurança, para que não haja desvios de qualquer outra natureza em sua aplicação, graças, em primeiro lugar, à participação das entidades que integram o Sistema Nacional do Desporto, fiscais em seu próprio interesse; em segundo lugar, por constituir única e exclusiva subvenção ao atleta; e, em terceiro lugar, pela variação do valor da bolsa em função da real necessidade do dispêndio.

III – Voto

Por todo o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2004.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2004. – **Demóstenes Torees.**

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero pedir a atenção do Presidente da sessão e de toda a Casa, porque confesso que não entendi o que aconteceu agora. Confesso não ter entendido mesmo.

Primeiro, como Presidente da Comissão de Educação, por entender a urgência do Projeto nº 22, que

o Senado acabou de aprovar no plenário, avoqueei a relatoria. Esse projeto chegou na Comissão no dia 14/04/04. Relatei-o, foi aprovado por unanimidade no plenário da Comissão, e o encaminhei com o requerimento de urgência à Mesa, que, aliás, não foi votado. É o primeiro requerimento de urgência que fica quatro semanas na Mesa e não é votado.

No dia 16 de junho, entra o projeto da Deputada Nice Lobão. Quem teve o cuidado de ler os dois projetos identificou uma semelhança enorme entre os dois. Não sei quem copiou o projeto de quem, mas, na verdade, são projetos iguais. O que não estou entendendo e gostaria de ver esclarecido são dois pontos: se fui Relator na Comissão de Educação, não seria correto que fosse também Relator no plenário do Senado de um projeto semelhante ou igual ao projeto que relatei, aprovado pela Comissão e que acaba de ser aprovado pelo Plenário do Senado? Essa é a primeira questão.

Segundo, se o Plenário do Senado acabou de aprovar o Projeto de Lei nº 22, que é igual, tem o mesmo teor, o mesmo objetivo, as finalidades são as mesmas, vamos votar um projeto, aprová-lo e, um minuto depois, aprovar um projeto igual? Dois projetos de lei? Duas leis serão criadas aqui, com números diferentes, com autores diferentes, mas iguais?

Quero chamar a atenção do Plenário e pedir esclarecimento à Mesa, porque não estou entendendo o que está acontecendo. Repito: o projeto do Deputado Agnelo Queiroz, que agora é Ministro, chegou ao Senado antes. Relatei-o na Comissão. O projeto da Deputada Nice Lobão só chegou à Comissão de Educação depois que eu já tinha encaminhado à Mesa o projeto aprovado do Ministro Agnelo Queiroz. Portanto, como havia um requerimento de urgência para o projeto aprovado na Comissão de Educação, achei que o correto regimentalmente seria devolver o projeto à Mesa, porque ele chegou depois. A preferência regimental é do projeto que entrou antes. Ele foi aprovado, como foi aprovado aqui agora.

Por que estamos discutindo um projeto igual, um minuto depois de termos aprovado um projeto de lei que se transformará em lei, porque já foi aprovado na Câmara? Será sancionado o Projeto de Lei nº 22, que será lei; um minuto depois, será aprovado outro projeto igual, duas leis iguais? É a primeira vez que vejo isso, Sr. Presidente. Eu gostaria de ter um esclarecimento.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Para contraditar, tem a palavra o Senador Edison Lobão. V. Ex^a, em seguida, terá a palavra pela ordem.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, diante

das observações do Senador Osmar Dias, que não contesto, creio que devo trazer algumas informações que talvez não sejam do conhecimento de S. Ex^a. Em primeiro lugar, o projeto do Deputado Agnelo Queiroz foi votado pela Comissão e está sendo apreciado e votado também neste plenário, rigorosamente dentro do Regimento.

Eu gostaria de ter a atenção do Senador Osmar Dias. Repetindo: o projeto do Deputado Agnelo Queiroz foi votado rigorosamente dentro dos pressupostos regimentais; o da Deputada Nice Lobão, por igual, rigorosamente dentro dos pressupostos regimentais. E por quê? Ele obteve urgência de plenário solicitada por todos os Líderes desta Casa. Uma vez obtida a urgência, não teria ele que ir à Comissão de Educação. Então, está esclarecido o fato de estar ele aqui também sendo votado hoje ao lado do outro.

Segundo ponto: o Senador Osmar Dias indaga quem copiou quem. Não sei se alguém copiou alguém. Quero apenas esclarecer a S. Ex^a que o projeto da Deputada na Câmara foi apresentado quase um ano antes do outro. Portanto, acho que ninguém copiou ninguém, mas, se alguém copiou alguém, não foi a Deputada Nice Lobão, seguramente.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Nesse caso, foi o Ministro que copiou o projeto.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Penso que ninguém copiou ninguém.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Estou afirmando! Copiou! Os projetos são iguais.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – A afirmação de V. Ex^a não é minha.

Finalmente, Sr. Presidente, os projetos não são iguais – são bastante parecidos. Um complementa o outro. A aprovação dos dois pelo Plenário não fere o Regimento nem trará dificuldades ao Presidente da República. Na sanção, Sua Excelência escolherá artigos de um e de outro, o que também foi combinado com o Ministro Agnelo Queiroz, com a Senadora Ideli Salvatti, Líder do PT, e com o Líder do Governo.

Portanto, há um acordo entre as Lideranças no sentido até do aperfeiçoamento da próxima lei com a aprovação dos dois projetos, para que haja uma lei melhor que aquela que seria obtida com a votação de apenas um dos dois projetos.

Era o esclarecimento que eu queria fazer.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Então, entendi. O Senado não vai optar por um dos dois projetos, que são iguais. Vai dei-

xar o Presidente da República optar. Vamos aprovar os dois projetos iguais. O Presidente Lula vai optar.

Quero esclarecer que o projeto que chegou primeiramente ao Senado foi o do Ministro Agnelo Queiroz. Na Câmara, o projeto foi apresentado depois, mas no Senado chegou antes.

Eu quis dizer que, como Relator, agi conforme o Regimento: dei o parecer e encaminhei-o à Mesa.

O outro projeto chegou somente após o meu parecer ter sido aprovado na Comissão. E eu o devolvi à Mesa. Houve urgência para os dois projetos, mas o requerimento de urgência que apresentei à Mesa demorou mais ou menos 15 dias para ser votado – e não foi votado – até que o outro chegasse. Os dois seguiram o mesmo prazo e estão sendo votados juntos.

Senador Edison Lobão, com todo o respeito, creio que a Deputada Nice Lobão foi a pioneira na apresentação do projeto pelo tempo que o outro levou para ser apresentado, mas afirmo que teríamos de optar. Nunca vi o Senado votar dois projetos iguais, principalmente no mesmo dia e na mesma hora, dentro do prazo de um minuto. Eu nunca tinha visto isso. É a primeira vez que estou vendo.

Mas V. Ex^a deixou claro: o Senado vai votar e vai deixar o Presidente da República fazer a opção sobre qual dos dois ele irá sancionar. Esse fato é inédito. É inédita a posição que o Senado vai tomar. E, no meu entendimento, vai trazer um pouquinho mais de desgaste ao Senado demonstrar que não tem poder de decidir sozinho, e que precisa do Presidente da República para decidir o que é melhor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP.) – Concedo a palavra ao Relator da matéria, Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA. e Srs. Senadores, estamos vivendo um momento de lambança regimental.

Digamos que a Câmara dos Deputados, cujo Regimento obriga projetos semelhantes a tramitarem em conjunto, deixou de observar essa disposição regimental.

O que aconteceu? Os dois projetos acabaram sendo aprovados separadamente naquela Casa.

Tem razão o Senador Osmar Dias: o projeto foi aprovado lá e veio à Comissão que S. Ex^a preside. O projeto veio para cá e foi aprovado. Aqui me foi distribuído para relatar. Procurei imediatamente a Mesa e verifiquei que no Senado não há obrigatoriedade de projetos semelhantes tramitarem de forma conjunta. Essa é uma faculdade que tem que ser requerida por algum Senador.

Verifiquei ainda que nada impedia que os dois projetos tramitassem de forma separada e que fossem votados como está acontecendo hoje.

Além disso, o projeto da esposa do Senador Edison Lobão é melhor do que o do Ministro, por um motivo muito simples: é mais genérico. O outro é bastante restritivo. Na Comissão de Educação, o Senador Hélio Costa chegou a fazer essas propostas, dizendo que não apresentaria qualquer emenda porque o projeto teria que voltar para a Câmara. Aliás, outro problema grave que estamos enfrentando é a falta de coragem dos Senadores de oferecerem emendas, porque isso contraria a vontade do Governo Federal e os projetos não podem retornar para a Câmara. Ou seja, temos que engolir muitas vezes – não é o caso desses – projetos malfeitos, mal elaborados, que infringem normas regulamentares, que infringem o nosso Regimento, para agradar ao Poder Executivo. Essa é uma verdade da qual não temos como fugir.

O fato é que, neste caso, estamos votando. Não estamos ferindo o Regimento da Casa, mas é estranho mesmo, é realmente desagradável, porque um projeto parecido acabou de ser votado e estamos votando outro.

Penso que devemos oferecer uma emenda ao nosso Regimento para que esses projetos sejam obrigados a ser tratados de forma conjunta. Vamos lembrar aqui a PEC Paralela, que, se fosse uma obrigação regimental, teria saído daqui junto com a outra. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Mesa primeiro precisa esclarecer o Senador Osmar Dias nas questões que S. Ex^a levantou.

Os dois projetos chegaram devidamente instruídos à Mesa. A Mesa não tem nenhuma competência para examinar a questão interna de que tratam os projetos. Tem que cumprir regimentalmente a sua tramitação.

Em seguida, foram apresentados dois requerimentos de urgência. Os requerimentos de urgência foram votados pelo Plenário. Em seguida, foi votado o requerimento de preferência da urgência. Esse projeto de preferência também foi votado. E por isso votamos em primeiro lugar o projeto da votação anterior. E a Mesa não há como deixar de submeter uma matéria devidamente instruída para que o Plenário possa decidir.

Acontece que havia um requerimento de tramitação conjunta, mas esse requerimento foi retirado pelo

Senador Edison Lobão. De maneira que, não havendo o requerimento de votação conjunta, a Mesa não tinha outra solução senão submeter ao Plenário os projetos separadamente. Um já foi aprovado; estamos examinando o segundo projeto.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Diante disso, que formular uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a tem a palavra!

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de invocar o art. 334 do Regimento Interno, que diz:

O Presidente, de ofício ou mediante consulta de qualquer Senador, declarará prejudicada matéria dependente de deliberação do Senado:

I – Por haver perdido a oportunidade;

II – Em virtude do seu prejulgamento pelo Plenário em outra deliberação.

Peço, portanto, à Mesa que interprete o art. 334, porque uma das duas matérias já está prejudicada. Se uma já foi votada, creio que a segunda esteja prejudicada.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Antes de dar a palavra a V. Ex^a, pela ordem, devo dizer que a Mesa se encontra totalmente impossibilitada de usar este dispositivo da oportunidade, uma vez que a matéria está instruída com o parecer do Relator. Eu não tenho poderes para evitar uma tramitação de matéria já devidamente instruída com o parecer do Relator.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – “Euzinha” aqui, Sr. Presidente! De vez em quando, o senhor não me enxerga!

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, diante das ponderações levantadas pelo Senador Osmar Dias e pelos demais Senadores que usaram da palavra, parece-me que o bom senso indicaria aquilo que muitas vezes tem sido feito na história do Congresso Nacional com relação a projetos de natureza semelhante, com propósitos semelhantes.

Conforme ficou explicitado na discussão, artigos muitos semelhantes e alguns outros diferentes podem ser apensados e votados de maneira a ambos serem considerados. Será que isso ainda poderia ser feito? Será que isso poderia ser considerado na votação da segunda proposição?

De qualquer maneira, Sr. Presidente, quero ressaltar o mérito tanto da proposição do Senador Agnelo Queiroz, hoje Ministro do Esporte, quanto o da Deputada Nice Lobão, porque ambos trazem uma iniciativa de grande repercussão para todos os atletas no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Eduardo Suplicy, infelizmente, não podemos fazer a tramitação conjunta de um projeto que já votamos. De maneira que agora somente há a decisão sobre o projeto que está sendo encaminhado.

Quero dizer que estamos em pleno processo de votação, já com o parecer favorável em fase de discussão da matéria.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em discussão o projeto.

Com a palavra Senadora Ideli Salvatti, para discutir.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero prestar alguns esclarecimentos, porque estamos tentando encaminhar a bom termo a aprovação desta matéria importante, desde a semana passada, que é a concessão de bolsa aos atletas brasileiros, principalmente àqueles que desenvolvem o esporte sem qualquer tipo de apoio, sem qualquer tipo de patrocínio, e que levam o nome do País às competições internacionais com grande brilho e com resultados extremamente positivos.

Gostaria de dizer que o que conseguimos foi a tramitação dos dois projetos. E vou explicar o porquê. Em primeiro lugar, porque um dos projetos esteve, durante certo período, em regime de urgência na Comissão de Educação, mas o requerimento de urgência não foi apreciado. Em seguida, entrou o projeto da Deputada Nice Lobão, que também recebeu a aquiescência dos Líderes no sentido de tramitar em regime de urgência. Quando os dois requerimentos vieram à pauta, no mesmo dia, para serem apreciados, tive a oportunidade de questionar se haveria condições de aprovar o requerimento de tramitação em conjunto, o que, infelizmente, não foi encaminhado. E fiz questão de perguntar várias vezes se não deveríamos apreciar o requerimento de tramitação em conjunto antes de votar as duas urgências. Todavia, não foi dessa forma que foi encaminhado e deliberado pelo Plenário. Portanto, não existe alternativa porque aquela situação acabou criando esta, tendo em vista que há uma disposição do Presidente da República de sancionar o programa Bolsa Atleta na saída da delegação brasileira para as Olimpíadas, o que só será possível se votarmos.

E há um outro problema político. Hoje, pela manhã, só enviei o sinal de acordo ao Senador Edison Lobão – e estamos conversando desde a semana passada – depois de conversar com o Ministro Agnelo Queiroz, que disse, de forma muito clara, que qualquer iniciativa que tivesse, em primeiro lugar, necessidade de voltar à Câmara e retardar a tramitação não receberia apoio do Governo; que deveríamos agilizar e termos o projeto ou os projetos – o que vamos acabar fazendo aqui pela votação – encaminhados, para que o Presidente possa deliberar sobre qual dos dois, ou quais artigos de um ou de outro S. Ex^a irá sancionar. Em segundo lugar – palavras do próprio Ministro Agnelo Queiroz –, a primeira iniciativa é da Deputada Nice Lobão. Há um reconhecimento disso. Portanto, não há como reconhecer e não prestigiar a iniciativa primeira, que foi da Deputada Nice Lobão.

Por isso, Sr. Presidente, quero deixar muito claro e registrar mesmo que o Senador Aloizio Mercadante não participou, porque todas as tratativas foram feitas exatamente entre a minha pessoa, o Senador Edison Lobão e o Senador José Agripino juntamente com o Ministro Agnelo Queiroz. E a orientação que recebemos, apesar do impasse aqui criado por ter dois projetos diferentes aprovados, porque são diferentes, é exatamente essa, tendo em vista o objetivo claro do Governo de sancionar a lei antes da partida da nossa comitiva de atletas.

Por isso, Sr. Presidente, por esse acordo ter sido feito por várias mãos, estamos encaminhando a aprovação dos dois projetos, para que possamos ter sancionada o Bolsa Atleta, que, entendo, é o mais importante para todos nós e para os atletas brasileiros.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, depois do que ouvi agora, quero trazer harmonia a esta Casa. Quero dizer a V. Ex^a que, depois do que ouvi, não posso mais discordar nem querer que o Regimento seja cumprido, porque, se as pessoas não cumprem sequer o que falam, como cumprirão o Regimento?

A Senadora Ideli Salvatti, ontem, pediu-me que déssemos um parecer rejeitando o projeto. V. Ex^a me pediu que rejeitasse o projeto da Deputada Nice Lobão e aprovasse o do Ministro Agnelo Queiroz. Disse a V. Ex^a que já ia fazer isso em função da oportunidade. E V. Ex^a se esqueceu de me contar que havia feito um acordo. Esses acordos feitos sem o conhecimento dos Senadores, em plenário, precisam acabar neste Senado, para não fazermos o papel que acabei de fazer.

Fazer acordo e conversar diferente com Senador é falar com a palavra. E V. Exª tem tido um hábito quase constante de fazer acordo de um jeito, conversar de outro e fazer discurso diferente. Então, peço a V. Exª que, da próxima vez que vier falar comigo, cumpra o que disser para mim. Não faça acordo diferente do que me disse.

Sr. Presidente, retiro a questão de ordem. Para mim está tudo bem. Vamos votar. Somente vou abster-me porque já votei um projeto atrás.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Vamos passar à discussão. Há um orador inscrito: Senador Mão Santa.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, tenho necessidade de responder porque fui citada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– V. Exª tem a palavra por dois minutos, nos termos do art. 14.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma explicação pessoal. Sem revisão da oradora.) – É claro que, se não tivesse sido construído o acordo, o Senador Osmar Dias seria o relator, teria que dar o parecer. Quero dizer-lhe, de forma muito clara: as conversas com o Ministro Agnelo Queiroz – e quero aqui o testemunho do Senador Edison Lobão – foram feitas hoje no final da manhã, quando tivemos o sinal do Governo de como seria o procedimento, porque, como já ficou claro, quem vai decidir como vai ficar a Lei da Bolsa Atleta será o Presidente da República, que optará entre um projeto ou outro, ou parte de um e de outro.

Então, quero dizer que não fiz nenhum acordo com o Senador Osmar Dias; apenas conversamos. Porque um procedimento, se acordo não houvesse, era exatamente de ele dar o parecer, no segundo projeto, porque ele já havia sido relator do primeiro.

E não aceito esse tipo de provocação feito aqui agora. Acho melhor andarmos e agilizarmos, porque o mais importante para os atletas brasileiros é que tenhamos efetivamente o reconhecimento do seu trabalho e a instituição da Bolsa Atleta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Continua a discussão. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, nossas primeiras palavras são de louvor a V. Exª, que tem sido qualidade na democracia do Brasil, mas foi hoje quantidade. Sem V. Exª, não teríamos **quorum**. E isso é importante. Esbravejei porque entendo que a

ignorância é audaciosa, porque querem acabar com a democracia. Isso começou com o povo, era o povo... Então, os representantes do povo, não estando aqui, estão assassinando a democracia – e não vamos permitir isso neste Governo.

Mas, quanto a isso, se V. Exª me permite, ninguém pode falar melhor do que eu, porque aqui estamos num parto. Não importa quem é pai, quem é mãe, mas o bebê é bom, quer dizer, o projeto de lei é bom. Senador Edison Lobão, permita-me, esse negócio de fazer nascer bebê é comigo mesmo: fiz muitos partos com fórceps e muitas cesáreas. É algo nobre. Não vamos questionar o pai, a mãe. O filho é bom e deve ser entendido.

Comecei falando de democracia, da exigência de **quorum**. O meu perfil, como um homem do Piauí, é de trabalho, de estudo, de crença em Deus. Estudando e trabalhando, estou aqui. Uma Casa que, quarta-feira, não tem **quorum**, dá um mau exemplo! Não podemos agir assim, já que é para fazer leis boas e justas. Nascendo uma lei boa, o DNA não nos interessa. É como na inflação. Acabei de dizer, em um aparte ao Professor e Senador Cristovam Buarque, que não interessa. Cada Presidente tem sua meta. A de V. Exª foi consolidar a democracia. Sendo assim, não vou reproduzir os quinhentos anos. Não interessa se o DNA veio de Fernando Henrique, de Itamar Franco ou Ricúpero. Foi um bem para a economia. É o que importa.

Já que pensamos na Grécia, passaremos pela Itália. Senadora Heloísa Helena, Cícero dizia: **mens sana in corpore sano**. Cícero já defendia. É um projeto que prestigia o maior presente de Deus, a maior riqueza que cada um de nós possui: o nosso corpo. É por meio do esporte que se aprimora, que se enriquece, que se enrijece e se fortalece aquele maior presente de Deus, que é nosso corpo. E mais ainda, o esporte é uma escola muito maior do que a escola formal da lousa e do giz, Professor Suassuna. Sei que V. Exª é um dos maiores homens da educação privada do País, mas quero lhe dizer que o esporte aprimora o corpo, o organismo. Presidente Sarney, dizia Aristóteles que um homem não é um ilha. Com o esporte aprende-se a viver em sociedade, aprende-se o que está nos provérbios, pois a união faz a força. E é como a vida, como disse o poeta da sua terra: “Não chores, meu filho, não chores, que a vida é luta renhida: viver é lutar. A vida é combate, que os fracos abate, que os fortes, os bravos, só pode exaltar”. É no esporte que aprendemos a enfrentar os revezes. Como é que se ganha? Com mais esforço, união e treinamento.

Presidente Sarney, esta é a grande obra. Terminamos o semestre e iniciaremos o recesso com esta que talvez seja a melhor luz e a lei mais justa daqui,

porque o esporte vai tirar a mocidade do ócio, da preguiça e das perversões sexuais, Senador Suassuna. No esporte, sobretudo, há leis e regras como há na sociedade.

Sr. Presidente, terminarei como comecei, fazendo uma homenagem ao Padre Antonio Vieira, que V. Ex^a cultiva no Maranhão. A Senadora Heloísa Helena tem inclusive um livro com os sermões do Padre Antonio Vieira, que saía a pé de Fortaleza para ir a São Luiz do Maranhão. Levava 60 dias no trajeto e passava pelo meu Piauí. Há inclusive no Ceará uma cidade com o nome de Padre Antonio Vieira. Nas cercanias do Município de Cocal, Senador José Sarney, ele construiu a igreja, aproximadamente no ano de 1600. Isso prova, diferentemente do que contaram, que o Piauí não foi civilizado do interior para o litoral. Não. Houve a civilização daqueles homens do Sul, que eram vaqueiros. Os piauienses, vaqueiros tão honrados, eram submissos aos poderosos e ricos proprietários das fazendas, Senadora Heloísa Helena, aos baianos, aos pernambucanos e à honra. Mas nós tivemos a nossa civilização do Ceará.

Senador José Sarney, atente bem, de um lado, o Ceará, de onde vinha Antonio Vieira, a pé; do outro, o Maranhão. Está escrito que a virtude está no meio. É o Piauí. É com essa voz que estamos aqui.

Então, o Padre Antonio Vieira disse que palavras sem exemplo é como o tiro sem bala. O exemplo arrasta. Esses atletas vão arrastar a nossa mocidade até a eugenia da raça, para melhorar o povo brasileiro na sua qualidade, como V. Ex^a tão bem representa.

Quero aqui, pois a lei é tão boa, estender os nossos aplausos ao pai, que seja o Ministro Agnelo Queiroz, à Deputada Nice Lobão e sobretudo ao nosso Senador Osmar Dias, que dirige a mais importante Comissão: a de Educação. Não há salvação sem a Educação.

Quero crer que, nesses 181 anos de Senado, nunca houve um presidente que excedeu em altruísmo, em obstinação, em competência e dedicação como o Senador Osmar Dias. Então, a todos o meu aplauso! Com esta lei vencerá o Brasil!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, graças ao alerta do eminente Senador Osmar Dias, nós tomamos conhecimento de uma situação inusitada, esdrúxula mesmo, de votarmos dois projetos de lei assemelhados, se não iguais. O correto teria sido, claro, a tramitação conjunta de ambos, para que o relator escolhesse um ou apresentasse um substitutivo, fundindo-os. Já que isso não ocorreu, infelizmente, o Regimento não apresenta solução. V. Ex^a

tem razão. V. Ex^a não tem remédio para corrigir isso. A solução drástica seria o Plenário rejeitar o segundo projeto, que, na palavra do ilustre Senador Demóstenes Torres, é melhor do que o anterior.

Vamos, assim, fazer algo que nunca vi nesta Casa – já estou há alguns anos aqui –, que ficará na história do Congresso; talvez até na folclórica. O Congresso envia ao Presidente da República dois projetos de lei para dar-lhe o direito de escolha, para que faça a sua opção entre um e outro. Realmente, essa é folclórica, Sr. Presidente. Só me resta lamentar, infelizmente. Mas eu gostaria muito que o Regimento tivesse um remédio para isso, ou seja, para possibilitar que a Mesa, de ofício, em um caso como este, pudesse tomar alguma medida.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa, que está inscrito para discutir.

O Senador Demóstenes Torres falará por último, seguido da Senadora Heloísa Helena.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Eu gostaria apenas de prestar umas informações complementares, Sr. Presidente.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, como Vice-Presidente da Comissão de Educação, eu acompanhei cada momento da discussão do Projeto BolsaAtleta. Entendo que posso até contribuir para consolidar a posição firme e decidida do Senador Osmar Dias em relação a este episódio. Até porque, Sr. Presidente, toda essa situação está sendo criada porque o projeto do então Deputado Agnelo Queiroz, hoje Ministro do Esporte, seguiu a tramitação normal, foi enviado à Comissão de Educação, que é também a Comissão que trata dos assuntos de esportes, onde foi apreciado. Fizemos audiências públicas, recebemos a visita do Ministro Agnelo Queiroz, discutimos a questão amplamente e a votamos no plenário da Comissão, aprovando a proposta do Ministro Agnelo Queiroz no seu projeto quando ainda era Deputado.

Anotei aqui a observação feita pelo Relator do projeto da Deputada Nice Lobão, o Senador Demóstenes Torres, de que tem faltado coragem aos Senadores para alterar algumas propostas que vêm da Câmara, uma vez que nós, especialmente nessa situação, tínhamos inúmeras emendas a serem apresentadas.

Tive oportunidade de ler a proposta do Deputado e hoje Ministro Agnelo Queiroz e encontrei algumas situações que precisavam de reparos. Uma delas cheguei a citar no momento em que me referi ao projeto, que era o conceito do atleta amador. O atleta, no momento em que recebe qualquer ganho, qualquer salário, automaticamente fica excluído da Bolsa-Atleta. Esse

é um conceito antigo, ultrapassado, que já não é mais adotado em país algum.

Cheguei a citar também uma outra questão relativa à proposta da Bolsa Atleta, no que diz respeito às faixas de idade em que ela pode atender ao atleta na sua formação. Aliás, algumas atletas de renome internacional no nosso País estariam automaticamente excluídas desse procedimento, porque já têm mais de 21 anos. Portanto, não poderiam sequer ser aproveitadas no programa, conforme a proposta da Bolsa Atleta.

Todas essas propostas deveriam ser encaminhadas como emendas, mas não o foram, não por falta de coragem, e sim por excesso de zelo e de atenção, Senador Demóstenes Torres, que tivemos com o autor do projeto, Ministro Agnelo Queiroz. E penso que não há ninguém melhor que o Ministro dos Esportes para encaminhar um projeto de criação da Bolsa Atleta.

Preferimos, naquela oportunidade, aceitar a proposta da forma como veio da Câmara dos Deputados. Caso contrário, seguindo o Regimento Interno das duas Casas, tendo sido iniciado o procedimento na Câmara, ao ser alterada no Senado Federal, a proposta certamente teria de retornar àquela Casa para ser novamente apreciada pela Comissão e, depois, pelo Plenário.

Recebíamos, naquele momento, um apelo da Presidência da República para sancionar essa lei antes do envio dos nossos atletas para as Olimpíadas em Atenas. Por essa razão, com excesso de atenção e de preocupação em atender não somente a esse desejo do Presidente da República, mas, sobretudo, de prestigiar uma proposta que vinha do Deputado Agnelo Queiroz, atual Ministro dos Esportes, aprovamos essa matéria sem oferecer emendas.

O fato que se segue é que a proposta da Deputada Nice Lobão não passou pela Comissão de Educação do Senado – muito bem presidida, com toda a atenção, pelo Senador Osmar Dias –, e não tivemos a oportunidade de analisar o mérito do projeto. O assunto tratado diz respeito ao esporte, que também é de competência da Comissão de Educação. No entanto, essa matéria, que veio da Câmara assinada pela Deputada Nice Lobão, não passou pela Comissão; veio direto para o Plenário.

É evidente que esse fato colhe de surpresa vários dos Srs. Senadores. Muitos não sabiam sequer que tínhamos, neste momento, votado uma matéria que era rigorosamente a mesma, conforme o item que estava em votação no Plenário, por esta única e exclusiva razão: uma passou pela Comissão, foi amplamente debatida, e a outra lamentavelmente não o foi.

Lamento que estejamos cometendo esse desatino, Senador Demóstenes Torres.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Senador, mais do que uma lambança, houve uma “lobança”...

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Concorro plenamente, mas pedira até que V. Ex^a, com sua inteligência e capacidade, pedisse ao Presidente que retirasse dos Anais o termo usado por V. Ex^a, exatamente pela usual elegância de suas palavras.

Creio que, na verdade, estamos fazendo uma discussão que tem uma explicação lógica. Está completamente coberto de razão o Presidente da Comissão de Educação, Senador Osmar Dias. Não podemos sequer passar por essa situação constrangedora de enviarmos ao Presidente da República duas propostas para Sua Excelência decidir. Seria – aproveitando a sugestão soprada pelo Senador Osmar Dias – como se, na semana passada, em vez de decidirmos sobre o salário mínimo de R\$260,00, tivéssemos enviado as duas propostas, a de R\$260,00 e a de R\$275,00, para o Presidente da República resolver a questão.

A Oposição dizia que era formidável o salário de R\$275,00, porque seriam acrescentados mais R\$0,50 por dia ao salário do trabalhador, que teria o direito de tomar mais um cafezinho. E o Governo dizia que o valor proposto não era R\$260,00, porque, na verdade, seriam adicionados mais R\$30,00 do salário-família, mais R\$20,00 por filho menor, e o salário poderia chegar a R\$320,00. Eu, por exemplo, fiquei com o salário de R\$320,00, conforme a argumentação do Governo. Seria essa a situação.

Precisamos levar em consideração que a proposta que recebeu apoio e foi aprovada pela Comissão de Educação e, posteriormente, por este Plenário foi a do Deputado e atual Ministro Agnelo Queiroz.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, esta Casa, autorizada pelo Presidente José Sarney, realizou hoje no Auditório Teotônio Vilela uma cerimônia maravilhosa e emocionante, relativa à premiação dos “Prefeitos Amigos da Criança”, para a qual V. Ex^a designou presidente o Senador Edison Lobão para conduzir a reunião.

Senadora Heloísa Helena, evidentemente, preciso elogiar o zelo com que o Senador Osmar Dias tem presidido a Comissão de Educação, pois S. Ex^a tem cuidado para que se cumpra sempre o Regimento. No entanto, a proposta da Deputada Nice Lobão é abrangente, enquanto a do Ministro Agnelo Queiroz, também louvável, cria algumas restrições, as quais serão explicadas pelo relator.

Senadora Heloísa Helena, é claro que se trata de um ato político importante para o Governo sancionar essa lei antes da ida dos atletas às Olimpíadas, mas o mais importante é que a Bolsa Atleta seja permanente. O desejo da Deputada Nice é que esse benefício seja permanente, para que o jovem tenha sempre a possibilidade da prática do esporte e possa ser aliado do crime, situação a que têm sido levadas as crianças.

Senador César Borges, querido Prefeito de Salvador, ao administrar aquela cidade, sem dúvida, V. Exª poderá incrementar a prática do esporte pelo jovem. Quanto menos os menores forem aliciados pela criminalidade, melhor será o futuro da nossa Pátria e, sem dúvida, haverá a diminuição da criminalidade.

Portanto, trata-se de um projeto maravilhoso, e existe a intenção política do Governo de sancioná-lo o mais rápido possível. No entanto, o mais importante não é o fato de ele ser compatível com a ida às Olimpíadas. A sensibilidade nos diz que é importante haver essa interligação, mas ela tem um outro objetivo, porque, como diz V. Exª, há mais de um ano esse projeto tramita na Câmara dos Deputados. Então, essa coincidência pode ter representado uma possibilidade de se votar.

A Senadora Lúcia Vânia, que preside a Comissão de Assuntos Sociais, sabe o quanto é importante, por todos os assuntos que lá são discutidos, buscar meios de retirar a juventude da criminalidade. Então, essa ajuda financeira que se propõe nos projetos da Deputada Nice e do Deputado Agnelo Queiroz, atual Ministro dos Esportes, é importante para a sociedade brasileira e, sem dúvida, vem coroar a reunião realizada hoje em homenagem aos “Prefeitos Amigos da Criança”. Creio que o Senado faz hoje um trabalho de amigo da criança.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, quero, em primeiro lugar, dar minha solidariedade ao Senador Osmar Dias, com quem tive a oportunidade de trabalhar durante dois anos. S. Exª era Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, eu era Vice-Presidente. Aliás, diziam que essa dupla não daria certo ao conduzir os trabalhos dessa Comissão, porque, como os dois tinham um temperamento muito forte, acabariam brigando. Contudo, acabou ocorrendo justamente o contrário. O Senador Osmar Dias é um homem de palavra, o que, sem dúvida, ajudou muito, e trabalhamos muito bem.

Sei que a indignação de S. Exª em relação à “legispirataria” é uma indignação que todos compar-

tilhamos, porque isso fica realmente muito feio e cria problemas nas relações estabelecidas na Casa.

O Senador Demóstenes também não tem nada a ver com isso, porque a S. Exª coube nada mais do que relatar um projeto extremamente importante da Deputada Nice Lobão. É o projeto de S. Exª que está nos fazendo discutir até agora. Caso contrário, a sessão já teria sido encerrada.

Diz o art. 217 da Constituição Federal, que trata do desporto:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados:

I – a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III – o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não profissional;

IV – a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

Sabemos todos, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, como o esporte, como o atletismo é de fundamental importância como mecanismo do aparelho de Estado para viabilizar ações concretas que minimizem o risco de muitas crianças e adolescentes, de muitos jovens filhos da pobreza demandarem para a marginalidade, para serem instrumentos da maldição do narcotráfico como último refúgio.

Esse projeto que institui o Programa de Bolsas de Manutenção para Atletas, da Deputada Nice Lobão, é de fundamental importância. É um programa que se destina àqueles que se destacam na prática do desporto; a distribuição das bolsas de manutenção decorrentes do programa instituída nessa lei será feita com a colaboração de todas as entidades desportivas que integram o Sistema Nacional do Desporto; as bolsas que aqui estão sendo criadas pelo projeto de lei suprirão o custeio das despesas de manutenção essenciais ao treinamento do atleta praticante de desporto de rendimento, inclusive no que concerne a gastos com alimentação, vestuário, transporte, assistência médica e técnica desportiva.

Sabemos disso e temos visto vários atletas, muitas pessoas que Deus acabou iluminando, de alguma forma, com grande potencial, para, no futuro, serem grandes atletas, que, às vezes, não têm condições objetivas de sê-lo por não terem, muitas vezes, alimentação adequada ou dinheiro para o vestuário, para o

transporte. Mesmo assim, essas crianças se destacam de uma forma maravilhosa no desporto do Brasil todo. Então, esse tipo de Programa de Bolsas de Manutenção para Atletas, que será administrado por um órgão competente, ouvido o Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro, é extremamente importante.

É claro que, como diz o projeto, não poderão pleitear bolsa de manutenção aqueles atletas que, cumulativamente, contem com algum tipo de patrocínio. É importante a comprovação de participação em projetos de treinamento desportivo; o valor mensal de cada uma das bolsas será estabelecido pelo órgão competente, que levará em conta a duração e a intensidade do treinamento, o grau de assistência técnica especializada exigida pela modalidade desportiva praticada, as despesas com transporte, alimentação e equipamentos esportivos.

Sr. Presidente, trata-se de um projeto extremamente importante. Está de parabéns a Deputada Nice Lobão, autora do projeto apresentado na Câmara dos Deputados, iniciativa importante no sentido de garantir os mecanismos necessários a fim de que especialmente as crianças e os jovens filhos da pobreza, muitas vezes iluminados por Deus, consigam, no futuro, ser atletas premiados, como muitos outros já conseguiram. O projeto garantirá que essas crianças e jovens, em vez de serem tragados pela marginalidade, em vez de serem tragados como olheiros e instrumentos do narcotráfico, possam aproveitar sua infância e juventude de uma forma saudável.

Mais uma vez, solidarizo-me com o Senador Osmar Dias e parabenizo a Deputada Nice Lobão.

Senadora Lúcia Vânia, V. Ex^a muitas vezes nesta Casa estabeleceu a defesa de mecanismos importantes para os filhos da pobreza, e este é um mecanismo muito importante. Imagino como podem determinadas crianças serem tão preciosas, tão maravilhosas no esporte, sem muitas vezes terem o que comer, tendo que andar muitos quilômetros a pé, por não terem dinheiro para seu transporte, sem ter recurso necessário para seu vestuário esportivo – imaginem para assistência.

Então, trata-se de um projeto extremamente importante. Esta Casa deve aprovar esse projeto, porque é de fundamental importância que as nossas crianças, os filhos da pobreza, de uma forma muito especial, em vez de estarem sendo utilizados pela maldita estrutura do narcotráfico, em vez de demandarem para a marginalidade como último refúgio, possam aproveitar suas potencialidades, inclusive para homenagear este País maravilhoso, o nosso Brasil.

Portanto, está de parabéns a Deputada e está de parabéns o Senador Demóstenes Torres, que fez um esforço gigantesco e que daqui a pouco estará, mais

uma vez, nos explicando detalhes importantes, fundamentais, para que possamos entender as diferenças entre os dois projetos, com a agilidade necessária, de forma competente, de forma rigorosa, disciplinada, trabalhando uma matéria tão importante como esta.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, sem entrar no mérito dos procedimentos que envolvem os dois projetos aqui discutidos, gostaria, neste momento, na condição de Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, de externar a minha satisfação e cumprimentar a Deputada Nice Lobão pela iniciativa desse projeto de grande importância para a juventude brasileira, principalmente para aqueles jovens carentes que têm um talento que precisa ser aproveitado e mostrado para o mundo.

Portanto, quero dizer à Deputada Nice Lobão que a Comissão de Assuntos Sociais se irmana ao seu projeto e a cumprimenta pela sua iniciativa, brilhante, que virá, sem dúvida alguma, como falou a Senadora Heloísa Helena, evitar que os nossos jovens se marginalizem, se envolvam com drogas, com o crime.

Conforme o art. 217 da Constituição Federal, é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, devendo os recursos públicos serem destinados para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento.

O projeto de lei que ora estamos votando tem por objetivo preciso comprometer o Orçamento Geral da União com a preparação de atletas competitivos capazes de representar o Brasil em eventos desportivos internacionais.

É evidente que, modernamente, a preparação técnica do atleta competitivo tem um alto custo, que, na maioria dos casos, não pode correr apenas por sua própria conta e risco.

É justo o País orgulhar-se do desempenho do seus atletas em competições como os Jogos Pan-Americanos e os Jogos Olímpicos e apropriar-se, como se fossem seus, dos louros ardentemente conquistados nesses eventos. Mas isso não pode ocorrer às custas de famílias pobres, que muitas vezes deixam de comprar o essencial para manter os seus filhos em eventos como esses.

O Estado, com este projeto, terá que fazer a sua parte, estimulando efetivamente, do ponto de vista financeiro, a formação de atletas de rendimento. Tal idéia é básica neste projeto para cuja aprovação contamos com o apoio dos ilustres pares.

Cumprimento o Senador Demóstenes Torres pela sua relatoria, sem contudo deixar de testemunhar o esforço do Senador Osmar Dias. Fui testemunha, como membro da Comissão de Educação, da sua agilidade em colocar o projeto em discussão. S. Ex^a teve a preocupação de levar à Comissão o Ministro do Esporte e de discutir amplamente um projeto semelhante a esse. Mas não se invalida a importância da iniciativa da Deputada Nice Lobão, que, há um ano, apresentou à Câmara dos Deputados este projeto que hoje o Senado da República tem a honra de votar.

Senador Edison Lobão, transmita à Deputada Nice Lobão os nossos cumprimentos e, sobretudo, os cumprimentos da Comissão de Assuntos Sociais.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, realmente se discute hoje, nesta tarde e noite no Senado Federal, um projeto da maior importância para o nosso País.

A Senadora Lúcia Vânia falou da imposição constitucional de o Estado brasileiro fomentar a prática esportiva. Sabemos como é importante que a prática esportiva seja dinamizada, incentivada e praticada em todos os recantos deste País. Nosso País é continental, com 175 milhões de habitantes e com um desempenho esportivo internacional baixíssimo. Perdemos para a ilha de Cuba, que possui uma população infinitamente menor que a nossa. Por quê? Em Cuba, o Estado tomou como prioridade política e educacional a prática esportiva. No Brasil, infelizmente, nunca se deu a devida importância à prática esportiva. Sabemos que as consequências benéficas do esporte advêm do fato de ser um complemento da maior importância para a formação da nossa juventude.

A educação, Sr. Presidente, é algo que tem um largo espectro. Não se trata simplesmente de educação formal em sala de aula, com as disciplinas tradicionais. O esporte, com certeza, cuida, para aqueles que o praticam, de manter a educação da competição sadia e o respeito ao semelhante. Com o esporte, a nossa juventude aprimora-se, não ficando voltada, como ocorre muitas vezes, como presa fácil para as atividades ilegais que infelizmente existem no País.

A Deputada Nice Lobão – aproveito para parabenizá-la –, há algum tempo, elaborou este projeto, que, pelas demoras do processo legislativo, apenas hoje chega a esta Casa, mas ainda em bom tempo. Qualquer momento é bom para que se possa fazer algo para incentivar os esportes, principalmente incentivar aqueles que têm uma vocação. Defendo que

a prática desportiva seja difundida o máximo possível, para todos, como atividade efetivamente complementar da educação formal, mas aqui se pretende auxiliar aqueles que demonstram um talento de esportistas de performance, de nível.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, quando fui Governador do Estado da Bahia, tive a alegria e a oportunidade de criar o programa Faz Atleta, uma parceria entre o Estado e as empresas privadas, que, por meio de incentivos fiscais, fazia com que o Estado abrisse mão de até 80% do custo de um atleta de performance para que a empresa deduzisse do seu ICMS e pudesse complementar com mais 20% do total do programa de treinamento, para exatamente incentivar os atletas do nosso Estado.

Os resultados têm sido excelentes, e temos conseguido alcançar uma massa relativamente significativa. Não pudemos alcançar todos, mas principalmente aqueles que apresentaram desempenhos olímpicos ou pré-olímpicos.

Adotamos o programa Faz Atleta no Estado da Bahia juntamente com o programa Faz Cultura, para apoiar também as iniciativas culturais, que são muitas em nosso Estado.

Pudemos, com esse incentivo fiscal, incentivar as empresas a participarem desse esforço de dar sustentabilidade ao treinamento de nossos atletas. Esse programa teve grande repercussão no Estado da Bahia.

Fico muito satisfeito quando agora temos oportunidade de aprovar este projeto. É necessário que realmente o Executivo federal sancione esta lei que vamos aprovar, de autoria da nobre Deputada Nice Lobão, e que o faça sem mais delongas, podendo aportar recursos por intermédio do Ministério dos Esportes, para que as bolsas previstas e idealizadas pela nobre Deputada cheguem rapidamente aos seus destinatários e tenham os efeitos benéficos que esperamos sobre parte da juventude brasileira que efetivamente tenha desempenho esportivo elevado.

Sr. Presidente, todos os Estados brasileiros, assim como as prefeituras municipais, deveriam ter uma secretaria específica para cuidar dos esportes, que têm – volto a repetir – importância fundamental na educação da nossa juventude.

Ainda no Governo passado, houve um projeto para que cada escola brasileira tivesse uma quadra poliesportiva. Naquela época, não havia o Ministério do Esporte, mas Ministério do Turismo e Esporte. Esse programa, uma parceria do Governo Federal com os governos estaduais, teve início, mas infelizmente sofreu descontinuidade. Hoje, mesmo havendo um Ministério do Esporte, infelizmente, Senador Hélio Costa, não há um programa como esse.

Seria essencial que esse fosse um programa encetado pelo Governo Federal em parceria com os governos estaduais e municipais, para que todas as escolas deste País tivessem uma quadra poliesportiva destinada à prática sadia dos esportes. Com certeza, daríamos uma contribuição fundamental para a boa educação da juventude do nosso País. Esse é um programa que o Governo Federal deveria adotar de imediato. Senador Romeu Tuma, imagine uma quadra poliesportiva em cada escola brasileira! Infelizmente, há muitas escolas sem espaço algum para a prática esportiva. E, efetivamente, uma educação formal não acompanhada da educação esportiva não é completa. Então, em muito bom momento, estamos aqui discutindo a matéria.

Há controvérsia entre os dois projetos, mas o que abunda não vicia. Então, votemos os dois projetos para que o Governo Federal possa sancioná-los rapidamente, alocando recursos para que se materialize uma realidade que será extremamente benéfica para a nossa juventude e para o desempenho do País nos eventos esportivos internacionais como as Olimpíadas, o Pan-americano, os mundiais de atletismo e outras competições.

Aproveito para também parabenizar o Senador Edison Lobão, porque tenho certeza de que S. Ex^a deve ter parcela de inspiração nesse trabalho da Deputada Nice Lobão.

Sr. Presidente, era o que tinha a registrar neste momento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, Relator da matéria, para aditar o seu parecer.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Como Relator. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, desejo ratificar integralmente o que disse anteriormente e mostrar que os projetos são realmente diferentes. Eles têm semelhanças, deveriam ter tramitação conjunta e deveriam ser apensados.

Quando eu disse que faltava coragem aos nobres Senadores, não me referia à coragem pessoal, mas coragem de, após externarem a sua opinião, tomar a iniciativa de apresentar emendas. Isso efetivamente ocorreu, tanto que o **Jornal do Senado**, em editorial do dia 02 de junho, traz matéria em que o Senador Hélio Costa diz apoiar a aprovação do projeto, embora discordasse da proibição do recebimento da bolsa a atletas que têm patrocínio. O Senador José Jorge também se manifestou. S. Ex^a criticou o item que limita a bolsa de categoria internacional aos atletas que tenham obtido até o terceiro lugar em competições

com atletas de outros países. A seu ver, os primeiros colocados nessas competições geralmente já dispõem de patrocínio.

Muitos outros Senadores se manifestaram, inclusive eu. Ressaltaram que a vantagem seria a implantação imediata do projeto. Portanto, ele deveria ser aprovado, ainda que com limitações.

Dos dois projetos que chegam às nossas mãos – um, já aprovado e, outro, em discussão –, o da Deputada Nice Lobão é o melhor, por ser menos restritivo, basta verificar o art. 6º do projeto da Deputada, que determina:

Art. 6º Poderá pleitear a Bolsa de Manutenção o atleta que, cumulativamente:

I – Não contar com qualquer tipo de patrocínio;

II – Comprovar participação em projetos de treinamento desportivo sistemático em clube, academia ou entidade similar.

São duas restrições.

Enquanto o art. 3º do projeto do hoje Ministro dos Esportes prevê:

Art. 3º – Para pleitear a concessão da Bolsa-Atleta, o atleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – possuir idade mínima de 14(quatorze) anos para obtenção das Bolsas-Atleta Nacional, Atleta Internacional e Atleta Olímpico e Paraolímpico, e possuir idade mínima de 12(doze) anos e máxima de 16 (dezesseis) anos para obtenção da Bolsa Atleta Estudantil;

II – estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva;

III – estar em plena atividade esportiva;

IV – não receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, entendendo-se por patrocínio todo e qualquer valor pecuniário eventual ou regular diverso do salário;

V – não receber salário de entidade de prática desportiva;

VI – ter participado de competição esportiva em âmbito nacional e/ou no exterior, no ano imediatamente anterior àquele em que tiver sido pleiteada a concessão da Bolsa-Atleta;

VII – estar regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada.”

Então, a Bolsa-Atleta proposta pelo Ministro é muito mais restritiva. Ela atenderá a pouquíssimos atletas. É uma evolução? Claro, é melhor que nada. Entretanto, esse projeto que tenho a honra de relatar e que, lamentavelmente, sofreu mesmo essa “lambança”

regimental, especialmente da Câmara dos Deputados, é muito melhor que o outro, porque vai possibilitar que um número maior de atletas sejam aquinhoados com essa bolsa.

De sorte, Sr. Presidente, que ratifico todo o parecer emitido anteriormente.

Lamento o episódio envolvendo o Senador Osmar Dias. S. Ex^a, homem decente, bom, correto, absolutamente conhecedor do tema, merecedor de toda a consideração, poderia ter sido nomeado o relator dessa matéria sem qualquer complicação.

Voto, portanto, ratificando meu parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Comunico às SRA.s e aos Srs. Senadores que, na próxima semana, teremos sessões deliberativas normais na terça, quarta e quinta-feira, pela manhã, para votarmos as matérias remanescentes da Ordem do Dia, a Lei de Falências e a LDO.

Concluída a parte de instrução com o parecer, a Presidência dá início à votação do projeto.

Encerrada a discussão.

Em votação.

As SRA.s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 2004

(Nº 3.113/2000, na Casa de origem)

Institui o Programa de Bolsas de Manutenção para Atletas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Programa de Bolsas de Manutenção para Atletas, destinado àqueles que se destaquem na prática de desporto de rendimento.

Art. 2º A distribuição das bolsas de manutenção decorrentes do Programa instituído nesta Lei, será feita com a colaboração das entidades desportivas que integram o Sistema Nacional do Desporto.

Art. 3º As bolsas suprirão o custeio das despesas da manutenção essenciais ao treinamento do atleta praticante de desporto de rendimento, inclusive no que concerne a gastos com alimentação, vestuário, transporte, assistência médica e técnico-desportiva.

Art. 4º Programa de Bolsas de Manutenção para Atletas será administrado pelo órgão competente, ouvido o Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro.

Art. 5º Poderá pleitear a Bolsa de Manutenção o atleta que, cumulativamente:

I – não contar com qualquer tipo de patrocínio;

II – comprovar participação em projetos de treinamento desportivo sistemático em clube, academia ou entidade similar.

Art. 6º o valor mensal de cada bolsa será estabelecido pelo órgão competente, que levará em conta:

I – a duração e a intensidade do treinamento;

II – o grau de assistência técnica especializada exigida pela modalidade desportiva praticada;

III – as despesas com transporte, alimentação e equipamentos desportivos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a a inversão de pauta antes de entrarmos no item 2, para que possamos apreciar a Mensagem nº 82, da Comissão de Assuntos Econômicos, enviada ao plenário por uma atenção e deferência toda especial de seu ilustre Presidente, Senador Ramez Tebet, para que seja apreciado o empréstimo de US\$46,5 milhões para a cidade de Belo Horizonte.

Como o prazo para a aprovação dessa proposta termina no domingo, 04 de julho, precisamos da atenção e da compreensão de V. Ex^a e dos Srs. Senadores para a aprovação dessa proposta ainda hoje. Portanto, peço a V. Ex^a a inversão de pauta, para que possamos votar a Mensagem nº 82 em vez de apreciarmos o item previsto na pauta.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por igual, solicito preferência para o item 6, que trata de um empréstimo para o Estado do Tocantins no valor de US\$60 milhões.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Hélio Costa, a matéria a que V. Ex^a se referiu não consta da pauta. Dessa forma, precisamos consultar os Líderes, na forma regimental, para votarmos o requerimento de urgência e, em seguida, a matéria.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, o requerimento de urgência foi assinado por todos os Líderes e já se encontra na Mesa. Poderíamos votá-lo, evidentemente, com a compreensão dos Líderes presentes.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, já fizemos essa consulta. Inclusive, foi apresentado um requerimento de urgência aos Membros da Comissão de Assuntos Econômicos, e não houve objeção alguma. Imagino que não haja objeção tanto para o empréstimo de Tocantins quanto para o empréstimo de Belo Horizonte. Por isso, eu proporia a votação das duas matérias.

Estamos transferindo os projetos em que há manifesta divergência – Lei de Falências e Código Tributário Nacional – para a próxima sessão a realizar-se na terça-feira.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)

Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, esclareço que a Oposição, de forma responsável e conseqüente, mesmo sabendo claramente dos problemas de **quorum**, não pedirá verificação de **quorum** e garantirá, inclusive, que seja votado o empréstimo para Belo Horizonte e para Tocantins. Portanto, a Oposição não irá pedir verificação de **quorum**, pois sabe que, se pedisse, cairia a sessão.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr.

Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela

ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, manifestei-me, em nome do PSDB e também da Minoria, favoravelmente a essa proposta. O empréstimo de US\$46,5 milhões para Belo Horizonte é importante para a população da cidade. De maneira que me posicionei favoravelmente, pelo meu Partido, exatamente na perspectiva de que essa é uma decisão de interesse maior, de interesse público, e na expectativa também de que não haja nenhum investimento de véspera de eleição, ou seja, que não haja um uso político desse recurso sobre cuja liberação estamos nos posicionando favoravelmente aqui, apesar da exigüidade do tempo.

Vamos aprovar num tempo recorde esse empréstimo para a cidade.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra pela ordem ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela

ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como

está havendo solicitação de preferência para votar certos assuntos – e estou de pleno acordo que se votem os empréstimos para Tocantins e Belo Horizonte –, apelo para que o Item 29, que declara Patrono da Geografia Nacional o geógrafo Milton Santos, possa, na medida do possível, ser apreciado ainda nesta tarde. O projeto é de autoria da Deputada Laura Carneiro e sobre ele há consenso dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a preferência concedida pelos Líderes e pelo Plenário, vou submeter a votos o Item 6, que já consta da pauta, relativo ao empréstimo de Tocantins, a par de ser a matéria mais antiga. Em seguida, votaremos o empréstimo de Belo Horizonte.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 6.**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 2004

(Em regime de urgência,

nos termos do Requerimento nº 830,
de 2004 – art. 336, inciso II, RISF.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 2004 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 661, de 2004, Relator: Senador Edison Lobão), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Tocantins e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável do Tocantins.*

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do Projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As SRA.s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 27, de 2004, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 669, DE 2004

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 2004.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 2004, que autoriza o Estado do Tocantins a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável do Tocantins.

Sala de Reuniões, 30 de junho de 2004. – **José Sarney – Romeu Tuma**, Relator – **Serys Slhessa-renko – Sérgio Zambiasi**.

ANEXO AO PARECER Nº 669, DE 2004

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2004

Autoriza o Estado do Tocantins a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável do Tocantins.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Tocantins autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Parágrafo único. Os recursos oriundos da operação a que se refere o **caput** serão destinados ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável do Tocantins.

Art. 2º É a União autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se refere o art. 1º, tendo como contragarantia oferecida pelo Governo do Estado do Tocantins, cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas

receitas tributárias estabelecidas no art. 155, e outras garantias admitidas em direito, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal.

Art. 3º A operação de crédito referida nos arts. 1º e 2º contém as seguintes características e condições básicas:

I – *mutuário*: Estado do Tocantins;

II – *mutuante*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: equivalente a até US\$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos);

V – *finalidade*: financiar, parcialmente, o Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável do Tocantins;

VI – *modalidade*: **Fixed Spread Loan (FSL)**, com possibilidade de:

a) conversão de moeda;

b) conversão da taxa de juros de flutuante para fixa ou vice-versa; e

c) estabelecimento de tetos, pisos e bandas para a flutuação da taxa de juros.

VII – *desembolso*: conforme a execução do Projeto, até 31 de dezembro de 2009;

VIII – *amortização*: em 17 (dezesete) parcelas semestrais, consecutivas, vencíveis a cada 15 de março e 15 de setembro, entre 15 de setembro de 2010 e 15 de setembro de 2018;

IX – *juros*: exigíveis semestralmente, vencíveis em 15 de março e 15 de setembro, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual inicialmente flutuante [Libor 6 m + **spread** de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano)];

X – *comissão de compromisso*: 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos devedores não-desembolsados, exigida semestralmente, nas mesmas datas de pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, até o quarto ano de sua entrada em vigor, e 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) daí em diante;

XI – *comissão à vista*: 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o Contrato entrar em efetividade.

Parágrafo único. Todas as possibilidades do inciso VI serão eventualmente aplicáveis à totalidade ou a partes do empréstimo.

Art. 4º A realização da contratação da operação de crédito a que se refere esta Resolução é condicionada à prévia comprovação pelo Estado do Tocantins, junto à Secretaria do Tesouro Nacional, da inclusão da operação nas Leis do Orçamento de 2004 e do Plano

Plurianual PPA 2004-2007, à atualização das certidões relativas ao INSS, FGTS e Dívida Ativa da União e à formalização do Contrato de Contragarantia entre o Estado e a União.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As SRA.s e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação o Requerimento nº 854, de 2004, lido no expediente.

As SRA.s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passamos à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 82, DE 2004

Mensagem nº 82, de 2004, através da qual o Presidente da República solicita autorização para contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de até US\$ 46,500,000.00 (quarenta e seis milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Belo Horizonte, Minas Gerais e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Recuperação Ambiental de Belo Horizonte – Drenurbs.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Se V. Exª deseja discutir a matéria, dar-lhe-ei a palavra posteriormente.

Concedo a palavra ao Relator da matéria, Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Pre-

sidente, SRA.s e Srs. Senadores, inicialmente, elogio a atitude e o espírito público dos três Senadores por Minas Gerais, Senadores Aelton Freitas, Hélio Costa e Eduardo Azeredo que, juntos, se empenharam para que este crédito fosse aprovado. Se considerarmos que estamos em uma ano eleitoral, tal atitude demonstra um grande compromisso público, compromisso com a cidade e com os seus cidadãos. Tenho certeza de que este procedimento demonstra alcance, visão e seriedade no trato da coisa pública e será reconhecido pela população de Belo Horizonte.

Esse empréstimo de US\$46,5 milhões entre Belo Horizonte e o Banco Interamericano de Desenvolvimento tem as seguintes características: o mutuário é o Município de Belo Horizonte, o mutuante é o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, o garantidor é a República Federativa do Brasil.

O valor do empréstimo é de US\$46,5 milhões de principal, o valor da contrapartida é de US\$ 31 milhões, o prazo de desembolso é de cinco anos. Portanto, trará um benefício qualquer que seja a administração do Município no futuro.

A amortização será em parcelas semestrais e consecutivas, de valores, tanto quanto possível, iguais, vencendo-se a primeira em seis meses a partir da data inicialmente prevista para o desembolso final e a última, a mais tardar, em vinte e cinco anos após a assinatura do contrato.

Os juros são exigidos semestralmente, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo a uma taxa anual para cada trimestre, composta pela *libor* trimestral para o dólar americano, seus componentes de flutuação e margem para empréstimo do capital originário do BID.

A comissão de crédito exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros e calculada com base na taxa de até 0,75% sobre o saldo não desembolsado no empréstimo, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do empréstimo.

Taxa de inspeção e supervisão geral até 1% do empréstimo.

Análise.

A concessão de garantia pela União, assim como as operações de créditos internos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, estão disciplinados, respectivamente, pela Resolução nº 96, de 1989 e a de nº 43, de 2001, alterada pelo Resolução nº 03, de 2002, todas do Senado Federal.

Pela análise da documentação apresentada, o pleito do Município de Belo Horizonte atende às normas acima citadas e está em condições de ser aprovado por esta Casa do Congresso Nacional.

Voto.

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do pleito, nos termos do projeto de resolução que anexo, portanto, ao parecer e ao voto. Nos termos em que fora apresentado o acordo, o projeto de resolução basicamente estabelece as condições anteriormente citadas.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 670, DE 2004

De Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 82, de 2004 (Mensagem nº 354, de 26/06/2004, na origem), que solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de até US\$ 46.500 000,00 (quarenta e seis milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Belo Horizonte – MG e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinada a financiar, parcialmente, o ‘Programa de Recuperação Ambiental de Belo Horizonte.

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

I – Relatório

Com a Mensagem nº 82, de 2004, o Presidente da República solicita ao Senado Federal autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de até US\$ 46.500.000,00 (quarenta e seis milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Belo Horizonte – MG e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Conforme a Mensagem, os recursos do empréstimo destinam-se a financiar, parcialmente, o Programa de Recuperação Ambiental de Belo Horizonte (DRE-NURBS).

Acompanham a Mensagem: a Exposição de Motivos nº 80, de 25 de junho de 2004, do Ministro da Fazenda; o Parecer PGFN/COF nº 940/2004, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; o Parecer nº 318/2004/STN/COREF/GERFI, da Secretaria do Tesouro Nacional; a cópia do Resultado do Tesouro Nacional no mês de maio de 2004; e o Ofício Decec/Dipoe/Sucre-2004/152, de 25 de junho de 2004, do Banco Central do Brasil.

As características da operação de crédito são as seguintes:

a) mutuário: Município de Belo Horizonte;

b) mutuante: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

c) garantidor: República Federativa do Brasil;

d) valor do empréstimo: US\$ 46.500.000,00 (quarenta e seis milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

e) valor da contrapartida: US\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

f) prazo de desembolso: 5 (cinco) anos;

g) amortização: parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, vencendo-se á primeira seis meses a partir da data inicialmente prevista para o desembolso final e a última o mais tardar 25 (vinte e cinco) anos após a assinatura do contrato;

h) juros: exigidos semestralmente, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre composta de LIBOR trimestral para o dólar americano, seus componentes de flutuação e margem para empréstimo do capital ordinário do BID;

i) comissão de crédito: exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros e calculada com base na taxa de até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do empréstimo;

j) taxa de inspeção e supervisão geral: até 1% (um por cento) do empréstimo.

II – Análise

A concessão de garantia pela União, assim como as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estão disciplinadas, respectivamente, pelas Resoluções nº 96, de 1989 e nº 43, de 2001, alterada pela Resolução nº 3, de 2002, todas do Senado Federal.

Pela análise da documentação apresentada, o pleito do Município de Belo Horizonte atende às normas acima citadas e está em condições de ser aprovado por esta Casa do Congresso Nacional.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso voto pela aprovação do pleito, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28 , DE 2004

Autoriza o Município de Belo Horizonte – MC a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a US\$ 46.500.000,00 (quarenta e seis milhões

e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Belo Horizonte – MG autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a US\$ 46.500.000,00 (quarenta e seis milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação a que se refere o caput deste artigo serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa de Recuperação Ambiental de Belo Horizonte (DRENURBS).

Art. 2º As condições da operação de crédito são as seguintes:

I – *mutuário*: Município de Belo Horizonte;

II – *mutuante*: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor do empréstimo*: US\$46.500.000,00 (quarenta e seis milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

V – *valor da contrapartida*: US\$31.000.000,00 (trinta e um milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

VI – *prazo de desembolso*: 5 (cinco) anos;

VII – *amortização*: parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira seis meses a partir da data inicialmente prevista para o desembolso final e a última o mais tardar 25 (vinte e cinco) anos após a assinatura do contrato;

VIII – *juros*: exigidos semestralmente, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre composta pela Libor trimestral para o dólar americano, seus componentes de flutuação e margem para empréstimo do capital ordinário do BID;

IX – *comissão de crédito*: exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros e calculada com base na taxa de até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do empréstimo;

X – *taxa de inspeção e supervisão geral*: até 1% (um por cento) do empréstimo.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se referem os artigos anteriores, tendo como contragarantia oferecida pelo

Município de Belo Horizonte as receitas geradas pelos impostos a que se referem os arts. 156 e 158 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, as receitas de que tratam os incisos I e II do art. 159 da Constituição Federal e a celebração do respectivo contrato de contragarantia.

Art. 4º As partes envolvidas na presente operação deverão cumprir e reconhecer o cumprimento, preliminarmente às formalizações contratuais, do atendimento de todas as condicionalidades prévias à realização do primeiro desembolso do empréstimo, inclusive a comprovação de adimplência do Município de Belo Horizonte e de suas entidades junto à União e às entidades controladas pelo poder público federal.

Art. 5º O prazo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, a contar da sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2004. – **Aloízio Mercadante**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O parecer é favorável e conclui por um Projeto de Resolução.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para cumprimentar o Senador Aloizio Mercadante pela presteza com que apresentou o relatório.

Agradeço também a V. Exª por receber o requerimento de urgência, permitindo que a proposta da Comissão de Assuntos Econômicos, assinada pelo Senador Ramez Tebet, pudesse receber a assinatura dos outros Srs. Senadores da CAS que estavam de acordo. Só hoje o Senador Ramez Tebet recebeu essa mensagem e foi o primeiro a assinar a lista dos Senadores que queriam a aprovação desse programa de empréstimos para Belo Horizonte, por se tratar de uma obra importantíssima. E, assinado pelo Senador Ramez Tebet, todos os outros Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos imediatamente colocaram a sua assinatura.

Esse programa de empréstimo vai atender à recuperação ambiental de Belo Horizonte. Por essa razão, Sr. Presidente, todos os três Senadores de Minas Gerais estão rigorosamente de acordo com essa proposta. É a cidade inteira que vai receber esse programa de recuperação, importante para a nossa Capital, para a nossa Cidade.

Em nome do povo de Belo Horizonte, em nome do Sr. Prefeito Fernando Pimentel e dos Vereadores,

agradeço a todos os Srs. Senadores pela atenção e pela aprovação desse projeto.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Senador Jefferson Peres, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em homenagem a Minas Gerais, especificamente a Belo Horizonte, vamos não apenas votar a favor como também não vamos tomar medidas para fazer cair a proposição!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As SRA.s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final para a Mensagem nº 82, de 2004, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 670-A, DE 2004

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 2004.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 2004, que autoriza o Município de Belo Horizonte – MG, a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a US\$46,500,000.00 (quarenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de junho de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Serys Slhessarenko** – **Sérgio Zambiasi**

ANEXO AO PARECER Nº 670-A, DE 2004

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 2004.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2004

Autoriza o Município de Belo Horizonte – MG, a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a US\$46,500,000.00 (quarenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Belo Horizonte – MG, autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a US\$46,500,000.00 (quarenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação a que se refere o **caput** deste artigo serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa de Recuperação Ambiental de Belo Horizonte (Drenurbs).

Art. 2º As condições da operação de crédito são as seguintes:

I – *mutuário*: Município de Belo Horizonte;

II – *mutuante*: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – valor do empréstimo: US\$46,500,000.00 (quarenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal;

V – *valor da contrapartida*: US\$31,000,000.00 (trinta e um milhões de dólares norte-americanos);

VI – *prazo de desembolso*: 5 (cinco) anos;

VII – *amortização*: parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses a partir da data inicialmente prevista para o desembolso final e a última o mais tardar 25 (vinte e cinco) anos após a assinatura do Contrato;

VIII – *juros*: exigidos semestralmente, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre composta pela Libor trimestral para o dólar norte-americano, seus componentes de flutuação e margem para empréstimo do capital ordinário do BID;

IX – *comissão de crédito*: exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros e calculada com base na taxa de até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato;

X – *taxa de inspeção e supervisão geral*: até 1% (um por cento) do empréstimo.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se referem os arts. 1º e 2º, tendo como contragarantia oferecida pelo Município de Belo Horizonte as receitas geradas pelos impostos a que se referem os arts. 156 e 158 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, as receitas de que tratam os incisos I e II do art. 159 da Constituição Federal e a celebração do respectivo Contrato de Contragarantia.

Art. 4º As partes envolvidas nessa operação deverão cumprir e reconhecer o cumprimento, preliminarmente às formalizações contratuais, do atendimento de todas as condicionalidades prévias à realização do primeiro desembolso do empréstimo, inclusive a comprovação de adimplência do Município de Belo Horizonte e de suas entidades junto à União e às entidades controladas pelo poder público federal.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As SRA.s e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 2:**

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 2003

*(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 735/2004 – art. 336, II)*

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2003 (nº 4.376/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência de devedores pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividade econômica regida pelas leis comerciais, e dá outras providências (Lei de Falências).*

Parecer sob nº 546, de 2004, da Comissão Diretora, Relator: Senador Romeu Tuma, oferecendo a redação do vencido, para o turno suplementar.

Parecer parcial sob nº 559, de 2004, Relator: Senador Ramez Tebet, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos (sobre as Emendas nºs 1 a 39, de Plenário), favorável às Emendas nºs 8, 9 e 16, apresentando a Emenda nº 40, de redação.

Parecer parcial sob nº 560, de 2004, Relator: Senador Fernando Bezerra, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (sobre as emendas de Plenário), nos termos do parecer proferido em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão encerrada, tendo os relatores solicitado o prazo de 24 horas para proferir parecer sobre as emendas de Plenário.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Ramez Tebet, Relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem foi para estudar melhor; hoje, é em razão de entendimentos entre as Lideranças e os Senadores. A matéria está madura na Casa. De tal ordem que tenho certeza de que a convocação de V. Exª a fim de aqui comparecermos na próxima semana será atendida. Todos estaremos aqui. Vamos votar não apenas a Lei de Falências como também outras matérias de interesse do País.

Aproveito para agradecer ao Senador Hélio Costa as gentis palavras e dizer que S. Exª esqueceu, não de propósito, pois sei do apreço que nutre por V. Exª, em nome de Minas Gerais, de dizer ao Presidente da Casa também muito obrigado por haver incluído na pauta o projeto de votação para o empréstimo de Belo Horizonte.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Consulto V. Exª se estende o pedido também para o **Item 1**, que se refere ao Código Tributário Nacional.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Na forma do art. 348, inciso II, do Regimento Interno, defiro o pedido de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 5:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2004
(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2004 (nº 3.015/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação e dá outras providências.*

A Presidência presta os seguintes esclarecimentos ao Plenário:

– a matéria tramita em regime de urgência constitucional, e foi despachada simultaneamente às Comissões de Educação, Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos; e

– ao Projeto foram apresentadas seis emendas, no prazo único previsto no art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, I, do Regimento Interno, as quais foram publicadas na forma regimental.

Pareceres, dependendo de leitura, da Comissão de Educação, Relator: Senador Hélio Costa, favorável ao Projeto e à Emenda nº 6, apresentando, ainda, as Emendas nºs 7 e 8-CE; e contrário às Emendas nºs 1 a 5; e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, pela constitucionalidade e juridicidade da matéria e das Emendas nºs 1 a 6, e no mérito, favorável ao Projeto, apresentando, ainda, as Emendas nºs 9 a 12-CCJ.

Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

Senador Hélio Costa, V. Exª tem a palavra.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Relator deste projeto que trata de informática, desejo pedir a V. Exª um prazo de 24 horas para melhor análise da proposta que me chega. Tenho certeza de que na próxima semana nós teremos condições de discutir e votar este assunto da maior importância não só para a Zona Franca de Manaus, mas para todo o País. Tenho duas emendas do Senador Jefferson Péres, além de várias emendas que foram apresentadas dentro da Lei de Informática, que também precisam ser apreciadas pelo Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Eduardo Azeredo; tem que receber também

o Relatório da Comissão de Assuntos Econômicos, cujo Relator é o Senador Aloizio Mercadante. Certamente, com esses três relatórios, teremos melhores condições de, até terça-feira, apresentar a V. Exª o nosso parecer.

Portanto, peço adiamento de 24 horas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Aloizio Mercadante tem a palavra, pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma direção, pedimos 24 horas de prazo para possibilitar uma negociação conclusiva deste projeto de grande alcance e de interesse de muitas regiões do País.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Mesa defere as solicitações de V. Exªs, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 7:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2002
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 831/2004 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2002 (nº 4.715/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos e dá outras providências.*

Parecer sob nº 531, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

Em discussão o Projeto e a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

As SRA.s e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido, para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido, para o turno suplementar, para o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2002 (nº

4.715/94, na Casa de origem), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 671, DE 2004

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2002 (nº 4.715, de 1994, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2002 (nº 4.715, de 1994, na Casa de origem), que transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de junho de 2004. – **José Sarney – Romeu Tuma**, Relator – **Heráclito Fortes – Serys Slhessarenko**.

ANEXO AO PARECER Nº 671, DE 2004

Transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Seção I

Disposições Preliminares

Art. 1º O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana criado pela Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, passa a denominar-se Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), com finalidade, composição, competência, prerrogativas e estrutura organizacional definidas por esta Lei.

Art. 2º O CNDH tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos, mediante ações preventivas, protetivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações de ameaça ou violação desses direitos.

§ 1º Constituem direitos humanos, sob a proteção do CNDH, os direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivos ou sociais, previstos na Constituição Federal ou nos tratados e atos internacionais celebrados pela República Federativa do Brasil.

§ 2º A defesa dos direitos humanos pelo CNDH independe de provocação das pessoas ou das coletividades ofendidas.

SEÇÃO II

Da Composição, Competência e Prerrogativas

Art. 3º O CNDH é composto por 20 (vinte) conselheiros titulares, distribuídos da seguinte forma.

I – representantes de órgãos públicos:

- a) Secretário Especial dos Direitos Humanos, na qualidade de Presidente;
- b) Procurador-Geral da República;
- c) Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados;
- d) 1 (um) do Senado Federal;
- e) 1 (um) do Poder Judiciário;
- f) 1 (um) do Ministério das Relações Exteriores;
- g) 1 (um) do Ministério da Justiça;
- h) 1 (um) da Polícia Federal;
- i) 1 (um) da Defensoria Pública da União;

II – representantes da sociedade civil:

- a) 1 (um) da Ordem dos Advogados do Brasil, indicado pelo Conselho Federal da entidade;
- b) 9 (nove) de organizações da sociedade civil de abrangência nacional e com relevantes atividades relacionadas à defesa dos direitos humanos;
- c) 1 (um) do Conselho Nacional dos Promotores-Gerais de Justiça.

§ 1º Os representantes dos órgãos públicos serão designados pelos ministros, chefes ou presidentes das respectivas instituições.

§ 2º Os representantes indicados na alínea **b** do inciso II deste artigo, e seus suplentes, serão eleitos em encontro nacional para um mandato de 2 (dois) anos.

§ 3º O edital de convocação do encontro nacional a que se refere o § 2º será divulgado, na primeira vez, pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos e, quanto aos encontros subsequentes, pelo CNDH, sempre observando os princípios da ampla publicidade e da participação plural dos diversos segmentos da sociedade.

§ 4º O Vice-Presidente será escolhido entre os representantes indicados no inciso II deste artigo, por maioria absoluta dos votos de todos os conselheiros, cabendo-lhe substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos.

§ 5º As situações de perda e substituição de mandato, bem como as regras de funcionamento do CNDH, serão definidas no regimento interno.

Art. 4º o CNDH é o órgão incumbido de velar pelo efetivo respeito dos direitos humanos por parte dos poderes públicos, dos serviços de relevância pública e dos particulares, competindo-lhe:

I – promover medidas necessárias à prevenção, repressão, sanção e reparação de condutas e situações contrárias aos direitos humanos, inclusive os previstos em tratados e atos internacionais ratificados no País, e apurar as respectivas responsabilidades;

II – fiscalizar a política nacional de direitos humanos, podendo sugerir e recomendar diretrizes para a sua efetivação;

III – receber representações ou denúncias de condutas ou situações contrárias aos direitos humanos e apurar as respectivas responsabilidades;

IV – expedir recomendações a entidades públicas e privadas envolvidas com a proteção dos direitos humanos, fixando prazo razoável para o seu atendimento ou para justificar a impossibilidade de fazê-lo;

V – habilitar-se como assistente em ações, cíveis ou criminais, relacionadas, direta ou indiretamente, com violações a direitos humanos ou com a defesa dos bens e interesses sob sua proteção;

VI – articular-se com órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais encarregados da proteção e defesa dos direitos humanos;

VII – manter intercâmbio e cooperação com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com o objetivo de dar proteção aos direitos humanos e demais finalidades previstas neste artigo;

VIII – acompanhar o desempenho das obrigações relativas à defesa dos direitos humanos resultantes de acordos internacionais, produzindo relatórios e prestando a colaboração que for necessária ao Ministério das Relações Exteriores;

IX – opinar sobre atos normativos, administrativos e legislativos de interesse da política nacional de direitos humanos e elaborar propostas legislativas e atos normativos relacionados com material de sua competência;

X – fazer inspeções e fiscalizar os estabelecimentos penitenciários ou de custódia e internação de adolescentes infratores;

XI – realizar estudos e pesquisas sobre direitos humanos e promover ações visando à divulgação da importância do respeito a esses direitos;

XII – recomendar a inclusão de matéria específica de direitos humanos nos currículos escolares, especialmente nos cursos de formação das polícias e dos órgãos de defesa do Estado e das instituições democráticas;

XIII – dar especial atenção às áreas de maior ocorrência de violações de direitos humanos, podendo

ali promover a instalação de representações do CNDH pelo tempo que for necessário;

XIV – declarar sob sua proteção entidades ou pessoas vítimas de ameaças, perseguições ou atentados aos direitos humanos, indicando as autoridades públicas responsáveis por torná-la efetiva;

XV – representar:

a) à autoridade competente para a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo, visando à apuração da responsabilidade por violações aos direitos humanos ou por descumprimento de suas promoções, inclusive o estabelecido no inciso XII, e aplicação das respectivas penalidades;

b) ao Ministério Público, para, no exercício de suas atribuições, promover medidas relacionadas com a defesa de direitos humanos ameaçados ou violados;

c) ao Procurador-Geral da República, para fins de intervenção federal, nas situações previstas no art. 34, inciso VII, alínea **b**, da Constituição Federal;

d) ao Congresso Nacional, visando tornar efetivo o exercício das competências de suas Casas e Comissões sobre matéria relativa a direitos humanos;

XVI – realizar procedimentos apuratórios de condutas e situações contrárias aos direitos humanos e aplicar sanções de sua competência;

XVII – pronunciar-se, por deliberação expressa da maioria absoluta de seus conselheiros, sobre crimes que devam ser considerados, por suas características e repercussão, como violações a direitos humanos de excepcional gravidade, para fins de acompanhamento das providências necessárias à sua apuração, processo e julgamento.

Art. 5º Para a realização de procedimentos apuratórios de situações ou condutas contrárias aos direitos humanos, o CNDH goza das seguintes prerrogativas:

I – realizar ou determinar diligências investigatórias, inclusive inspeções, e tomar depoimentos de autoridades e agentes federais, estaduais e municipais;

II – requisitar informações, documentos e provas necessárias às suas atividades;

III – requisitar o auxílio da Polícia Federal ou de força policial, quando necessário ao exercício de suas atribuições;

IV – determinar a convocação de vítimas, agentes públicos ou pessoas apontadas como responsáveis por condutas contrárias aos direitos humanos e inquirir testemunhas, sob às penas da lei;

V – requerer aos órgãos públicos os serviços necessários ao cumprimento de diligências ou à realização de vistorias, exames ou inspeções, e ter acesso a bancos de dados de caráter público ou relativo a serviços de relevância pública.

SEÇÃO III

Das Sanções e Crimes

Art. 6º Constituem sanções a serem aplicadas pelo CNDH:

I – advertência;

II – censura pública;

III – recomendação de afastamento de cargo, função ou emprego na administração pública direta, indireta ou fundacional da União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, do responsável por conduta ou situações contrárias aos direitos humanos;

IV – recomendação de que não sejam concedidas verbas, auxílios ou subvenções a entidades comprovadamente responsáveis por condutas ou situações contrárias aos direitos humanos.

§ 1º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas isolada ou cumulativamente, sendo correspondentes e proporcionais às ações ou omissões ofensivas à atuação do CNDH ou às lesões de direitos humanos, consumadas ou tentadas, imputáveis a pessoas físicas ou jurídicas e a entes públicos ou privados.

§ 2º As sanções de competência do CNDH têm caráter autônomo, devendo ser aplicadas independentemente de outras sanções de natureza penal, financeira, política, administrativa ou civil previstas em lei.

§ 3º As sanções de competência do CNDH serão aplicadas mediante procedimento previsto no seu regimento interno, assegurados o contraditório e a ampla defesa, inclusive o direito de recurso ao Ministro da Justiça, no prazo de 15 (quinze) dias após o conhecimento da decisão.

Art. 7º Impedir ou tentar impedir, mediante violência ou ameaça, o regular funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos ou de comissão ou subcomissão por ele instituída, assim como o livre exercício das atribuições de qualquer um dos seus conselheiros:

Pena – reclusão, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 8º Fazer afirmação falsa, negar ou calar a verdade como testemunha, perito, tradutor ou intérprete perante o Conselho Nacional dos Direitos Humanos:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

SEÇÃO IV

Da Estrutura Organizacional

Art. 9º São órgãos do CNDH:

I – o Plenário;

II – as Comissões;

III – as Subcomissões;

IV – a Secretaria Executiva.

Art. 10. O Plenário reunir-se-á

I – ordinariamente, por convocação do Presidente, na forma do regimento interno;

II – extraordinariamente, por iniciativa do Presidente ou de um terço dos membros titulares.

§ 1º O Vice-Presidente poderá convocar reuniões ordinárias do Plenário, na hipótese de omissão injustificável do Presidente quanto a essa atribuição.

§ 2º O Plenário poderá reunir-se, com um mínimo de um terço dos conselheiros titulares, para tratar de assuntos que não exijam deliberação mediante votação.

§ 3º As resoluções do CNDH serão tomadas por deliberação da maioria absoluta dos 20 (vinte) conselheiros.

§ 4º Em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

§ 5º O Plenário poderá nomear consultores ad hoc, sem remuneração, com o objetivo de subsidiar tecnicamente os debates e os estudos temáticos.

Art. 11. As Comissões e Subcomissões serão constituídas pelo Plenário e poderão ser compostas de conselheiros do CNDH, por técnicos e profissionais especializados e por pessoas residentes na área investigada, nas condições estipuladas pelo regimento interno.

Parágrafo único. As Comissões e Subcomissões, durante o período de sua vigência, terão as prerrogativas estabelecidas no art. 5º.

Art. 12. Os serviços de apoio técnico e administrativo do CNDH competem à sua Secretaria Executiva, cabendo-lhe, ainda, secretariar as reuniões do Plenário e providenciar o cumprimento de suas decisões.

Parágrafo único. O Secretário Executivo será designado pelo Presidente do CNDH **ad referendum** do Plenário.

Art. 13. O Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça designará e capacitará delegados, peritos e agentes para o atendimento das requisições do CNDH, objetivando o necessário apoio às suas ações institucionais e diligências investigatórias.

Art. 14. O Presidente do CNDH poderá requisitar servidores públicos federais para ter exercício na Secretaria Executiva, ou para prestar serviços junto às Comissões ou Subcomissões por tempo determinado.

SEÇÃO V

Disposições Finais

Art. 15. O exercício da função de conselheiro do CNDH não será remunerado a qualquer título, constituindo serviço de relevante interesse público.

Art. 16. As despesas decorrentes do funcionamento do CNDH correrão à conta de dotação própria no orçamento da União.

Art. 17. O CNDH elaborará o seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se a Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, e a Lei nº 5.763, de 15 de novembro de 1971.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à sua apreciação, em turno suplementar.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a matéria é considerada adotada, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– O item a seguir tem preferência, que foi dada.

Item 34:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 348, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 2004 (nº 1.690/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, em Túnis, em 19 de julho de 2001.*

Parecer favorável, sob nº 290, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.
Discussão do projeto, em turno único.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de justificar que se trata de um acordo de 2001. É importante para o Brasil aprovar essa

isenção rapidamente. E os Itens 34, 35 e 36 são da mesma ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As SRA.s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

Aprova o texto do Acordo sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, em Túnis, em 19 de julho de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, em Túnis, em 19 de julho de 2001.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)
– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Pela ordem, tem a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o Item 29, cujo projeto é da Deputada Laura Campos, está incluído para votarmos agora?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Está na seqüência da chamada e da votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– **Item 36:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 350, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 350, de 2004 (nº 2.313/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e*

o Governo da Tunísia sobre Cooperação entre os Institutos Diplomáticos de Ambos os Países, celebrado em Brasília, em 13 de março de 2002.

Parecer sob nº 331, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com Emendas nºs 1 e 2-CRE, de redação, que apresenta.

Discussão do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

As SRA.s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação as Emendas nºs 1 e 2-CRE, de redação. (Pausa.)

As SRA.s e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas as emendas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 350, de 2004 (nº 2.313/2002, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 672, DE 2004

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 350, de 2004 (Nº 2.313, de 2002, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 350, de 2004 (nº 2.313, de 2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Tunísia sobre cooperação entre os Institutos Diplomáticos de Ambos os Países, celebrado em Brasília, em 13 de março de 2002*, consolidando as Emendas nºs 1 e 2, de redação, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sala de Reuniões da Comissão, em 30 de junho de 2004. – **José Sarney – Romeu Tuma – Heráclito Fortes – Serys Shessarenko.**

ANEXO AO PARECER Nº 672, DE 2004

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 350, de 2004 (Nº 2.313, de 2002, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, -----, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2004

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia sobre cooperação entre os Institutos Diplomáticos de Ambos os Países, celebrado em Brasília, em 13 de março de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, sobre Cooperação entre os Institutos Diplomáticos de Ambos os Países, celebrado em Brasília, em 13 de março de 2002.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional nos termos do inciso I, do art. 49, da Constituição Federal, quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 859, DE 2004

Dispensa de publicação de redação final.

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final das emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 350, de 2004 (nº 2.313/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Tunísia sobre Cooperação entre os Institutos Diplomáticos de Ambos os Países, celebrado em Brasília, em 13 de março de 2002.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2004. – **Romeu Tuma.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As SRA.s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As SRA.s e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 8:**

PARECER Nº 655, DE 2004

(Escolha de Autoridade)

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
Requerimento nº 832, de 2004 – art. 281)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 655, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Hélio Costa, sobre a Mensagem nº 74, de 2004 (nº 300/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Mauro Marcelo de Lima e Silva para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN.

Sendo visível a falta de **quorum** para deliberação, a Mesa, de ofício, adia a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 9:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 29, DE 2000

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de
Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21,
23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de
2000; e 15, de 2001)*
(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que *introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário, tendo*

Pareceres sob:

– nºs 538 e 1.035, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral.

1º pronunciamento: (sobre as Propostas): favorável, com as Emendas nºs 1 a 105-CCJ, que apresenta; encaminhando os Requerimentos de destaque nºs 340 a 356, de 2002; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001, que tramitam em conjunto;

2º pronunciamento: (sobre as Emendas nºs 106 a 239, de Plenário, apresentadas durante a discussão em primeiro turno): favorável às Emendas nºs 106, 109, 111, 114, 117, 125, 133, 138, 139, 143, 146, 147, 149, 152, 159, 163, 166, 167, 194, 204, 211, 218 e 222, de Plenário; favorável, nos termos de subemendas, às Emendas nºs 54-CCJ, 177, 181, 197, 217 e 232, de Plenário; pela prejudicialidade das Emendas nºs 110, 124, 182 a 185, 189, 192, 193, 198 a 200, 202, 203, 205, 207 a 210, 212, 213, 215, 223, 228 a 231, 233, 235 a 237; e pela rejeição das Emendas nºs 107, 108, 112, 113, 115, 116, 118 a 123, 126 a 132, 134 a 137, 140 a 142, 144, 145, 148, 150, 151, 153 a 158, 160 a 162, 164, 165, 168 a 176, 178 a 180, 186 a 188, 190, 191, 195, 196, 201, 206, 214, 216, 219 a 221, 224 a 227, 234, 238 e 239, de Plenário; e

– nº 451, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em reexame), Relator: Senador José Jorge, 3º pronunciamento: favorável à Proposta na forma da Emenda nº 240-CCJ, concluindo por texto que vai à promulgação, por texto que retorna à Câmara dos Deputados, e pela apresentação, por desmembramento, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 26 e 27, de 2004; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001, que tramitam em conjunto.

10 A 26

Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001, Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (Item nº 09)

Sendo visível a falta de **quorum** para deliberação, a Mesa, de ofício, adia a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 27:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2002 (nº 3.077/2000, na Casa de origem), que *dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento odontológico pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS*.

Parecer sob nº 492, de 2004, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 860, DE 2004

Requeiro, nos termos regimentais, o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 3/2002 que “dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento odontológico pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS, a fim de que seja feita na Sessão de julho vindouro.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2004. – **Idely Salvatti**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Adiado-se para quando, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Para 30 de agosto vindouro.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)

– Sr. Presidente, vou fazer um apelo no sentido de adiarmos esta votação para a próxima semana.

Senadora Ideli Salvatti, em vez de pedir o adiamento para 30 de agosto, V. Exª poderia pedir para a próxima semana, quando então poder-se-ia pedir um novo adiamento. Para não derrubar a sessão logo agora. O assunto é importante: a obrigatoriedade do atendimento odontológico. Não tem nada de mais que o requerimento de V. Exª seja para a próxima terça ou quarta-feira. Se não houver um acordo até lá, aí sim, pode-se solicitar um novo adiamento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Consulta a Senadora Ideli Salvatti sobre a sua concordância.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, recebi informações do Ministério da Saúde de que o atendimento odontológico vem sendo implementado pelo SUS. Pedimos o adiamento da deliberação porque trata-se de matéria que merece um debate mais aprofundado. Não podemos apreciar projetos que, na realidade, já vêm sendo implementados e não têm necessidade de legislação. Quero ponderar que podemos passá-lo para a semana que vem e depois avaliaremos novamente se vale a pena jogá-lo mais para a frente. No entanto, quero deixar registrado que não há necessidade, porque o atendimento odontológico já vem sendo efetuado – é a informação que nós temos de fonte clara do Ministério da Saúde, com dados. Uma legislação sobre este assunto torna-se absolutamente desnecessária.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Havendo concordância da Senadora Ideli Salvatti, a matéria constará...

Pois não, Senador Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para pedir a transferência da matéria para a próxima sessão. Vamos deixar o mérito para um momento oportuno.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)

– Porque, Sr. Presidente, do contrário, nós vamos querer discutir o mérito e infelizmente eu conheço bem essa área... E o Senador Edison Lobão não iria dar um parecer de forma irresponsável. Então, vamos ter cautela!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Mesa considera que o requerimento da Senadora Ideli Salvatti é para a próxima sessão da próxima semana.

Em votação o requerimento.

As SRA.s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 35**, que não tivemos oportunidade de aprovar:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 349, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 349, de 2004 (nº 2.312/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Téc-*

nica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, celebrado em Brasília, em 13 de março de 2002.

Parecer favorável, sob nº 291, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As SRA.s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, celebrado em Brasília, em 13 de março de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, celebrado em Brasília, em 13 de março de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Esgotada a hora regimental, prorrogo a sessão por mais 30 minutos para concluirmos a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 28:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2003 (nº 7.053/2002, na Casa de origem), que *denomina “Jadriel Matos” o Anel Rodoviário de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia.*

Parecer favorável, sob nº 448, de 2004, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

No prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As SRA.s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2003
(Nº 7.053/2002, na Casa de Origem)

Denomina “Jadriel Matos” o Anel Rodoviário de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Jadriel Matos” o Anel Rodoviário de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia, composto das alças Oeste e Leste como partes integrantes da BR-116.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– **Item 29:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2004 (nº 378/2003, na Casa de origem), que *declara Patrono da Geografia Nacional o geógrafo Milton Santos.*

Parecer favorável, sob nº 459, de 2004, da Comissão de Educação, Relator: Senador Valdir Raupp.

No prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy, para discutir a matéria.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)
– O Senador Aloizio Mercadante, se quiser, pode me preceder. Eu complemento.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP.
Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve, mas não poderia neste momento deixar de me manifestar.

O Professor Milton Santos engrandeceu como poucos a produção intelectual e acadêmica brasileira. Viveu muito tempo no exílio, e a produção intelectual dele é reconhecida, eu diria, nos mais importantes centros de reflexão e de produção acadêmica do mundo. Ele esteve muito tempo na França, onde lecionou em várias universidades, inclusive na Sorbone. Voltando ao Brasil, foi lecionar na Universidade de São Paulo, onde foi professor titular.

Foi um homem que pensou a problemática do espaço urbano, a globalização, a inserção soberana dos países em desenvolvimento, o desenvolvimento dos países em desenvolvimento. Enfim, tem uma produção intelectual única.

O filho de Milton Santos deu grande contribuição ao nosso Partido e, infelizmente, morreu muito jovem.

Significou uma perda muito grande para a Geografia nacional a morte do Professor Milton Santos. Entre outras coisas, foi um homem que dignificou os negros pela projeção, pela presença, pela atitude, pela coerência, pelo combate a todas as formas de racismo e de discriminação.

Exatamente por ser esse grande intelectual, está de parabéns a Geografia nacional por ter um patrono com essa estatura, com esse reconhecimento e com essa história.

Fico muito feliz com a iniciativa da Deputada Laura Carneiro e com o parecer do Senador Valdir Raupp, que acolheu essa justa e merecida proposição.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, eu quero também prestar a minha homenagem ao geógrafo Milton Santos, que pelo projeto já aprovado pela Câmara dos Deputados, de autoria da Deputada Laura Carneiro, tornar-se-á o Patrono da Geografia Nacional.

O Professor Milton Santos, cuja obra é duradoura, é uma pessoa simplesmente fantástica, que deu à Geografia um caráter humanístico, na linha de grandes geógrafos brasileiros, como também o Dr. Josué de Castro, que se notabilizou por livros como **Geopolítica da Fome e Geografia da Fome**.

O geógrafo Milton Santos, filho de professor, aprendeu a ler em casa, começou a seus primeiros estudos aos dez anos de idade e acabou se tornando um emérito professor nas universidades de Toulouse, Bordeaux e Paris, na França; de Toronto, no Canadá; de Lima, no Peru; de Dar Assalaam, na Tanzânia; de Columbia, nos Estados Unidos; de Central de Venezuela e de Zulia, na Venezuela. Quando retornou ao

Brasil, deu notáveis contribuições à Universidade de São Paulo.

Eu me lembro, Sr. Presidente, que no ano 2000, a Prefeita Marta Suplicy e eu fomos fazer uma visita ao casal Milton Santos, ocasião em que ela convidou Milton Santos para ser o seu Secretário de Educação e Cultura.

Naquela oportunidade, Senador Cristovam Buarque, Milton Santos falou da fragilidade da saúde dele e disse que não teria condição de assumir as responsabilidades e os deveres quotidianos de uma Secretaria. Entretanto, ele se dispôs a colaborar e, naquele diálogo, ele nos relatou como o Presidente da França, François Chirac, havia constituído um grupo de trabalho para pensar o que poderia ser feito ao longo dos próximos anos, com aproveitamento da informática, para alcançar a modernização da França e que um grupo realizou um trabalho que, depois de dois anos, foi concluído e aplicado naquele País.

A Prefeita Marta Suplicy, com base no que ele próprio havia sugerido naquela conversa, convidou o Professor Milton Santos para propor na cidade um grupo de trabalho que pensasse um modo de tornar todos os habitantes de São Paulo cidadãos plenos e de humanizar todos os espaços da cidade, garantindo cidadania a todos.

O Professor Milton Santos aceitou aquela tarefa, mas, infelizmente, alguns meses depois veio a falecer sem ter podido realizar aquele que seria um sonho tão proveitoso.

Quero aqui, portanto, externar também o meu apoio a esse Projeto de Lei que significará um estímulo a todos aqueles que estudam Geografia no Brasil e que têm nos livros de Milton Santos um ensinamento notável.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Continua a discussão.

Concedo a palavra ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, realmente hoje fazemos uma homenagem justa aprovando esse projeto de lei da Câmara que declara Patrono da Geografia Nacional o geógrafo Milton Santos.

Para nossa honra, Milton Santos era um ilustre baiano que, efetivamente, marcou a sua passagem entre nós como um estudioso, um cientista, alguém de renome nacional e internacional, com obra vasta, que alavancou, com certeza, nova face da Geografia, dando-lhe um caráter eminentemente social, fazendo incursões sobre a Geografia socioeconômica, que enriqueceu todo esse acervo na Geografia nacional,

servindo de base para diversos trabalhos que tiveram na sua obra os elementos necessários para serem desenvolvidos.

Milton Santos é um baiano ilustre e é uma honra para nós, baianos, tê-lo como Patrono da Geografia Nacional. Outras homenagens, com certeza, deve merecer Milton Santos, pelo que ele produziu e pelo que fez por este País. Ele divulgou o nome do meu Estado em todo o Brasil e no mundo. Ele nunca esqueceu a sua terra natal. Sempre retornava à Bahia e sempre deu contribuições também à Geografia local.

Por isso, neste momento, associo-me a todos aqueles que homenagearam e que ainda vão homenagear Milton Santos, agradecendo a todos. A Bahia, neste momento, também se incorpora – não poderia ser de outra forma -, a essa homenagem que o País, por meio do Congresso Nacional, presta ao grande baiano Milton Santos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA. e Srs. Senadores, quando era membro do Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro, tive oportunidade de conviver com Milton Santos e de tê-lo como amigo. Tanto tinha de importância na área de Geografia e de outras ciências quanto tinha de humildade.

Por isso, não só pelo trabalho que realizou, mas também pela pessoa humana que era, penso que não podemos, de maneira nenhuma, deixar de aplaudir esse projeto e de votar favoravelmente a ele.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome da minha terra, a Bahia, também desejo associar-me à aprovação desse projeto de lei que declara o geógrafo Milton Santos Patrono da Geografia Nacional.

A rigor, ele foi muito mais do que um geógrafo; trabalhou muito mais com os aspectos sociais neste País. Sua grande vivência no exterior, como Professor na Sorbonne, certamente contribuiu também para o aprofundamento da sua sensibilidade em relação aos problemas não só do meu Estado como também do Brasil. Quero, neste momento, repito, associar-me prestando esta homenagem ao geógrafo Milton Santos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, para discutir.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Igualmente,

Sr. Presidente, saúdo a Deputada Laura Carneiro, que se empenhou, conversando com todos os Senadores, e a sua assessoria também, a fim de que votássemos uma homenagem extremamente justa e esse importante militante, não apenas pelo seu rigor ético, ou pela sua competência técnica. Desde o movimento estudantil, lutou pela redemocratização, pelo término da Segunda Guerra Mundial; perdeu o cargo como Professor da universidade em função da sua participação no movimento de resistência em 1964. Então, esta é uma homenagem extremamente justa àquele que, além do perfil biográfico, do rigor técnico com que sempre conduziu a sua vida, foi um militante, um referencial ético, sem dúvida alguma, para todos nós.

Está de parabéns a Deputada, o Relator Valdir Raupp e esta Casa, por ter tido a delicadeza e a sensibilidade de introduzir na pauta de hoje esta justa uma homenagem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu não poderia deixar de registrar a minha grata satisfação de poder participar da votação desse reconhecimento ao brilhante brasileiro Milton Santos, que, além de toda uma vida acadêmica, contribuiu de forma significativa para o entendimento da questão da urbanização, colocando em patamares muito dignos toda a análise a respeito da globalização e de todos os problemas gravíssimos existentes nas nossas cidades atualmente. Quero deixar esse registro ao seu reconhecimento.

Creio até que estamos fazendo pouco ao aprovarmos o projeto que declara Patrono da Geografia Nacional o geógrafo Milton Santos. Essa figura brilhante marcou, ao longo de toda a sua vida, um compromisso absoluto com os mais pobres, com os mais humildes, na lógica de que, em nenhum país, pode haver soberania e democracia se não houver respeito pelas questões étnicas, pelas questões de classe e pelas oportunidades a todos.

Milton Santos conseguiu colocar um carimbo étnico muito forte. Sempre foi uma pessoa que ressaltou a questão da disputa e até da discriminação que os afro-descendentes, infelizmente, sempre sofreram em nosso País.

Solidarizo-me com todos os demais oradores nesta aprovação merecida e – eu diria – muito aquém do próprio merecimento que Milton Santos deveria ter de todos nós brasileiros. Quero declarar o meu apoio integral ao projeto oriundo da Câmara, de autoria da Deputada Laura Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As SRA.s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2004

(Nº 378/2003 na Casa de origem)

**Declara Patrono da Geografia Nacional
O geógrafo Milton Santos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica declarado patrono da Geografia Nacional o geógrafo brasileiro Milton Santos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 30:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 853, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 853, de 2003 (nº 2.014/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da nova versão do Acordo Internacional do Cacau (AICACAU/2001), que substituirá o AICACAU/1993.*

Parecer favorável, sob nº 121, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora ad hoc: Senadora Lúcia Vânia.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As SRA.s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 853, de 2003 (nº 2.014/2002, na Câmara dos Deputados) que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 673, DE 2004

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto
Legislativo nº 853, de 2003.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 853, de 2003, que aprova o texto da nova versão do Acordo Internacional do Cacau (AICACAU/2001), que substituirá o AICACAU/1993.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de junho de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Heráclito Fortes**, **Serys Slhessarenko**.

ANEXO AO PARECER Nº 673, DE 2004

**Aprova o texto da nova versão do Acordo
Internacional do Cacau (AICACAU/2001),
que substituirá o AICACAU/1993.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da nova versão do Acordo Internacional do Cacau (AICACAU/2001), que substituirá o AICACAU/1993.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 861, DE 2004

**Dispensa de publicação de redação
final.**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 853, de 2003 (nº 2.014/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da nova versão do Acordo Internacional do Cacau (AICACAU/2001), que substituirá o AICACAU/1993.*

Sala das Sessões, em 30 de junho 2004. – **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação o requerimento.

As SRA.s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As SRA.s e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP.)

– **Item 31:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 212, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2004 (nº 125/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto de modificação do Convênio Constitutivo do Fundo Africano de Desenvolvimento – FAD.*

Parecer favorável, sob nº 309, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Cristovam Buarque.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As SRA.s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 212, DE 2004**

(Nº 125/2003, na Câmara dos Deputados)

(*) Aprova o texto de modificação do Convênio Constitutivo do Fundo Africano de Desenvolvimento – FAD.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto de modificação do Convênio Constitutivo do Fundo Africano de Desenvolvimento – FAD. Com a respectiva tradução juramentada.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicado no **DSF** de 10/02/2004.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP.)

– **Item 32:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 214, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 2004 (nº 297/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Cooperação em Matéria de Prevenção do Consumo e Controle do Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado em Madri, em 11 de novembro de 1999.*

Parecer favorável, sob nº 310, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Rodolpho Tourinho.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As SRA.s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 214, DE 2004**

(Nº 297/2003, na Câmara dos Deputados)

***Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Cooperação em Matéria de Prevenção do Consumo e Controle do Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado em Madri, em 11 de novembro de 1999.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Cooperação em Matéria de Prevenção do Consumo e Controle do Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado em Madri, em 11 de novembro de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

* A íntegra do texto encontra-se publicado no **DSF** de 10-2-2004.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP)
– **Item 33:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 215, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2004 (nº 1.021/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, assinado em Brasília, em 5 de dezembro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 289, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

Discussão, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As SRA.s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 215, DE 2004**

(Nº 1.021/2003, na Câmara dos Deputados)

(*) Aprova o texto do Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de

Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico entre os Estados Partes do Mercosul a República da Bolívia e a República do Chile, assinado em Brasília, em 5 de dezembro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, assinado em Brasília, em 5 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49. da Constituição Federal, acarretem em cargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 10-2-2004.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP)
– **Item 37:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 393, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2004 (nº 520/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado de Extradicação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.*

Parecer favorável, sob nº 454, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Rodolpho Tourinho.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As SRA.s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 393, DE 2004**

(nº 520/97, na Câmara dos Deputados)

(*) Aprova o texto do Tratado de Extradicação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto de Extradicação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.

Parágrafo único. Serão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no DSF de 6-4-2004.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de solicitar aos Srs. Senadores, se não houver nenhum tipo de objeção, que votássemos dois projetos que estão com urgência e que já foram votados pelas Comissões.

Um deles autoriza os investimentos do gasoduto e o outro autoriza o parcelamento do solo urbano.

O projeto do gasoduto beneficia sobretudo as regiões Norte e Nordeste; e o projeto do parcelamento do solo urbano é uma demanda dos movimentos sociais, de ampla e antiga reivindicação.

Eu pediria que fossem votados esses projetos que asseguram essas perspectivas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Trará-se de requerimento de urgência para os dois projetos, que estão devidamente instruídos.

Não havendo objeção do Plenário, declaro aprovado, com o voto contrário da Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)

– Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)– Tem a palavra V. Ex^a.**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Sem Partido – AL)

Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, conversei com a Ministra Marina Silva. Se não há problema ambiental, concordo inteiramente. Já informei ao gabinete de S. Ex^a que não há nenhum problema. Se ela tivesse dito qualquer coisa em contrário, eu não votaria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)– Peço perdão, porque interpretei errado o gesto de V. Ex^a.**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 862, DE 2004

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o PLC nº 33, de 2004 – reserva de faixa não edificável referente a dutovia

Sala das Sessões, em 30 de junho de 2004.

– **Aloizio Mercadante – Ney Suassuna – João Capiberibe – Ideli Salvatti.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação o requerimento.

As SRA.s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2004.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)– **Item extrapauta:****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2004**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

Projeto de Lei da Câmara nº 33, que altera o art. 4º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que “dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências”.

O parecer é favorável, com a apresentação da Emenda nº 1 da Comissão de Assuntos Econômicos.

O parecer é favorável, com a apresentação da Emenda nº 2, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 674, DE 2004-CAS

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 33, de 2004 (PL. nº 3.303, de 2004, na origem), que altera o art 4º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.

Relator: Senador **Leonel Pavan**

Relator *ad hoc*: Senador **Sérgio Guerra**

I – Relatório

Submetido a regime de urgência constitucional, o PLC nº 33, de 2004, de iniciativa do Poder Executivo, tem o propósito de remover das exigências para a aprovação de parcelamentos do solo para fins urbanos a obrigatoriedade da reserva de faixa não-edificável de quinze metros, ao longo dos sistemas dutoviários, fixada no inciso III do art. 4º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

A Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 4, de 2004, firmada pelos titulares dos Ministérios das Cidades, do Meio Ambiente e de Minas e Energia, vale-se dos seguintes argumentos principais para justificar a proposição:

a) a lei que se pretende alterar *tratou* uniformemente situações desiguais, pois reuniu na mesma circunstância de obrigatoriedade corpos d'água, rodovias e ferrovias, presentes na superfície, e dutovias, que freqüentemente utilizam o subsolo;

b) o modelo do desenvolvimento econômico do País teria levado a uma grande incidência, especialmente nas últimas décadas, de ocupações irregulares do solo urbano, muitas delas ao longo de dutovias, em faixas **non aedificandi**;

c) a remoção indiscriminada dos moradores dessas áreas ensejaria custos econômicos e impactos sociais que, na prática, impediriam a regularização de ocupações dessa natureza;

d) o afastamento uniforme de quinze metros desconsideraria diversos fatores técnicos de diferenciação, a exemplo do tipo de produto transportado, das pressões de transporte, dos materiais de fabrico dos próprios dutos, das condições topográficas, dos equipamentos de

segurança e dos sistemas de monitoramento e alerta;

e) os mecanismos de gestão ambiental legalmente em vigor seriam suficientes para assegurar a segurança da população e a preservação do meio ambiente na operação de dutovias;

f) a impossibilidade da regularização, decorrente da atual restrição legal, poderá ensejar a paralisação do funcionamento de importantes sistemas de abastecimento de gás natural, álcool e petróleo e seus derivados líquidos (gasolina, diesel, gás residencial, querosene de aviação, óleo combustível e nafta petroquímica);

g) a paralisação dos sistemas impediria, mais especificamente, a movimentação anual de aproximadamente 19 milhões de m3 de petróleo, 10 milhões de m3 de seus derivados líquidos e de 1,2 milhão de m2 de álcool, nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, com impacto na logística de suprimento de suprimento das demais regiões;

h) relativamente ao gás natural, o impedimento provocaria desabastecimento no Vale do Paraíba, em mais de 35 Municípios dos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas, em indústrias nos Estados de Sergipe, Bahia e Pernambuco, nas regiões metropolitanas de Fortaleza e Belo Horizonte e, ainda, nos pólos de Juiz de Fora e Betim, em Minas Gerais, e Suzano e Capuava, em São Paulo;

i) na região Nordeste, o impedimento da operação de gasodutos comprometeria a geração de cerca de 400 MW médios de energia elétrica nas usinas termoeletricas movidas a gás natural, que hoje operam complementarmente às hidroelétricas.

Por fim, os ministros signatários da EMI salientam que, ao lado da regularização das dutovias existentes, a supressão da obrigatoriedade da faixa **non aedificandi**, “propiciará a imediata retomada da implantação desse sistema nos grandes centros urbanos, contribuindo para o abastecimento regular de uma parcela importante da população ali residente, além de prover setores industriais que passarão a usufruir desse benefício”.

Examinado na Câmara dos Deputados, o PLC nº 33, de 2004, foi aprovado pela Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior na forma de um Substitutivo que, a par de adequar a proposição à técnica legislativa requerida pela Lei Complementar nº 95, de

26 de fevereiro de 1998, passou a determinar que, se necessária, a reserva de faixa não-edificável para dutovias fosse exigida no âmbito dos respectivos procedimentos legais de licenciamento ambiental.

Entretanto, ao ser submetido ao Plenário daquela Casa, acolheu-se emenda dirigida a esse dispositivo no sentido de determinar que a reserva de faixa sem edificação será exigida no âmbito do licenciamento ambiental, deixando-se, portanto, de admitir a hipótese da desnecessidade, em certos casos, do mencionado afastamento.

Recebido no Senado em 31 de maio, o Projeto foi submetido, nos termos do art. 375, 1, do Regimento Interno, à apreciação simultânea da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura e desta Comissão de Assuntos Sociais.

II – Análise

Proposto conjuntamente pelos Ministérios das Cidades, do Meio Ambiente e das Minas e Energia, o PLC nº 33, de 2004, ao agregar o apoio de áreas de governo tão distintas e, muitas vezes, conflitantes, denota a relevância da alteração pretendida. A reserva de faixa não-edificável, prevista na Lei nº 6.766, de 1979, tanto para rodovias e ferrovias quanto para dutovias, volta-se principalmente para a proteção ambiental e a segurança da população. Entretanto, no tocante às dutovias, sendo maior o grau de diversidade dos sistemas, quase sempre subterrâneos, e mais frequentes as inovações tecnológicas, não se justifica a imposição de restrição legal tão rigorosa. Nesses casos, com efeito, a exigência obrigatória e uniforme de um afastamento de quinze metros constitui fator aleatório que desconsidere diversos aspectos técnicos, como os mencionados na Exposição de Motivos Interministerial.

Não se afasta, contudo, o dever da imposição de critérios adequados a cada situação concreta. Nesse sentido, o possível conflito entre a implantação de dutovias e a ocupação do solo para fins urbanos pode ser tecnicamente resolvido no âmbito dos procedimentos de licenciamento ambiental, obrigatórios por força de lei. No contexto da elaboração dos respectivos estudos de impacto ambiental, poder-se-á mais adequadamente impor as exigências cabíveis em cada caso concreto de regularização urbanístico-fundiária ou de implantação de novos sistemas dutoviários.

Como mencionado, na Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior da Câmara dos Deputados, a reserva de faixa não-edificável na instalação de dutovias, se necessária, ficou condicionada ao licenciamento ambiental, podendo ou não ser imposta. No Plenário daquela Casa, entretanto, prevaleceu uma nova redação, que, por força da utilização incondicionada

da expressão será exigida, permite a interpretação de que sempre se imporá algum afastamento, independentemente da possível desnecessidade técnica, o que nos parece entrar em contradição com o próprio objetivo da proposição. Por essa razão, consideramos necessário recuperar o sentido dado ao PLC nº 33, de 2004, pelo Substitutivo aprovado na comissão temática daquela Casa.

III – Voto

Não encontro inconstitucionalidade ou injuridicidade na proposição. Assim, ante as razões mencionadas, voto pela aprovação do PLC nº 33, de 2004, com a seguinte Emenda:

EMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se ao art. 3º do PLC nº 33, de 2004, a seguinte redação:

Art. 3º O art. 4º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 4º

§ 3º A reserva de faixa não-edificável referente a dutovia, se necessária, será exigida no âmbito do respectivo licenciamento ambiental, observados critérios e parâmetros que garantam a segurança da população e a proteção do meio ambiente, conforme estabelecido nas normas técnicas pertinentes. (NR)”

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004. – **Lúcia Vânia**, Presidenta – **Leonel Pavan**, Relator – **Sérgio Guerra**, Relator *ad hoc* – **Flávio Arns** – **Mão Santa** – **Leomar Quintanilha** – **Papaléo Paes** – **Paulo Octávio** – **Eduardo Azeredo** – **Reginaldo Duarte** – **Augusto Botelho** – **Juvêncio da Fonseca** – **Tião Viana** – **Serys Slhessarenko** – **Demóstenes Torres** – **Marcos Guerra** – **Mozarildo Cavalcanti**.

PARECER Nº 675, DE 2004

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o PLC nº 33, de 2004 (PL nº 3.303, de 2004, na origem), que “altera o art. 42 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências”.

Relator: Senador **Delcídio Amaral**

I – Relatório

De iniciativa do Poder Executivo e submetido a regime de urgência constitucional, o PLC nº 33, de 2004, tem o objetivo de remover a obrigatoriedade da

reserva de faixa não-edificável equivalente a quinze metros, ao longo dos sistemas dutoviários, das exigências para a aprovação de parcelamentos do solo para fins urbanos, fixadas na Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

A Exposição de Motivos Interministerial nº 4/2004, que reuniu os Ministérios das Cidades, do Meio Ambiente e de Minas e Energia na sustentação da necessidade da proposição em causa, vale-se, em resumo, dos seguintes argumentos:

1. a forma com que se promoveu o desenvolvimento econômico do País, nas últimas décadas, levou a uma grande incidência de ocupações irregulares do solo urbano, inclusive em faixas não-edificáveis, lindeiras a dutovias;

2. os custos econômicos e os impactos sociais que decorreriam da remoção indiscriminada dos moradores dessas áreas impedem a regularização das ocupações;

3. a despeito de haver diferentes interpretações relativamente aos motivos que teriam levado à fixação da exigência legal ora combatida, o afastamento uniforme de quinze metros desconsidera diversos fatores de diferenciação, a exemplo do tipo de produto transportado, das pressões de transporte, dos materiais de fabrico dos próprios dutos, das condições topográficas dos equipamentos de segurança e dos sistemas de monitoramento e alerta;

4. os mecanismos de gestão ambiental legalmente em vigor são suficientes para definir procedimentos de licenciamento e operação de dutovias capazes de garantir a segurança da população e a preservação do meio ambiente;

5. a permanência da impossibilidade da regularização ensejaria a paralisação de importantes sistemas de abastecimento de gás natural, álcool e petróleo e seus derivados líquidos (gasolina, **diesel**, gás residencial, querosene de aviação, óleo combustível e nafta petroquímica), em prejuízo do suprimento energético e da produção industrial de várias regiões, pólos e metrópoles do País.

Em conclusão, os ministros signatários salientam que a supressão da obrigatoriedade da faixa não-edificável ao longo das dutovias “propiciará a imediata retomada da implantação desse sistema nos grandes centros urbanos, contribuindo para o abastecimento regular de uma parcela importante da população ali

residente, além de prover setores industriais que passarão a usufruir desse benefício”.

Examinado na Câmara dos Deputados, o PLC nº 33, de 2004, foi aprovado pela Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior na forma de um Substitutivo que, a par de adequar a proposição à técnica legislativa requerida pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, passou a determinar que, “**se necessária**”, a reserva de faixa não-edificável para dutovias fosse exigida no âmbito dos respectivos procedimentos legais de licenciamento ambiental.

Entretanto, ao ser submetido ao Plenário daquela Casa, acolheu-se emenda dirigida a esse dispositivo no sentido de determinar que a reserva de faixa sem edificação “**será exigida**” no âmbito do licenciamento ambiental, deixando-se, portanto, de admitir a hipótese da desnecessidade, em certos casos, do mencionado afastamento.

Recebido no Senado em 31 de maio, o Projeto foi submetido, nos termos do art. 375, I, do Regimento Interno, à apreciação simultânea da Comissão de Assuntos Sociais e desta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

II – Análise

Trata-se de proposição cuja relevância pode ser medida pela confluência harmônica de interesses que freqüentemente se conflitam. De fato, ao agregar o apoio conjunto dos Ministérios das Cidades, do Meio Ambiente e das Minas e Energia, tanto no se refere ao mérito da iniciativa quanto no tocante à urgência requerida, o PLC nº 33, de 2004, denota a necessidade e a importância da alteração específica que propõe. Ressalte-se, a propósito, que a legislação de regência dos procedimentos de parcelamento do solo para fins urbanos, a Lei nº 6.766, de 1979, parcialmente alterada em 1999, requer, na verdade, atualização mais abrangente, processo que se encontra sob exame na Câmara dos Deputados. No entanto, como a tramitação legislativa de matéria com esse grau de complexidade forçosamente exigirá longo tempo, impõem-se modificações tópicas como a que ora se examina.

Não resta dúvida de que a exigência obrigatória de um afastamento edilício de quinze metros, em relação a toda dutovia, constitui fator aleatório que desconsidera diversos aspectos técnicos. A reserva de faixa não-edificável, inscrita no inciso III do art. 4º da Lei nº 6.766, de 1979, ancora-se em razões tais como a proteção de mananciais de abastecimento e outros corpos d’água, a segurança da população, assim como

a possibilidade de ampliação lateral dos sistemas de rodovias, ferrovias ou dutovias. Em relação a essas últimas, contudo, sendo maior o grau de diversidade das instalações, quase sempre subterrâneas, e mais freqüentes os aportes tecnológicos, não se justifica a manutenção de restrição legal tão rígida.

É necessário, contudo, manter-se regramento adequado a cada situação de possível conflito entre a implantação de dutovias e a ocupação do solo para fins urbanos. O contexto tecnicamente adequado para tanto parece ser, realmente, em lugar de uma norma discricionária, o procedimento de licenciamento ambiental, obrigatório por força de lei. No âmbito da elaboração dos respectivos estudos de impacto ambiental, poder-se-á, mais adequadamente, impor as exigências cabíveis em cada caso concreto de regularização urbanístico-fundiária ou de implantação de novos sistemas dutoviários.

Ocorre, contudo, que ao pretender aprimorar a proposição do Poder Executivo, a Câmara dos Deputados, em deliberação do Plenário, optou por alterar a redação anteriormente acordada na Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior. Nessa Comissão, por meio da expressão “**se necessária**”, a reserva de faixa não-edificável na instalação de dutovias ficou condicionada ao licenciamento ambiental, podendo ou não ser imposta. Já no Plenário, prevaleceu uma fórmula redacional que permite a interpretação de que sempre se imporá algum afastamento, independentemente da possível desnecessidade técnica, o que nos parece contraditório com a própria índole da alteração aprovada. Por essa razão, julgamos necessário recuperar o sentido dado à proposição pelo Substitutivo aprovado na comissão temática daquela Casa.

No tocante à constitucionalidade, o projeto encontra abrigo no art. 21, XX, da Lei Maior, que fixa a competência da União para “instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano”, e no art. 22, IV e XII, que reserva privativamente à União competência para legislar sobre “energia” e “recursos minerais”. A iniciativa da lei proposta e a urgência requerida preenchem, respectivamente, os requisitos inscritos nos arts. 61, **caput**, e 64, § 1º, da Constituição Federal. Encontram-se igualmente atendidos os preceitos de juridicidade e regimentalidade.

III – Voto

Ante as razões comentadas, voto pela aprovação do PLC nº 33, de 2004, com a seguinte

EMENDA Nº 2 – CI

Dê-se ao art. 3º do PLC nº 33, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 3º O art. 4º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

Art. 4º
.....

§ 3º Se necessária, a reserva de faixa não-edificável vinculada a dutovias será exigida no âmbito do respectivo licenciamento ambiental, observados critérios e parâmetros que garantam a segurança da população e a proteção do meio ambiente, conforme estabelecido nas normas técnicas pertinentes. (NR)”

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004. –
José Jorge, Presidente – **Delcídio Amaral**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Serys Slhessarenko** – **Paulo Elifaz** – **Valdir Raupp** – **Paulo Octávio** – **Rodolpho Tourinho** – **Augusto Botelho** – **Roberto Saturnino** – **Ideli Salvatti** – **Mão Santa** – **Luiz Otávio** – **Ney Suassuna** – **Marcos Guerra** – **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Os pareceres são favoráveis, com emendas.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

As SRA.s e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Não houve recurso sobre as emendas.

Votação das Emendas de nºs 01 e 02.

As SRA.s e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final das emendas do Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– sobre a mesa, parecer, oferecendo a redação final da emenda do Senado à matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 676, DE 2004**Redação final da Emenda do Senado
ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2004
(nº 3.303, de 2004, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2004 (nº 3.303, de 2004, na Casa de origem), que altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, em 30 de junho de 2004.— Senador **José Sarney**, Presidente — Senador **Romeu Tuma** — Senadora **Serys Slhessarenko** — Senador **Sérgio Zambiasi**.

ANEXO AO PARECER Nº 676, DE 2004**Redação final da Emenda do Senado
ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2004
(nº 3.303, de 2004, na Casa de origem).****Altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro
de 1979, que dispõe sobre o parcela-
mento do solo urbano e dá outras provi-
dências.****EMENDA Nº 1**

(Corresponde à Emenda nº 2 — Comissão de Servi-
ços de Infra-Estrutura)

Dê-se ao art. 3º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 3º O art. 4º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

‘Art. 4º

§ 3º Se necessária, a reserva de faixa não-edificável vinculada a dutovias será exigida no âmbito do respectivo licenciamento ambiental, observados critérios e parâmetros que garantam a segurança da população e a proteção do meio ambiente, conforme estabelecido nas normas técnicas pertinentes.’ (NR)”

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB — AP)

— Em votação o parecer.

As SRA.s e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT — SC) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB — AP) —

Tem a palavra, pela ordem, a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT — SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, gostaria de comunicar ao Plenário do Senado toda a minha consternação por conta do que vem ocorrendo desde segunda-feira na Capital do meu Estado, Florianópolis. Após um reajuste extremamente significativo no preço das passagens, há uma verdadeira revolta da população.

Na segunda-feira, houve inúmeras manifestações, trancamento dos terminais urbanos, trancamento da ponte que liga a ilha ao continente. Ontem, também houve várias manifestações e, ao longo do dia de hoje, a situação foi agravada por violência, por repressão, sendo várias pessoas hospitalizadas.

Acabei de falar com o Governador em exercício e, realmente, a situação está muito grave na Capital, neste momento. Foram lançadas bombas de gás lacrimogênio, na tentativa de segurar a revolta da população.

Eu não poderia deixar de expor essa situação aqui, até porque o índice do reajuste foi extremamente absurdo, abusivo, creio eu. A tarifa passa a ser uma das mais caras do Brasil. Um deslocamento de menos de 30 km vai custar R\$3,00, enquanto em todas as outras capitais as tarifas são muito menores. Em São Paulo, por exemplo, o bilhete único custa R\$1,70, por duas horas, com a população podendo locomover-se por quantos quilômetros e em quantos ônibus quiser.

Então, eu gostaria de lamentar o episódio, repetindo de público o apelo que fiz ao Governador para que tratasse o assunto com a maior tranquilidade, respeitando o direito legítimo da população de se rebelar frente a esse reajuste tão pesado sobre o preço de um transporte de que depende toda a população, afetando, assim, o custo de vida. Deixo registrada a minha preocupação. Informo também que, ao longo desta sessão, pelo telefone, estivemos buscando uma solução pacífica para o conflito.

Desejo lamentar outro fato, Sr. Presidente. Participamos hoje de uma solenidade bonita: a entrega do prêmio “Amigo da Criança”, para os mais de 128 prefeitos agraciados. E fiquei bastante consternada, porque encontrei na solenidade a Prefeita de Florianópolis. Com toda essa situação lá, do meu ponto de vista, ela não deveria estar aqui em Brasília; deveria ter deixado um representante para que ela pudesse administrar a situação tão grave e que já se prolonga por três dias.

Então, Sr. Presidente, desculpe-me, mas faço esse registro porque estou bastante transtornada por conta do ocorrido. Muito nos preocupa o sofrimento da população submetida à repressão, quando muito justamente

se manifesta contrariamente a um reajuste tão pesado, insustentável para quem recebe salário mínimo ou um pouco mais que o salário mínimo, como é o caso da grande maioria da população da minha cidade.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Prorrogo a sessão por cinco minutos, a fim de que o Senador Delcídio Amaral possa fazer uso da palavra pela ordem, conforme solicitou.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de registrar a importância do PL nº 33, que foi aprovado. Houve um grande esforço hoje na Comissão de Assuntos Sociais e na Comissão de Infra-Estrutura. O projeto mereceu uma emenda da Comissão de Assuntos Sociais e também uma da Comissão de Infra-Estrutura, mas o mérito é o mesmo.

Hoje é um dia importante, porque o projeto viabiliza a construção de gasodutos no Brasil, que foram bastante prejudicados em função de licenciamentos ambientais. Os projetos já detêm os recursos necessários para a sua implementação e serão fundamentais para garantir o suprimento energético do País, atendendo às indústrias, ao comércio, às residências e também provendo o gás natural veicular.

Sr. Presidente, gostaria de agradecer o apoio da Assessoria do Ministério de Minas e Energia e da Assessoria da própria Petrobras. Finalmente conseguimos, por meio desse projeto de lei de conversão, criar as condições necessárias para – de maneira semelhante ao que é feito em outros países – estender as dutovias, que são tão importantes para as várias companhias de petróleo do País.

Eu também não poderia deixar de destacar que essa é uma decisão de bom senso, porque todos os projetos de dutovias desenvolvidos seguem as normas nacionais e internacionais, garantindo a segurança das instalações e das pessoas. Fundamentalmente, a partir de uma análise de risco muito bem estruturada pelas companhias, evita-se que os Municípios, as cidades, as áreas urbanas sofram qualquer tipo de acidente – o que evidentemente ninguém pretende que aconteça, fato que os projetos efetivamente levam em consideração.

Sr. Presidente, creio que o Senado deu hoje um passo importante, porque geraremos grandes frentes de serviço nas Regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste. A meta maior, o objetivo maior é a geração de empregos, e esses projetos vão gerar muitos empre-

gos em todas essas regiões, garantindo o desenvolvimento do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os Srs. Senadores Valdir Raupp, Leomar Quintanilha, Alvaro Dias, Leonel Pavan, José Agripino, Mozarildo Cavalcanti e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno do Senado Federal.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para me associar às manifestações de valorização e de fortalecimento das Câmaras de Vereadores em todo o território nacional, que foram unânimes no 5º Congresso Brasileiro de Câmaras Municipais, realizado há pouco em Minas Gerais.

Entre os dias 1º e 3 do corrente, no Centro de Convenções do Hotel Mercure de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, com a promoção da Associação Brasileira de Câmaras Municipais (Abracam) e sob a coordenação técnica do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM); com o apoio da Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais (Abrascam); do Fórum Permanente dos Presidentes de Câmaras Legislativas das Capitais Brasileiras; da Associação Brasileira dos Municípios (ABM); da Federação Mineira de Associações Microrregionais de Municípios (Femam); da União dos Vereadores do Estado de Minas Gerais (Uvemig); do Governo do Estado de Minas Gerais; da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; da Câmara Municipal de Belo Horizonte; da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte; e da Universidade Salgado de Oliveira (Universo), centenas de Vereadores e lideranças municipais, representantes de todos os Estados da Federação, aprovaram o documento denominado, *Carta de Belo Horizonte*, que apresentou objetivos claros em relação ao futuro das administrações municipais em nosso País e colocou em evidência a importância do legislador municipal como ator de primeira grandeza na problemática existente nessas unidades Federativas.

Eminentes SRA.s e Srs. Senadores, entre os nove pontos do documento aprovado em Belo Horizonte, os itens três e quatro merecem maior destaque.

Em primeiro lugar, A *Carta de Belo Horizonte* defende a competência do Congresso Nacional para legislar em matéria constitucional, com a votação do Substitutivo à Proposta de Emenda Constitucional

(PEC) nº 353/01, para que seja retirado o dispositivo que trata do artigo 29-B, que considera crime de responsabilidade do Prefeito, o repasse a menor do valor já aprovado na Lei Orçamentária em plena execução.

De acordo com o documento, diante das possíveis impossibilidades de prazos regimentais para esse fim, as prerrogativas do Congresso Nacional devem ser mantidas com a aprovação em segundo turno da PEC nº 7/92, como forma de resolver o impasse criado com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF).

No item quarto, a *Carta de Belo Horizonte* defende que seja restaurada a redação da PEC nº 574/02, que normaliza de forma transparente o conceito de receita destinada aos Legislativos Municipais, receita corrente líquida, atendendo assim aos pressupostos estabelecidos na chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, lamentavelmente, a conscientização política em nossos Municípios ainda não está muito desenvolvida e a participação popular só acontece de maneira mais efetiva nos momentos das disputas eleitorais. Apesar de tudo, às vésperas das eleições municipais em todo o País, seria importante que o discurso da campanha procurasse mostrar ao eleitorado que sua participação fora dos períodos eleitorais é de fundamental importância para o futuro de suas localidades. Só assim, os cidadãos passariam a valorizar mais as figuras do Vereador e do Prefeito, e reconheceriam que as Câmaras Municipais deveriam receber mais apoio para poderem funcionar com mais eficiência.

Gostaria de terminar este pronunciamento dizendo que a democracia brasileira, ao longo do seu processo de construção, passou a exigir mais dos representantes políticos municipais. Assim, as Câmaras de Vereadores passaram a ouvir mais a comunidade.

Hoje, com a maturidade política que somos capazes de apresentar, com a militância que pode ser exercida em plena liberdade, certamente, todos os parlamentares, sejam eles Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, ou Vereadores, dispõem de condições iguais para se tornarem grandes líderes políticos em suas comunidades, porque todos têm a mesma oportunidade de estarem quotidianamente engajados na luta pela solução dos problemas existentes em suas áreas de atuação eleitoral.

Nobres SRA.s e Srs. Senadores, a conjuntura brasileira é das mais propícias para o fortalecimento da democracia e para a retomada do desenvolvimento econômico sustentável. Diante dessa conjuntura institucional e econômica favorável, é também propício o estabelecimento de novos parâmetros de convivência

política, de participação, de confiança e de ética entre o representante popular eleito e a comunidade.

Como as próximas eleições serão realizadas daqui a alguns meses, e como a vida política começa no Município, é nele que aparece, de maneira fundamental, a figura do Vereador e a importância das Câmaras Municipais no processo inicial de integração de parcelas importantes da sociedade na discussão dos seus problemas mais emergenciais.

Era o que tinha a dizer!

Muito obrigado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, a partir de agora, o dia 27 de setembro será comemorado oficialmente em todo o País como o Dia Nacional do Idoso!

No dia 30, a Comissão de Educação da Câmara Federal aprovou o Projeto de Lei nº 2366-B, de 2000, que institui o Dia Nacional do Idoso, dia 27 de setembro.

A nobre Deputada Neyde Aparecida, do PT de Goiás, defendeu com brilhantismo essa antiga reivindicação dos idosos brasileiros que, há mais de 40 anos vinham comemorando o dia 27 de setembro como o seu dia.

O voto da nobre Deputada por Goiás confirmando o meu parecer aprovado aqui no Senado Federal, foi por unanimidade.

O Dia Internacional do Idoso, 1º de outubro, segundo a ONU, não necessita de Lei para que seja consagrado, pois nosso país é signatário das convenções internacionais e já se respeita o dia 1º de outubro como dia Internacional do Idoso aqui no Brasil.

Sr. Presidente, o idoso brasileiro tão esquecido e discriminado, merece esta homenagem, ainda agora que temos em vigor o Estatuto do Idoso, importante conquista que, precisa ser integralmente cumprido.

Quero me congratular com a Deputada Neyde Aparecida por sua sensibilidade e clarividência ao entender que uma tradição de mais de 40 anos não poderia ser contrariada.

Estendo minhas homenagens, e acredito que de todos os idosos brasileiros, a todos os Srs. Deputados, membros da Comissão de Educação, que aprovaram a criação do Dia Nacional do Idoso, 27 de setembro!

Esperaremos, agora, que o Presidente Lula sancione essa lei o mais rápido possível, para que os idosos já possam comemorar no próximo dia 27 de setembro como o seu dia.

Aproveito este momento, Sr. Presidente, para falar sobre o Estatuto do Idoso, já em vigor desde 1º de

janeiro deste ano de 2004, mas que ainda não está sendo cumprido integralmente.

As pessoas idosas, que tanto contribuíram para a formação da atual sociedade, merecem a atenção de todos nós, pois o que eles querem é respeito, apoio e oportunidade para exercerem a cidadania deles, tão dificultada pela incompreensão de alguns segmentos sociais.

Precisamos lutar com todas as armas para que o segmento idoso seja resgatado e reintegrado na sociedade, e principalmente na família!

Os idosos não podem esperar mais.

Aproveito esta tribuna, Sr. Presidente, para cobrar do Poder Executivo um Decreto Presidencial regulando o art. 40, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso, que concede duas passagens grátis e um desconto de cinquenta por cento nas passagens interestaduais, para quem ganha até dois salários mínimos.

Sobre esse importante assunto, acaba de chegar em minhas mãos, a carta do Sr. Antônio de Pádua Silva, residente à rua Soldado José Alves de Abreu, nº 48, bairro Novo Mundo, São Paulo, Capital.

Ele pede em sua carta:

“Gostaria muito que o senhor me ajudasse pondo-me a par da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Pergunto porque tenho um irmão que mora em Montes Claros, Minas Gerais, e uma irmã que mora em Curitiba, Paraná. O irmão está com câncer de Próstata e tem muito tempo que não o vejo.

Gostaria muito de rever meus irmãos, mas não tenho condições de arcar com as passagens, e na rodoviária eles me disseram, até com tom de zombaria, que era para eu pedir ao Presidente da República, o Lula.

Escrevi uma carta ao Presidente Lula tem mais de 5 meses e não recebi resposta alguma”.

O paulistano Antônio de Pádua é contundente em suas reivindicações.

O Gabinete Jurídico do Ministério dos Transportes entendia que o Passe livre interestadual é um benefício social. Porém, o Gabinete Jurídico da Casa Civil já definiu que se trata de um benefício tarifário, e como tal será regulamentado mediante Decreto Presidencial.

É preciso agilizar a entrada em vigor desse importante benefício para os idosos brasileiros.

É elementar que, quem percebe proventos de até dois salários mínimos, não têm condições financeiras para pagar passagens interestaduais.

E, em alguns casos, a viagem é para atender chamados de parentes enfermos, em outros para conseguir uma consulta médica de melhor qualidade e outras cidades ou estados.

Acabo de enviar ofício à Casa Civil, solicitando maiores e melhores esclarecimentos e pedindo prioridade para a emissão desse importante Decreto Presidencial, que colocará em vigor o artigo 40 do Estatuto do Idoso, o único que ainda não está beneficiando os idosos.

Finalizo, Sr. Presidente, fazendo um apelo à população em geral:

Vamos cobrar, exigir mesmo o cumprimento integral do estatuto do idoso, por parte de todas as autoridades e da sociedade.

Os idosos almejam receber o nosso respeito, a nossa ajuda, o nosso carinho e, é claro muito amor, sem assistencialismos ou paternalismos, pois eles fizeram por merecer a nossa atenção!

É o que tenho para o momento.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer um breve comentário sobre a recente viagem do presidente Lula à China, considerada por ele como a mais importante de sua gestão.

O editorial do jornal **O Estado de S. Paulo** do último dia 28 de maio, intitulado “A trapalhada que não podia faltar” confirma como o desempenho do Governo Lula é marcado pela descoordenação, falta de conhecimento e excesso de vanglória. Com o atrapalhado episódio sobre a divulgação do acordo de cooperação nuclear entre Brasília e Pequim, o presidente Lula e seus ministros mais uma vez deixaram no exterior a marca da incompetência do atual governo.

Para que conste dos Anais do Senado, requeiro, Sr. Presidente, que o texto em anexo seja considerado como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que tinha a dizer.

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO)

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

O Estado de S. Paulo, 28-5-2004
Editorial

A trapalhada que não podia faltar

Mesmo quando as coisas parecem correr bem para o governo – o que tem sido antes a exceção do que a regra –, o governo se encarrega de fazê-las

correr mal. Não foi diferente na viagem do Presidente Lula à China, para ele a mais importante de sua gestão. A visita caminhava para ser um robusto êxito diplomático, sem tropeços, justificando, se não as ambiciosas expectativas do Planalto em relação aos seus efeitos de longo prazo, decerto o tratamento que lhe deram os principais órgãos de imprensa dos Estados Unidos e da Europa. Mas eis que o costumeiro padrão de desempenho do Governo Lula – feito de descoordenação, falta de conhecimento e excesso de vanglória – tornou a emergir. E deixou, na cena internacional, a marca de uma situação constrangedora para o Brasil, proporcional ao barulho em torno do que se revelaria, no máximo, um factóide. Está se falando, é claro, do inexistente acordo de cooperação nuclear entre Brasília e Pequim, pelo qual, basicamente, o País venderia óxido de urânio (o chamado yellow-cake) destinado a alimentar, depois de beneficiado, as usinas chinesas e, em troca, ajudaria a grande potência nuclear a construir 11 usinas. Na terça-feira, em discurso presumivelmente revisado em um ou mais de um Ministério, o presidente afirmou que “a exploração conjunta de minas de urânio” constitui uma área promissora de parceria sino-brasileira. Na mesma linha e com muito mais pormenores, se manifestou o ministro da Ciência e Tecnologia, Eduardo Campos, ao relatar aos jornalistas brasileiros as suas conversações com interlocutores chineses da área. A rigor, o presidente da República não tem a obrigação de saber – embora seria auspicioso que soubesse – que o Brasil não vende urânio, por se tratar de material sensível, nem pode explorar o minério com outros países, no território, por impedimento constitucional. Enquanto, por motivos óbvios, se propagavam as notícias da suposta cooperação nuclear, o ministro Campos, que certamente foi o “inventor” do acordo inexistente, recebeu ordem para divulgar uma nota dando o dito por não dito. Mais tarde, numa entrevista, Lula demonstrou o seu desconforto com a trapalhada. A uma pergunta do Estado, disse, enredado nas palavras: “Esse assunto, você, na nota, se ler ela direitinho, vai saber qual é a posição do Brasil, o que nós esperamos disso. Portanto, qualquer dúvida, você conversa com o ministro, que ele poderá te dar outra vez a nota.” O estrago estava feito. Um funcionário americano, ouvido por nosso correspondente Paulo Sotero, observou que o episódio “reforça a percepção de falta de seriedade que persegue o Brasil”. E um diplomata norte-americano fulminou: “Não temos por hábito comentar coisas que não aconteceram.” Para mal dos nossos pecados, é o que também se poderia dizer da “aliança” que o presidente Lula imagina que tenha cimentado com a China no plano econômico e estratégico global. “Muita gente no mundo está torcendo para que essa aliança não dê certo”, afirmou, em um improviso. No sentido que lhe deu Lula, nada sugere que essa aliança aconteceu. A China – e isso deveria servir de lição ao governo brasileiro – sabe perfeita-

mente quais são os seus interesses e não confunde estreitamento de relações econômicas bilaterais com eventuais parcerias estratégicas na esfera multilateral. O governo chinês quer, sim, mais negócios com o Brasil – e o presidente terá do que se orgulhar se a sua viagem, como tudo indica, contribuir para isso. Mas, como tudo indica também, Lula se engana ao supor que a China esteja inclinada a formar, com o Brasil, um eixo que privilegiaria as chamadas relações econômicas Sul-Sul e do qual participariam a Índia, a África – e a Rússia. As convicções do presidente parecem nutrir-se das próprias palavras com que as exprime, o que não diminui a distância entre elas e os fatos. E estes, até onde se percebe, são inequívocos ao apontar que a prioridade da China continua a ser a de integrar plenamente o Norte, e a da Rússia, a de voltar a integrá-lo. Conflitos comerciais não mudam essa realidade nem conduzem a rupturas. Por sinal, os mesmos jornais de ontem que trouxeram a esperançosa fala de Lula trouxeram o plano do presidente Vladimir Putin de dobrar até 2008 o tamanho da economia russa, o que fará com que ela se volte ainda mais para os países desenvolvidos. Falta ao Governo, em suma, competência (na administração) e realismo (na visão de mundo). Não é pouco.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “PMDB faz política com INSS”, publicada no jornal **O Globo** de 20 de junho do corrente. A matéria trata da partidização no Ministério da Previdência Social e do loteamento político que já atingiu até órgãos técnicos, o que tem provocado a paralisação de serviços essenciais.

A turbulência política pela qual passa o Ministério, com mudanças diárias nas chefias de benefícios e arrecadação, por exemplo, prejudica consideravelmente a rotina dos trabalhos e, conseqüentemente, atinge a sociedade brasileira que depende dos serviços dos órgãos dessa Pasta.

Sr. Presidente, para facilitar a tarefa do historiador no futuro, solicito que a referida matéria seja considerada parte integrante deste pronunciamento, e assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

**(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU
PRONUNCIAMENTO)**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e & 2º, do Regimento Interno)

PMDB faz política com INSS

Nomeações partidárias e dança de cadeiras provocam crise no instituto

Catia Seabra

BRASÍLIA

Cinco meses depois do redesenho da Esplanada, o Ministério da Previdência está em ebulição. À frente do órgão, o PMDB avança sobre os cargos herdados dos petistas, que resistem, mas, fragilizados, sucumbem. Em meio à guerra, o INSS, sob o comando do ex-senador Carlos Bezerra (PMDB-MT), é hoje terreno devastado. Como se não bastasse a turbulência política, investigação aberta pelo ministro Amir Lando constatou que uma das prestadoras de serviço do ministério apresentara guias falsas de recolhimento do FGTS. O contrato virou caso de polícia, numa medida salutar, mas tão bulhosa como a dança das cadeiras.

As mudanças vão da diretoria do INSS às 102 gerências-executivas, incluindo chefes de arrecadação, benefício e fiscalização. Além da equipe direta do presidente, já foram exonerados o procurador-geral e três dos quatro diretores do INSS. Não sem barulho.

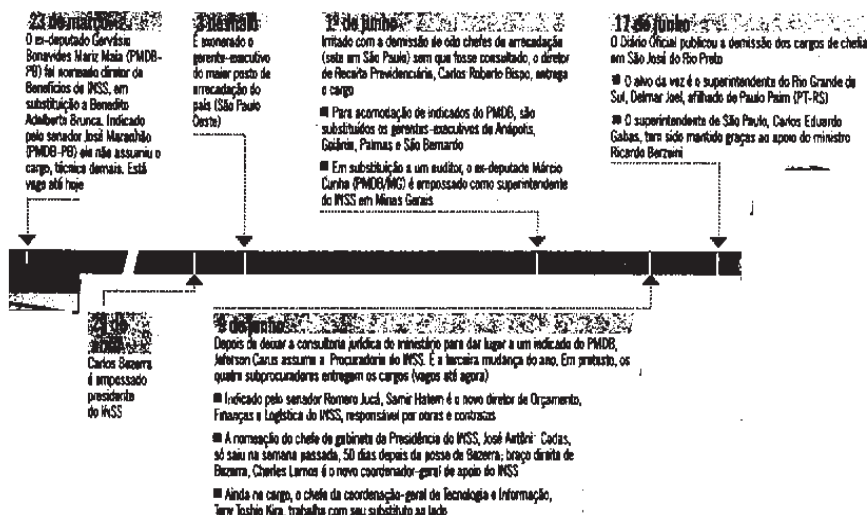
Diretor foi nomeado, mas nunca assumiu

• O INSS é palco de uma situação insólita. No dia 23 de março, o ex-deputado Gervásio Mariz Maia (PMDB-PB) foi nomeado diretor de Benefícios. Indicado pelo senador José Maranhão, Gervásio, no entanto, nunca assumiu o cargo, que, técnico demais, continua vago.

Está longe de ser a única crise no instituto. Há duas semanas, Bezerra decidiu exonerar o procurador Henrique Gabriel, escolhido por Lando, para nomear Jefferson Carus, curiosamente amigo do antecessor Ricardo Berzoini. Consultor jurídico do ministério na gestão Berzoini, Carus foi exonerado para dar lugar ao indicado do PMDB. Mas Bezerra convidei-o, o mesmo Carus. Como ele não é funcionário de carreira, seus quatro subprocuradores, em protesto, entregaram os cargos.

Igualmente ruidosa foi a exoneração do ex-diretor de Receita Previdenciária Carlos Roberto Bispo. Ele pediu demissão no dia 1º de junho, depois que oito chefes da área de arrecadação (sete deles em São Paulo e um em Goiânia) foram substituídos sem que fosse sequer informado. Bispo reagiu ainda à exoneração do gerente-executivo de São Paulo Oeste (Pinheiros), o maior posto de arrecadação do país quatro dias após a posse de Bezerra.

A crônica de nomeações e demissões



Conheça as denúncias

• O presidente do INSS, Carlos Bezerra, é alvo de investigações da Polícia Federal, do Ministério Público e da Controladoria Geral da União. O procurador da República Pedro Taques afirma ter indícios do desvio de R\$ 1,5 milhão destinado pela extinta Sudam para uma fazenda de Bezerra. O ex-senador também terá de explicar um cheque dele, de R\$ 1,1 milhão, apreendido numa empresa de João Archanjo Ribeiro, o chefe do crime organizado em Mato Grosso.

Já o processo 00190004341/2004-51 da Controladoria Geral da União apura o desvio de R\$ 1,540 milhão referentes ao convênio 054/96, firmado com a Secretaria de Recursos Hídricos, que destinava recursos para o município de Pedra Preta (MT). Segundo a denúncia, que motivou a abertura do processo em março, o dinheiro, previsto em emenda apadrinhada por Bezerra, seria destinado à construção de um açude que não saiu do papel.

Em Rondonópolis, reduto político de Bezerra, o presidente do INSS é investigado na delegacia da Polícia Federal. O inquérito

2001.36.00.009563-6 apura a suspeita de desvio de recursos e a violação do artigo 315 do Código Penal que impede a aplicação de verbas públicas para fins diversos dos previstos na lei. Bezerra já entrou com um habeas-corpus no Tribunal Regional Federal para evitar a apuração. O caso está sendo analisado no TRF pelo desembargador Carlos Olavo.

Além disso, gravações telefônicas com autorização judicial mostram que Bezerra participou entre 2000 e 2001 de uma rede de proteção ao prefeito eleito de Juscimeira, José Rezende da Silva, conhecido como Zé da Guia. Acusado de ter assassinado o agricultor Valdivino Pereira em 1983, Zé da Guia estava com prisão preventiva decretada.

Outro problema envolve o irmão do ex-senador. O advogado Paulo Roberto Gomes Bezerra é réu numa ação penal para apurar os responsáveis por um empréstimo fraudulento de R\$ 5 milhões no Banco do Brasil à Cooperlucas, uma cooperativa agrícola em Mato Grosso.

Mudanças diárias nas chefias

• Procurado, Bezerra recomendou que Bispo deixasse o cargo embora Lando tenha pedido que ficasse. Para dar um fim à crise, Bispo escolheu sua sucessora a partir de uma lista apresentada por Lando. Mas a troca não parou. A cada dia, o Diário Oficial registra as mudanças nas chefias de benefício e arrecadação pelo país. No dia 17, as exonerações aconteceram em Minas e São Paulo. Na área de arrecadação, foram substituídos quatro chefes em São José do Rio Preto. Para este ano, a previsão de arrecadação do INSS soma R\$ 92,5 bilhões.

Outra área sensível do órgão, por administrar quase R\$ 2 bilhões anuais em contratos e obras — a diretoria de Orçamento, Finanças e Logística — foi ocupada por Samir Hatem, indicado pelo vice-líder do governo Romero Jucá. Ainda na equipe de Bezerra, Charles Lemos, homem da confiança do ex-senador, será o responsável por contratos milionários como o de locação de computadores, máquinas copiadoras e compra de passagens.

Os gerentes executivos, escolhidos numa lista de cinco candidatos, também não foram poupados. Por indicação do PMDB, Lando substituiu os de São Bernardo do Campo (SP), Goiânia, Anápolis (GO) e Palmas. E, para a superintendência de Minas, foi escolhido o ex-deputado Márcio Cunha (PMDB/MG). As mudanças vão con-

• **BRASÍLIA.** A partidização dos ministérios é uma prática recorrente. O loteamento político já atingiu até órgãos técnicos e provocou crises que redundaram em demissões e paralisações de serviços essenciais. O Ministério da Saúde, atualmente submetido à investigação da Operação Vampiro, já esteve no meio de crises provocadas pela nomeação de aliados políticos para funções técnicas, no governo passado resguardados por legislação específica.

A própria Mália do Sangue tem entre os en-

tinuar, como deixou claro Lando em seu discurso aos funcionários de São Paulo. Ao afirmar que ninguém ali era donatário de capitania hereditária e que a disposição de trabalhar por um projeto seria valorizada, avisou que aquele não era um feudo do PMDB. Nem do PT.

Além da pressão, uma rotina agitada

• Sob a pressão do seu PMDB e do PT, Lando administra ainda a agitada rotina do ministério. Numa medida saneadora, o ministro determinou a investigação de cinco contratos com uma única prestadora de serviço, a baiana RJA Serviços Ltda, de mais de R\$ 5,7 mi-

lhões anuais e responsável pelos serviços de ouvidoria, do teleatendimento, apoio administrativo e copeiragem. O ministério pediu que a Caixa Econômica Federal atestasse a legalidade das guias de recolhimento do FGTS apresentadas pela empresa, contratada em 2002. Em abril, a Caixa concluiu que eram falsas.

O ministério abriu cinco processos administrativos. E remeteu o caso à Polícia Federal, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas da União (TCU).

— Nossa orientação visa à absoluta transparência, eficiência e moralidade dos serviços — diz Lando.

O ministério suspendeu o pagamento à empresa que, sem autonomia financeira, atrasou o salário dos empregados. Para que não deixas-

sempre os funcionários da Silva, homem de confiança do ministro Humberto Costa, que o acompanha desde Pernambuco, ajeitado ao posto de diretor de recursos logísticos.

Em agosto do ano passado, a diretoria do Inca (Instituto Nacional do Câncer), vinculado ao Ministério da Saúde, pediu demissão alegando ingerência política no órgão. Em meio à crise envolvendo o Inca, o ministro Humberto Costa afirmou, numa reunião de secretários de Saúde, que para ficar no governo era preciso ter lado.

"Vamos governar com inimigos? Vamos con-

tinuar a trabalhar com gente competente, mas que tenha lado", disse naquela época o ministro. O Inca era comandado pelo ex-deputado Jamil Haddad (PSB), mas o pivô era a diretora-executiva de administração, Zélia Abdulmacth, mulher do ex-presidente da Câmara Municipal do Rio São Jorge.

Na época, o Palácio do Planalto mandou demitir o petista Antônio Carlos Andrade, marido da deputada federal Maninha (DF), que se absteria na votação da reforma da Previdência. Ele era diretor-executivo da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e foi demitido em retaliação à rebeldia da mulher.

A licitação com serventes a menos

• Contratada pela Previdência em setembro passado para a prestação de serviços de limpeza, a Cbeaga Administração e Serviços Gerais também foi alvo de investigação da Secretaria Federal de Controle do Governo. Num pregão eletrônico, aberto para a contratação de 50 serventes, a empresa apresentou menor preço. Foram

contratados, na verdade, apenas 42. Ao fazer a análise, a Secretaria de Controle constatou que, por prever apenas 42 serventes, o contrato era mais caro se comparado aos preços das empresas com 50 trabalhadores.

Ainda durante a auditoria operacional da Secretaria de Controle, a Justiça de Minas determinou a apreensão dos bens da Cbeaga, inclusive os depósitos bancários. A empresa abandonou o trabalho e sequer apresentou a cobrança ao ministério. Para escapar da Justiça, solicitou que o pagamento dos R\$ 48 mil mensais fosse feito pelo sindicato patronal. E sumiu, deixando o ministério sem material de limpeza, inclusive os de higiene pessoal. O Ministério da Previdência, é claro, não efetuou o pagamento. ■

Loteamento espalha-se pela máquina

'Vamos governar com inimigos? Vamos continuar com gente competente, mas que tenha lado'

Luiza Damé

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente SRA.s e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje para comentar o artigo de autoria do presidente nacional do PFL, Senador Jorge Bornhausen, publicado no jornal **Folha de S.Paulo** do último dia 27 de junho.

No artigo “Meia-sola, não. Modelo novo”, o autor trata da necessidade do atual governo em propor um novo modelo econômico que possa romper com a estagnação econômica, a fim de resolver a questão do desemprego e da asfixia tributária que estão gerando enorme insatisfação na sociedade, haja vista o crescimento da rejeição da popularidade do Presidente Lula e de seu Partido.

Para que conste dos Anais do Senado Federal, Sr. Presidente, requeiro que o artigo de autoria do Senador Jorge Bornhausen publicado na **Folha de S.Paulo** de 27 de junho do corrente seja considerado como parte integrante deste pronunciamento.

**(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR JOSÉ AGRIPINO EM SEU
PRONUNCIAMENTO)**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso
I e & 2º, do Regimento Interno)*

Folha de S.Paulo, 27-6-2004

Meia-sola, não. Modelo novo

Jorge Bornhausen

Este país está cansado de repetir erros ou fingir que os corrige com soluções meia-sola. Há coisa mais patética e grotesca do que as tentativas do governo Lula de vestir o enxoval econômico do governo FHC, em tudo e por tudo medidas, estilo, tecidos, “aviamentos em geral” diferentes do que prometeu o PT? No entanto o presidente da República e seus ministros parecem realizar números de mímica. Fingem que estão cantando, mexem os lábios, exageram nos gestos e expressões faciais, mas a voz que se ouve vem de uma gravação. Daí a multiplicação de episódios como a triste derrota, na Câmara, do salário mínimo de R\$ 275, que a oposição havia aprovado no Senado. Para o governo Lula, porém, o salário tem de ser de R\$ 260 e nem mais um tostão, pois corresponde à fórmula gasta que encontraram nos porões do Ministério da Fazenda. E como não têm outra, usam-na servilmente. A hora é de substituição do modelo econômico. É preciso atender o que a sociedade pediu nas eleições de 2002 e que o governo Lula não

teve competência, vontade e coragem para cumprir. Talvez porque só trouxesse na bagagem propostas esquerdistas anacrônicas. Já não é possível suportar a medíocre farmacopéia que só conhece o xarope dos juros altos e o purgante dos impostos crescentes. Mas não é verdade que só nos reste optar entre as duas alternativas com que se debate o PT: a herança recebida ou o caos dos absurdos que o PT levou 20 anos pregando. Nada disso. Há saídas além da estagnação econômica e do desemprego humilhante, de um lado, e da burocracia corrupta e da violência sangrenta do MST, do outro. Este é o momento de abandonar a fatalidade da ladainha binária e liberar a capacidade criativa de economistas e especialistas para que proponham um novo modelo. Depois do inegável sucesso do Plano Real, reconheçamos, com humildade, que já não é possível suportar a medíocre farmacopéia que só conhece o xarope dos juros altos e o purgante dos impostos crescentes. Por que não apostar num projeto econômico novo, absolutamente novo, a partir de novos fundamentos e avaliações? Ou alguém negará que foi a economia do governo FHC a grande vilã da campanha que elegeu o governo Lula? Que outra realidade repicava mais forte no apelo de “Muda Brasil!” da campanha petista do que a promessa de uma cambalhota radical na economia? É verdade que, boquirroto, o próprio Lula já explicou que suas temidas promessas de ruptura nunca passaram de “bravatas” (ou falta de ética. Ou, mais precisamente, “estelionato eleitoral”?). A economia não vive de palavras mágicas, como nas lendas das “Mil e Uma Noites”. Ao chegarem ao poder, os petistas se renderam. Perceberam que seus bordões de comício não passavam de cacoetes anacrônicos, insuficientes para subverter a teoria econômica, e acharam que não havia alternativa. Mas há. E chegou a hora de encontrá-la. Para começar, a teoria econômica não é a esfinge, ameaçando devorar os que tentem decifrá-la. Pelo contrário, é um estímulo à invenção, uma inibidora do charlatanismo. Em segundo lugar, já dispomos de equações e estatísticas que permitem trabalhar com modelos virtuais e testar opções com grande margem de segurança. Temos a denúncia de sintomas preocupantes, como a febre alta do desemprego, a asfixia tributária das empresas, a insatisfação da sociedade. Conhecemos os pontos de estrangulamento decisivos, como a questão fiscal, com a insuportável e má distribuída carga de tributos. Não dá mais para contemporizar com a asnice do pensamento segun-

do o qual o equilíbrio das contas públicas está em aumentar a arrecadação, quando o xis do problema é a despesa. Não podemos conviver com um pacto federativo constitucional que prevê duplicidade e até triplicidade de competências entre os seus entes (União, Estados e municípios), provocando enormes ralos pelos quais se desperdiça o dinheiro público. Nem conviver com 36 ministérios, sendo que o país não precisa de mais de 12. Ações elementares como a redução de despesas permitem baixar os tributos e, numa reação em cadeia, provocam o crescimento e o aumento de empregos. O Brasil está na contramão da tendência universal da atração dos capitais, “que estarão onde os impostos forem mais baixos”, como profetizou Jacques Attali no seu “Dicionário do Século XXI”, prevendo que até os trabalhadores escolherão seu trabalho e onde morar “em função da opressão fiscal”. Estou propondo ao PFL e fui autorizado pelo partido a sondar especialistas e abrir formalmente os debates pela busca de um novo modelo econômico. Imagino uma proposta concreta, criativa, moderna, corajosa e ao mesmo tempo realista, que não viole a teoria econômica. Nem as leis da física e as lições da história, como prometia o PT. Mas que saiamos da atual acomodação medíocre em que vivemos atualmente, acuados, medrosos e com 12% de desempregados. A elaboração desse novo modelo econômico adquiriu nos últimos dias a pressão da emergência, pois a perda de identidade do governo Lula, refletida na rejeição da popularidade do presidente e de seu partido, exige que a oposição se prepare muito seriamente para substituí-lo em 2007.

Jorge Konder Bornhausen, 66, é senador pelo PFL-SC e presidente nacional do partido. Foi governador de Santa Catarina (1979-82) e ministro da Educação (governo Sarney) e da Secretaria de Governo da Presidência da República (governo Collor).

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, a Lei Orçamentária Anual (LOA) segue um itinerário processual rigorosamente dinâmico, a cujos passos devemos dispensar um acompanhamento muito estreito. Nesse contexto, aproveito o ensejo para analisar, mais meticulosamente, a natureza das emendas parlamentares apresentadas durante a tramitação da LOA pelo Congresso Nacional, considerando determinados aspectos que julgo proeminentes.

Antes de enunciá-los, gostaria, porém, de justificar meu interesse no assunto, manifestando minha preocupação com a destinação última das emendas orçamentárias à luz de uma continuidade histórica. Como é sabido, somente há bem pouco tempo o Congresso Nacional tem retomado seu papel de protagonista político nas inarredáveis discussões sobre a peça orçamentária do País. Paulatinamente deixando de lado seu desempenho coadjuvante, assume o Parlamento a responsabilidade de bem decidir pela alocação dos recursos públicos.

Com isso em mente, explico os quatro pontos por meio dos quais conduzirei esta explanação analítica. A saber: a) o percentual que as emendas representam em relação ao total do Orçamento da União; b) a quantificação das emendas liberadas; c) a comparação da execução de emendas com a parcela do Orçamento que não foi objeto de emendas; e, por fim, d) os setores e programas mais beneficiados pelas emendas.

Antes de tudo, vale ressaltar que as informações sobre as emendas e a LOA incorporam os três círculos orçamentários da União: fiscal, seguridade e investimento das estatais. Outrossim, para efeito de comparação do valor das emendas com o valor inicial da LOA, agregou-se uma terceira coluna comparativa, definida pelo valor da LOA deduzido da dotação destinada ao refinanciamento da dívida pública. Dito isso, vamos às análises.

Em primeiro lugar, os dados coletados referentes aos últimos quatro anos evidenciam que os valores correspondentes às emendas individuais e coletivas representam pequena proporção do valor total da LOA. Isso demonstra a ainda persistente marginalidade do Legislativo no processo de participação nas decisões orçamentárias. Em 2001, 2002 e 2003, constatou-se que, embora a elevação tenha sido significativa em comparação com os anos anteriores, os valores representaram apenas 1,7% do total. Pior que isso, em 2004, para surpresa de todos, o percentual se reduziu lamentavelmente a 1%.

Aqui, vale esclarecer que, para fins analíticos, considerou-se como mais viável obter apenas informações a respeito da execução daquelas emendas que criaram nova programação. E tal critério termina por ser menos arbitrário e metodologicamente mais razoável, pois, em média, tais emendas representam mais de 95% da quantidade total de emendas e aproximadamente 80% do valor atendido. Vale reiterar que,

em contrapartida, as emendas de comissão, que são relativamente escassas, têm por objetivo reforçar as programações existentes, cuja natureza se caracteriza pelo consumo contumaz de recursos orçamentários. Isso explica a diferença entre os percentuais acima, haja vista que as emendas de comissão são poucas, mas recebem valores significativos.

Considerada como um todo, a execução das emendas situa-se em patamar bastante inferior aos percentuais de execução da LOA. Isso se dá porque, quando se trata de programação orçamentária derivada de emendas, existe uma discrepância expressiva entre os montantes liquidados e pagos. É provável que o descompasso temporal entre o momento de lançamento dos créditos como liquidados e o efetivo pagamento correspondente, cuja parcela considerável ocorre em outros exercícios, seja uma expressiva explicação.

Em termos de quantidade de emendas, os setores “Saúde”, “Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Esporte e Turismo” e “Planejamento e Desenvolvimento Urbano” são os mais significativos. No entanto, quando se trata de valores, sobressaem-se “Infra-Estrutura”, “Integração Nacional e Meio Ambiente” e, por fim, “Saúde”. Quanto aos programas mais privilegiados com recursos de emendas, destaca-se o “Proágua Infra-Estrutura”, dotado de quase R\$540 milhões, seguido de perto do programa “Qualidade e Eficiência do SUS”, com R\$360 milhões, e do programa “Infra-Estrutura Urbana”, com R\$330 milhões.

Não por acaso, tramita nesta Casa a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 19 de janeiro de 2000, cujo propósito consiste em inserir um dispositivo que torna obrigatória a execução da programação orçamentária decorrente de emendas parlamentares. É de autoria do então Senador por Minas Gerais, e atual Vice-Presidente da República, José Alencar, de quem se espera efusivo apoio e grandiloquente campanha em prol de sua aprovação.

Para concluir, Sr. Presidente, deduzo que a participação do Congresso Nacional nas decisões orçamentárias ainda está longe de ser democraticamente razoável. Os valores correspondentes às emendas representam percentual ainda muito insignificante diante do montante da Lei Orçamentária Anual. Mais que isso, a execução de emendas ainda se situa em patamar bem inferior ao da execução da LOA. Por isso mesmo, faz-se mister, entre outras iniciativas, um apoio mais firme desta Casa à PEC do Vice-Presidente José Alencar,

reforçando a execução da programação orçamentária derivada de emendas parlamentares.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, o Banco Bradesco divulgou, há bem poucos dias, seu relatório anual referente a 2003. A euforia refletida nas palavras e nos números não esconde que os resultados comprovam o mais inegável sucesso no âmbito do empreendimento bancário no Brasil. No conjunto, os bons resultados do exercício estão fielmente retratados no total de ativos, que alcançou, no ano passado, a marca de quase 180 bilhões de reais, acusando um lucro líquido na faixa dos 2 bilhões e trezentos milhões de reais. E não é só isso. Ao término do exercício, o volume total de recursos captados e administrados pelo Bradesco alcançou o montante de aproximadamente 240 bilhões de reais, com crescimento de 34% sobre o ano anterior. Como se não bastasse, o banco administra, hoje, cerca de 15 milhões de contas-correntes e detém cerca de 20% do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo.

Sr. Presidente, vale realçar que, nesse desempenho, a forte participação da área de seguros, de previdência e de capitalização ilustra bem a estratégia de diversificação de produtos e de amplo atendimento ao cliente. Segundo o Presidente do Conselho de Administração, Lázaro de Mello Brandão, na base do exercício está o planejamento global da Organização Bradesco, apoiado nas vantagens competitivas que lhe proporcionam a escala alcançada. Na verdade, é na capilaridade de uma enorme e eficiente rede de atendimento, com desdobramentos até no exterior, que se sustenta a prosperidade financeira do banco.

Conforme se depreende de alguns dados do relatório, com o lastro de sólida situação patrimonial-financeira e o apoio e preferência sempre renovados dos acionistas e clientes, a confiança se consolida na dedicação diuturna do quadro de diretores, funcionários e colaboradores do Bradesco. Não por acaso, o Conselho de Administração do banco foi abrilhantado com a eleição de dois novos conselheiros externos, o primeiro dos quais indicado pelo Banco Bilbao Viscaya, da Espanha, e o segundo pelo Banco Espírito Santo, de Portugal. Trata-se, afinal de contas, de profissionais altamente qualificados, que muito têm contribuído para a boa gestão do banco.

Graças ao empenho conjunto de toda a corporação, mil e quinhentas Agências do Banco Postal entraram em operação em 2003, configurando um total de 4 mil unidades instaladas na Rede Postal dos Correios, utilizadas pelo Bradesco como Correspondentes Bancários no País. Isso se deu, evidentemente, em função da preservação da visão de origem do Bradesco como grande banco de varejo, líder em vários segmentos do mercado, capaz de democratizar os serviços bancários, na busca do maior número possível de empresas e indivíduos, em todas as regiões do País.

Cumprir recordar que o Bradesco completou, em março passado, 60 anos de existência, o último dos quais pontuado por pelo menos cinco acontecimentos merecedores de indiscutível destaque. Em 2003, inaugurou-se a comercialização do Consórcio Bradesco, cujo faturamento anual se registrou na faixa dos 2,3 bilhões de reais, correspondente a mais de 65 mil consorciados, com mais de 4 mil e 800 cotas contempladas. Também em 2003, finalizou-se o processo de aquisição das atividades de Administração e Gestão de Carteiras de Valores Mobiliários e de Fundos de Investimentos da *JP Morgan Fleming Asset Management*.

O terceiro grande feito ficou por conta do processo de integração do Banco Mercantil de São Paulo ao Bradesco, com a transformação das agências do banco incorporado em agências Bradesco. Além disso, foram iniciadas as atividades do Bradesco Prime, que significou um importante passo no processo de segmentação rumo ao atendimento personalizado, com produtos e serviços diferenciados a pessoas físicas de alta renda. No encerramento do ano, contabilizaram-se 143 agências Bradesco Prime, além de espaços reservados em 84 outras agências convencionais.

Por fim, vale mencionar a exitosa aquisição, em novembro de 2003, da totalidade do capital social do Banco Zogbi e de várias de suas empresas. Tal aquisição representa um avanço estratégico do Bradesco no setor de financiamento ao consumidor, com inclusão de 1,5 milhão de clientes ativos e cerca de quatro milhões cadastrados. Isso tudo, sem levar em consideração a rede de 67 lojas próprias e mais de 11 mil estabelecimentos aptos a operar produtos de Crédito Direto ao Consumidor.

Sr. Presidente, no mercado de ações, o Bradesco manteve presença em todos os pregões da Bolsa de Valores de São Paulo. Na Bovespa, o volume negocia-

do em ações Bradesco foi de aproximadamente R\$7 bilhões, representado, respectivamente, por quase 32 bilhões em ações ordinárias e quase 512 bilhões de ações preferenciais. Não menos relevante é sublinhar que as ações do banco são também negociadas na Bolsa de Valores de Madri, na Espanha, bem como na Bolsa de Valores de Nova Iorque, nos Estados Unidos. Como consequência, com a crescente presença nos mercados internacionais, a Organização Bradesco tem assegurado as vantagens de uma estrutura integrada na área de Comércio Exterior e Câmbio, oferecendo completa assessoria e ampla linha de serviços bancários.

Por último, cabe acentuar o papel do “Alô Bradesco”, cujo desempenho em 2003, segundo o relatório, pode ser avaliado pelo número de contatos registrados pelos clientes: nada menos que 358 mil ligações! Na condição de canal aberto e direto com o público, tal serviço contribui para aprimorar permanentemente as relações com os clientes, seja via sugestões, seja via reclamações, sobre produtos e serviços do Bradesco. Em suma, em operação desde 1985, antes mesmo da edição do Código de Defesa do Consumidor, o “Alô Bradesco” tem-se firmado como instrumento crucial e de enorme valor estratégico, no que diz respeito à captação de tendências e à antecipação de soluções diante das transformações fugazes do mercado.

Antes de concluir, Sr. Presidente, aproveitemos o ensejo para saudar o Bradesco na condição de maior grupo privado do Brasil por receita, pelo quinto ano consecutivo, além de reiterar sua posição de maior banco do País por patrimônio líquido, entre instituições públicas e privadas, de acordo com o jornal **Valor Econômico**. Diante do exposto, não nos sobra outra postura senão congratular seus dirigentes pelo êxito obtido em 2003, na expectativa de que, em 2004, o horizonte lhes seja ainda mais produtivo e financeiramente auspicioso.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 4 minutos.)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas durante a
2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

(1 a 30 de junho de 2004)

I - MEDIDAS PROVISÓRIAS**1 - APROVADA E ENVIADA À SANÇÃO:**

Total	01
-------------	----

Projeto de Lei de Conversão nº 37, de 2004 (oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 181, de 2004), que *autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S. A. - Eletrobrás a efetuar capitalização junto à Companhia Energética do Maranhão – CEMAR e altera a alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.*

Sessão: 08.06.2004

2 - APROVADA NA ÍNTEGRA E ENVIADA À PROMULGAÇÃO:

Total.....	01
------------	----

Medida Provisória nº 180, que abre, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor de R\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais), para os fins que especifica.

Sessão: 08.06.2004

**3 – APROVADAS COM ALTERAÇÕES E DEVOLVIDAS À
CÂMARA DOS DEPUTADOS:**

Total	04
-------------	----

Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2004
(apresentado pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 177, de 2004),
que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências.

Sessão: 01.06.2004

Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 35, de 2004
(apresentado pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 178, de 2004),
que autoriza, em caráter excepcional, a antecipação da transferência de recursos prevista no art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, que “institui Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (CIDE), e dá outras providências”, nas condições que especifica.

Sessão: 08.06.2004

Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 36, de 2004
(apresentado pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 179, de 2004),
que altera os arts. 8º e 16 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.

Sessão: 08.06.2004

Projeto de Conversão nº 39, de 2004 (apresentado pelo Senado Federal à Medida Provisória nº 182, de 2004), *que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de maio de 2004, e dá outras providências.*

(Prejudicada a Medida Provisória nº 182, de 2004)

Sessão: 17.06.2004

II – PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO:

De iniciativa da Câmara dos Deputados ...	6
Total.....	6

Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2004 (nº 3.626/2004, na Casa de origem), que *reestrutura a remuneração e define as competências dos ocupantes dos cargos da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário e dá outras providências.*

Sessão: 08.06.2004

Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2002 (nº 5.172/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (abandono urgente do lar).*

Sessão: 23.06.2004

Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2004 (nº 3.826/2000, na Casa de origem), que *institui a Bolsa-Atleta.*

Sessão: 30.06.2004

Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2004 (nº 3.113/2000, na Casa de origem), que *institui o Programa de Bolsas de Manutenção para Atletas.*

Sessão: 30.06.2004

Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2003 (nº 7.053/2002, na Casa de origem), que *denomina “Jadiel Matos” o Anel Rodoviário de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia.*

Sessão: 30.06.2004

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2004 (nº 378/2003, na Casa de origem), que *declara Patrono da Geografia Nacional o Geógrafo Milton Santos.*

Sessão: 30.06.2004

III – PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS:

De iniciativa do Senado Federal	3
De iniciativa da Câmara dos Deputados	3
Total.....	6

Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador César Borges, que *altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias.*

Sessão: 08.06.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 527, de 2003, de iniciativa dos Líderes Partidários, que *escolhe o nome do Senhor Luiz Otavio Oliveira Campos para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 73, § 2º, inciso II da Constituição Federal.*

Sessão: 08.06.2004

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2003 – Complementar (nº 224/2001-Complementar, na Casa de origem), que *dá nova redação ao § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios.*

Sessão: 08.06.2004

Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2003, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs, que *dispõe sobre o registro, fiscalização e controle das organizações não-governamentais e dá outras providências.*

Sessão: 29.06.2004

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2002 (nº 4.715/94, na Casa de origem), que *transforma o Conselho de Defesa da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos e dá outras providências.*

Sessão: 30.06.2004

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2004 (nº 142/2004, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 4º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências".*

Sessão: 30.06.2004

IV - PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO:

De iniciativa do Senado Federal	6
De iniciativa da Câmara dos Deputados .	10
Total.....	16

Projeto de Decreto Legislativo nº 392, de 2004 (nº 1.149/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo por troca de notas que dará efetividade ao "Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista", o qual conta com financiamento do "Japan Bank for International Cooperation" no valor de vinte e um bilhões e seiscentos e trinta e sete milhões de ienes e terá como mutuário a Companhia de Saneamento Básico de São Paulo, assinado pelo Governo da República Federativa do Brasil e pelo Governo do Japão na cidade de Brasília, em 20 de agosto de 2003.*

Sessão: 08.06.2004

Projeto de Resolução nº 19, de 2004, que *autoriza a Companhia de Águas e Esgoto do Ceará (Cagece) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União e do Estado do Ceará, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América.*

Sessão: 08.06.2004

Projeto de Resolução nº 20, de 2004, que *autoriza o Município de Florianópolis a contratar operação de crédito externo com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), no valor total equivalente a até vinte e dois milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento da Infra-Estrutura Básica e dos Serviços Urbanos de Florianópolis.*

Sessão: 08.06.2004

Projeto de Resolução nº 25, de 2004, que *autoriza a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Japan Bank for International Cooperation (JBIC), no valor de até vinte e um bilhões, trezentos e vinte milhões de ienes.*

Sessão: 08.06.2004

Projeto de Resolução nº 23, de 2004, de iniciativa da Mesa Diretora, que *Convalida os Atos da Comissão Diretora que menciona.*

Sessão: 08.06.2004

Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2004 (nº 228/2004, na Câmara dos Deputados), que *altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências (distribuição a Estados e ao Distrito Federal da CIDE)*.

Sessão: 29.06.2004

Projeto de Resolução nº 27, de 2004 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 669, de 2004, Relator: Senador Romeu Tuma), que *autoriza o Estado do Tocantins a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, destinado ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável do Tocantins*.

Sessão: 30.06.2004

Projeto de Resolução nº 28, de 2004 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 670, de 2004, Relator: Senador Romeu Tuma), que *autoriza o Município de Belo Horizonte – MG a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a US\$ 46.500.000,00 (quarenta e seis milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil*.

Sessão: 30.06.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 853, de 2003 (nº 2.014/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da nova versão do Acordo Internacional do Cacau (AICACAU/2001), que substituirá o AICACAU/1992*.

Sessão: 30.06.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2004 (nº 125/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto de modificação do Convênio Constitutivo do Fundo Africano de Desenvolvimento – FAD*.

Sessão: 30.06.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 2004 (nº 297/2003, na Câmara dos Deputados) que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Cooperação em Matéria de Prevenção do Consumo e Controle do Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado em Madri, em 11 de novembro de 1999*.

Sessão: 30.06.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2004(nº 1.021/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo de Integração*

Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, assinado em Brasília, em 5 de dezembro de 2002.

Sessão: 30.06.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 2004 (nº 1.690/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, em Túnis, em 19 de julho de 2001.*

Sessão: 30.06.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 349, de 2004 (nº 2.312/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, celebrado em Brasília, em 13 de março de 2002.*

Sessão: 30.06.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 350, de 2004 (nº 2.313/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Tunísia sobre Cooperação entre os Institutos Diplomáticos de Ambos os Países, celebrado em Brasília, em 13 de março de 2002.*

Sessão: 30.06.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2004 (nº 520/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado de Extradicação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.*

Sessão: 30.06.2004

V - MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

De iniciativa do Presidente da República.....	10
Total	10

Mensagem nº 40, de 2004 (nº 152/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Oto Agripino Maia*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia.

Sessão: 08.06.2004

Mensagem nº 53, de 2004 (nº 188/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora *Vera Lúcia Barrouin Crivano Machado*, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Santa Sé, exercer o de Embaixadora do Brasil junto à Soberana Ordem Militar de Malta.

Sessão: 08.06.2004

Mensagem nº 54, de 2004 (nº 189/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Hildebrando Tadeu Nascimento Valladares*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Romênia.

Sessão: 08.06.2004

Mensagem nº 214, de 2003 (nº 560/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Carlos Augusto Rego Santos Neves*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República de Belarus.

Sessão: 08.06.2004

Mensagem nº 35, de 2004 (nº 138/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a escolha do Senhor *George Ney de Souza Fernandes*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para,

cumulativamente com o cargo de embaixador do Brasil junto à República de Zimbábue, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República de Malauí.

Sessão: 08.06.2004

Mensagem nº 38, de 2004 (nº 148/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a escolha do Senhor *Celso Marcos Vieira de Souza*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto às Repúblicas da Eslováquia, Eslovênia e Croácia.

Sessão: 08.06.2004

Mensagem nº 226, de 2003 (nº 603/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor *Marco César Meira Naslauský*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca, exercer o de Embaixador junto à República da Lituânia.

Sessão: 17.06.2004

Mensagem nº 65, de 2004, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor *Luiz Augusto de Casto Neves*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China.

Sessão: 17.06.2004

Mensagem nº 68, de 2004, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor *Valter Pecly Moreira*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai.

Sessão: 17.06.2004

Mensagem nº 69, de 2004, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor *Antonio José Rezende de Castro*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular do Quênia.

Sessão: 17.06.2004

VI - REQUERIMENTOS DE VOTO DE APLAUSO, CENSURA OU SEMELHANTE

De iniciativa do Senado Federal	03
Total.....	03

Requerimento nº 529, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, *solicitando voto de aplauso ao jurista MAURÍCIO CORRÊA, no momento em que, compulsoriamente, deixa o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.*

Sessão: 08.06.2004

Requerimento nº 582, de 2004, *solicitando, nos termos regimentais, seja manifestada à Sua Excelência o Senhor Manoel Durão Barroso, Primeiro-Ministro da República Portuguesa, a preocupação do Senado Federal, por intermédio da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, quanto à tramitação e resolução dos processos e demais papéis de interesse de cerca de 30 mil cidadãos brasileiros que se encontram com vistos de trabalho naquele País amigo e autorizados a nele permanecer, em conformidade com os termos de documento recentemente assinado entre os dois países.*

Sessão: 08.06.2004

Requerimento nº 627, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando que o Senado Federal formule uma moção de apoio ao Programa Nuclear Brasileiro.*

Sessão: 08.06.2004

VII - MENSAGENS DE ESCOLHA DE AUTORIDADES

De iniciativa do Presidente da República.....	03
Total	03

Parecer nº 491, de 2004, da Comissão de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 55, de 2004 (nº 196/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Newton Reis Monteiro* para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo - ANP.

Sessão: 08.06.2004

Parecer nº 493, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 59, de 2004 (nº 219/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a indicação do Senhor *Eros Roberto Grau* para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Maurício José Corrêa.

Sessão: 08.06.2004

Parecer nº 500, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 52, de 2004 (nº 190/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Luis Fernando Rigato Vasconcellos* para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, com mandato de dois anos.

Sessão: 08.06.2004

VIII - REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS

De iniciativa do Senado Federal	04
Total.....	04

Requerimento nº 1.139, de 2003, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que *solicita ao Ministro de Estado da Fazenda, informações a respeito dos processos instaurados pelo Banco Central do Brasil sobre o Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC e seus administradores.*

Sessão: 08.06.2004

Requerimento nº 18, de 2004, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *solicita ao Ministro da Fazenda informações a respeito dos valores, em reais e em dólares norte-americanos, enviados ao exterior, nos anos de 1997 a 2003, pela Parmalat do Brasil, por suas empresas controladas e por outras empresas controladas pela Parmalat Itália.*

Sessão: 08.06.2004

Requerimento nº 507, de 2004, de iniciativa da Comissão de Educação, que *solicita informações ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, sobre possível financiamento à Empresa de Telefonia Celular Claro, ligada ao grupo MCI/Telmex, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.*

Sessão: 08.06.2004

Requerimento nº 553, de 2004, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que *solicita informações ao Ministro da Fazenda a respeito do Banco Mercantil de Descontos (BMD S.A.), tendo em vista matéria publicada na revista “Dinheiro” que resultou na abertura de inquérito policial civil contra os ex-controladores daquele Banco.*

Sessão: 08.06.2004

IX – MATÉRIAS REJEITADAS

De iniciativa da Câmara dos Deputados	01
De iniciativa do Senado Federal	01
Total.....	02

Projeto de Lei do Senado nº 336, de 2003 - Complementar, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que *dispõe sobre as cooperativas de crédito, como previsto no art. 192 da Constituição Federal*.

(Art. 254 do Regimento Interno)

Sessão: 14.06.2004

Proposta de Emenda à Constituição nº 55-A, de 2001 (nº 574/2002, na Câmara dos Deputados), que *modifica a redação do art. 29-A e acrescenta art. 29-B à Constituição Federal para dispor sobre o limite de despesas e a composição das Câmaras dos Vereadores e dá outras providências*.

Sessão: 29.06.2004

X - MATÉRIAS RETIRADAS PELOS AUTORES

De iniciativa do Senado Federal	12
Total.....	12

Projeto de Lei do Senado nº 29, de 2004, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *denomina “Aeroporto de São Luis – Dona Kyola Sarney” ao aeroporto da cidade de São Luis, Estado do Maranhão*.

(Retirado pelo Requerimento nº 391, de 2004)

Sessão: 08/06/2004

Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2003, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera a Lei nº 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional -, para determinar a extinção do crédito tributário no caso que especifica.*

(Retirado pelo Requerimento nº 672, de 2004)

Sessão: 08.06.2004

Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que *institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.*

(Retirado pelo Requerimento nº 651, de 2004)

Sessão: 08.06.2004

Projeto de Lei do Senado nº 518, de 2003, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que *altera a Lei nº 5194, de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências, para estabelecer representação federativa e eleições diretas no âmbito dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.*

(Retirado pelo Requerimento nº 1.760, de 2003)

Sessão: 08.06.2004

Projeto de Lei do Senado nº 29, de 2004, de autoria do Senador Valmir Amaral, que denomina "Aeroporto de São Luís - Dona Kyola Sarney" ao aeroporto da cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

(Retirado pelo Requerimento nº 391, de 2004)

Sessão: 08.06.2004

Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2003, de autoria do Senador Aloízio Mercadante, que *altera dispositivos da Lei nº 10.207, de 23 de março de 2001, que "dispõe sobre a renegociação de dívidas no âmbito do Programa de Crédito Educativo, e dá outras providências".*

(Retirado pelo Requerimento nº 455, de 2004)

Sessão: 09.06.2004

Projeto de Lei do Senado nº 99, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera a redação do inciso I do artigo 202 da Lei nº 10406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre a interrupção da prescrição em decorrência da citação, com efeitos antecipados ao momento da propositura da ação judicial).*

(Retirado pelo Requerimento nº 548, de 2004)

Sessão: 09.06.2004

Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2000, de autoria do Senador Osmar Dias, que *revoga o art. 15 do Decreto-Lei nº 1455, de 7 de abril de 1976 (dispõe sobre bagagem de passageiro procedente do exterior), a alínea "a" do § 2º do art. 1º do Decreto-Lei nº 2120, de 14 de maio de 1984 (dispõe sobre o tratamento tributário relativo a bagagem), e a alínea "e" do inciso II do art. 2º da Lei nº 8032, de 12 de abril de 1990 (dispõe sobre a isenção ou redução de impostos de importação).*

(Retirado pelo Requerimento nº 580, de 2004)

Sessão: 09.06.2004

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta parágrafo único ao artigo 47 da Constituição Federal para garantir o acesso democrático ao conteúdo das matérias legislativas determinando a disponibilidade, pela Internet, de proposições e pareceres em apreciação na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e suas respectivas comissões.*

(Retirado pelo Requerimento nº 581, de 2004)

Sessão: 09.06.2004

Projeto de Lei do Senado nº 284, de 2003, de autoria do Senador César Borges, que *acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 41-A da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997. (Dispõe sobre a aplicação das penalidades do trânsito em julgado da decisão condenatória e fixação do prazo de até cinco dias após a data da eleição para apresentação da ação).*

(Retirado pelo Requerimento nº 611, de 2004)

Sessão: 09.06.2004

Projeto de Lei do Senado nº 522, de 2003, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que *dispõe sobre o serviço de sorteios de loterias e adota outras providências.*

(Retirado pelo Requerimento nº 378, de 2004)

Sessão: 23.06.2004

Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim, que *regulamenta o § 13 do art. 195 da Constituição Federal, e dá outras providências. (Dispõe sobre o Conselho Nacional de Previdência Social - CNPS).*

(Retirado pelo Requerimento nº 739, de 2004)

Sessão: 23.06.2004

XI - OUTRAS DELIBERAÇÕES

De iniciativa do Senado Federal	43
Total.....	43

Requerimento nº 674, de 2004, de autoria do Mozarildo Cavalcanti, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Bispo de Roraima, Dom Aparecido José Dias, ocorrido no dia 29 de maio de 2004.*

Sessão: 01.06.2004

Requerimento nº 695, de 2004, de autoria dos Senadores Arthur Virgílio, José Agripino e Sérgio Guerra, *solicitando voto de pesar pelo falecimento da cantora lírica brasileira Paulina Block, ocorrido em 30 de maio de 2004, no Rio de Janeiro.*

Sessão: 02.06.2004

Requerimento nº 696, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso aos cientistas brasileiros Renata Pasqualini e seu marido Wadih Arap, ambos professores de Biologia, pelo trabalho de pesquisa realizada no Instituto M.D. Anderson Câncer, da Universidade do Texas, EUA, para redução da obesidade humana*

Sessão: 02.06.2004

Requerimento nº 699, de 2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella, *solicitando voto de louvor ao Pastor Marcos Pereira de Jesus, pelos relevantes serviços prestados como mediador da negociação na Casa de Custódia de Benfica, Estado do Rio de Janeiro.*

Sessão: 02.06.2004

Requerimento nº 702, de 2004, de autoria do Senador Ramez Tebet, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do radialista e cronista esportivo Mário Mendonça, ocorrido no dia 03 de junho de 2004.*

Sessão: 03.06.2004

Requerimento nº 704, de 2004, de autoria do Senador Cristóvam Buarque, *solicitando Voto de pesar pelo falecimento do Sr. George Lederman no dia 04 de junho de 2004, na cidade de Recife.*

Sessão: 07.06.2004

Requerimento nº 668, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa e outros Senhores Senadores, *solicitando, nos termos do artigo 160 do Regimento Interno do Senado Federal, seja destinada a Hora do Expediente do dia 24 de*

agosto de 2004, para homenagear o ex-Presidente Getúlio Vargas, pelo transcurso dos 50 anos de seu falecimento.

Sessão: 08.06.2004

Requerimento nº 716, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao escritor Said Abud, pelo lançamento de seu livro “Trajetória de um vestibulando”.*

Sessão: 09.06.2004

Requerimento nº 730, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao Desembargador Arnaldo Campello Carpinteiro Pêres, pela sua eleição para o cargo de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.*

Sessão: 09.06.2004

Requerimento nº 731, de 2004, de autoria dos Senadores Arthur Virgílio, José Agripino e Sérgio Guerra, *solicitando voto de aplauso aos Ministros Nelson Jobim e Ellen Gracie, empossados nos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal.*

Sessão: 09.06.2004

Requerimento nº 734, de 2004, de autoria da Senadora Ana Júlia Carepa, *solicitando congratulações pela passagem de 10 anos da adoção da pela Organização dos Estados Americanos – OEA, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, à Unifem – Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher e à Agenda – Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento.*

Sessão: 08.06.2004

Requerimento nº 736, de 2004, de autoria do Senador Maguito Vilela, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do engenheiro Guiomar Marinho de Assis.*

Sessão: 09.06.2004

Requerimento nº 737, de 2004, de autoria do Senador Maguito Vilela, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do empresário João Alves Queiroz.*

Sessão: 09.06.2004

Requerimento nº 738, de 2004, de autoria do Senador Maguito Vilela, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do político goiano Washington Alvarenga.*

Sessão: 09.06.2004

Requerimento nº 744, de 2004, de autoria da Senadora Serys

Slhessarenko, solicitando Voto de Pesar pelo falecimento ocorrido no dia 10 de junho de 2004, da compositora Rosinha de Valença.

Sessão: 15.06.2004

Requerimento nº 745, de 2004, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando Voto de Aplauso à diretoria executiva da AGENDE Ações em Gênero Cidadania e Desenvolvimento, Marlene Libardoni, e ao representante da Organização dos Estados Americanos (OEA), Nelson da Franca Ribeiro dos Anjos, pelos 10 anos da adoção da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará.*

Sessão: 15.06.2004

Requerimento nº 747, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando Voto de Pesar pelo falecimento do Procurador aposentado da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, João Crizóstomo de Queiroz.*

Sessão: 15.06.2004

Requerimento nº 756, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando Voto de Pesar pelo falecimento do paisagista e designer brasileiro Bernardo Goldwasser.*

Sessão: 15.06.2004

Requerimento nº 758, de 2004, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, *solicitando voto de louvor em homenagem ao ex-Senador Júlio Leite, por sua brilhante vida pública, agora exposta em livro.*

Sessão: 16.06.2004

Requerimento nº 759, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto aplauso à nutricionista Denise Coitinho, que no dia 1º de julho de 2004, assumirá, em Genebra, o comando da equipe de combate à fome no mundo.*

Sessão: 16.06.2004

Requerimento nº 760, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto aplauso ao Sr. Alcidarta Gadelha, médico amazonense.*

Sessão: 16.06.2004

Requerimento nº 761, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à cineasta Tizuka Yamasaki, pela homenagem que irá receber no 32º Festival de Gramado.*

Sessão: 16.06.2004

Requerimento nº 771, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à Associação Comercial do Amazonas, pelo transcurso do 133º aniversário de sua criação.*

Sessão: 17.06.2004

Requerimento nº 772, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento da violinista brasileira Rosinha de Valença, ocorrido no dia 10 de junho de 2004.*

Sessão: 17.06.2004

Requerimento nº 773, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à empresa industrial MULTIBRÁS, de Manaus, pela sua classificação entre as 10 mais empreendedoras do País, no ranking Exame de Empreendedorismo Corporativo.*

Sessão: 17.06.2004

Requerimento nº 774, de 2004, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando voto de louvor à Senhora Marilena Chauí, professora da USP e membro da SBPC (Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência).*

Sessão: 17.06.2004

Requerimento nº 775, de 2004, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando voto de louvor ao cantor, compositor e escritor Chico Buarque, que completará 60 anos de idade no próximo dia 19 de junho de 2004.*

Sessão: 17.06.2004

Requerimento nº 793, de 2004, tendo como primeiros signatários o Senador Pedro Simon, a Senadora Ideli Salvatti, os Senadores Paulo Paim, Arthur Virgílio e Sérgio Zambiasi, *solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Presidente Nacional do PDT, Engenheiro Leonel de Moura Brizola.*

Sessão: 22.06.2004

Requerimento nº 794, de 2004, tendo como primeiros signatários o Senador Pedro Simon, a Senadora Ideli Salvatti, os Senadores Paulo Paim, Arthur Virgílio e Sérgio Zambiasi, *solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Presidente Nacional do PDT, Engenheiro Leonel de Moura Brizola.*

Sessão: 22.06.2004

Requerimento nº 795, de 2004, tendo como primeiros signatários o Senador Pedro Simon, a Senadora Ideli Salvatti, os Senadores Paulo Paim, Arthur Virgílio e Sérgio Zambiasi, *solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Presidente Nacional do PDT, Engenheiro Leonel de Moura Brizola.*

Sessão: 22.06.2004

Requerimento nº 796, de 2004, tendo como primeiros signatários o Senador Pedro Simon, a Senadora Ideli Salvatti, os Senadores Paulo Paim, Arthur Virgílio e Sérgio Zambiasi, *solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Presidente Nacional do PDT, Engenheiro Leonel de Moura Brizola.*

Sessão: 22.06.2004

Requerimento nº 797, de 2004, tendo como primeiros signatários o Senador Pedro Simon, a Senadora Ideli Salvatti, os Senadores Paulo Paim, Arthur Virgílio e Sérgio Zambiasi, respectivamente, *solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Presidente Nacional do PDT, Engenheiro Leonel de Moura Brizola.*

Sessão: 22.06.2004

Requerimento nº 798, de 2004, tendo como primeiros signatários os Senadores Jefferson Péres e Arthur Virgílio, respectivamente, *solicitando sessão especial em homenagem à memória do ex-governador do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro, Leonel de Moura Brizola.*

Sessão: 22.06.2004

Requerimento nº 799, de 2004, tendo como primeiros signatários os Senadores Jefferson Péres e Arthur Virgílio, respectivamente, *solicitando sessão especial em homenagem à memória do ex-governador do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro, Leonel de Moura Brizola.*

Sessão: 22.06.2004

Requerimento nº 815, de 2004, de autoria do Senador Efraim Moraes, *solicitando sejam apresentadas congratulações ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba, Dr. Cássio Rodrigues Cunha Lima, ao Sr. Francisco de Assis Quintans, Secretário de Agricultura, Irrigação e Abastecimento do Estado da Paraíba, e ao Sr. Miguel Barreiro Neto, Diretor-Presidente da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A (Emepa), pelo reconhecimento de imprescindíveis serviços prestados ao povo paraibano na passagem de 25 anos da Emepa.*

Sessão: 23.06.2004

Requerimento nº 820, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à Fundação Universidade de Brasília, pela iniciativa de promover a criação da Casa da Amazônia, com sede na Capital Federal.*

Sessão: 25.06.2004

Requerimento nº 826, de 2004, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando voto de louvor ao Embaixador Bernardo de Azevedo Brito, atualmente representante do Itamaraty em Santa Catarina, por sua*

designação, pelo Ministério das Relações Exteriores, para chefiar o Escritório da Representação do Governo Brasileiro na Palestina.

Sessão: 29.06.2004

Requerimento nº 827, de 2004, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando voto de louvor aos prefeitos dos Municípios do Estado de Santa Catarina – Blumenau, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Florianópolis, Jaraguá do Sul, Lages, Navegantes, Rio do Sul, São Bento do Sul, São Carlos e Tubarão, que estão sendo premiados, em conjunto com outros Municípios, com o Prêmio “Prefeito Amigo da Criança 2004”.*

Sessão: 29.06.2004

Requerimento nº 828, de 2004, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador Evelásio Vieira, ocorrido em 28 de junho de 2004.*

Sessão: 29.06.2004

Requerimento nº 829, de 2004, de autoria do Senador Leonel Pavan, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador e ex-Prefeito de Blumenau Evelásio Vieira.*

Sessão: 29.06.2004

Requerimento nº 836, de 2004, de autoria do Senador Romeu Tuma, *solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. José Augusto Marques, Presidente da Associação Brasileira da Infra-Estrutura e Indústrias de Base.*

Sessão: 29.06.2004

Requerimento nº 837, de 2004, de autoria dos Senadores José Jorge e Marco Maciel, *solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. José Augusto Marques, Presidente da Associação Brasileira da Infra-Estrutura e Indústrias de Base, ocorrido em 28 de junho de 2004.*

Sessão: 29.06.2004

Requerimento nº 838, de 2004, de autoria da Senadora Fátima Cleide, *solicitando voto de pesar pelo falecimento da missionária religiosa Irmã Rosa Gambella, ocorrido em 10 de junho de 2004, em São Paulo.*

Sessão: 29.06.2004

VII - ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE VIGÊNCIA DE MEDIDA PROVISÓRIA

Total..... 01

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 28 de junho de 2004, a vigência da Medida Provisória nº 183, de 2004, que *reduz as alíquotas do PIS/PASEP e da Cofins, incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de fertilizantes e defensivos agropecuários classificados no Capítulo 31 da NCM, e dá outras providências.*

(publicado no Diário Oficial da União de 23.06.2004, seção I)

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(1º a 30 de junho de 2004)

Deliberativas ordinárias.....	11
Não deliberativas.....	9
Deliberativas extraordinárias.....	7
Total	27

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(1º a 30 de junho de 2004)

MATÉRIAS APROVADAS54

I – Medidas Provisórias aprovadas..... 06

1 – aprovada na forma de Projeto de Lei de Conversão da Câmara dos Deputados e enviada à sanção 01

2 – aprovada na íntegra e enviada à promulgação 01

3 – aprovadas com alterações e devolvidas à Câmara dos Deputados.... 04

II – Proposições aprovadas e enviadas à sanção..... 06

III – Proposições aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados 06

1 – Por decisão do Plenário.....06

1.1 - Proposições do Senado03

1.2 – Proposições da Câmara03

IV – Proposições aprovadas e enviadas à promulgação 16

1 – Acordos internacionais09

2 – Operações de crédito.....05

4 – Alteração do Regulamento Administrativo01

3 – Proposta de Emenda à Constituição.....01

V – Escolha de Chefes de Missão Diplomática 10

VI – Votos de Aplauso, Censura ou Semelhante 03

VII – Escolha de Autoridades..... 03

VIII – Requerimentos de Informações Sigilosas..... 04

MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO 14

IX – Matérias rejeitadas 02

X – Matérias retiradas pelos autores 12

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS 68

ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA01

SUMÁRIO CONSOLIDADO DO PERÍODO DE 17 DE FEVEREIRO A 30 DE JUNHO DE 2004

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA (17 de fevereiro a 30 de junho de 2004)

Deliberativas Ordinárias	54
Não Deliberativas	51
Deliberativas Extraordinárias	09
Reunião	01
Total	115

MATÉRIAS APROVADAS351

I – Medidas Provisórias aprovadas..... 44

1 – Aprovadas, na forma de Projeto de Lei de Conversão apresentado pela Câmara dos Deputados, e enviadas à sanção..... 14

2 – Aprovadas na íntegra e enviadas à promulgação 11

3 – Aprovadas com alterações e devolvidas à Câmara dos Deputados .. 18

4 – Aproxas na forma de Medida Provisória e devolvida à Câmara dos Deputados 1

II - Projetos aprovados e enviados à sanção 17

III – Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados..... 22

1 - Em decisão terminativa.....7

1.1 - Projetos de Lei do Senado Federal.....7

2 - Por decisão de Plenário.....15

2.1 - Do Senado Federal.....9

2.2 – Da Câmara dos Deputados.....6

IV - Projetos aprovados e enviados à promulgação 233

1 - Concessões de telecomunicações 189

2 - Acordos Internacionais31

3 - Operações de crédito.....9

4 – Criação de Grupo Parlamentar 1

5 – Proposta de Emenda à Constituição..... 1

6 – Outros.....2

V – Mensagens relativas à escolha de Chefes de Missão Diplomática	18
VI – Escolha de Autoridade.....	10
VII – Votos de Aplauso, Censura ou Semelhante	03
VIII – Requerimentos de Informações Sigilosas.....	04
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	31
IX - Matérias prejudicadas.....	6
X - Matérias rejeitadas	10
XI - Matérias retiradas pelos autores	14
XII – Medida Provisória inadmitida	1
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	382
ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA	34
REQUERIMENTOS DE CRIAÇÃO DE CPI DEFERIDOS	2

OF / SF de junho de 2004

origem	expediente	data do documento	assunto	destino	observações
Senador Heraclito Fortes Primeiro- Secretario em exercício	OF/SF/758/2004	02/06/2004	Encaminha Aviso 116/2004 Ministro Comunicações copia Memorando 137/2004 Secretaria Serviços Radiodifusão resposta Requerimento 361/2004 Senador Osmar Dias Comissão Educação	Senador Osmar Dias Presidente da Comissão de Educação	G1.2.1 1ª Secretaria 1.2.1. Encaminhamento de Informações aos Senadores
Senador Alberto Silva Primeiro- Secretario em exercício	OF/SF/772/2004	07/06/2004	Encaminha copia Aviso 510/2004 Ministro Saúde Parecer Técnico 10/2004 Secretaria Ciência Tecnologia Insumos Estratégicos resposta Requerimento 416/2004 Senador Arthur Virgílio	Senador Arthur Virgílio	G1.2.1 1ª Secretaria 1.2.1. Encaminhamento de Informações aos Senadores
Senador Alberto Silva Primeiro- Secretario em exercício	OF/SF/773/2004	07/06/2004	Encaminha copia OF/2712/2004 Ministro Cidades informações resposta Requerimento 348/2004 Senador Arthur Virgílio.	Senador Arthur Virgílio	G1.2.1 1ª Secretaria 1.2.1. Encaminhamento de Informações aos Senadores
Senador Alberto Silva Primeiro- Secretario em exercício	OF/SF/774/2004	07/06/2004	Encaminha copia Aviso 621/2004 Ministro Chefe Casa Civil Presidência República comunica pessoas citadas Requerimento 260/2004 não pertencem casa.	Senador Arthur Virgílio	G1.2.1 1ª Secretaria 1.2.1. Encaminhamento de Informações aos Senadores
Senador Alberto Silva Primeiro- Secretario em exercício	OF/SF/775/2004	06/06/2004	Encaminha copia Aviso 622/2004 Ministro Chefe Casa Civil Presidência República Nota Informativa 2/2004 Secretaria Administração resposta Requerimento 334/2004 Senador Arthur Virgílio	Senador Arthur Virgílio	G1.2.1 1ª Secretaria 1.2.1. Encaminhamento de Informações aos Senadores

Senador Alberto Silva Primeiro-Secretario em exercicio	OF/SF/776/2004	07/06/2004	Encaminha copia Aviso 896/2004 Presidente TCU comunica aprovar realizar auditoria solicitada Requerimento 373/2004 Senador Antero Paes Barros	Senador Antero Paes Barros	G1.2.1 1ª Secretaria 1.2.1. Encaminhamento de Informações aos Senadores
Senador Alberto Silva Primeiro-Secretario em exercicio	OF/SF/777/2004	07/06/2004	Encaminha copia Aviso 620/2004 Ministro Chefe Casa Civil Presidencia Republica informacoes resposta Requerimento 248/2004 Senador Antero Paes Barros.	Senador Antero Paes Barros	G1.2.1 1ª Secretaria 1.2.1. Encaminhamento de Informações aos Senadores
Senador Alberto Silva Primeiro-Secretario em exercicio	OF/SF/778/2004	07/06/2004	Encaminha OF/19/2004 Ministro Relações Exteriores informacoes resposta Requerimento 289/2004 Senador Arthur Virgilio	Senador Arthur Virgilio	G1.2.1 1ª Secretaria 1.2.1. Encaminhamento de Informações aos Senadores
Senador Jose Sarney Presidente SF	OF/SF/787/2004	09/06/2004	Encaminha copia Ato Presidente 62/2004 assinado 1º Secretario Senador Romeu Tuma suspende consignações folha pagamento servidores SF novos empréstimos acompanha reportagem <i>Jornal Correio Braziliense</i> Pesadelo Prestação solicita realizar analise.	Henrique Campos Meirelles Presidente Banco Central Brasil	F1.2.2 Presidência do Senado 1.2.2. Outros Órgãos Externos
Senador Romeu Tuma Primeiro-Secretario SF	OF/SF/821/2004	16/06/2004	Encaminha copia Aviso 194/2004 Ministro Fazenda OF/237/2004 Caixa Economica Federal resposta Requerimento 336/2004 Senador Arthur Virgilio.	Senador Arthur Virgilio	G1.2.1 1ª Secretaria 1.2.1. Encaminhamento de Informações aos Senadores

Senador Romeu Tuma Primeiro- Secretario SF	OF/SF/822/2004	16/06/2004	Encaminha copia Aviso 199/2004 Ministro Fazenda OF/379/2004 Banco do Brasil resposta Requerimento 323/2004 Senador Joao Capiberibe.	Senador Joao Capiberibe	G1.2.1 1ª Secretaria 1.2.1. Encaminhamento de Informações aos Senadores
Senador Romeu Tuma Primeiro- Secretario SF	OF/SF/823/2004	16/06/2004	Encaminha copia Aviso 196/2004 Ministro Fazenda OF/264/2004 Caixa Economica Federal resposta Requerimento 301/2004 Senador Arthur Virgilio	Senador Arthur Virgilio	G1.2.1 1ª Secretaria 1.2.1. Encaminhamento de Informações aos Senadores
Senador Romeu Tuma Primeiro- Secretario SF	OF/SF/824/2004	16/06/2004	Encaminha copia Aviso 198/2004 Ministro Fazenda Memorando 1119/2004 Secretaria Receita Federal resposta Requerimento 186/2004 Senador Arthur Virgilio.	Senador Arthur Virgilio	G1.2.1 1ª Secretaria 1.2.1. Encaminhamento de Informações aos Senadores
Senador Romeu Tuma Primeiro- Secretario SF	OF/SF/825/2004	16/06/2004	Encaminha copia Aviso 154/2004 Ministro Previdencia Social OF/370/2004 INSS resposta Requerimento 1128/2003 Senador Antero Paes de Barros.	Senador Antero Paes de Barros	G1.2.1 1ª Secretaria 1.2.1. Encaminhamento de Informações aos Senadores
Senador Romeu Tuma Primeiro- Secretario SF	OF/SF/826/2004	16/06/2004	Encaminha copia Aviso 195/2004 Ministro Fazenda copia OF/1397/2004 Diretoria Liquidações Desestatização Banco Central Brasil resposta Requerimento 180/2004 Senador Demostenes Torres.	Senador Demostenes Torres	G1.2.1 1ª Secretaria 1.2.1. Encaminhamento de Informações aos Senadores

Senador Romeu Tuma Primeiro-Secretario SF	OF/SF/827/2004	16/06/2004	Comunica encontrar disponivel SGM Aviso 197/2004 Ministro Fazenda encaminha copia OF/16994/2004 SERPRO resposta Requerimento 200/2004 Senador Artur Virgilio	Senador Arthur Virgilio	G1.2.1 1ª Secretaria 1.2.1. Encaminhamento de Informações aos Senadores
Senador Romeu Tuma Primeiro-Secretario SF	OF/SF/828/2004	16/06/2004	Encaminha Aviso 282/2004 Ministro Transportes copia Informacao 450/2004 DNIT Memorando 97/2004 Coordenacao de Finanças 203/2004 Coordenacao Contabilidade resposta Requerimento 883/2003 Senadora Ana Julia Carepa	Senadora Ana Julia Carepa	G1.2.1 1ª Secretaria 1.2.1. Encaminhamento de Informações aos Senadores
Senador Romeu Tuma Primeiro-Secretario SF	OF/SF/829/2004	16/06/2004	Encaminha copia Aviso 403/2004 Ministro Agricultura Pecuaria Abastecimento informacoes Memorando 9/2004 Secretaria Apoio Rural Cooperativismo Nota Tecnica 39/2004 Secretaria Politica Agricola resposta Requerimento 102/2004 Senador Arthur Virgilio	Senador Arthur Virgilio	G1.2.1 1ª Secretaria 1.2.1. Encaminhamento de Informações aos Senadores
Senador Romeu Tuma Primeiro-Secretario SF	OF/SF/830/2004	16/06/2004	Encaminha copia Aviso 407-A/2004 Ministro Agricultura Pecuaria Abastecimento Nota Tecnica 37/2004 Secretaria Politica Agricola resposta Requerimento 16/2004 Senadora Lucia Vania	Senadora Lucia Vania	G1.2.1 1ª Secretaria 1.2.1. Encaminhamento de Informações aos Senadores

Senador Jose Sarney Presidente SF	OF/SF/831/2004	18/06/2004	Comunica disponivel SGM OF/4213/2004 carater sigiloso encaminha informacoes envelope lacrado Ministro Defesa resposta Requerimento 99/2004 autoria Senador Arthur Virgilio entrega mediante Termo	Senador Arthur Virgilio	F1.1.1 Presidência do Senado 1.1.1 Gabinete dos Senadores
Senadora Serys Shessarenko Primeiro(a)- Secretario(a) em exercicio	OF/SF/832/2004	18/06/2004	Encaminha copia Aviso 193/2004 Ministro Fazenda OF/388/2004 Banco Brasil resposta Requerimento 82/2004 Senador Arthur Virgilio. Esclarece referencia itens 3 8 materia retorna CCJ exame.	Senador Arthur Virgilio	G1.2.1 1ª Secretaria 1.2.1. Encaminhamento de Informações aos Senadores
Senadora Serys Shessarenko Primeiro(a)- Secretario(a) em exercicio	OF/SF/833/2004	18/06/2004	Encaminha Aviso 406-A 2004 Ministro Agricultura Pecuaria Abastecimento Informação 38/2004 Secretaria Defesa Agropecuaria Nota Tecnica 12/2004 Secretaria Apoio Rural Cooperativismo Memorando 39/2004 Divisao Classificação Produtos Vegetais Requerimento 101/2004	Senador Arthur Virgilio	G1.2.1 1ª Secretaria 1.2.1. Encaminhamento de Informações aos Senadores
Senadora Serys Shessarenko Primeiro(a)- Secretario(a) em exercicio	OF/SF/834/2004	18/06/2004	Encaminha copia OF/3798/2004 Ministro Defesa resposta Requerimento 90/2004 Senador Arthur Virgilio.	Senador Arthur Virgilio	G1.2.1 1ª Secretaria 1.2.1. Encaminhamento de Informações aos Senadores

Senador Eduardo Siqueira Campos 2º Vice Presidente SF em exercício	OF/SF/835/2004	18/06/2004	Encaminha notas taquigraficas pronunciamento Senador Siba Machado sessao 17 junho 2004 referente ocorrencia relatada Antero Paes Barros	Senador Antero Paes Barros Presidente CPMI Banestado	F1.1.1 Presidência do Senado 1.1.1 Gabinete dos Senadores
Senadora Serys Slhessarenko Primeiro(a)-Secretario(a) em exercício	OF/SF/836/2004	22/06/2004	Encaminha OF/677/2004 Ministro Trabalho Emprego esclarecimentos Secretaria Politicas Publicas Emprego resposta Requerimento 374/2004 Senador Antero Paes Barros	Senador Antero Paes Barros	G1.2.1 1ª Secretaria 1.2.1. Encaminhamento de Informações aos Senadores
Senadora Serys Slhessarenko Primeiro(a)-Secretario(a) em exercício	OF/SF/837/2004	22/06/2004	Encaminha OF/242/2004 Ministro Desenvolvimento Social Combate Fome informacoes resposta Requerimento 328/2004 Comissao Educaçao Senador Osmar Dias	Senador Osmar Dias Presidente Comissao Educaçao	G1.2.1 1ª Secretaria 1.2.1. Encaminhamento de Informações aos Senadores
Senadora Serys Slhessarenko Primeiro(a)-Secretario(a) em exercício	OF/SF/838/2004	22/06/2004	Encaminha copia OF/647/2004 Ministro Trabalho Emprego esclarecimentos Secretaria Nacional Economia Solidaria resposta Requerimento 15/2004 Senadora Lucia Vania	Senadora Lucia Vania	G1.2.1 1ª Secretaria 1.2.1. Encaminhamento de Informações aos Senadores
Senadora Serys Slhessarenko Primeiro(a)-Secretario(a) em exercício	OF/SF/839/2004	22/06/2004	Encaminha copia OF/656/2004 Ministro Trabalho Emprego esclarecimentos Secretaria Politicas Publicas Emprego resposta Requerimento 375/2004 Senador Arthur Virgilio	Senador Arthur Virgilio	G1.2.1 1ª Secretaria 1.2.1. Encaminhamento de Informações aos Senadores

Senadora Serys Silhessarenko Primeiro(a)- Secretario(a) em exercicio	OF/SF/840/2004	22/06/2004	Encaminha copia OF/643/2004 Ministro Trabalho Emprego Memorando 1732/2004 Secretaria Politicas Publicas Emprego resposta Requerimento 346/2004 Senador Arthur Virgilio	Senador Arthur Virgilio	G1.2.1 1ª Secretaria 1.2.1. Encaminhamento de Informações aos Senadores
Senadora Serys Silhessarenko Primeiro(a)- Secretario(a) em exercicio	OF/SF/841/2004	22/06/2004	Encaminha copia OF/651/2004 Ministro Trabalho Emprego informações Secretaria Inspeção Trabalho resposta Requerimento 299/2004 Senador Arthur Virgilio	Senador Arthur Virgilio	G1.2.1 1ª Secretaria 1.2.1. Encaminhamento de Informações aos Senadores
Senadora Serys Silhessarenko Primeiro(a)- Secretario(a) em exercicio	OF/SF/842/2004	22/06/2004	Encaminha copia OF/654/2004 Ministro Trabalho Emprego Nota Tecnica 46/2004 Secretaria Politicas Emprego Salario resposta Requerimento 298/2004 Senador Arthur Virgilio	Senador Arthur Virgilio	G1.2.1 1ª Secretaria 1.2.1. Encaminhamento de Informações aos Senadores
Senador Romeu Tuma Primeiro Secretario SF	OF/SF/843/2004	22/06/2004	Encaminha copia OF/21/2004 Ministro Relações Exteriores informações resposta Requerimento 105/2004 Senador Arthur Virgilio	Senador Arthur Virgilio	G1.2.1 1ª Secretaria 1.2.1. Encaminhamento de Informações aos Senadores
Senador Jose Sarney Presidente SF	OF/SF/850/2004 Referente Denuncia 002/2004	22/06/2004	Encaminha copia Denuncia 2/2004 solicita manifestação prazo 10(dez) dias	Claudio Lemos Fonteles Procurador- Geral Republica	F1.2.1.1.1 Presidência do Senado 1.2.1.1.1. Presidência da República

Senador Romeu Tuma Primeiro- Secretario SF	OF/SF/851/2004	22/06/2004	Encaminha Relatório Parcial 3/2004 Comissão Temporária questões fundiárias Roraima Rio Grande do Sul Mato Grosso do Sul Santa Catarina Rondonia Para Requerimento 529/2003 19 164 350 444 577 587/2004.	Ministro Jorge Armando Felix Chefe Gabinete Segurança Institucional da Presidência da República Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional	G1.2 1ª Secretaria 1.2. Interno
Senador Romeu Tuma Primeiro- Secretario SF	OF/SF/852/2004	22/06/2004	Encaminha Relatório Parcial 4/2004 Comissão Temporária questões fundiárias Roraima Rio Grande do Sul Mato Grosso do Sul Santa Catarina Rondonia Para Requerimento 529/2003 19 164 350 444 577 587/2004.	Ministro Jorge Armando Felix Chefe Gabinete Segurança Institucional da Presidência da República Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional	G1.2 1ª Secretaria 1.2. Interno
Senador Romeu Tuma Primeiro- Secretario SF	OF/SF/853/2004	22/06/2004	Encaminha Relatório Parcial 3/2004 Comissão Temporária questões fundiárias Roraima Rio Grande do Sul Mato Grosso do Sul Santa Catarina Rondonia Para Requerimento 529/2003 19 164 350 444 577 587/2004.	Marcio Thomaz Bastos Ministro da Justiça	G1.2 1ª Secretaria 1.2. Interno
Senador Romeu Tuma Primeiro- Secretario SF	OF/SF/854/2004	22/06/2004	Encaminha Relatório Parcial 4/2004 Comissão Temporária questões fundiárias Roraima Rio Grande do Sul Mato Grosso do Sul Santa Catarina Rondonia Para Requerimento 529/2003 19 164 350 444 577 587/2004.	Marcio Thomaz Bastos Ministro da Justiça	G1.2 1ª Secretaria 1.2. Interno

Senador Romeu Tuma Primeiro- Secretario SF	OF/SF/855/2004	22/06/2004	Encaminha Relatório Parcial 3 4/2004 Comissão Temporária questões fundiárias Roraima Rio Grande do Sul Mato Grosso do Sul Santa Catarina Rondonia Para Requerimento 529/2003 19 164 350 444 577 587/2004 conclusões recomendam apoio PEC 3/2004	Senador Demostenes Torres Relator da PEC 3/2004	G1.2 1ª Secretaria 1.2. Interno
Senador Romeu Tuma Primeiro- Secretario SF	OF/SF/856/2004	22/06/2004	Encaminha Relatório Parcial 3 4/2004 Comissão Temporária questões fundiárias Roraima Rio Grande do Sul Mato Grosso do Sul Santa Catarina Rondonia Para Requerimento 529/2003 19 164 350 444 577 587/2004 conclusões recomendam apoio PEC 38/1999	Senador Leomar Quintanilha Relator da PEC 38/1999	G1.2 1ª Secretaria 1.2. Interno
Senador Romeu Tuma Primeiro- Secretario SF	OF/SF/857/2004	22/06/2004	Encaminha Relatório Parcial 3 4/2004 Comissão Temporária questões fundiárias Roraima Rio Grande do Sul Mato Grosso do Sul Santa Catarina Rondonia Para Requerimento 529/2003 19 164 350 444 577 587/2004 conclusões recomendam apoio PLS 177/2004.	Senador Ramez Tebet Presidente CAE	G1.2 1ª Secretaria 1.2. Interno
Senador Jose Sarney Presidente SF	OF/SF/859/2004	23/06/2004	Adita deliberação CCJ encaminha cópia autenticada Parecer 558/2004 consta Solicitação Procuradoria- Geral República referente seita budista The Nichiren Shoshu	Claudio Lemos Fonteles Procurador- Geral da República Ministerio- Público Federal	F1.2.2 Presidência do Senado 1.2.2. Outros Órgãos Externos

Senador Jose Sarney Presidente SF	OF/SF/862/2004	28/06/2004	Comunica lido Requerimento 819/2004 Senador Mozarildo Cavalcanti solicita inclusao Ordem Dia Projeto Lei Senado Senador Osmar Dias autoriza Poder Executivo criar 1 (um) Colegio Militar Boa Vista Roraima	Senador Osmar Dias Presidente Comissao Educaçao SF	F1.1.2 Presidência do Senado 1.1.2. Comissões
Senador Heraclito Fortes Primeiro-Secretario SF em exercicio	OF/SF/863/2004	29/06/2004	Encaminha copia Aviso 204/2004 Ministro Fazenda comunica impossivel prestar informacoes solicitadas Requerimento 258/2004 autoria Senador Romeu Tuma envolvem sigilo fiscal.	Senador Romeu Tuma	G1.2.1 1ª Secretaria 1.2.1. Encaminhamento de Informações aos Senadores

Comissão de Assuntos Econômicos
Relatório de Atividades
Junho – 2004

Reuniões Convocadas e Realizadas na 2ª Sessão Legislativa
Ordinária da 52ª Legislatura

Reuniões Realizadas

Ordinárias	5
Extraordinárias	1
Conjuntas	
Total	6

Pareceres Apreciados - 2004
2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

MSF	JUN
APROVADO NOS TERMOS DO PRS	2
APROVADO NOS TERMOS DO PDS	
INDICANDO AUTORIDADES	1
PELO ARQUIVAMENTO	
TOTAL	3

PLS NÃO TERMINATIVO	JUN
PELA APROVAÇÃO	
PELA REJEIÇÃO	1
REMESSA À CCJ	
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO	1
PELA PREJUDICIALIDADE	
APROVADO COM EMENDA	1
PELO ARQUIVAMENTO	
TOTAL	3

PLC	JUN
PELA APROVAÇÃO	1
PELA REJEIÇÃO	
REMESSA À CCJ	
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO	
PELA PREJUDICIALIDADE	
APROVADO COM EMENDA	
PELO ARQUIVAMENTO	
TOTAL	1

AVS	JUN
PELA APROVAÇÃO DE RQS DE INFORMAÇÕES	1
TOTAL	1

**SABATINAS, AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CAE NA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA**

DATA	ASSUNTO
01-06-04	MSF Nº 52, DE 2004, que Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor LUIS FERNANDO RIGATO VASCONCELLOS, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 02 anos.
29-06-04	AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PARTICIPAÇÃO DO EXMO. SR. GUIDO MANTEGA, MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, COM O OBJETIVO DE INSTRUIR O PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 2004, QUE "INSTITUI NORMAS GERAIS PARA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", EM ANDAMENTO NESTA COMISSÃO, EM ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO Nº 33 - CAE/2004, DE AUTORIA DOS SENADORES ANTÔNIO CARLOS VALADARES E ROBERTO SATURNINO.

***RELATÓRIO DA COMISSÃO DE
ASSUNTOS SOCIAIS***

JUNHO/ 2004

***1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 52ª LEGISLATURA***

PRESIDENTA: SENADORA LÚCIA VÂNIA

VICE: SENADOR PAPALÉO PAES

MATÉRIAS APRECIADAS EM JUNHO/2004**REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS 00****REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS 04****REUNIÕES CONJUNTAS REALIZADAS 01****AUDIÊNCIAS PÚBLICAS 01**

SUBCOMISSÕES – REUNIÕES	
DO IDOSO	00
DO MEIO AMBIENTE	01
DA SAÚDE	01
DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	00

PROJETOS DE LEI DO SENADO – DECISAO TERMINATIVA	
PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO	02
TOTAL	02

PROJETOS DE LEI DO SENADO	
APROVADO O PARECER FAVORÁVEL COM AS EMENDAS 1, 2, 3 E 4 – CAS DE 2004 E PELA REJEIÇÃO DO PLS 104 DE 2003. A TERCEIRA EMENDA CONSTANTE DO PARECER FICOU PREJUDICADA, TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO DA EMENDA DE AUTORIA DO SENADOR EDUARDO AZEREDO.	01
RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO AUTOR DO VOTO EM SEPARADO	01
PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO	02
TOTAL	04

SUBSTITUTIVO DA CAMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO	
FAVORÁVEL, COM UM DESTAQUE PARA SUPRESSÃO DO ARTIGO 70, CONSTANTE DO SUBSTITUTIVO.(ART.. 286, II RISF)	01
TOTAL	01

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	
FAVORÁVEL, COM UM DESTAQUE PARA SUPRESSÃO DO ARTIGO 70, CONSTATANTE DO SUBSTITUTIVO.(ART.. 286, II RISF)	01
FAVORÁVEL AO PROJETO	02
RETIRADO DE PAUTA	01
RETIRADO DE PAUTA PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA MESA A FIM DE ATENDER REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO	01
PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO	01
APROVADO PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO.	02
FAVORÁVEL AO PROJETO COM DUAS EMENDAS	01
TOTAL	09

REQUERIMENTOS	
APROVADOS	03
REJEITADOS	00
TOTAL	03

OFÍCIOS EXPEDIDOS PRES./CAS	
TOTAL	06

MÉDIA DE E-MAIL(s) ENVIADOS	
TOTAL	3.000

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	
APROVADO O PARECER FAVORÁVEL COM AS EMENDAS 1, 2, 3 E 4 – CAS DE 2004 E PELA REJEIÇÃO DO PLS 104 DE 2003. A TERCEIRA EMENDA CONSTATANTE DO PARECER FICOU PREJUDICADA, TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO DA EMENDA DE AUTORIA DO SENADOR EDUARDO AZEREDO.	01
FAVORÁVEL, COM UM DESTAQUE PARA SUPRESSÃO DO ARTIGO 70, CONSTATANTE DO SUBSTITUTIVO.(ART.. 286, II RISF)	01
FAVORÁVEL, COM UM DESTAQUE PARA SUPRESSÃO DO ARTIGO 70, CONSTATANTE DO SUBSTITUTIVO.(ART.. 286, II RISF)	01
FAVORÁVEL AO PROJETO	02
RETIRADO DE PAUTA	01
RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO AUTOR DO VOTO EM SEPARADO	01

RETIRADO DE PAUTA PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA MESA A FIM DE ATENDER REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO	01
PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO	05
APROVADO PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO.	02
FAVORÁVEL AO PROJETO COM DUAS EMENDAS	01
TOTAL	16

OBSERVAÇÃO: A MÉDIA DE E-MAIL(s) ENVIADOS CALCULA-SE MULTIPLICANDO-SE CADA ENVIO PELO NÚMERO DE PESSOAS CADASTRADAS PARA RECEBIMENTO.

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz – e-mail: jracs@senado.gov.br

Ramais: 311 4608/3515/4792

Sala de Reuniões: 311 3359 Fax: 311 3652

Endereço: Ala Senador Alexandre Costa - sala 11 - A - Anexo II - Senado Federal

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

**REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 52ª LEGISLATURA**

(março a junho de 2004)

SEMESTRAL

REUNIÕES CONVOCADAS.....09
REUNIÕES REALIZADAS08
TOTAL DE REUNIÕES REALIZADAS.....08

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO	1		1	1						3
PELA REJEIÇÃO										
TOTAL	1		1	1						3

[illegible]

(REQ.) REQUERIMENTO	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO	12	1	1	1						15
PELA REJEIÇÃO										
TOTAL	12	1	1	1						15

INDICAÇÕES, DIVERSOS, AVISOS E MENSAGENS	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO		1	3							4
PELA REJEIÇÃO										
PELO ARQUIVAMENTO										
TOTAL / MÊS		1	3							4

QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CI - 2004
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

PARECERES	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO	1		5	1						7
PELA REJEIÇÃO										
POR AUDIÊNCIA À CCJ										
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS										
REJEITADOS NOS TERMOS DE PRS										
PELO ARQUIVAMENTO										
TOTAL GERAL	1		5	1						7

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA

Assunto: Discussão e esclarecimentos sobre o andamento dos projetos para a construção do Gasoduto Camamu/Salvador e do Gasoduto Sudeste/Nordeste - GASENE.

Autoridades e Convidado:

- 1- Dr. Ildo Sauer - Diretor de Gás e Energia da Petrobrás;
- 2- Dr. Guilherme Estrela - Diretor de Exploração e Produção da Petrobrás;
- 3- Dr. Djalma Rodrigues de Souza - Presidente da GASPETRO;
- 4- Dr. José Augusto Fernandes Filho - Diretor de Exploração e Produção da Queiroz Galvão Perfurações S/A.

Autor: Senador Rodolpho Tourinho.

Resultado: realizada em 23/03/2004

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA

Assunto: Discussão e esclarecimentos sobre a regulamentação do programa "Luz para Todos" (Universalização), estabelecido pela Lei nº 10.762, de 11 de novembro de 2003, na nova redação da ao § 13 do artigo 14 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Autoridades e Convidados:

- 5- Dra. Dilma Vana Rousseff - Ministra de Estado das Minas e Energia;
- 6- Dr. Eraldo Tinoco - Presidente do Forum de Secretarios para Assuntos de Energia;
- 7- Dr. José Mário Miranda Abdo - Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica
- ANEEL;
- 8- Dr. Luiz Carlos Guimarães - Diretor-Presidente da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica.

Autores: Senador José Jorge e Senador Rodolpho Tourinho.

Resultado: realizada em 30/03/2004

ELEIÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO

Em 13/04/2004, Eleição do Vice-Presidente da Comissão, Senador Augusto Botelho, com 16 Votos favoráveis, 00 contrário e 00 abstenção.

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA

Assunto: Destinada a instruir a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2004, que "Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública", de autoria do Poder Executivo. (PPP)

Autoridades e Convidados:

1. Dr. Demian Fiocca – Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP;
2. Joaquim Levy - Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda - MF;
3. Representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;
4. Dr. Fernando Antonio Pimentel de Mello - Presidente da Associação Brasileira das Entidades Fechadas da Previdência Complementar - ABRAPP;
5. Dr. Paulo Safady Simão - Presidente da Confederação Brasileira da Indústria da Construção - CBIC
6. Dr. Ralph Lima Terra - Vice-Presidente Executivo da Associação Brasileira de Infra-estrutura e Indústria de Base - ABDIB.

Autor: Senador João Tenório - (Relator do PLC nº10, de 2004.)

Resultado: realizada em 04/05/2004.

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA

Assunto: Informações e esclarecimentos sobre a aquisição e campanha publicitária realizada pela Petrobrás, relativas as Plataformas P-51 e P-52, bem como os dados técnicos relativos ao programa de licitações de plataformas para os próximos cinco anos.

Autoridade convidada

**Dr. José Eduardo Dutra –
Presidente da Petrobrás**

Autor do Req. nº 06/04: Senador José Jorge

Resultado: Realizada em 30/06/2004

**CELSO ANTONY PARENTE
SECRETARIO DA CI**

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**SENADOR: JOSÉ SARNEY****30-6-2004
quarta-feira****10:00 – Cerimônia de aposição do retrato do Excelentíssimo Senhor Senador Romeu Tuma na sala Florestan Fernandes, da Comissão de Assuntos Sociais**

Ala Senador Alexandre Costa – Plenário

15:30 – Ordem do Dia

Plenário do Senado Federal

16:00 – Sessão Solene de posse do Doutor Eros Grau, como Ministro do Supremo Tribunal Federal

Sala de Sessões Plenárias do Supremo Tribunal Federal

ATAS DE COMISSÕES(Publicadas em suplemento a este **Diário**)**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS****TERMO DE REUNIÃO**

Convocada Reunião de Instalação para o dia trinta do mês de junho de dois mil e quatro, quarta-feira, às dez horas, na Sala nº 2, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 193**, adotada em 24 de junho de 2004 e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que “Autoriza a União a prestar auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País”, com a presença do Senador Hélio Costa, **a reunião não foi realizada por falta de quorum.**

Para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Chefe do Serviço de Apoio às Comissões Mistas, (Senado Federal).

Sala das Comissões, 30 de junho de 2004.

**SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**

Serviço de Apoio às Comissões Mistas

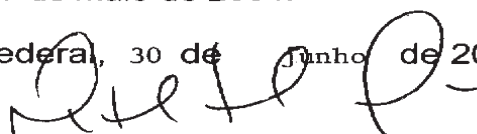
PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 083 , de 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares que lhe confere o artigo 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 27, de 2004, do Diretor-Geral, incumbida de dar continuidade ao processo de modernização do parque gráfico da Subsecretaria Industrial

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2004.

Senado Federal, 30 de junho de 2004.

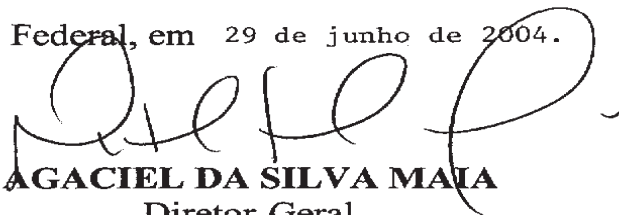

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1123 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009367/04-7,

R E S O L V E exonerar **FABIANA GOMES DE CARVALHO**, matrícula n.º 32802, do cargo de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Magno Malta e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 29 de junho de 2004.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1124 , DE 2004

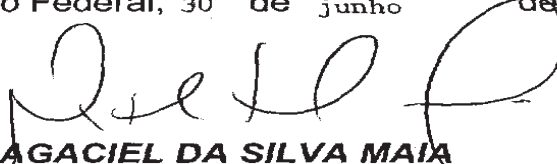
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS ZARANZA, matrícula nº 5014 e, SHIRLEY VELLOSO ALVES, matrícula nº 4251, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº **009.163/04-2** e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 2004.

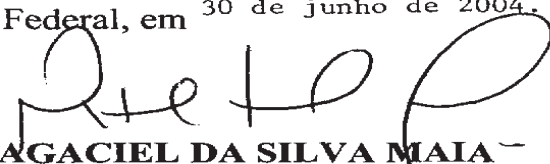

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1125 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009.427/04-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MÁRCIO VINÍCIUS DE QUEIROZ**, matrícula n.º 35.392, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete da Liderança do PL.

Senado Federal, em 30 de junho de 2004.

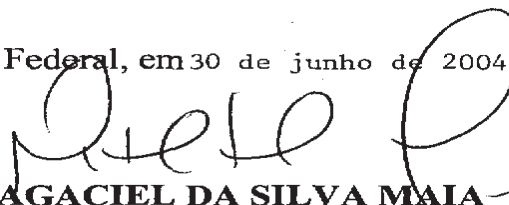

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1126 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009.414/04-5,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CLEONICE GERALDA DA SILVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, em 30 de junho de 2004.

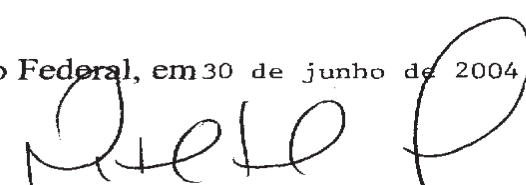

AGACIEL DA SILVA MAIA -
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1127 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009.414/04-5,

RESOLVE exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARIA IZABEL DA FÉ**, matrícula n.º 35.028, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, em 30 de junho de 2004.

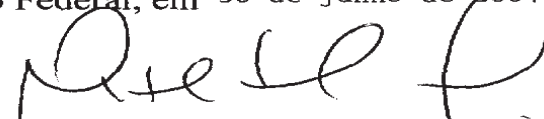

AGACIEL DA SILVA MAIA -
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1128 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009.430/04-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **VALDIR GOMES DE CASTRO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PL.

Senado Federal, em 30 de junho de 2004.

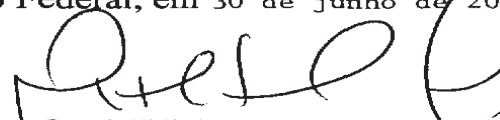

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1129 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009.428/04-6,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ELIANA OVALLE** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PL.

Senado Federal, em 30 de junho de 2004.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52ª LEGISLATURA)

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	Roseana Sarney		Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB	Duciomar Costa	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PDT	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	GOIÁS	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL	João Ribeiro
PSDB	Reginaldo Duarte	PFL	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Moraes		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	- Paulo Elifas
	ESPÍRITO SANTO	PT	- Fátima Cleide
PPS	João Batista Motta	PMDB	- Valdir Raupp
PSDB	Marcos Guerra		RORAIMA
PL	Magno Malta	PPS	- Mozarildo Cavalcanti
	PIAUÍ	PDT	- Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	- Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)

Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Moraes
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.
Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)

Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)

Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

Presidente: Senador Tasso Jereissati

Vice-Presidente: Pedro Simon

Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Moraes
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Moraes	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)



SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR NEY SUASSUNA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTERO PAES DE BARROS
(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)			
IDELI SALVATTI-PT	SC-2171/72	1-ANA JÚLIA CAREPA-PT	PA-2104/10
SIBÁ MACHADO	AC-2184/88	2-DELCÍDIO AMARAL-PT	MS-2451/55
ANTONIO CARLOS VALADARES-PSE	SE-2201/04	3-GERALDO MESQUITA JUNIOR-PSB	AC-1078/1278
AELTON FREITAS-PL	MG-4018/4621		
DUCIOMAR COSTA-PTB	PA-2342/43		
PMDB			
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	1-VALMIR AMARAL	DF-1961/62
LUIZ OTAVIO	PA-3050/1026	2-ROMERO JUCÁ	RR-2112/13
GERSON CAMATA	ES-1403/3256		
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA-1411/4073		
PFL			
CÉSAR BORGES	BA-2212/13	1-JORGE BORNHAUSEN	SC-4206/07
EFRAIM MORAIS	PB-2421/22	2- PAULO OCTAVIO	DF-2011/19
JOAO RIBEIRO	TO-2163/64		
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92		
PSDB			
ARTHUR VIRGILIO	AM-1201/1301	1-LEONEL PAVAN	SC-4041/4014
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348		
PDT			
OSMAR DIAS	PR-2124/5	1-ALMEIDA LIMA	SE-1312/1427
PPS			
MOZARILDO CAVALCANTI	RR-1160/1162		

REUNIÕES: QUARTA-FEIRA, ÀS 11:30 HORAS
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 26-03-04

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2.Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003
Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2.Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Moraes	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)

Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente

Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral:

19.04.1995

2ª Eleição Geral:

30.06.1999

3ª Eleição Geral:

27.06.2001

4ª Eleição Geral:

13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago)	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PT¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago)	DF	2285	3. Eduardo Suplicy	SP	3213
PSDB⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB¹					
(Vago)			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB, PL e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 16.04.2004)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5256

sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC)
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 16.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Luiz Piauhyllino (PSDB-PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador Sérgio Guerra (PSDB/PE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO</u> Deputado Maurício Randes (PT-PE)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Edison Lobão (PFL-MA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Carlos Melles (PFL-MG)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Atualizado em 02.06.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

- 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- Mandato estendido até 5/6/2004, conforme Decreto Legislativo nº 77/2002-CN

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTE
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUMPTÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em 27.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil) *
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) *

* Designados na 9ª Reunião de 2003 do Conselho de Comunicação Social

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS ⁽¹⁾	
Senador EDUARDO SUPLCY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÊ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB)	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)	Vago
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ)	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT)
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP)
PPS	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado CARLOS MELLES

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOSÉ THOMAZ NONÔ (PFL-AL)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador SÉRGIO GUERRA (PSDB -PE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado CARLOS MELLES (PFL-MG)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador EDUARDO SUPPLY (PT -SP)

Atualizado em 02.06.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,00
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,00
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

Ug 020055
Gestão 00001

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 4201-3 conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

Subsecretaria de Edições Técnicas	02005500001001-0
Assinaturas DCN	02005500001002-9
Venda de Editais	02005500001003-7
Orçamento/Cobrança	02005500001004-5
Aparas de Papel	02005500001005-3
Leilão	02005500001006-1
Aluguéis	02005500001007-X
Cópias Reprográficas	02005500001008-8

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinatura dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3772 e (0xx61) 311-3803 – Serviço de Administração Econômico-Financeira/Controle de Assinaturas, com Mourão ou Solange Neto/Waldir



EDIÇÃO DE HOJE: 308 PÁGINAS